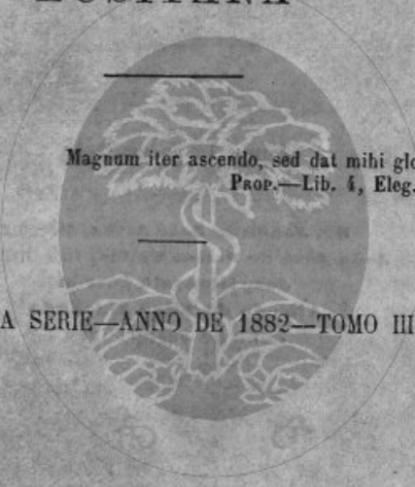


1835

**JORNAL**  
DA  
**SOCIEDADE PHARMACEUTICA**  
**LUSITANA**

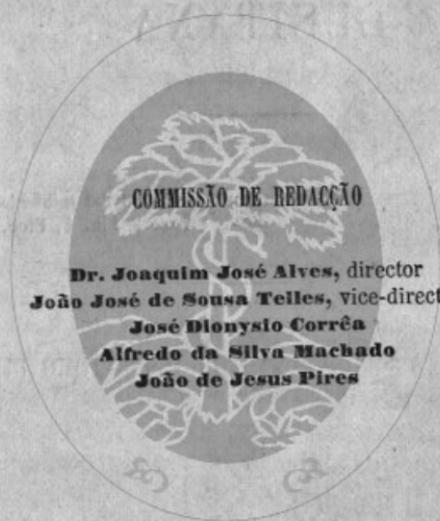


Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires.  
PROP.—Lib. 4, Eleg. 10.

OITAVA SERIE—ANNO DE 1882—TOMO III

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA  
TYPOGRAPHIA DA VIUVA SOUSA NEVES  
63, Rua da Atalaia, 67  
1882



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL  
DA  
SOCIEDADE PHARMACEUTICA  
LUSITANA

PEÇAS OFFICIAES

Consulta da sociedade pharmaceutica lusitana, sobre os confeitos de proto-chloreto de ferro, de proto-iodeto de ferro e oleo-calcareos preparados na pharmacia do socio o sr. Thomaz d'Aquino Alves, sob a direcção do tambem socio o sr. Joaquim Simões Serra.

A sociedade pharmaceutica lusitana, satisfazendo ao pedido que lhe fez o seu consocio o sr. Thomaz d'Aquino Alves, para a mesma sociedade lhe dar o seu parecer ácerca dos *confeitos de proto-chloreto de ferro, de proto-iodeto de ferro e oleo-calcareos*, preparados na sua pharmacia sob a direcção do tambem socio o sr. Joaquim Simões Serra e apresentados em sessão litteraria de 26 de junho de 1880, mandou ouvir as commissões de pharmacia e de chimica, as quaes, depois de haverem cumprido o mandato, apresentaram os seus pareceres, que, depois de examinados e discutidos, foram pela mesma approvados, tomando-os como seus, e são os seguintes:

**Parecer da commissão de pharmacia ácerca dos confeitos de proto-chloreto de ferro preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves, sob a direcção do sr. Joaquim Simões Serra.**

Senhores.—A vossa commissão de pharmacia encarregada de dar parecer, sobre os confeitos de chloreto ferroso,

preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves, sob a direcção do sr. Joaquim Simões Serra, vem respeitosa-mente trazer ante a sociedade os resultados do respectivo exame.

Tão hygrometrico como oxydavel, o proto-chloreto de ferro contido nos confeitos preparados na pharmacia do sr. Alves, apesar da sua extrema facilidade para a decomposição, existe ali sem o menor indicio d'alteração, manifestando francamente a côr característica «branco-amarellado» d'aquelle composto anhydro, caracter seguramente devido ao involucro saccharino, uniformemente distribuido sobre a periphèria, e que exerce uma acção preservadora dos agentes atmosphericos, sem difficultar, por muito solúvel a acção do agente therapeutico.

A egualdade de fórma, volume e peso são outrosim qualidades que á commissão pareceu dever mencionar, pela sua elaboração em extremo cuidadosa e concertada.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 29 de março de 1881.—O sub-director, *João de Jesus Pires*.—O vogal, *José Gomes de Mattos*.

**Parecer da commissão de chimica ácerca da composição dos confeitos de proto-chloreto de ferro preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves, sob a direcção do sr. Joaquim Simões Serra.**

Senhores.—Enviastes á vossa commissão de chimica uns confeitos de chloreto ferroso, ou proto-chloreto de ferro preparados na pharmacia do nosso collega e consocio o sr. Thomaz d'Aquino Alves sob a direcção do tambem nosso collega e consocio o sr. Joaquim Simões Serra, afim de que a mesma commissão procedesse ao exame d'elles e desse o seu parecer.

Os confeitos sujeitos ao nosso exame são perfeitamente cobertos d'uma camada uniforme d'assucar que garante o sal ferroso do contacto do ar, que produziria n'elle immediata alteração. Abertos alguns confeitos a commissão encontrou o chloreto ferroso perfeitamente conservado, e

anhydro sem o minimo indicio d'alteração, o que prova que a camada d'assucar garante completamente o chloreto que d'elles é a base. Procedendo a commissão á analyse dos confeitos encontrou o seguinte:

**PESO ABSOLUTO DE CADA CONFEITO**

media de 100 — 0<sup>gr</sup>,165

Residuo inorganico..... 0<sup>gr</sup>,02172

Per-oxydo de ferro..... 0<sup>gr</sup>,02027

que corresponde a proto-chloreto.. 0<sup>gr</sup>,03215

Para que o trabalho fosse o mais completo fez a commissão o ensaio comparativo com os confeitos francezes de Rabateau e o resultado foi o seguinte:

	Portuguezes	Francezes
Peso absoluto d'um confeito .....	0,165	0,245
Peso de residuo inorganico.....	0,02172	0,0144
Per-oxydo de ferro.....	0,02027	0,0133
Correspondendo a proto-chloreto.....	0,03215	0,0211

Vê-se pois que a composição se approxima sensivelmente e que a differença encontrada é quasi inapreciavel.

Foi tambem presente á commissão um pó branco ligeiramente esverdeado, contido n'um vidro fechado com rôlha de cortiça e cujo rotulo dizia — Proto-chloreto de ferro.

A commissão examinou este pó que achou perfeitamente secco, dando todos os caracteres dos chloretos e dos saes ferrosos; completamente soluvel na agua, hydratando-se promptamente e com certa avidéz dando soluto esverdeado, e crystallizando em prismas rhomboidaes obliquos aos quaes a commissão assignou a formula  $FeCl, 4H O$ . Estes crystaes aquecidos perdiam a agua.

Em vista pois dos resultados obtidos a commissão é de parecer:

1.º Que os confeitos sujeitos ao seu exame têm a base de chloreto ferroso, que n'elles está garantido da alteração por meio da camada d'assucar que os reveste.

2.º Que o pó contido n'um frasco que nos foi enviado é o chloreto ferroso perfeitamente preparado e sem o minimo indicio d'alteração.

3.º Que os nossos collegas e consocios Thomaz d'Aquino Alves e Joaquim Simões Serra merecem louvores pela perfeição com que conseguiram preparar os confeitos de chloreto ferroso, sal tão alteravel, que só com grande difficuldade se pôde obter anhydro e no estado de proto-sal.

Lisboa, 12 de dezembro de 1880.—*Dr. Joaquim José Alves—Joaquim Urbano da Veiga.*

**Parecer da commissão de pharmacia ácerca dos confeitos de proto-iodeto de ferro preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves, sob a direcção do sr. Joaquim Simões Serra.**

Senhores.—A vossa commissão de pharmacia convidada por vós a manifestar a sua opinião, relativamente aos confeitos de proto-iodeto de ferro, preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves, sob a direcção do sr. Joaquim Simões Serra tem a honra de apresentar-vos o resultado das suas observações.

Perfeitamente esphericos e d'uma egualdade de volume irreprehensivel, os confeitos de iodeto ferroso offerecidos ao exame da commissão, apesar do emprego d'um inducto diverso do empregado por outros pharmaceuticos, n'aquella preparação, apresentam em perfeito estado de conservação e consistencia aquelle composto tão instavel, depois mesmo de decorrido um longo periodo, e da sua exposição aos elementos atmosphericos, a que os submettemos.

A commissão é pois de parecer que os confeitos acima referidos satisfazem optimamente, na sua complexidade de execução, a todas as qualidades inherentes áquella preparação; sendo porventura mais prompta a sua absorpção nas vias digestivas, attenta a maior solubilidade do envoltorio saccharino, relativamente ao balsamo de Tolú tambem empregado para fim identico.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica

lusitana, 29 de março de 1881.—O sub-director, *João de Jesus Pires*.—O vogal, *José Gomes de Mattos*.

**Parecer da commissão de chimica ácerca dos confeitos de proto-iodeto de ferro preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves, sob a direcção do sr. Joaquim Simões Serra.**

Senhores. — Á vossa commissão de chimica foi enviado por esta sociedade um frasco contendo confeitos de proto-iodeto de ferro, preparados segundo a pharmacopêa portugueza na pharmacia do nosso consocio o sr. Thomaz d'Aquino Alves, sob a direcção tambem do nosso collega e consocio o sr. Joaquim Simões Serra.

Estes confeitos apresentam a superficie uniformemente coberto de assucar, o que concorre sem duvida para que o iodeto ferroso que lhe serve de base se conserve inalteravel, o que foi confirmado logo que se extrahiu esta capa de assucar.

Procedendo a vossa commissão á analyse quantitativa achou para cada confeito — de ferro 0<sup>gr</sup>.04 — e de iodo 0<sup>gr</sup>.02, constituindo o iodeto ferroso nas mesmas proporções das pilulas de proto-iodeto de ferro mencionadas na pharmacopêa portugueza, além do assucar e pôs que lhe servem de excipiente.

Do que concluímos que estes confeitos perfeitamente preparados, tendo a vantagem de serem, pela substancia que reveste o sal ferroso, promptamente soluveis no estomago, devem merecer a approvação da sociedade.

Lisboa e laboratorio chimico da sociedade pharmaceutica lusitana, em 15 de novembro de 1881.— *Dr. Joaquim José Alves*, director da commissão de chimica. — *Joaquim Urbano da Veiga*, vogal.

**Parecer da commissão de pharmacia ácerca dos confeitos oleo-calcareos preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves, sob a direcção do sr. Joaquim Simões Serra.**

Senhores. — A vossa commissão de pharmacia convidada a emitir a sua opinião relativamente aos confeitos oleo-cal-

careos, preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves, sob a direcção do sr. Joaquim Simões Serra, vem hoje expôr o resultado dos seus trabalhos.

Circumscripta aos estreitos limites d'uma apreciação apenas referente ás propriedades organolepticas dos confeitos apresentados, a commissão, depois d'um exame comparativo e outras observações peculiares, julga aquella preparação escrupulosa e habilmente conduzida; sem indício do cheiro característico do oleo de bacalhau, que faz parte d'aquelle composto, e ao abrigo da acção viciante dos gazes atmosfericos; pois todos os confeitos se acham revestidos regular e convenientemente d'uma camada saccharina.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 29 de março de 1881. — O sub-director, *João de Jesus Pires*. — O vogal, *José Gomes de Mattos*.

**Parecer da commissão de chimica ácerca dos confeitos oleo-calcareos preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves, sob a direcção do sr. Joaquim Simões Serra.**

Á vossa commissão de chimica foi por ordem da sociedade enviado um frasco contendo confeitos oleo-calcareos, preparados na pharmacia do nosso collega e consocio o sr. Thomaz d'Aquino Alves, sob a direcção do tambem nosso collega e consocio o sr. Joaquim Simões Serra.

Os confeitos têm a superficie uniformemente coberta de assucar, o que evita o cheiro nauseabundo do oleo de ligado de bacalhau, que lhes serve de base. Abertos os confeitos encontra-se n'elles o sabão oleo-calcareo em perfeito estado, tendo o oleo perfeitamente saponificado pela cal, e não tendo esta em excesso, condição essencial para o sabão se poder considerar bem preparado.

Examinámos conjunctamente o sabão oleo-calcareo que nos foi enviado e achámos que era igual ao contido nos confeitos, sem excesso de oleo ou de cal e apresentando todos os caracteres d'um perfeito sabão calcareo.

A preparação d'estes confeitos marca um aperfeiçoamento notavel para a applicação d'este sabão; porque sem lhê di-

minuir ou atenuar as qualidades, torna mais facil a sua ingestão.

Em vista do que somos de opinião que as pilulas ou confeitos oleo-calcareos de que estamos tratando se acham perfeitamente preparados, merecendo por isso a vossa approvação. O mesmo dizemos com relação ao sabão oleo-calcareo.

Lisboa e laboratorio chimico da sociedade pharmaceutica lusitana, em 11 de julho de 1881.—*Dr. Joaquim José Alves* — *Joaquim Urbano da Veiga*.

Em certesa do que mandámos passar a presente consulta, que vae assignada pela mesa e timbrada com o emblema de que usamos.

Dada em Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 30 de novembro de 1881.— O presidente, *João José de Sousa Telles*— O 1.º secretario, *Alfredo da Silva Machado*— O 2.º secretario, *José Gomes de Mattos*.

## TOXICOLOGIA

### **Methodos analyticos para se reconhecer a existencia de varios toxicos nos envenenamentos**

(Continuado do tomo de 1881 pag. 159)

#### **Saes de potassio**

O sr. dr. Rabuteau, nos seus importantes trabalhos de toxicologia, diz que ainda não é conhecido o envenenamento produzido pelo sulfocyaneto de potassio; o bicarbonato de potassa não é corrosivo.

A entoxicação pelo azotato de potassa é, as mais das vezes, accidental; a dose toxica minima, ingerida no estomago, parece ser de 15 grammas no adulto, passados cinco a dez minutos, e denota-se a sua presença na urina, saliva, muco bronchico e diversos liquidos do organismo.

No caso de envenenamento, o chimico conduzirá as suas investigações não sómente sobre as materias vomitadas, mas

tambem as dejecções, o conteúdo do tubo digestivo, o sangue e a urina que fôr encontrada na bexiga.

Para ser caracterizado o azotato de potassa, já isolado ou solvido na agua distillada, as principaes reacções que permitem o melhor resultado são:

1.º Tratado a quente pelo acido sulfurico concentrado, produz vapôres acidos que amarellecem os tubos das penas e a pelle, e colôra em escuro os saes ferrosos;

2.º Aquecido com acido sulfurico e cobre, desinvolve-se vapôres rutilantes ou nitrosos (Os azotitos produzem igual effeito, mesmo a frio, sob a influencia do acido sulfurico unicamente);

3.º Os azotatos submettidos á influencia dos agentes reductores, o hydrogenio recente, por exemplo, transformam-se em azotitos que podem ser reconhecidos pelos seus caracteres distinctivos (*Gaz. hebdom. de médecine et de chirurgie, 1870.*);

4.º Quando se leva á ebullicão a mistura de um azotato e de acido chlorhydrico, obtem-se um liquido que tem a propriedade de dissolver o ouro, de transformar o protochlorreto de ferro em perchloreto, de corar o soluto de indigo. É sôbre este ultimo resultado que se basêa o processo seguinte:

Logo que se tenha feito ferver a agua corada com pequena quantidade de soluto sulfurico de indigo e addicionado de acido chlorhydrico, o liquido fica azul; em seguida ajuntando-se a este mesmo liquido uma particula de azotato, no mesmo instante desinvolve-se chloro que descora o indigo. Pode-se descobrir d'este modo quasi um millionesimo de azotato de potassa solvido em agua pura; mas este processo tão preciso não pode ser pôsto em pratica quando o soluto aquoso contenha materias organicas, por que a descoloração do indigo produz-se sob a influencia d'estas materias e do acido chlorhydrico. É necessario portanto separar as materias organicas.

### Saes de prata

É difficil a absorpção dos preparados de prata, circumstancia propicia; difficuldade esta que, segundo a descripção feita pelo sr. dr. Rabuteau, procede que estes compostos transformam-se no estomago em chloreto de prata, que é completamente insolvel na agua, mas que pôde todavia dissolver-se em pequena quantidade sob a influencia do chloreto de sodio contido no succo gastrico.

O albuminato de prata é insolvel na agua e muito solvel no excesso de albumina.

Os saes de prata podem produzir accidentes graves, entre os quaes citaremos a albuminuria argenticica, que é rara, e a coloração negra da pelle.

Com relação á entoxicação pelo cyaneto de prata nada podêmos dizer, por ser este preparado um corpo insolvel e susceptivel de decompôr-se no estomago, e o acido cyanhydrico produzir o envenenamento proprio dos cyanetos em geral.

### Alcool

É impossivel fixar a dose toxica do alcool, por que depende do licôr alcoolico, do seu estado de concentração, da idade e constituição das pessoas e bem assim do habito.

O sr. dr. Rabuteau, occupando-se da entoxicação pelo alcool, diz que, quando se abre o cadaver da pessoa que tivesse succumbido ao alcoolismo, conhece-se o cheiro espirituoso que se desinvolve do sangue e dos órgãos e, entre estes ultimos, os que o contêem, são: o cerebro e o figado.

Portanto os liquidos contidos no tubo digestivo, sangue, figado e cerebro, serão recolhidos e conservados em vasos bem rolhados, até serem submettidos á analyse que deve effectuar-se com a possivel brevidade e da maneira seguinte:

Introduza-se estas materias n'um balão ou retorta, depois de reduzidas a pequenos fragmentos e, adicionadas de pouca agua, na proporção da quinta parte da massa, para lhe dar a devida fluidez; em seguida distilla-se a banho de agua e recolha-se no recipiente, cercado de uma

mistura refrigerante, os productos da distillação e que são formados de agua e alcool; estas primeiras porções, colhidas no recipiente, serão submettidas a outra distillação, contendo o mesmo recipiente chloreto de calcio bem secco ou subcarbonato de potassa anhydro.

É facil reconhecer o alcool, não só pelo cheiro, mas pela propriedade que possui de se inflammar em contacto com a chamma quando se aquece; tratado pelo acido sulfurico e bichromato de potassa, desinvolve-se o cheiro de aldehydo e, de amarello que era, com a addição do bichromato, torna-se verde pela redução do acido chromico que passa ao estado de sesquioxido de chromo; finalmente, aquecido com acido sulfurico e um acetato, desinvolve ether acetico cujo cheiro é caracteristico.

(Continúa)

J. D. CORRÊA.

## PHYSICA

### Polarimetro

Em um artigo nosso sobre a polarisação da luz, publicado a pag. 37, 38 e 39 d'este jornal, 1881, mencionámos o polarimetro, como utilissima applicação d'aquelle phenomeno physico, para a analyse de certos corpos liquidos ou solidos em dissolução. No entanto o exame optico não é tão facil como parece; porque precisa, para poder inspirar confiança, ser feito por individuo que tenha a vista exercitada n'este genero de analyses, e ainda assim o seu resultado não se póde julgar sempre infallivel.

A respeito das analyses *polarimetricas*, apresentou o dr. A. Duhomme á *Société de Therapeutique*, em sessão de 27 de julho ultimo, uma interessante nota, que reproduzimos adiante, a qual foi submettida ao exame de uma commissão *ad hoc*, composta do auctor e dos srs. Byasson, Le-baigne, Tauret e Yvon.

NOTA DO DR. DUHOMME ÁGERÇA DO POLARIMETRO

Tenho tido muitas vezes já occasião de verificar as consideraveis differenças que é tão frequente darem-se entre

os resultados fornecidos pela analyse chimica e o exame optico das ourinas assucaradas.

As asserções d'esta natureza tem o grave inconveniente de deixar a cada um o recurso de attribuir a divergencia á pouca habilidade do operador.

A difficuldade que eu venho submetter-vos hoje é inteiramente de uma outra natureza e depende exclusivamente do calculo mathematico.

Os dados actuaes da sciencia não permittem pôr o saccharimetro de accôrdo consigo mesmo, e uma ourina examinada no polarimetro de penumbras dá resultados absolutamente discordantes, conforme, para calcular este resultado, nos servimos das divisões saccharimetricas centesimaes ou dos grãos do circulo.

Esta proposição applica-se exclusivamente á dosagem da glucose.

Examino uma ourina no polarimetro de penumbras e acho 10 divisões saccharimetricas centesimaes.

Attribuindo, segundo o uso, um valor de  $2^{\text{gr}}.25$  a cada divisão, suppõe-se que esta ourina encerra  $22^{\text{gr}}.50$  de glucose por litro.

Se, ao contrario, calculo o resultado da mesma analyse servindo-me dos grãos do circulo, verifico que o desvio é de  $2^{\circ}.17$  (centesimos).

Servindo-me da formula de Biot e attribuindo, segundo os auctores mais competentes, um poder rotatorio de  $+53^{\circ}.4$  á glucose para a raia D de Frannhofer, acho  $20^{\text{gr}}.32$  em lugar de  $22^{\text{gr}}.50$ , ou seja um desvio relativo de perto de  $\frac{1}{8}$  (por excesso).

Supponhamos que eu tenha achado 50 divisões saccharimetricas: isso ter-me-ia dado  $112^{\text{gr}}.50$  por litro, emquanto que o calculo por meio dos grãos do circulo me daria  $101^{\text{gr}}.60$ , ou seja um desvio absoluto de perto de  $11^{\text{gr}}.$

Logo, de duas cousas uma, ou o valor de  $2^{\text{gr}}.25$  de glucose attribuido a cada divisão saccharimetrica centesimal é falso, ou o poder rotatorio de  $+53^{\circ}.4$  para a raia D é inexacto. S. M.

## HISTORIA NATURAL

## Botanica

Catalogo das plantas medicinaes que habitam  
o continente portuguez

PELO SR. ADOLPHO FREDERICO MOLLER

(Continuado do tomo de 1881 pag. 241)

## APETALAE

## Juliflorae

**Myrtaceae. L. C. Rich.***Myrica gale. L.*

Mirto da Brabante.

Hab. nos terrenos paludosos proximos a S. Martinho do Porto. (Brot.)

Flor. na primavera.

P. u. as folhas.

Emp. tonicas, exitantes e vermifugas. Pouco usado.

**Betulaceae. Bartl.***Betula pubescens. Ehrh.*

(B. alba. L. ex part.)

Vidoeiro.

Hab. nas serras do Gerez, Marão, Estrella, na matta nacional de Foja, e em outros pontos das nossas provincias do Minho e Trás-os-Montes.

Flor. em maio.

P. u. a casca.

Emp. como febrifuga e astringente. Pouco usado.

*Alnus glutinosa. Gäertn.*(Betula alnus  $\alpha$ . glutinosa. L., B. glutinosa. Vill. non Wallr. nec Fr.)

Amieiro.

Hab. nas visinhanças de Coimbra e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. em março.

P. u. as folhas e casca e os amentos fructiferos.

Emp. as folhas como lactifugas e resolutivas (Büchner), como deterrentes nas ulceras de mão character (Burdach): a casca como febrifuga (Roussi-le-Chamsera): os amentos fructiferos como astringentes (Lémery). Pouco usado.

**Cupulliferae Rich.**

*Corylus avellana*. L.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, em Cintra e, em outros pontos na parte septemtrional do paiz. Encontra-se frequentemente cultivada em Portugal.

Flor. de janeiro a março.

P. u. os fructos<sup>1</sup>.

Emp. para fazer mucilagens. Pouco usada.

*Quercus pedunculata*. Erhh<sup>2</sup>.

(*Q. racemosa*. Lamk., *Q. robur*  $\alpha$ . L., *Q. robur*  $\alpha$ . pedunculata. Wbb.)

Carvalho commum.

Hab. nas visinhanças de Coimbra e nas provincias do Douro, Minho, Beira, Trás-os-Montes, e em alguns pontos da Extremadura.

Flor. na primavera e fructifica no outomno.

P. u. a casca dos ramos novos e as glandes<sup>3</sup>.

Emp. a casca como tonica e adstringente pelo muito tannino que contém: as glandes como estomachicas, antiscrofulosas e analepticas.

*Quercus sessiliflora*. Salisb<sup>4</sup>.

(*Q. sessilis*. Ehrh., *Q. robur*  $\beta$ . L., *Q. robur*  $\beta$ . sessiliflora. Wbb.)

Carvalho roble.

Hab. a parte septemtrional do paiz<sup>5</sup>.

<sup>1</sup> Vulgarmente chamados *Avellãs*.

<sup>2</sup> Variedade  $\beta$ . fastigiata. (*Q. fastigiata* Lamk.)

<sup>3</sup> Vulgarmente chamados Boletas ou Bolotas.

<sup>4</sup> Variedades:  $\alpha$ . genuina. Wk.,  $\beta$ . glomerata. Lamk.,  $\gamma$ . laciniata. Lamk.

<sup>5</sup> *Q. pubescens*. Math.,  $\delta$ . cerrioides. Wk.

<sup>6</sup> No Herbarium do Jardim Botânico de Coimbra existe um exemplar colhido em Loires nas visinhanças de Lisboa.

Flor. na primavera e fructifica no outomno.

P. u. a casca dos ramos novos e as glandes.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

*Quercus lusitanica*. Lamk <sup>1</sup>.

(*Q. Quexigo*. Cook., *Q. infectoria*. Oliv., *Q. canariensis*.

W.)

Carvalho lusitano.

Hab. nas visinhanças de Coimbra e em quasi todo o paiz.

Tudo o que diz respeito ao carvalho commum <sup>2</sup>.

*Castanea vulgaris*. Lamk.

(*C. vesca* Gäertn., *C. sativa* Scop., *Fagus castanea*. L.)

Castanheiro.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. em maio e junho e fructifica no outomno.

P. u. a fecula dos fructos.

Emp. como resoliativa, associada á farinha de cevada.

Pouco usado.

**Ulmaceae. Mirbel.**

*Ulmus campestris*. Sm <sup>3</sup>.

(Linn. ex part.)

Ulmeiro, Lamegueiro.

Hab. nas visinhanças de Coimbra e nas provincias da Extremadura, Douro, Beira, Minho e Trás-os-Montes.

Flor. nos principios da primavera.

P. u. o liber ou entrecasco <sup>4</sup>.

Emp. como adstringente, tonico e diuretico.

<sup>1</sup> Variedades:  $\alpha$ . faginea. Bss.,  $\beta$ . orientalis. DC.,  $\gamma$ . baetica. Wbb.

<sup>2</sup> Habitam no paiz ainda outras especies de carvalhos, taes como: *Quercus*. Tozza Bosc., (*Q. pubescens*. Brot.) *Carvalho parão da Beira*. *Q. alpestris*. Bss. *Carvalho alpestre*. *Q. humilis*. Lamk. (*Q. fruticosa*. Brot.) *Carvalho anão*. *Q. hispanica* Lamk. *Carvalho hespanhol*. *Q. occidentalis*. Gay. *Sobreiro*. *Q. suber*. L. *Sobreiro commum*, e as variedades  $\alpha$ . *vulgaris*. Wk. e  $\beta$ . *macrocarpa*. Wk., *Q. ilex*. L. *Azinhaira*. *Q. ballota*. Desf. *Azenheira de fructos doces*. *Q. coccifera*. L. *Carrasqueiro*, e a variedade  $\beta$ . *brachycarpa* Wk., *Q. pseudococcifera* Wbb. *Falso carrasqueiro*.

<sup>3</sup> Variedades:  $\alpha$ . *nuda* Koch. (*U. glabra* Mill.)  $\beta$ . *corylifolia* Wk. (*U. corylifolia*. Host.)  $\gamma$ . *suberosa*. Koch. (*U. suberosa*. Ehrh.)

<sup>4</sup> Deverá ser colhido, na primavera, dos ramos novos.

**Celtidene. Endl.***Celtis australis. L.*

Agreira, lodão bastardo.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, e em outros pontos do paiz.

Flor. em abril e maio.

P. u. os fructos e a casca.

Emp. como adstringentes. Pouco usada.

**Morace. Endl.***Morus nigra. L.*

Amoreira negra.

Arvore indigena da Persia, e cultivada mais ou menos em todas as nossas provincias.

Flor. na primavera.

P. u. as soroses <sup>1</sup>.Emp. como ligeiramente astringentes, laxativas e antifebris <sup>2</sup>.*Morus alba. L.*

Amoreira branca.

Arvore originaria da Asia e muito cultivada no paiz.

Flor. na primavera.

P. u. as soroses.

Emp. pôde empregar-se na falta da especie antecedente, porém seus fructos são muito menos activos. Pouco usada.

*Ficus carica. L.*

Figueira ordinaria.

Arvore indigena do Levante e hoje muito frequente em Portugal.

Flor. em maio.

P. u. os sycones <sup>3</sup> seccos ou passados.

Emp. como adoçantes, bechicos e ligeiramente laxantes.

**Urticaceae. Endl.***Urtica urens. L.*<sup>1</sup> Vulgarmente chamado *amoras*.<sup>2</sup> Outra ora empregava-se o cozimento da casca da raiz de amoreira negro como tenifugo.<sup>3</sup> Vulgarmente chamados *figos*.

Urtiga menor.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. na primavera e estio.

P. u. toda a planta.

Emp. como astringente e diuretica. As preparações da urtiga foram aconselhadas interna e externamente contra as molestias cutaneas pelo dr. Beirão. O xarope de urtiga é recommendado contra a hemoptysis.

*Urtica lusitanica*. Brot.

(*U. membranacea*. Poir, *U. caudata*. Vahl.)

Urtiga menor caudata.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, e em muitos outros pontos do paiz. Entre as suas congengeres é esta a espécie mais commum.

Flor. nos fins do inverno e na primavera.

P. u. toda a planta.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

*Urtica dioica*. L.

Urtiga maior ou Urtigão.

Hab. nas visinhanças de Coimbra e nas provincias da Beira e Douro.

Flor. na primavera e estio.

P. u. toda a planta.

Emp. o mesmo que o da Urtiga menor.

*Parietaria officinalis*. L.

Alfavaca de cobra. *Parietaria* das boticas.

Hab. em quasi todo o paiz.

Flor. na primavera e estio.

P. u. toda a planta.

Emp. como emolliente, refrigerante e diuretica.

*Parietaria lusitanica*. L.

*Parietaria lusitana*.

Hab. nas provincias do Douro, Minho, Trás-os-Montes e na parte septemtrional da Beira.

Flor. na primavera.

P. u. toda a planta.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

**Cannabineae. Endl.**

*Cannabis sativa* L.

Canhamo ou linho canhamo.

Hab. planta indigena da India e Persia e cultivada nas nossas provincias septemtrionaes.

Flor. em maio e junho.

P. u. os akenios <sup>1</sup>.

Emp. como estimulantes e narcoticos; tem-se usado contra o rheumatismo, tetano, hydrophobia e cholera <sup>2</sup>.

*Humulus lupulus*. L.

Lupulo, luparo, pé de gallo.

Hab. nos suburbios de Coimbra junto ao Mondego, em Leiria, Porto, e na parte septemtrional do paiz.

Flor. em junho e julho.

P. u. os estrobilos <sup>3</sup>.

Emp. como tonicos energicos, estomachicos e anthelminticos. Em dôse elevada pôde produzir irritações gastro-intestinaes e phenomenos nervosos, como peso de cabeça, vertigens e adormecimento dos membros.

(Instituto de Coimbra.)

(Continúa.)

## VARIÉDADES

**Mancira de reconhecer os fios de algodão no tecido de linho.**—Conforme o sr. Leykauf, mergulha-se o tecido sêcco em oleo e espreme-se bem em seguida para lhe separar o excesso de oleo. Os fios de linho tornam-se translucidos, em quanto que os de algodão ficam brancos; sendo faceis de separar, do tecido, cada um de per si.

J. D. CORRÊA.

<sup>1</sup> Vulgarmente chamados *fructos*.

<sup>2</sup> Toda a planta é dojata de propriedades embriagantes e tem acção venenosa um pouco inferior da *belladona* e *meimendo*.

<sup>3</sup> Vulgarmente chamados *flores*. Um pó glanduloso de granulos arredondados ou ovoides, pouco transparente, resinoso, amarello côr de oiro, que se encontra nos estrobilos, constitue o Lupulino, que tem as propriedades do lupulo.

## BIBLIOGRAPHIA

## Publicações sobre botanica medica e pharmaceutica

- Bouley*.—Inoculation de la péripneumonie contagieuse. (Bull. de l'Acad. de Méd. 1881. n.º 40.)  
 — Vaccination du charbon symptomatique. (l. c.)  
*Chastaing*.—Sur la formule du pilocarpine (Journ. de Pharm. et de Chim. 1881, octobre).  
*Chirone*.—Gli alcaloide della China. (Morgagni, 1881, agosto).  
*Creighton*.—C., The Micrococcus of tubercule. (Nature, vol. XXIV, 1881. n.º 626, p. 604 f.)  
*D'Ary, Rolph*.—Convallariae Majalis flores. (The Therap. Gaz. New Ser. Vol. II. 1881. N.º 40, p. 369-370).  
*Goss, J. J. M.*—Discorea villosa (Wild Yam, Colic Root.) l. c. p. 372-373).  
*Grancini, G.*—Revista vaccinica: cenno critico sull' opera «La vaccinazione animale» del dott. Carlo d'Arpes. (Della Gazz. degle Ospitali. II n.º 3-5.) 8 19 pp. Lette (Salentina), Milano (Agnelli) 1880.  
*Just, L.*—Das Milzbrandcontagium (Verhandl. naturw. Ver. Karlsruhe. Heft. VIII. 1881. (Sitzber. p. 77).  
*Meeker, G.*—Grindelia robusta in Hay Fever. (The Therap. Gaz. New Ser. Vol. II. 1881. N.º 10, p. 373).  
*Meyer, Arthur*. — Beitrage zur Kenntnifs pharmaceutisch wichtiger Gewachse. III. Ueber Aconitum Napellus L. und seine wichtigsten nächsten Verwandten. Sep-Abdr. aus Archiv d. Pharm. Bd. CCXIX 1881 Heft. 3). 8. 52 pp. Halle 1881.  
*Moncorvo*. — L'action thérapeutique du Ficus doliaria (gamelleira). (Journ. de thérap. 1881, n.º 49).  
*Moody, J. A.*—Cascara Sagrada as a Remedy in Constipation. (The Therap. Gaz. New Ser. Vol. II, 1881. n.º 40, pag. 370-374).  
*Prior*.—Diabetes Insipidus treated by Tincture of Valerian and Valerianate of Zinc (Lancet 1881, n.º 3033).  
*Prollins*.—Zur Ermittlung des Alkaloidgehaltes der Chinarinden. (Archiv d. Pharm. 1881. Augst. Septbr.)  
*Schröder*. — Ueber die Huhnercholera. (Verhanal. naturwiss. Ver. Karlsruhe. Heft. VIII. 1881 (Sitzber), p. 193).  
*Stiles, J. A.*—Ergot in the Parahyses of Tead Poisoning. (The Therap. Gaz. New Ser. Vol. II. 1881. N.º 40, p. 372).

(Do Botaniche Centralblatt.)

## PEÇAS OFFICIAES

Representação dirigida pela sociedade pharmaceutica Lusitana ao ministro da justiça, o ex.<sup>mo</sup> sr. Julio de Vilhena, pedindo reparação da affronta que foi feita á classe pharmaceutica, classificando o pharmaceutico da penitenciaria central de Lisboa na categoria de serviçaes.

III.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr.—A sociedade pharmaceutica lusitana e toda a classe pharmaceutica do paiz viu com profunda magna e inexcedivel desgosto, que n'um documento official referendado por v. ex.<sup>a</sup>, em quem todos reconhecem altas qualidades de espirito e de coração, se lhe faz uma grave injustiça, diríamos affronta, se não temessemos escandalisar a v. ex.<sup>a</sup>, classificando o pharmaceutico da penitenciaria central de Lisboa na infima categoria de serviçaes.

Interprete dos sentimentos da sociedade, da classe e de todas as pessoas justas e sensatas do paiz, a mesa da sociedade pharmaceutica lusitana e a commissão abaixo assignada, eleita na sessão magna e extraordinaria celebrada sabbado ultimo, na sala da mesma sociedade, vem pedir a v. ex.<sup>a</sup>, se digne fazer com que seja cabalmente reparada tamanha e tão immerecida injustiça ficando expressamente consignado na lei que o pharmaceutico da penitenciaria central de Lisboa, ou de qualquer outra, seja classificado no quadro dos empregados, com ordenado condigno e todas as regalias e direitos que aos mesmos ali se conferem.

A sociedade pharmaceutica lusitana confia tanto na rectidão e intelligencia de v. ex.<sup>a</sup> que julga desnecessario aduzir razões para justificar a sua reclamação.

Se assim não fosse, a sociedade lembraria a v. ex.<sup>a</sup> que nas escolas medico-cirurgicas, os pharmaceuticos têm assento e voto no conselho a par dos medicos e cirurgiões; que os pharmaceuticos navaes e do ultramar têm patentes e considerações de officiaes; que os pharmaceuticos do exercito têm tambem patentes militares; que ninguem

pode legalmente exercer a pharmacia sem possuir diploma conferido por uma escola superior; que pharmaceuticos desempenham logares importantes de eleições e nomeação na casa real, no parlamento, nas camaras municipaes e em muitas outras commissões de serviço publico; que na escola polytechnica ha um pharmaceutico que é distincto lente; que na sociedade pharmaceutica lusitana tẽem sido desempenhados muitos e muitos trabalhos por convite de todos os ministerios, e principalmente pelo da justiça, que v. ex.<sup>a</sup> mui dignamente dirige, merecendo por isso a sociedade portarias de louvor e agradecimento; e que nos trinta volumes do seu jornal tem archivadas especies scientificas muito valiosas devidas ao labor de pharmaceuticos portuguezes.

Por tudo isto espera a sociedade pharmaceutica lusitana, que v. ex.<sup>a</sup> lhe fará completa justiça.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 6 de fevereiro de 1882. — (Assignados) *João José de Sousa Telles—Alfredo da Silva Machado—Emilio Fragozo—Francisco Antonio Alves d'Azevedo—Pedro Augusto Franco—José Tedeschi—José Mendes Jara—João de Jesus Pires—Dr. Joaquim José Alves.*

### **Extractos das actas das sessões litterarias**

SESSÃO DE 6 DE OUTUBRO DE 1881.

Presidencia do sr. Sousa Telles

Abriu-se a sessão ás 8 horas da noite.

O sr. *primeiro secretario* (Silva Machado) deu conta da seguinte

#### **Correspondencia**

Officios: 1.º circular dos srs. Maximiano e Azevedo, pedindo esclarecimentos acerca do *Jornal da Sociedade Pharmaceutica*, para serem publicados no jornal a «Bibliogra-

phia de Portugal e Brasil de que estes srs. são editores. Foram enviados os esclarecimentos.

2.º Da *Smithsonian Institution*, pedindo para lhe serem enviadas amostras de preparados novos ou especialidades para enriquecer o seu museu, que comprehenderá o corpo medico pharmaceutico de todo o mundo. Este assumpto ficou para ser discutido na sessão seguinte.

3.º Do sr. José Tedeschi, queixando-se de que a mesa escolhesse para a sessão solemne o dia 24 de setembro, anniversario do fallecimento de D. Pedro IV.

4.º Da ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Olympia da Cunha Ferreira, participando o fallecimento de seu esposo o sr. A. A. Felix Ferreira, socio benemerito e segundo vice-presidente da sociedade. Recebido com profundo desgosto.

5.º Da mesma senhora, agradecendo as sinceras manifestações de respeito e de saudade prestadas á memoria do finado.

A sociedade resolveu accusar a recepção d'este officio, patenteando collectivamente o seu grande desgosto por tão luctuoso acontecimento.

6.º Do sr. Francisco José Malato, agradecendo a sua eleição para socio effectivo. Inteirada.

7.º Do sr. Pedro Franco, associando-se ao desgosto geral pela morte do sr. F. Ferreira. Inteirada.

8.º Do sr. José Silverio Rodrigues Cardoso, de Mirandella, dando sentidos pesames pelo fallecimento de F. Ferreira. Inteirada.

9.º Do sr. Antonio Dias Pereira da Graça, agradecendo a sua eleição para socio correspondente. Inteirada.

Teve segunda leitura uma proposta do sr. Abreu, assignada por grande numero de socios, para que se fizesse a F. Ferreira a homenagem de que consta o artigo 61.º do regimento interno.

O sr. presidente participou que tinha sido procurado pelo sr. dr. Motta, presidente da sociedade de sciencias medicas, o qual declarou que não tinha comparecido no enterro de F. Ferreira por só muito tarde ter tido conhecimento.

Em seguida procedeu-se á eleição da mesa, que foi re-eleita, e das commissões permanentes, sendo o resultado o seguinte:

Presidente, João José de Sousa Telles.

1.º vice-presidente, José Ribeiro Guimarães Drack.

2.º vice-presidente, Antonio Gomes Roberto.

1.º secretario, Alfredo da Silva Machado.

2.º secretario, José Gomes de Mattos.

1.º vice-secretario, Joaquim Simões Serra.

2.º vice-secretario, Emilio Manuel Fragoso.

Thesoureiro, João Francisco Delicioso.

Vice-thesoureiro, Antonio Joaquim Pinto.

Bibliothecario-archivista, João de Jesus Pires.

Vice-bibliothecario archivista, Francisco de Carvalho.

#### COMMISSÕES

##### De saude publica

Vogal, Dr. José Thomaz de Sousa Martins.

Vogal, José Mendes d'Assumpção.

Vogal, Augusto Ribeiro dos Santos Viegas.

Supplente, Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras.

##### De pharmacia

Vogal, José Bento Côelho de Jesus.

Vogal, Joaquim Simões Serra.

Vogal, José Gomes de Mattos.

Supplente, Emilio Manuel Fragoso.

##### De chimica

1.º operador, Dr. Joaquim José Alves.

2.º operador, Joaquim Urbano da Veiga.

3.º operador, José Ribeiro Guimarães Drack.

Supplente, Alfredo da Silva Machado.

##### De physica

Vogal, José Dionysio Corrêa.

Vogal, Thomaz d'Aquino Alves.

Vogal, João de Jesus Pires.

Supplente, José Mendes Jara.

**De historia natural**

Vogal, João José de Sousa Telles.

Vogal, Antonio Gomes Roberto.

Vogal, José Pereira Rodrigues.

Supplente, Verissimo Gomes Ferreira Lobo.

**De direito pharmaceutico**

Vogal, José Tedeschi.

Vogal, Augusto de Oliveira Abreu.

Vogal, João Francisco Delicioso.

Supplente, José Antonio de Oliveira.

Por não haver mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, eram onze horas da noite.—O segundo secretario, *José Gomes de Mattos*.

---

**SESSÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 1881**

Presidencia do sr. José Dionysio Corrêa

Abriu-se a sessão ás 8 horas da noite.

Estando presentes numero legal de socios, abriu a sessão o sr. presidente concedendo immediatamente a palavra ao sr. Alfredo Machado, primeiro secretario, para ler a correspondencia, por o sr. segundo secretario não ter comparecido nem enviado a acta da sessão anterior.

Foram presentes :

Um officio do sr. Augusto Cesar Marques, sobre negocio de thesouraria ;

Uma proposta do sr. Serra, para socio correspondente ;

Dois officios da procuradoria regia, pedindo a cedencia do laboratorio para n'elle se fazerem analyses toxicologicas.

Não havendo mais correspondencia o sr. presidente concedeu a palavra ao sr. dr. Alves que apresentou a seguinte

**Proposta**

Proponho que a sociedade pharmaceutica lusitana, em attenção aos relevantes serviços prestados á classe e á

sciencia pelo seu sócio benemerito, o sr. Candido Joaquim Xavier Cordeiro, ex-administrador do dispensatorio pharmaceutico da universidade de Coimbra e examinador de pharmacia na mesma universidade, lance na acta um voto de sentimento pela perda de tão prestante e util cidadão, considerando não só pela sua illustração e saber, mas pelo character honrado que todos lhe conheciam; dando d'este facto conhecimento á viuva e filhos.

O sr. *Emilio Fragoso* pediu a palavra e propoz o seguinte additamento:

Proponho que, visto estar sobre a mesa uma proposta para em sessão de luto se commemorar a perda de Felix Ferreira, se convide um socio a fazer o elogio historico do sr. Cordeiro, para ser lido n'aquella sessão.

Não havendo quem pedisse a palavra, o sr. presidente poz á votação a proposta do sr. dr. Alves.

Foi approvada unanimemente.

Não sendo considerado additamento o que o sr. Fragoso propoz á assembléa, esta resolveu que ficasse para ser tomada em consideração na proxima sessão. Immediatamente o sr. presidente encerrou a sessão. Eram 9 horas.— O 2.º vice-secretario, *Emilio Fragoso*.

## SAUDE PUBLICA

### Inefficacia produzida pelo salicylato de soda

Pelo sr. dr. Dubrisay

O phenomeno pouco conhecido da acção do salicylato de soda sôbre o systema nervoso é a inefficacia temporaria muito caracterizada. Este auctor observou a dita inefficacia em tres gottosos ou rheumaticos assás jovens, por serem bons julgadores da questão e bastante ardentes, por se atribularem e lamentarem-se de qualquer esperanza frustrada, não só absoluta mas ainda temporaria, por effeito de 3 a 4 grammas de salicylato de soda durante vinte dias.

Estes enfraquecimentos são tanto mais importantes de conhecer, quanto é conveniente saber-se que nem todos podem tomar o salicylato de soda com os alimentos e as bebidas, com o leite, a manteiga, cerveja, vinho, conservas de fructas e de legumes.

(*Abeille médicale.*)

### **Pesquisa do salicylato de soda no leite**

Pelo sr. Girard

Tem-se misturado o salicylato de soda ao leite, vinho, carnes, cerveja e outros alimentos usuaes, para lhes retardar a sua alteração espontanea. Não me occuparei agora dos prejuizos causados pela administração diaria de alimentos assim conservados, e tratarei somente de provar a presença do salicylato de soda no leite:

Mistura-se 100 centilitros cubicos de leite, 100 centilitros cubicos de agua quente, 5 gotas de acido acetico e filtra-se; agita-se o liquido filtrado com 50 centilitros cubicos de ether; decanta-se a camada etherea para um vidro de relogio e deixa-se evaporar espontaneamente; ajunta-se ao residuo d'esta evaporação 1 gota de perchloreto de ferro em soluto ao centesimo, o acido salicylico produz coloração violeta intensa.

*Doseamento do acido salicylico no leite.*—Mistura-se 200 centilitros cubicos de leite com 200 centilitros cubicos de agua, acidula-se com ligeiro excesso de acido acetico e leva-se esta mistura á temperatura de 80° approximadamente; depois do resfriamento ajunta-se ligeiro excesso de azotato mercurico isento de sal mercurioso e filtra-se.

Este reactivo tem por fim precipitar a lactoproteina (de Millon e Commaille), assim que a albumina não tenha sido coagulada; não se tomando esta precaução, ou agitando-se com o ether a emulsão da qual não se pode separar inteiramente a camada etherea, mesmo depois do repouso.

Agita-se com 100 centilitros cubicos de ether puro; em seguida deixa-se em repouso demorado; separa-se comple-

tamente as duas camadas; decanta-se a parte aquosa, a qual será tratada novamente por 100 centilitros cubicos de ether. Para esta operação é conveniente empregar o tubo com torneira.

Separa-se a segunda camada etherea, reuna-se depois á primeira; lava-se tudo com pequena quantidade de agua distillada; filtra-se finalmente o soluto ethereo sôbre filtro sêcco, que será recebido em larga capsula de vidro; abandona-se o liquido filtrado á evaporação espontanea e á temperatura ordinaria.

A totalidade do acido salicylico é d'este modo obtido, sob a forma de crystaes brancos e delgados, retendo pequena quantidade de acidos acetico e butyrico. Desembaraça-se d'estas impuresas expondo o leite a 100° durante algum tempo.

Para se purificar o acido obtido pode ser este transformado em salicylato mercurioso, o qual, pela sua grande insolubibilidade, facilita a lavagem; o precipitado tratado pelo hydrogenio sulfurado dá o acido salicylico puro, que pode, em seguida, ser dosado exactamente.

O acido salicylico solve-se no alcool fraco e, neutralisado por um soluto de soda graduado, pode-se calcular a proporção existente.

(Revue scientifique.)

J. D. CORRÊA.

Centro de Documentação Farmacêutica

## TOXICOLOGIA

### Methodos analyticos para se reconhecer a existencia de varios toxicos nos envenenamentos.

(Continuado de pag. 12)

#### Chloroformio

Segundo o sr. dr. Rabuteau, os envenenamentos pelo chloroformio são devidos á inalação dos vapôres d'esta substancia ou á sua ingestão no estado liquido; no primeiro caso, o envenenamento é muitas vezes accidental, como na

anesthesia cirurgica, ou suicida e criminal acontecido pelo medico de Berlin, o qual, em 1850, envenenou sua mulher, dois filhos e a si proprio.

O chloroformio não soffre modificação alguma no organismo; elimina-se, quasi na sua totalidade, pelas vias respiratorias, e em diminuta quantidade pela epiderma e pelas urinas, ás quaes communica a propriedade de reduzir o tartarato cupro-potassico; o tempo da sua eliminação é em relação á persistencia dos phenomenos anestheticsos.

O seguinte quadro, devido ás experiencias dos srs. Lallemand, Perrin e Duroy, indica as quantidades relativas do chloroformio contidas no sangue, cerebro, figado e tecidos musculares, comparativamente ás do alcool e ether encontradas nas mesmas partes do organismo, entre os animaes entoxicados por estas substancias.

	Chloroformio	Alcool	Ether	Amylena
Sangue.....	1,00	1,00	1,00	1,00
Cerebro.....	3,92	1,34	3,25	2,06
Figado.....	2,08	1,48	2,25	1,00
Tecidos musculares.....	0,16	vestigios	0,25	vestigios

Por consequencia, o sangue e principalmente o cerebro e os orgãos parenchymatosos, taes como o figado e o baço, são as partes nas quaes o chimico deve procurar o chloroformio; e, para este fim, o melhor processo é o indicado por Tardieu e Roussin (Vide este jornal, tomo de 1875, pag. 165).

#### Ether sulfurico

O ether ingerido no estomago actua da mesma forma que o chloroformio e, segundo o sr. dr. Rabuteau, a mucosa estomacal torna-se a sede de uma inflamação.

Conforme o quadro ácêrca do chloroformio, o ether localisa-se especialmente no cerebro, figado e sangue; é pois n'estes orgãos e no mesmo sangue que o chimico deve averiguar a presença do ether sulfurico, empregando-se os meios recommendados para o phosphoro.

(Continua)

J. D. CORRÊA.

## HISTORIA NATURAL

—  
BotanicaCatalogo das plantas medicinaes que habitam  
o continente portuguez

PELO SR. ADOLPHO FREDERICO MOLLER

(Continuado de pag. 19)

## Salicaceae. Endl.

*Salix alba*. L. <sup>1</sup>

Salgueiro branco.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, e em quasi todo o reino.

Flor. em fevereiro e março.

P. u. a casca dos ramos novos.

Emp. como adstringente, tonica e febrifuga. Da casca extrahese a *Salicina*. <sup>2</sup>*Populus nigra*. L.

Choupo negro.

Hab. na parte septentrional do paiz.

Flor. na primavera.

P. u. os gommos ou botões. <sup>3</sup>Emp. na preparação do unguento chamado *populeão*, que se emprega contra as hemorrhoidas.*Populus tremula*. L.

Choupo tremedor.

Hab. nas visinhanças de Coimbra aonde é muito frequente, e em outros pontos do paiz.

Flor. na primavera.

P. u. os gommos ou botões.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente <sup>4</sup>.<sup>1</sup> Variedade  $\beta$ . vitellina. (*S. vitellina*. L.) *Vimeiro ordinario*.<sup>2</sup> A salicina encontra-se tambem n'outras especies dos genero *Salix* e *Populus*, donde se extrahese.<sup>3</sup> Vulgarmente chamados *olhos de choupo*.<sup>4</sup> Das folhas d'esta arvore prepara-se uma substancia chamada *populina*

## OLERACEAE

**Chenopodeae. Vent.***Salicornia herbacea. L.**Salicornia.*

Hab. nos terrenos salgados proximos a Lisboa, Setubal, Figueira da Foz e Monte-mór o Velho.

Flor. de junho a setembro.

P. u. toda a planta.

Emp. para se lhe extrahir o carbonato de soda; tambem se tem recommendado como antiscorbutica, resolutiva e diuretica. Pouco usada.

*Salicornia fruticosa. L.**Salicornia arbustiva.*

(*Arthrocnemum fruticosum* Moqu.)

Hab. com a precedente; é muito frequente ao sul do Tejo no Barreiro e entre o Seixal e a Cova da Piedade.

Flor. de junho a setembro.

P. u. toda a planta.

Emp. para se lhe extrahir o carbonato de soda.

*Beta vulgaris. L.*<sup>1</sup>

## Celga ou Acelga.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Lisboa, e em outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. as folhas.

Emp. em algumas localidades, attribue-se ás folhas da Celga como ás da Couve e da Hera, o favorecer e prolongar a suppuração dos foniculos e vesicatorios, quando collocadas em contacto com estas superficies<sup>2</sup>. Pouco usada.

*Chenopodium Botrys. L.*

<sup>1</sup> Variedades:

α. *ciela* (B. *ciela*. L.) Celga hortense.

β. *repacea* (B. *rapa*. Dum). Beterraba ou Celga vermelha.

<sup>2</sup> Da raiz da *Betarraba* fabrica-se em alguns paizes um magnifico assucar que rivalisa com o da *Canna de assucar* (*Saccharum officinarum*. L.)

(*Ambrina botrys*. Moqu., *Botrydium aromaticum*. Spch.)  
Ambrosia das boticas, *Botrys vulgar* ou ordinario.  
Hab. nas margens do Douro.

Flor. no verão.

P. u. as folhas e sementes.

Emp. como expectorante, anthelmintica e antihysterica.  
Pouco usada.

*Chenopodium ambrosioides*. L.<sup>1</sup>

(*Ambrina ambrosioides*. Spch.)

Ambrosia do Mexico, <sup>2</sup> Herva formigueira.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra; mas assim como em  
quasi todo o reino.

Flor. de junho a setembro.

P. u. as folhas.

P. u. como estomacal, tonica e antihysterica<sup>3</sup>. Pouco  
usada.

*Chenopodium vulvaria*. L.<sup>4</sup>

(*C. foetidum*. Lamk., *C. olidum* Curt.)

Vulvaria, Fedegosa.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Lisboa e outras partes  
da Extremadura, Beira e mais provincias septentrionaes.

Flor. de junho a agosto.

P. u. as folhas.

Emp. como antispasmodica, emmenagoga e antihysterica;  
tambem se tem recommendado como detersiva e anthel-  
mintica<sup>5</sup>. Pouco usada.

<sup>1</sup> Variedades:  $\alpha$ . genuina. Wk.  $\beta$ . pinnatifida. Wk.  $\gamma$ . comosa. Wk.  $\delta$ . polystachya. Wk.

<sup>2</sup> Nome de *Chá Mexicano*, que se tem dado a esta especie, faz recordar o seu antigo uso e preferencia ao da China: este uso era antigamente muito frequente na parte meridional da Baixa Saxonia, Baviera, Hungria e Silesia; mas além de não ter o merecimento do da China, pela sua virtude estimulante, não se deve fazer d'elle uso quotidiano. (J. J. de Figueiredo Flor. pharm. e alim.)

<sup>3</sup> Em Coimbra o povo emprega a infusão das folhas da Herva Formigueira contra a *Blennorrhagia*.

<sup>4</sup> Variedades:  $\beta$ . *microphyllum*. Moqu.

<sup>5</sup> Esta planta, assim como as suas congeneres, tem em geral um aroma muito desagradavel porém; a *Fedegosa* mais que nenhuma, pois exhala um cheiro fetido analago ao das urinas putridas.

Tem-se attribuido ao *C. vulvaria*. L. o conter ammoniaco; porém segundo

Nos terrenos salgados da nossa costa marítima e d'alguns dos nossos rios habitam a *Suaeda maritima*. Dum. & *vulgaris*. Moqu., (*Chenopodium maritimum*. L.) *Suaeda fruticosa*. Forsk. (*Chenopodium fruticosum*. L.) *Salsola vermiculata* L., *Salsola tragus*. L. Soda, ou Barrilha espinhosa, e a *Salsola soda*. L. Soda maior, das quaes se obtem muito carbonato de soda.

**Polygonaceae. Juss.**

*Polygonum aviculare*. L.<sup>1</sup>

Herva da muda. Sempre-noiva dos modernos, Corriola bastarda.

Hab. nas visinhanças de Coimbra e em quasi todo o paiz.

Flor. na primavera e estio.

P. u. as folhas e sementes.

Emp. as folhas como adstringentes; as sementes como emetocatharticas. Pouco usada.

*Polygonum hydropiper*. L.

Pimenta d'agua, Persicaria mordaz ou urente.

Hab. nos arredores de Coimbra e em outras partes.

Flor. no estio.

P. u. as folhas.

Emp. como diureticas. Pouco usada.

*Polygonum persicaria*. L.

Persicaria vulgar, herva pecegueira.

Hab. nas visinhanças de Coimbra e em outros pontos do paiz.

Flor. em junho e julho.

P. u. as folhas.

Emp. como ligeiramente adstringentes e tem-se considerado como detersivas sem ter a acção irritante da especie

Chevalier e Lassaigue contém carbonato de ammoniaco formado. Dessaigue pela distillação obteve uma substancia chamada propylamina á qual a planta deve o seu aroma. (Texinor y Cos.)

<sup>1</sup> Variedades:  $\alpha$ . vulgare. Wk.,  $\beta$ . vegetum. Ledeb.,  $\gamma$ . erectum Ledeb.,  $\delta$ . depressum. Meissn.,  $\epsilon$ . nanum. Bss.

antecedente, a qual é empregada como succedanea. Pouco usada <sup>1</sup>.

*Rumex acetosa*. L.

(*Lapathum pratense*. Lamk.)

Azeda ordinaria.

Habita nos arredores de Coimbra, na Beira e em outros pontos no norte do paiz.

Flor. de maio a julho.

P. u. as folhas e a raiz.

Emp. as folhas são antiscorbuticas e servem para se lhes extrair o bioxalato de potassa. Segundo Chernoviz entram na composição do *caldo de herbas*, empregado como temperante. Das folhas pisadas faz-se cataplasma maturativa. A raiz usa-se como refrigerante, antiscorbutica, purgativa e diuretica.

*Rumex scutatus*. L.

(*Lapathum scutatum*. Lamk.)

Azeda romana.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. em julho e agosto.

Tudo o que diz respeito á especie antecedente <sup>2</sup>.

*Nyctagineae*. Juss.

*Mirabilis jalapa*. L.

Boas noites. Jalapa bastarda menor.

Hab. as regiões tropicaes dos dois hemispherios, mas está acclimatada no nosso paiz e cultiva-se muito nos jardins.

Flor. no estio.

P. u. a raiz.

Emp. como drastica <sup>3</sup>. Pouco usada.

<sup>1</sup> O *Polygonum bistorta*. L. (*P. ellipticum*. Willd., *Bistorta major* Clus.) *Bistorta*, que habita em Hespanha e em quasi toda a Europa, é o que mais se emprega em Medicina. A parte da planta que se usa são os rhisomas. Não nos consta que este *Polygonum* habite em Portugal.

<sup>2</sup> No paiz encontram-se ainda o *Rumex crispus*. L. *Laboga crespa* o *R. polcher*. L. *Laboga sinuada* e o *R. acetosella*. L. *Azedinhas* que podem substituir as especies acima indicadas.

<sup>3</sup> Devem-se colher as raizes adultas, as novas são inertes.

*Mirabilis dichroma*. L.

Boas noites. Jalapa bastarda maior.

Hab. no Mexico, Guyana e Ilhas de S. Thomaz, mas está acclimatada no nosso paiz e cultiva-se nos jardins.

Flor. no estio.

P. u. a raiz.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente. Pouco usada.

## Thymelaeae

## Laurineae. Endl.

*Laurus nobilis*. L.

Loureiro.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Leiria, e em varios pontos do paiz.

Flor. na primavera.

P. u. as folhas e as drupas recentes<sup>1</sup>.

Emp. as folhas como estimulantes, narcoticas e aromaticas. As drupas, de que se extrae o oleo de loureiro, entram na composição do alcoolato de Fioraventi<sup>2</sup>.

(Instituto de Coimbra)

(Continúa.)

## VARIEDADES

**Pharmaceutico da penitenciaria de Lisboa.** — Uma commissão eleita pela sociedade pharmaceutica lusitana, composta dos srs. conselheiro Pedro A. Franco, commendador José Tedeschi, dr. Joaquim José Alves, Francisco Alves de Azevedo, Sousa Telles, Alfredo da Silva Machado, José Mendes Jara, Emilio Fragozo e João de Jesus Pires, foi no dia 6 do corrente ao ministerio da justiça apresentar ao ex.<sup>mo</sup> sr. Julio de Vilhena uma representação, que vem publicada na secção respectiva d'este jor-

<sup>1</sup> Vulgarmente chamadas bagas.

<sup>2</sup> Pertence a esta familia a *Camphora officinarum*. Nees. (*Laurus camphora*. L.) Loureiro camphora, especie indigena da Ilha Formosa, China e Japão. Esta planta vegeta muito bem em alguns pontos de Portugal, e pena é não se ter vulgarizado a sua cultura.

nal, contra a maneira injusta como é classificado o pharmaceutico no projecto de lei que organisa o quadro do pessoal da penitenciaria de Lisboa. O sr. ministro declarou á commissão que não tinha sido seu intento menospresar uma classe tão respeitavel como é a classe pharmaceutica e que não havia incluído o pharmaceutico na cathogoria dos empregados por não poder estabelecer-lhe ordenado fixo, visto depender do fornecimento dos medicamentos, mas que ia immediatamente tratar de classificar em artigo especial o lugar de pharmaceutico.

A commissão dirigiu-se em seguida collectiva e individualmente a outras pessoas de elevada gerarchia e influencia, sendo sempre optimamente recebida, e que tem bem fundadas esperanças de que a classe pharmaceutica será completamente desaggravada da affronta que lhe foi feita.

**Dracæna Draco.**— O *Jornal de Horticultura Practica*, de novembro, traz uma gravura representando um exemplar d'aquella *asparaginea arborea*, que existe no jardim botanico de Cadiz, e cujo tronco tem 5 metros d'altura e 4 de circumferencia na base.

Como se sabe, estas arvores, uma d'aquellas que produzem a resina denominada *sangue de drago*, é originaria das Indias acclimada nas ilhas Canarias e em Cabo Verde, onde adquire dimensões gigantescas; na Europa, porém, um exemplar com as dimensões e belleza d'aquelle a que nós referimos é mui raro e digno de admirar-se.

S. M.

**Cadeira de materia medica e pharmacia da universidade de Coimbra** <sup>1</sup>.—É bem conhecido o grande desenvolvimento que nos ultimos annos se tem dado ao estudo pratico de pharmacia propriamente dita e ainda mais ao da chimica pharmaceutica e da therapeutica experimental. Nas universidades estrangeiras torna-se

<sup>1</sup> A. A. da Costa Simões—*O ensino pratico na faculdade de medicina na universidade de Coimbra, in Instituto*, vol. XXIX, agosto de 1881.

notavel o movimento e actividade que se vê n'estes laboratorios por toda a parte. A nossa faculdade de medicina deve habilitar-se com os meios precisos para estudos d'essa ordem.

Obtidos os melhoramentos indicados no respectivo plano, creio que não faltarão a esta cadeira as condições materiaes de mais urgencia para o conveniente aproveitamento dos alumnos da faculdade.

As aspirações de nós todos a uma installação, que satisfaça igualmente á instrucção completa dos alumnos pharmaceuticos, só poderão realizar-se com a reforma total das nossas escolas de pharmacia. E não poderá demorar-se muito essa reforma; por que estamos fazendo, n'esta parte, uma excepção vergonhosa, unica, e á parte de tudo o que eu conheço das differentes universidades da Europa. Em quanto porém a instrucção dos pharmaceuticos tiver o logar secundario e *incrivel* que hoje occupa na faculdade de medicina, deve contentar-se com as commodidades de trabalho que lhe offerecem a officina e laboratorios d'este plano.

O aviamento do receituário do hospital não pode estar á mercê de alumnos principiantes e sem a responsabilidade de empregados do estabelecimento; mas nem por isso esses trabalhos deixarão de aproveitar, como escola pratica, para alumnos medicos e pharmaceuticos. Os convenientes regulamentos poderão conciliar tudo por forma, que o aviamento do receituário não deixe de ser cabalmente garantido e que esse trabalho pratico não deixe de ser aproveitado, ao menos em parte, pelos alumnos de ambas as classes.

Deve, porém, ter-se em vista que o principal trabalho pratico, para o ensino e estudo dos alumnos, deve ter logar em preparações pharmaceuticas e em trabalhos chimicos, de que não esteja dependente o serviço regular dos hospitaes. É preciso que preceptores ou preparadores especiaes se encarreguem de dirigir os exercicios d'estes alumnos, em trabalhos independentes do aviamento do receituário, e a horas differentes do tempo das aulas. Nos estatutos da nossa universidade estão esses preceitos bem re-

commendados, e com muita insistencia, no tomo 3.<sup>o</sup>, parte 4.<sup>a</sup>, tit. 3.<sup>o</sup>, cap. 4.<sup>o</sup>. As casas de trabalho d'este ramo de ensino da faculdade de medicina occupam, juntamente com a pharmacia dos hospitaes propriamente dita, todo o pavimento inferior da antiga igreja do collegio de S. Jeronymo, as arcadas do claustro contiguo e toda a serie de salas, desde a antiga sacristia até ás casas que serviam de cozinha e de refeitório dos frades. Na memoria relativa á reconstrucção dos hospitaes da universidade descrevo as commodidades que esta repartição ha de offerecer.

Para o estudo pratico da chimica pharmaceutica, da therapeutica experimental e mais exercicios praticos d'esta cadeira, julgo necessaria a previa habilitação do professor nas escolas estrangeiras. D'outro modo mal se poderá conseguir, em pouco tempo, a grande reforma d'estes estudos, de que tanto precisamos.

**Ether acetico.** — Não deve conter cheiro empyreumatico; e, quando este se manifesta pela evaporação de pequena quantidade de ether na palma da mão, indica que fôra empregado, na sua preparação, o acido pyrolenhoso e o alcool de sementes ou de fecula.

**Oleo de linhaça.** — É muitas vezes falsificado com os oleos de colza, gergelim, canhamo e peixes; o seu grau de pureza é facilmente descoberto pelos reactivos geraes, especialmente os indicados pelos srs., Chateau, Calvert, Cailletet e Van Kirekoff.

**Alvaiade.** — Tem sido adulterado pela cré, gesso, talco, etc. Estes ultimos são insoluveis no acido acetico; a cré dissolve-se, mas deve ser reconhecida pelos seus caracteres chimicos, fazendo-a precipitar pelo oxalato de ammonia e sulfato de soda, depois da eliminacção do chumbo pelo hydrogenio-sulfurado que o precipita no estado de sulfureto.

J. D. CORRÊA.

## BIBLIOGRAPHIA

## Publicações sobre botanica medica e pharmaceutica

*Joulin*, L'immunité charbonneuse acquise à la suite d'inoculations préventives. Mém. de l'Acad. des Sc. etc. de Toulouse. Sér. VIII. T. II. 1880. Serm. 2.)

*Luerssen C.* Medicinisch-pharmaceutische Botanik. Lfg. 19. 8. p. 801-880 Leipzig, 1881.

*Masini, Giulio*—La pelocarpina nella difteria. (Dall'Imparziale.) 8. 8 pp. Firenze, 1881.

*Nioitra, L.*—Introduzione allo studio della flora medica di Messina. 8. 12 pp. Messina, 1881.

*Schmidt*—Das Atropin, das Daturin und das Hyoscyamin. (Sitzber. naturforsch Ges. Halle, 1880.

*Tibaldi*—La pellagra nella provincia di Padova. (Giorn. Soc. ital. d'igiene. Anno III. 1881, n.º 6.)

*Thumen F. von*—Ueber Pilze als Krankheitserreger in der Thierwelt. (Schriften d. Ver. zur Verbreit. naturwiss. Kennt. in Wien Bd. XXI. 1881.)

*Vigier, Ferd. et Cloz, Charles*—Erigeron canadense, essence d'Erigeron canadense son emploi en médecine, présence de cette huile volatile, dans les esseces de menthe d'Amérique, procédés pour la reconnaître. 8. 8 pp. Paris 1881. (Cfr. Bot. Centralbl. 1881. Bd. VIII p. 26. 152.)

American oil of Peppermint. (The Pharm. Journ. and Transact. 1881. n.º 592.)

*Arloing, Cornevin et Thomas*, Sur la cause de l'immunité des adultes de l'espèce bovine contre le charbon symptomatique ou bactérien, dans les localités où cette maladie est fréquente. (Compt. rend. des séanc. de l'Acad. des sc. de Paris. Tome XCIII. 1881. n.º 16.)

*Arnaud*—Sur un nouvel alcaloïde des quinquinas (l. c.)

*Bouley et Pasteur*, Remarques relatives à la Communication précédente de MM. Arloing, Cornevin et Thomas. (l. c.)

*Csokor*—Die Strahlenpilz-Erkrankung, Aktinomykosis. (Allgemeine Wiener med. Ztg. 1881, n.º 43.)

*Gibson*—Action of Duboisia on the Circulation. (Journ. of Anat. and Physiol. XVI. 1881, n.º 1.)

*Hanot*—Miliaire bactérienne dans la fièvre typhoïde. (Revue de méd. 1881. Octobre)

*Langgaard*—Die Giftwirkung von japanischem Sternanis (*Illicium religiosum* Sieb.) Virchow's Archiv. f. pathol. Anat LXXXVI 1881, n.º 2.)

*Laveran A.*—De la nature parasitaire des accidents de l'impaludisme. (Comptes rend. des séanc. de l'Acad. des sc. de Paris. Tome XCII. 1881, n.º 17. p. 627. ff.) (Cfr. Bot. Centralbl. 1881. Bd. VI p. 420.)

*Lister*—On the Relation of Micro-organisms to inflammation (The Lancet 1881, n.º 3034.)

*Schorme*—Coniine and its Compounds (The Pharmac. Journ. and transact. 1881, n.º 592.)

*Vidal et Herscher*—Etuves à désinfection par l'air chaud. (Extr. de la Revu. d'hygiène. 1881. Mai—juillet—août.) 8. 30 pp. avec fig. Paris (Masson) 1881.

*Edwards J. F.*—Malaria: How Caused and How Prevented. 12. (Philadelphia) London, 1881.

*Gutmann*—Ueber die Wirkung und Anwendung verschiedener Aspidosperminpreparate. (Archiv f. experim. Pathol. u. Pharmacol. Bd. XIV. 1881, Heft. 6.)

*Hamilton*—Poisoning with Belladonna and Aconite (Edinburg Med. Journ. 1881 Novbr.)

*La Tourette*—Ginseng and its Diggers (The Pharm. Journ. and transact. 1881, n.º 593.)

*Lowenberg*—Untersuchungen über Auftreten und Bedeutung von Cocobacterien bei eitrigem Ohrenflusse und über die durch ihre Gegenwart bedingten therapeutischen Indicationem (Ztschr. f. Ohrenheilkde. Bd. X. 1881. Hef. 4.)

*Park*—On the Therapeutics of Vissum album. (The Practitioner, 1881. Novbr.)

*Schneider F. C. und Vogl*, Commentar zur oesterr. Pharmacopoe. B. Muff. (Schluss.) Lfg. 8. 8. Wien (Manz). 1881. M. 4, 40. cplf. M. 24.

— Text der neuen oesterr. Pharmacopoe in deutscher Uebersetzg. mit Bemerkungenverschen. 8. Wien (Manz). 1881.

*Wernich, V.*—Weitere Beiträge zur Aetiologie der Infectionskrankheiten. (Deutsche med. Wochenschr. VII. 1881, n.º 46.)

*Aron, W. E. A.* On an Epidemic of Trichophyta tonsurans. (Huddersfield Naturalist. 1881. Oct.)

*Deutchmann, Franz*, Beitrag zur Kenntniss der Atropinvergiftung. Dissert. 8. 38 pp. Gottingen 1881.

*Harley*, Somme new Facts connected with the action of Germs in the Production of human Diseases (Med. Times. 1881, n.º 1637.)

*Lesacher E. et Mareschal, A. A.*, Histoire et description des plants médicinales Nouvelle botanique medicale. comprenant les plants des jardins et des champs susceptibles d'être employés dans l'art de guérir; de leurs vertus et de leurs dangers. d'après les anciens auteurs et les auteurs modernes. Avec planches dessinées et peintes d'après nature, puis Chromolithographées. Fasc. 52-78. Beauvais: Paris (Simon) 1881 à 1 fr.

*Mc Aldowie*, Phthisis as an infectious Disease (The Lancet, 1881, n.º 3037.)

*Schuller*, Histologische Studien über die Mikrokokken des Lupus. (Centrall. f. Chirurgie. 1881, n.º 46.)

*Sesemann*, Zur Theorie der Psoriasis (St. Petersburger med. Wseschensgr. 1881, n.º 44.)

(Do Botanicæ Centralblatt.)

## PEÇAS OFFICIAES

Consulta da sociedade pharmaceutica lusitana ácerca dos quesitos propostos pelo socio o sr. José Alberto Marques da Silva.

A sociedade pharmaceutica lusitana, ouvida a sua commissão da pharmacia sobre os quesitos propostos pelo socio o sr. José Alberto Marques da Silva, largamente discutido e approved o parecer respectivo, com as alterações indicadas no correr da discussão, faz sua a doutrina ali exarada, e da qual se conclue:

1.º Que é possível preparar 200 gr. de limonada de citrato de magnesia, com o citrato correspondente a 500 gr., sendo os componentes chimicamente puros, sem que dê precipitado durante 12 horas;

2.º Que o sub-carbonato de magnesia e o acido citrico, que se encontram no commercio, são geralmente inquinados de impurezas que, segundo a sua quantidade, facilitam mais ou menos a formação de precipitado e obstem a que se obtenha aquelle resultado;

3.º Que, além da qualidade do acido e do hydro-carbonato, a temperatura, o emprego d'um xarope clarificado pela albumina e o uso de aguas muito ricas em saes calcareos podem influir para a precipitação.

Em certesa do que mandámos passar a presente consulta, que vae assignada pela mesa e timbrada com o emblema de que usamos. Dada em Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, a 2 de dezembro de 1881.

(Assignados). O presidente, *João José de Sousa Telles*. — O 1.º secretario, *Alfredo da Silva Machado*. — O 2.º secretario, *José Gomes de Mattos*.

**Extractos das actas das sessões litterarias**

SESSÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 1881

Presidencia do sr. Sousa Telles

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

Foi lida e approveda a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* (Silva Machado) leu a

### Correspondencia

Officio do presidente da commissão encarregada de elaborar a pharmacopea universal, participando, que no congresso de Londres tinha sido nomeada esta commissão e pedindo á sociedade que elegesse dois delegados seus, para resolverem de commum accordo com o comité, este importante assumpto.

A eleição d'estes dois delegados ficou para a sessão ulterior.

O sr. *Dionysio Corrêa*, que ha proximamente dois annos não assistia ás sessões, por grave incommodo de saude, agradece as provas de consideração e estima manifestadas pela sociedade durante a sua longa enfermidade.

O sr. *presidente* congratula-se com a sociedade por ver s. ex.<sup>a</sup> restituído aos trabalhos da sociedade, onde tem prestado inolvidaveis serviços.

O sr. *Machado Figueiras* agradece o sentimento da sociedade pelo fallecimento de sua mãe.

Entrou em discussão o parecer da commissão de pharmacacia sobre os quesitos propostos pelo socio correspondente o sr. *Marques da Silva*.

O sr. *Silva Machado* diz, que não póde conformar-se com a redacção do parecer, e por isso enceta o debate para o impugnar.

Não contesta o resultado, que o sr. relator apresenta, da experiencia, que fez, porque em um dos ensaios a que procedeu, alcançou resultado identico; que a parte theorica do parecer é aquella com que está principalmente em desaccordo.

Attribue-se ali, a precipitação do citrato de magnesia á sua hydratação do citrato, que póde ser favorecida pela elevação de temperatura e que o torna insolúvel, asserção esta, que poderá ser verdadeira, mas que carece de demonstração. É factó averiguado, que o citrato de magnesia em dissolução se separa em citrato basico, que precipita e em citrato acido, que permanece dissolvido; sabe-se

tambem que esta separação, ou desdobramento, do citrato de magnesia em citrato acido e citrato basico, se opera mais facilmente quanto os componentes da limonada citromagnesiana não são inteiramente puros e o xarope empregado foi clarificado por meio da albumina; mas, a respeito da indicada *hydratação*, que torna o citrato insolúvel, parece-lhe theoria que não está confirmada, e que a sociedade não pôde sancionar com o seu voto.

Dependendo, como é sabido, o bom resultado da operação da qualidade e pureza dos componentes, é principalmente para este ponto, que se deve chamar, no parecer, a atenção do consultante.

Como todos sabem, o hydro-carbonato de magnesia do commercio, apresenta uma composição muito variavel e encontra-se quasi sempre inquinado de cal e alumina, e o acido citrico encontra-se muitas vezes inquinado de acido tartrico e do seu isomero acido racemico, substancias estas, que muito favorecem a precipitação do citrato.

É verdade que o sr. relator diz ter feito a analyse previa dos componentes; mas não lhe parece (ao orador) isso bastante: entende, que é preciso tornar bem frisante a circumstancia de ser mui difficil encontrar no commercio hydro-carbonato de magnesia e acido citrico inteiramente isentos das impurezas mencionadas.

Emquanto ao hydro-carbonato de magnesia, pôde-se obter puro, seguindo o conselho de M. Massignon, isto é, tratando o soluto de sulfato de magnesia pelo carbonato de soda, lavando o precipitado com cuidado e fazendo-o seccar.

Foi com o hydro-carbonato de magnesia assim preparado *ad hoc*, que conseguiu uma limonada com as proporções indicadas (200 gr. com força de 500 gr.) perfeitamente estável durante 12 horas.

Não pôde deixar de tocar tambem n'um ponto da parte pratica do parecer: nas doses dos componentes conta-se com a eliminação de 12 gr. de acido carbonico por 30 gr. de hydro-carbonato empregado; ora, sendo, como já disse, e todos sabem, muito variavel a composição do hydro-carbonato, a

quantidade de acido carbonico que se evolve não é constante e por tanto não deve vir ali determinada. Assim, o hydro-carbonato obtido com os solutos, a uma temperatura elevada, contem 4 equivalentes de oxydo, 3 de acido e 4 de agua, e tem portanto 36,26 por cento de acido, que se evolve quando for decomposto por um acido mais energetico, em quanto que o hydro-carbonato preparado com os solutos frios contem 5 equivalentes de oxydo, 4 de acido e 40 de agua, e tem portanto 31,65 por cento de acido; tambem já tem encontrado hydro carbonato de magnesia com 40 por cento de acido, conforme o calculo do sr. relator, o que confirma, a grande inconstancia de composição de tal producto.

Por isso, parece-lhe mais rasoavel não levar em conta, para a pesagem da agua, a eliminação do acido carbonico, e, conhecida esta, por differença de peso, no fim da operação, adicionar a quantidade de agua correspondente á perda de acido.

Conclue pedindo que o parecer seja enviado á commissão, para o reformar no sentido das suas observações.

O sr. *Emilio Fragoso* condemna em absoluto a doutrina do parecer. Explica desenvoldidamente os processos que empregou e cita todas as auctoridades scientificas que consultou e por tudo isto é levado a rejeital-o.

O sr. *C. de Jesus* diz que em todas as experiencias que fez, o resultado obtido foi sempre identico ao que se contem no parecer da commissão.

O sr. *D. Corrêa* propõe que o parecer seja reenviado á commissão para o modificar.

Foi approvada esta proposta.

O sr. *presidente* deu posse aos novos funcionarios.

Teve segunda leitura a proposta do sr. *Abreu* para a sessão de luto.

O sr. *D. Corrêa* diz que em vista dos grandes serviços prestados por *Felix Ferreira*, a sociedade não deve demorar a approvação d'esta proposta.

O *segundo secretario* propõe, que n'essa sessão se faça

tambem o elogio de alguns socios já fallecidos e que foram igualmente benemeritos da sociedade.

O sr. *presidente* declara-se insuspeito para fallar d'este assumpto porque foi o primeiro a prestar a devida homenagem ao fallecido, mas, diz, que houve na sociedade homens prestantes, cujos trabalhos é forçoso não esquecer, por isso approva o addicionamento proposto pelo segundo secretario.

Foi approvada a proposta e os additamentos.

Sobre o assumpto de que trata o officio da *Smithsonian Institution*, a sociedade resolveu que se elegessem na proxima sessão tres membros para tratar d'este assumpto.

O sr. *Corrêa* pede, que a sociedade inste com o governo afim de modificar o tratado de commercio na parte relativa á importação de medicamentos secretos, permitindo só a entrada d'aquelles que tenham a approvação da academia de medicina de Paris.

O sr. *presidente* fallou sobre este assumpto, dizendo que na proxima sessão a mesa informaria a sociedade ácerca do que se passasse.

Teve primeira leitura uma proposta para socio effectivo.

Foi eleito socio correspondente o sr. Gaspar Simões Vianna.

Por não haver mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, eram 10 horas e meia da noite.—O segundo secretario, *José Gomes de Mattos*.

SESSÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1881

Presidencia do sr. Sousa Telles

Abertura da sessão ás 8 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* (Silva Machado) leu a

#### Correspondencia

Officios: 1.º do sr. Macedo Ferraz, pedindo para ser admittido socio. Fez-se a proposta.

2.º Da viuva Xavier Cordeiro, agradecendo as demon-

strações de sentimento prestadas pela sociedade em honra do seu fallecido esposo.

3.º Da procuradoria regia, pedindo o laboratorio para uma analyse.

#### Ordem do dia

Primeira leitura do segundo parecer da commissão de pharmacia sobre a limonada de citrato de magnesia.

Primeira leitura do parecer da commissão de chimica sobre os confeitos de iodeto ferroso do sr. Simões Serra.

O sr. *Pires* apresentou uma proposta para ser estudado pela commissão de chimica o precipitado, que se fórma na limonada de citrato de magnesia.

Foram eleitos para delegados de Portugal perante a commissão encarregada de fazer a Pharmacoepa Universal os srs. Urbano da Veiga e dr. Alves; e para colleccionar as especialidades pharmaceuticas para o museu da S. Institution os srs. S. Serra, C. de Jesus e E. Fragoso.

Foi eleito e proclamado socio effectivo o sr. Luiz Pinto Leão d'Oliveira.

O sr. dr. *Alves* diz, que tendo a camara municipal resolvido crear um laboratorio chimico para analyse de generos alimenticios, mandando vir do estrangeiro um preparador, cumpria-lhe, para que a classe pharmaceutica ficasse bem sciente, declarar que o seu voto como vereador e como pharmaceutico tinha sido contrario a esta deliberação por implicar além d'uma despesa improductiva, uma grande desconsideração ás escolas do paiz, onde se professa desenvolvidamente a chimica analytica, e aos individuos, que em Portugal exercem esta sciencia applicada, porque os ha mui distinctos.

Por isto pedia, que a sociedade dedicasse uma das suas sessões a resolver o meio de desenvolver, quanto possivel, o seu laboratorio, afim de não poder insinuar-se, que não havia nenhum em Lisboa, nas condições exigidas.

O sr. *presidente* agradeceu em nome da sociedade a lealdade com que foi feita a declaração do sr. dr. Alves.

O sr. *Corréa* referindo-se ao mesmo assumpto sentiu o procedimento da corporação alludida.

Os srs. *Assumpção e Pires* pediram, que se mencionassem na acta as seguintes palavras: a sociedade pharmaceutica ouviu com profundo pesar e estranhesa a declaração do sr. dr. *Alves*.

Tiveram primeira leitura duas propostas para socio.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão. Eram 10 horas e meia da noite.—O segundo secretario, *José Gomes de Mattos*.

## CHIMICA

### Salicylato de mercurio

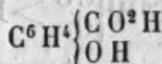
(Pelos srs. *H. Lajoux e A. Grandval*)

Os primeiros trabalhos importantes sobre os salicylatos foram feitos por *Cahours e Piria*; depois d'elles um grande numero de chimicos tem accrescentado a lista d'estes compostos, sobretudo depois que *Kolbe* deu um modo de preparação facil e economico do acido salicylico e fez conhecer as propriedades antisepticas d'este composto.

Não obstante, resta ainda estudar alguns d'elles, entre os quaes se contam os salicylatos de ferro e de mercurio; estes compostos não estão, com effeito, indicados em nenhuma parte. O *Diccionario* de *Wurtz*, a *Revista das sciencias medicas* de *Hayem*, que fazem seguir o artigo *Acido salicylico* d'um index bibliographico muito extenso e optimamente feito, não mencionam estes saes.

Nós limitámos este trabalho ao estudo dos salicylatos de mercurio.

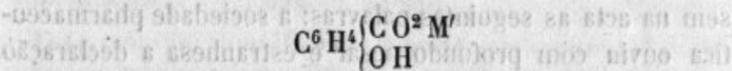
O acido salicylico é um acido phenol, e a sua formula pôde escrever-se:



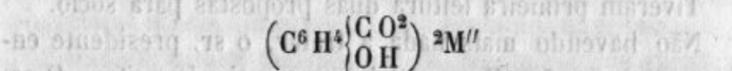
D'esta funcção dupla resulta que, como acido mono-valente, pode decompor os carbonatos e formar uma primeira

categoria de saes, trocando o atomo de H do grupo  $\text{C O}^2 \text{H}$  por um atomo de metal mono-atômico.

Estes saes tem por formula geral:



Se o metal fôr di-atômico, a formula torna-se:



Estes saes são os salicylatos normaes.

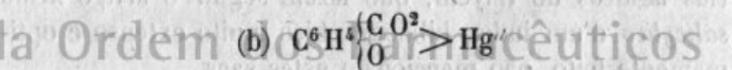
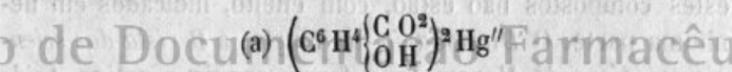
Como phenol, possui elle a propriedade de substituir o H do residuo halogenico OH por um atomo de metal mono-atômico; d'ahi resulta que os salicylatos derivados da funcção acida podem ainda formar directamente com as bases, ou por via de dupla decomposição, uma segunda categoria de saes chamados *neutros*, que tem por formula geral:



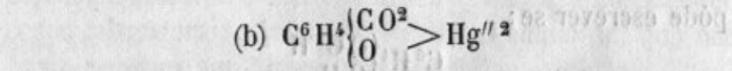
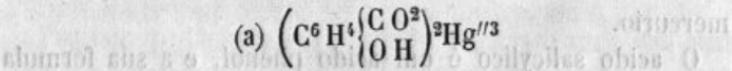
Estes saes são pouco estaveis e transformados pelo acido carbonico em saes normaes.

Applicando estes dados theoreticos aos salicylatos de mercurio, vemos que devem existir dois salicylatos mercuricos e dois salicylatos mercuruosos.

I. Salicylatos mercuricos:



II. Salicylatos mercuruosos:



A. *Salicylatos mercuricos*—A primeira idéa que se apresenta ao nosso espirito para preparar os salicylatos mercuricos é a de ensaiar a acção do salicylato de prata sobre

o chloreto mercurico. Mas este processo é impraticavel por causa da insolubilidade ou quasi insolubilidade dos salicylato que não se podem separar do chloreto de prata.)

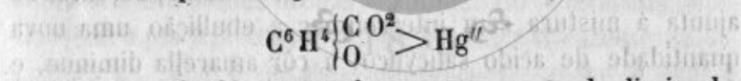
Procurámos pois preparar o salicylato mercurico por dupla decomposição fazendo reagir uma molecula de salicylato de soda normal sobre um soluto fervente de chloreto mercurico. Pelo esfriamento, produz-se um precipitado branco, amorpho, relativamente pouco abundante (proximamente 3 gr. por 13<sup>gr</sup>,5 de chloreto mercurico).

Entretanto os reagentes, mesmo o acido sulhydrico, não indicam nenhum vestigio de mercurio no licor, que é acido.

É porque o mercurio combinado ao acido salicylico está *completamente dissimulado*; para o descobrir por via humida, é preciso aquecer levemente o salicylato com acido sulfurico concentrado até que a materia se torne côr de carne, depois adiciona-se-lhe agua; tudo se dissolve e o licor descora-se.

O mercurio pôde então reconhecer-se no soluto pelos reagentes ordinarios.

A analyse do precipitado assim tratado mostrou-nos que é constituido pelo *salicylato neutro*:



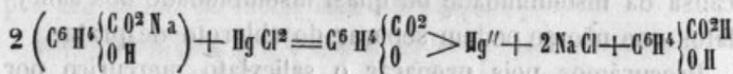
Esta formula dá conta até um certo ponto da dissimulação de mercurio, porque se vê que Hg'' bi-atômico serve de elo entre o oxygeno e o grupo C O<sup>2</sup>.

Como dissemos acima, o precipitado não contem senão uma fraca proporção de mercurio do chloreto mercurico que serviu para o preparar; o resto deve ficar dissolvido no licor, mas em que estado?

As propriedades do salicylato precipitado vão mostral-o: é insolúvel na agua, mas solúvel n'um soluto de chloreto de sodio, insolúvel no acido salicylico.

Estas propriedades mostram-nos que o licor deve reter a maior parte do salicylato de mercurio a favor do chloreto de sodio que ahí está dissolvido; a acidez é devida ao acido salicylico livre.

A reacção pôde ser expressa pela equação :



Esta reacção é muito interessante sob o ponto de vista theorico, porque mostra que o salicylato neutro é mais estavel do que o salicylato normal, facto contradictorio com o que se tem admittido até aqui, isto é, que os saes normaes são mais estaveis de que os saes neutros.

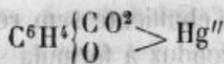
*Preparação do salicylato mercurio neutro.* A experiencia precedente não nos dá um processo de preparação regular do salicylato mercurico; experimentámos produzir este corpo fazendo reagir o acido salicylico sobre o oxydo amarello de mercurio.

Segundo a theoria, para preparar este sal é preciso empregar uma molecula de oxydo mercurico para uma molecula de acido. Mas na pratica, nota-se que se se trata em presença da agua e á ebullição uma molecula de oxydo amarello de mercurio recentemente precipitado por uma de acido salicylico, nenhuma combinação se produz e a côr amarella do oxydo não diminue sensivelmente; se então se ajunta á mistura sem interromper a ebullição uma nova quantidade de acido salicylico, a côr amarella diminue, e desaparece completamente quando se tem ajuntado uma segunda molecula de acido. Obtem-se definitivamente uma massa branca que, pelo reposo e pelo esfriamento, se separa em duas camadas; a inferior muito densa e amorpha, a superior crystallina e formada de agulhas entrelaçadas que não são outra cousa senão acido salicylico livre.

Recolhe-se tudo sobre um filtro sem pregas, lava-se com agua ebulliente e, de preferencia, com ether, que é o melhor dissolvente do acido salicylico.

As lavagens devem ser repetidas até que o ether não deixe residuo pela evaporação, para o que é preciso muito tempo.

A materia amorpha, d'um branco brilhante, que fica no filtro, constitue segundo a nossa analyse o salicylato assinalado acima :



Para preparar este sal, é preciso pois empregar uma quantidade de acido salicylico dupla da que indica a theoria.

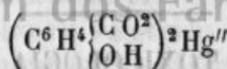
Este facto notavel não é a confirmação da equação que demos a proposito do modo de acção do salicylato de soda normal sobre o chloreto mercurico.

Demos já algumas propriedades d'este corpo: dissimulação completa do mercurio, insolubilidade na agua, no ether, no alcool, solubilidade no chloreto de sodio.

Ajuntaremos que se dissolve nos solutos aquosos de iodeto de potassio; que é extremamente soluvel no cyaneto de potassio. Se se faz passar uma corrente prolongada de acido sulfhydrico n'este ultimo soluto, o licor ennegrece passado tempo, e depois deixa depositar sulfureto de mercurio.

*Preparação do salicylato de mercurio normal.* Obtem-se este salicylato precipitando um soluto diluido de salicylato de soda normal em excesso por um soluto diluido de azotato mercurico. O precipitado branco obtido é recolhido sobre um filtro sem prégas e submettido a lavagens repetidas de agua fria com o fim de eliminar o excesso de salicylato de soda e de acido salicylico posto em liberdade pelo acido azotico livre. As lavagens são terminadas quando o liquido que escorre não cõra mais o chloreto ferrico.

A composiçãõ d'este precipitado corresponde á formula do salicylato mercurico normal:

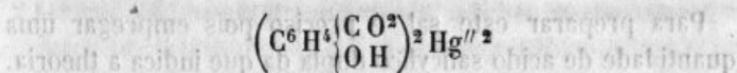


Este salicylato possui as reacções dos saes mercuricos.

**B. Salicylatos mercuriosos.** Estes dois saes apresentam-se no estado amorfo como os descriptos acima.

*Salicylato mercurioso normal.* Este sal obtem-se por dupla decomposição, como o precedente, precipitando o salicylato de soda em excesso por um soluto tão pouco acido quanto possivel de azotato mercurioso. O precipitado pôde

ser lavado com agua ebulliente sem receio de decompor o corpo, cuja analyse conduz á formula seguinte:



É pois o salicylato mercurioso normal, que se comporta, além d'isso, como os saes mercuriosos em presença dos reagentes.

*Salicylato mercurioso neutro.* O salicylato cujo processo de preparação acabamos de dar, tratado por um grande excesso d'ether, desdobra-se em acido salicylico, que fica em solução no ether, e em salicylato mercurioso neutro, insolúvel no ether e em agua.

A operação faz-se facilmente por decantação, as lavagens devem ser repetidas até que o ether não dê residuo pela evaporação.

A equação seguinte dá conta d'este desdobramento:



Salicylato mercurioso normal

Acido salicylico

Salicylato mercurioso neutro

O salicylato obtido, d'uma cor serosa quando acaba de ser tratado pelo ether, possui uma cor cinzenta esverdeada pouco carregada, quando tem sido secco a 100°.

Ennegrece pelos alcalis, torna-se verde pelo iodeto de potassio, dá chloreto mercurioso pelo acido chlorhydrico; enfim, actua sobre os reagentes á maneira dos outros saes mercuriosos.

(J. de ph. et de ch.)

S. M.

## TOXICOLOGIA

**Methodos analyticos para se reconhecer a existencia de varios toxicos nos envenenamentos.**

(Continuado de pag. 29)

### Cogumelo venenoso

Não obstante as analyses de diversos chimicos, taes como Vauquelin, Bouillon-Lagrange, Braconnot, Schlossber-

ger, Lefort e outros, a composição chimica do cogumelo venenoso é ainda pouco conhecida; todavia sabe-se que este vegetal contém grande quantidade de agua (90 por 100), egualmente muito azoto (3 a 7 por 100) contido na fungina isolada por Braconnot, ácidos málico, cítrico, fumarico, a mannita, materia extractiva odorifera e saes.

Ácerca da entoxicação pelo cogumelo venenoso, a o sr. dr. Rabuteau parece-lhe ter sido constantemente accidental; a chimica achando-se ainda impossibilitada de caracterisar, com toda a clareza, o principio activo commum ou os principios multiplos d'este cogumelo, precisa recorrer a o microscopio, para examinar as materias dos vomitos, as dejecções alvinas e o conteúdo no tubo digestivo; mas, depois d'estas primeiras pesquisas, as quaes não podem fornecer senão indícios, resta ainda um trabalho difficil, que consiste em determinar se o cogumelo ingerido pertence á especie venenosa.

#### Curare

Na descripção feita pelo sr. dr. Rabuteau, encontra-se que esta substancia fôra trazida pela primeira vez para a Europa, sobre frechas, por Walter Raleigh, em 1595, depois da descoberta da Guyana; mais tarde tem sido estudada por diversos experimentadores, entre os quaes Reynoso, Fontana, depois Bernard, cujos trabalhos memoraveis têm feito epocha, finalmente Pèlikan, Kôlliker, Vulpian, Voisin e Liouville.

O curare é um veneno com que os naturaes da America do Sul untam as suas frechas para a caça e a guerra; apresenta-se sob o aspecto de substancia escura, similhante á do extracto de alcaçus quando em massa e, reduzido a pó, adquire a côr escura-amarellada.

Este veneno é exportado para a Europa em pequenos vasos de argilla, em forma de cucurbitas. Tem sido muito discutido ácerca da sua origem; uns consideram-o como peçonha, por que pode ser ingerido impunemente em doses muito mais fortes que as produziriam a morte depois da injecção hypodermica d'este agente, outros como um ve-

nenos de origem vegetal. Esta ultima opinião é a verdadeira.

Com effeito, o curare das cucurbitas (*woorara*, *woorali*, *urari*, *makusi-urari*), o qual é conhecido pelo melhor e o mais usado entre os makusis da Guyana ingleza, é extrahido de diversas *strychnes*, principalmente da *Strychnos toxifera*; qualquer que seja a variedade, o curare é solúvel na agua e o soluto extremamente amargo; não precipita pelos alcalis, mas dá com o tannino precipitado branco-amarellado, solúvel na agua e no alcool. Esta substancia, precipitavel pelo tannino, é o principio activo do curare, a *curarina*, que é solida, de côr amarella-pallida, transparente sob fraca espessura, incristallisavel, muito amarga, solúvel na agua e no alcool e insolúvel no ether.

Ainda que o curare não tenha servido de instrumento para o crime nos paizes civilisados, todavia convém conhecer a marcha a seguir para o descobrimento do principio activo; este estudo apresenta grande interesse, devendo-se seguir o methodo denominado de *dialyse* de Graham e o de Stas, para se reconhecer os toxicos do grupo dos alcaloides.

O sr. dr. Rabuteau, fazendo a applicação dos methodos precedentes á pesquisa da curarina, apresenta o processo seguinte:

«No caso de envenenamento pelo curare, será colhido o sangue, o figado, os rins, as urinas, e bem assim separadamente uma porção do tecido muscular; os orgãos e as urinas, primeiramente evaporadas a banho de agua, serão tratadas directamente pelo methodo de Stas, o sangue será depois submettido á dialyse. Se o toxico ha penetrado em grande quantidade na torrente circulatoria, será possivel provocar, no liquido obtido pela dialyse, as reacções da curarina; mas, em geral, convém evaporar este liquido e tratá-lo com o residuo pelo methodo de Stas.

«A curarina, ainda que insolúvel no ether quando sêcca, solve-se n'este liquido quando é precipitada pelos alcalinos do seu soluto no acido tartarico; purificar-se-ha n'este caso,

quando o alcaloide obtido está solido e fixo, e será depois submettida ás reacções que a caracterizam; entre estas reacções, a mais importante, é a do acido sulfurico puro e concentrado, que colóra em azul a mistura do acido sulfurico com o bichromato de potassa, a o contacto dos quaes desinvolve a côr violeta e a reacção do acido azotico que lhe produz a côr purpura. Este segundo character é commum com a *strychnina*, e o terceiro com a *brucina*.

#### Aconitina

Este alcaloide foi extrahido do aconito (*Aconitum napellus*, Linn.), pelo sr. Brandes, em 1819, e depois estudado por Geiger e Hesse, Berthelot, Stahlschmidt, Morton, Scroff, Hottot e Liégeois, e ultimamente por Duquesnel e Gréhant.

Segundo a descripção feita pelo sr. dr. Rabuteau, as experiencias effectuadas por Hottot e Liégeois, em 1863, e anteriormente as de Duckworth, van Praag e Pereira, demonstram que o aconito e a aconitina produzem encomodos de cabeça, nauseas, vomitos e formigueiros, a dilatação da pupilla, enfraquecimento da respiração, da circulação, e principalmenté a depressibilidade do systema muscular, etc.

Os fragmentos das fôlhas e das raizes de aconito, encontradas no tubo digestivo ou nos vomitos, podem algumas vezes ser reconhecidas pelos seus caracteres botanicos, o cheiro desagradavel que desinvolve quando trituradas, e o sabor amargo persistente.

Para solar o alcaloide empregar-se-ha o methodo de Stas; se a substancia obtida é solúvel no ether, mesmo depois da dessecação, se produzir a coloração amarella e depois a vermelha-violacea quando tratada pelo acido sulfurico concentrado, se, finalmente, der com os acidos diluidos saes que nem a ammonia e nem o chloreto de platina precipitam, é a aconitina.

#### Atropina

A atropina é o alcaloide obtido da belladona (*Atropa*

*belladonna*, Linn.); todas as partes d'esta planta são toxicas, e a raiz é duas vezes mais activa que as fôlhas; a pellicula das bagas parece conter mais atropina que o seu succo.

Segundo o sr. dr. Rabuteau, a dóse minima da raiz, capaz de produzir accidentes graves no adulto, é de 60 centigrammas; as bagas que são, em peso igual, muito menos activas que a raiz e as fôlhas, podem produzir accidentes quando ingeridas em numero de tres ou quatro.

Um dos primeiros effeitos da belladonna, o que persiste por mais tempo, ainda que todos os outros accidentes tenham desaparecido, consiste na dilatação da pupilla.

Quando o envenenamento seja provindo das bagas, é possivel reconhecer-se directamente pela inspecção dos fragmentos; as fôlhas ou mesmo o seu pó poderão ser, mais ou menos, descobertas pelos seus caracteres botanicos; mas, quando a entoxicação é produzida pelo extracto, é necessario recorrer a o unico meio scientifico conhecido, o qual consiste na pesquisa e identificação do alcaloide toxico, preferindo-se o methodo de Stas.

#### Cantharidina

Esta substancia, descoberta por Robiquet, é o principio vesicante e toxico contido na cantharida (*Meloe vesicatorius*, Linn).

Segundo Orfila, a dóse mais fraca do pó de cantharida que tem produzido a morte é a de 1,20 grammas, em duas porções; a cantharidina é infinitamente mais activa; 5 centigrammas é bastante para causar accidentes graves e mesmo mortaes, mórmente quando tenha sido ingerida e solvida em vehiculo apropriado.

O sr. dr. Rabuteau diz que o envenenamento pela cantharida é menos criminal que voluntario ou accidental; as victimas mais frequentes d'esta entoxicação são os desregrados e os velhos fracos que, longe de alcançarem n'este remedio os recursos que desejavam, têm muitas vezes encontrado a morte.

A pesquisa da cantharidina é necessaria quando o enve-

nenamento tenha sido causado pelas tincturas alcoolica ou etherea de cantharida, ou pelo extracto obtido do pó d'este insecto pelos oleos gordos ou volateis. Opera-se do modo seguinte: as materias suspeitas e as que tenham sido regeitadas pelos vomitos ou pelas evacuações, ou ainda as encontradas no tubo digestivo, serão desseccadas a banho de agua, depois trituradas e submettidas á acção do alcool adicionado de ether; evapora-se a metade, depois agita-se o residuo com magnesia calcinada e continua-se a evaporação a banho de agua; o residuo secco é tratado pelo ether, e o soluto ethereo obtido conservado por algum tempo a brando calor; os crystaes de cantharidina depositam-se em pouco tempo; e, para os obter no estado de pureza, é necessario tratar o residuo ethereo pelo chloroformio que solve a cantharidina e a precipita pela evaporação.

A cantharidina pode depois ser caracterisada pelas suas propriedades e reacções physico-chimicas, assim como pelas suas qualidades vesicantes. Em o numero das reacções citaremos a seguinte indicada por Eboli: quando se trata esta substancia pelo acido sulfurico concentrado, dissolve-se no acido sem o corar; mas, depois de aquecida pequena porção n'um vidro de relógio, até a o ponto de ebullicão sobre a lampada a alcool e, tirada da chamma, ajuntar-se-lhe um fragmento de bichromato de potassa, observa-se viva effervescencia e obtem-se massa verde.

(Continúa)

J. D. CORRÊA.

## HISTORIA NATURAL

### da Ordem dos Farmacêuticos

#### Botânica

#### Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez

PELO SR. ADOLPHO FREDERICO MOLLER

(Continuado de pag. 35)

#### *Daphnoideac. Vent.*

*Daphne gnidium. L.*

Trovisco ordinario ou trovisco femea.

Hab. nos arredores de Coimbra, Lisboa e em outras partes do paiz.

Flor. no estio.

P. u. a casca e folhas.

Emp. a casca como estimulante e diaphoretica no tratamento dos dartros e da syphilis constitucional, e cumpre ter a maior cautela na dôse applicada, em virtude da sua grande actividade. Externamente serve como rubefaciente e vesicante. Entra na composição das pomadas proprias para entreter a suppuração dos vesicatorios. As folhas como levemente purgativas e antipsoricas.

*Daphne laureola*. L.<sup>1</sup>

Laureola macha, Espirradeira laurina.

Hab. na Europa e nos Açores; em Portugal cultiva-se nos jardins, e encontra-se como especie semi-indigena junto de Cintra, Collares, e outros pontos do paiz.

Flor. na primavera.

P. u. a casca.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente<sup>2</sup>.

#### SERPENTARIAE

##### *Aristolochiaceae*. Endl.

*Aristolochia longa*. L.

Herva bicha dos hervolarios, Estrellamim.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Lisboa e em outros pontos do paiz.

Flor. na primavera e no estio.

P. u. a raiz.

Emp. como estimulante, emelica e emmenagoga.

*Aristolochia pistolochia*. L.

Pistolochia, Aristolochia menor.

Hab. proximo de Villa Nova de Constanca nas ribanceiras do Zezere, nas visinhanças de Portalegre, Marvão e outras partes do Alemtejo.

<sup>1</sup> Variedade.  $\beta$ . latifolia. Coss.

<sup>2</sup> Qualquer das duas especies acima mencionadas podem substituir o *Mezereão*. (*Daphne Mezereum*. L.), planta indigena da Europa. (*Pharmacopœa portuguesa* 1876).

Flor. em junho e julho.

P. u. a raiz.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente<sup>1</sup>.

GAMOPETALAE

Plumbagines

Plantagineae. Vent.

*Plantago psyllium*. L.<sup>2</sup>

(P. agrestis. Salzm., P. parviflora. Desf., P. afra. L. et Desf., P. stricta. Hb. Bout. non Schousb.)

Zaragatoa.

Hab. nas visinhanças de Coimbra e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. na primavera e no estio.

P. u. as sementes.

Emp. como emolliente nas opthalmias, bronchites, enterites, e inflammações do aparelho genito-urinario (Texidor y Cos).

*Plantago lanceolata*. L.<sup>3</sup>

Tanchagem menor, ou ordinaria das boticas.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, assim como em quasi todo o reino.

Flor. na primavera.

P. u. toda a planta.

Emp. como ligeiro adstringente, e entra na composição d'alguns collyrios.

*Plantago major*. L.

Tanchagem maior.

Hab. nas visinhanças de Coimbra e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. toda a planta.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

<sup>1</sup> No Algarve costumam substituir as especies acima mencionadas pela *Aristolochia subglauca*. Lamk. (Estrellamin do Algarve) que tem propriedades e indicinaes muito analogas (J. J. de Figueiredo—*Flor. pharm.*).

<sup>2</sup> Variedades: β. *dentifolia*. γ. *bracteosa*.

<sup>3</sup> Variedades: β. *erriophylla*. Desné. (P. *erriophora*. Hoffg. et Lk.), γ. *capitata* Desne. (P. *capitata*. Ten.)

*Plantago coronopifolia*. Brot.  
(*P. macrorrhiza*. Poir., *P. ceratophylla*. Hffgg. et Lk.)

Guiabelha, vulgo Diabelha.

Hab. os mesmos sitios que a especie antecedente.

Flor. na primavera e no estio.

P. u. toda a planta.

Emp. como adstringente em gargarismos na angina aguda simples<sup>1</sup>.

## BIBLIOGRAPHIA

### Publicações sobre botanica medica e pharmaceutica

- Baillon, H.—Sur une nouvelle plante febrifuge (Bull. mens. Soc. Linn. de Paris, n.º 37. 1881, pag. 295.)
- Bombelon.—Grindelia robusta gegen Asthma. (Deutsche med. Wochenschr. 1881, n.º 48.)
- Cernuscoti, Gaetano.—Sulla pellagra: lettera a C. Paganoni. 8. 43 pp. Bergamo. 1881 L. 1.
- Harley.—New Facts connected with the Action of Germs in the Production of human Diseases. (Medical Times, 1881, n.º 1638.)
- Lang, E.—Ueber Psoriasis (Schuppenflechte). (Sammlg. Klin. Vortrage, hrsg. v. Volkmann n.º 208.) Leipzig (Breitkopf & Hartel) 1881. M.—, 75.
- Orsi—Bizzarie geografiche del Bacillus Malariae. Milano, 1881.
- Episodio nella storia del Bacillus Malariae. Milano, 1881.
- Toussaint, H.—Sur la contagion de la tuberculose. (Compt. rend. des seances de l'Acad. des sc. de Paris. Tome XCIII. 1881, n.º 19.)
- Zur Aetiologie der Infectionskrankheiten (Deutsche med. Wochenschr. 1881, n.º 48.)
- Bouley.—Fievre charbonneuse et charbon symptomatique. (Bull. de l'Acad. de med. n.º 47. 1881.)
- Carpenter, J.—Manacá and Cots Bark. (The Therap. Gaz. New Ser. Voll. II. 1881. n.º 11, pag. 409.)
- Comstock, A.—Sierra Salvia in a Case of Scarlatina. (I. c. p. 410.)
- De Vry.—Thevetia nereifolia (The Pharmac. Journ. and transact. 1881, n.º 597.)
- Ewart.—On a new form of febrile disease associated with the presence of an Organism distributed with milk from The Oldmill Reformatory Scholl, Aberdeen (Proceed Royal Soc. 1881. n.º 215.)
- Frohling, Henry.—The Seeds of Persea gratissima (Alligator Pear) as a New Therapeutic Agent in The Treatment of Intercostal Neuralgia etc. (The the rap. Gaz. New Ser. Voll. II. 1881, n.º 11, p. 401—413.)
- Harley.—New facts connected with the action of germs in the production of human diseases. (Medical Times, 1881, n.º 1640.)
- Hicks, A. R.—Grindelia squarrosa in Splenic Elargement. (The Therap. Gaz. New Ser. Voll. II. 1881, n.º 11, p. 411.)
- Krajewski, Alfr.—Die Staupe, ihre Contagiositat und Uebertragbarkeit durch die Impfung. (Revue f. Thierheilkds. u Thierzucht. Bd. IV, 1881, n.º 12.)

(Do. Botanisches Centralblatt.)

<sup>1</sup> Póde ser substituída pelo *Plantago Coronopus*. L. (Pharmacopœa portugueza, 1876).

## PEÇAS OFFICIAES

## PROTESTO

A sociedade pharmaceutica lusitana e os pharmaceuticos de Lisboa, que a ella não pertencem e cujos nomes abaixo vão assignados, sabendo com profunda magoa, que o ex.<sup>mo</sup> sr. dr. juiz de direito, Rangel de Quadros, na audiencia realisada no dia 10 do corrente no tribunal do terceiro districto criminal d'esta cidade, em que foram julgados e condemnados dois pharmaceuticos, pelo facto de não terem sido encontrados em suas pharmacias pelo sr. commissario de policia, em consequencia de terem d'ellas temporariamente saído, coarctou aos dois pharmaceuticos autoados a faculdade de se defenderem, allegando em confirmação da sua justiça o que lhes aprouvesse, e que os inactivou descomedidamente, e ultrajou toda a classe pharmaceutica, imputando aos que na capital exercem a pharmacia, as doenças, que n'estes ultimos tempos n'ella tem grassado, servindo-se de palavras indelicadas, immerecidas e infundadas, vista a interpretação, que deu aos artigos 74.º e 79.º da lei de 3 de dezembro de 1868, que não é a, que se lhes deve dar, sem que, para commetter tão inaudito excesso, tivesse fundamento scientifico ou legal, antes abusando da sua alta e quasi sacerdotal missão, n'um tribunal, a que presidia, e que devia dirigir com a maxima prudencia e imparcialidade, repellem, cheios de nobre e justificada indignação, as infundadas imputações, que o dito ex.<sup>mo</sup> sr. dr. juiz de direito, Rangel de Quadros, fez á classe pharmaceutica, e contra ellas protestam solemnemente.

A sociedade pharmaceutica lusitana, e os pharmaceuticos de Lisboa fazem votos, para que tão lastimavel e pernicioso facto se não repita; e para que a administração da justiça continue, sem excepção, como até agora, a ser acto serio e a estar confiada a magistrados probos, intelligentes e imparciaes, que realcem todos estes dotes com a de-

licadesa, que todo o homem deve ter, e que nos magistrados é qualidade indispensavel, para acatarem os direitos dos que têm a desdita de se assentarem, innocentes ou culpados, no banco dos réos, e para não rebaixarem a veneranda instituição, de que são ministros, descendo da esphera serena e inacessivel ás ruins paixões, em que devem manter-se.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 11 de março de 1882.

João José de Sousa Telles, presidente—Alfredo da Silva Machado, 1.º secretario—José Gomes de Mattos, 2.º secretario—José Dionysio Corrêa—José Bento Coelho de Jesus—Emilio Fragoso—Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras—José Antonio Barreiro—Francisco Nunes Vieira de Abreu—Augusto Ribeiro dos Santos Viegas—Timotheo José Rodrigues Adelino—João de Jesus Pires—Francisco José Malato—Luiz Pinto Leão de Oliveira—Antonio Ignacio de Avellar—Antonio Ignacio de Avellar Junior—Antonio Simões Terceiro—Egidio José da Cunha—Joaquim Antonio Cardoso—José Lucio Ferreira Gandara—Francisco José da Costa—José Mendes da Assumpção—Manuel Marques de Brito Costa—João Francisco Delicioso—Francisco Bernardo de Sousa—Luiz Barata Diniz—Thomaz Badia—Julio Diodo da Encarnação Mendes Barata—José Tedeschi—José Mendes Jara—Augusto de Oliveira Abreu—João Pires Coelho—Francisco das Dores Magalhães—José Antonio de Oliveira—João de Deus e Silva—Manuel Vicente de Jesus—Joaquim Antonio Vaz Leirinha—José Augusto da Silva Gammeiro—João Thomaz da Silva Pinto—Felisberto Augusto Lopes—José Romão de Almeida—Anthero da Costa Oliveira—Joaquim José de Miranda Sarmento—Joaquim Simões Serra—Augusto Simões de Abreu—Pedro Fernandes da Cunha—Carlos Bernardo de Almeida Ferreira—Sebastião Athanasio Estanislau da Silva—Domingos Estanislau da Silva—Francisco Marcolino Sequeira—Ernesto de Sant'Anna Castello Branco—Antonio Augusto da Silva Pratas—José Antonio Vieira Alves—José Vicente Leitão—Antonio

Augusto Ascensão — Guilherme Augusto Cordeiro Lima — Francisco Freire de Andrade — Antonio Alves Sabino — Francisco Augusto de Almeida Ferreira — José Joaquim Rei — João Gomes Coelho de Oliveira — M. Casimiro Gomes Coelho — José Augusto da Costa Duarte — José Joaquim Alves de Azevedo — Alberto Mendes Lima — José Moreira Feio — João da Silva Moreira Cabral — Emygdio José da Silva Macedo — Augusto Joaquim Pinto Junior — João d'Assumpção Ferreira Veiga — José Francisco de Oliveira — José Pereira Rodrigues — Francisco Fortunato de Assis — Julio Moreira Feyo — Francisco de Carvalho — Joaquim Rodrigues Pereira da Silva — João Maria Lopes — Antonio Olympio da Silveira Cêa — José Maria Barbosa de Mello — José Ferreira da Silva — Antonio Pereira da Silva — Manuel Fernandes Passos — Manuel Fernandes Pessoa — Francisco da Nazareth Corrêa — Miguel Barbosa da Costa — Francisco Antonio Frazão — Francisco Antonio Frazão Junior — Luiz Francisco Mendes — Bento Pereira Pedroso — Augusto José Carlos d'Oliveira — Francisco Maria Nogueira — André Joaquim Monteiro — Antonio Joaquim Pinto — Claudino Leitão — Felix Joaquim Jacques — Pedro Augusto Franco — Hermelindo Benevenuto de Jesus Serpa Pacheco — José Theodoro de Almeida — Victorino José da Graça — Joaquim da Silva Gomes — Antonio Francisco Nogueira — Domingos Francisco da Silva Nogueira — Domingos Lucio Monteiro — Verissimo Gomes Ferreira Lobo — Amaro Joaquim de Figueiredo — Antonio Augusto Leitão de Figueiredo — Pedro Celestino Thadeu da Fonseca — José Maria de Miranda — José Maria Martins Ferreira — Venancio Firmino de Sampaio — Joaquim Ferreira Norberto — Caetano José da Silva — Thomaz d'Aquino Alves — Antonio Gomes Roberto — Albino Antonio Freire de Andrade — Antonio José Condeixa — José Ribeiro Guimarães Drack — Emilio Augusto de Faria Estacio — Francisco Manuel da Silva Alegria — José Gabriel de Sousa e Silva.

Adheriram espontaneamente a este protesto os seguintes srs. :

A. José Santos Viegas, Coimbra — Francisco Rodrigues

Diniz, Coimbra—Vicente José de Seíça, Coimbra—Manuel da Costa Baptista Nazareth, Coimbra—Lino Alberto Ferreira Santa Clara, Coimbra—Domingos Barata Diniz, Coimbra—José Libertador Magalhães Ferraz, Coimbra—Joaquim Antonio da Costa, Coimbra—Joaquim Cardoso Ayres Pinheiro, Coimbra—Joaquim Antonio J. Pereira, Coimbra—Ernesto Simões de Carvalho, Coimbra—Venancio Leite de Moraes, Coimbra—Julio Rodrigues dos Santos, Portalegre—João Pedro de Pina, Portalegre—Alvaro José da Rosa, Portalegre—Francisco Antonio Serra, Portalegre—Padre Francisco Assis de Araujo, Lamego—Francisco Xavier Rodrigues, Torres Novas—Antonio José Alves, Torres Novas—José Ramos Melicio, Torres Novas—Manuel Mendes Ritta, Torres Novas—Ernesto Xavier Rodrigues, Torres Novas—José Pedro Lucas de Moura, Certã—Francisco Alves Christovão Pinheiro, Thomar—Gregorio Thaumaturgo do Sobreiro, Thomar—José Pinto de Madureira, Thomar—Joaquim Delgado da Silva, Thomar—Adriano da Costa Carvalho, Thomar—Joaquim de Figueiredo, Aviz—Bento Xavier Moreira Cardoso, Sardoal—Agostinho Francisco Moreira Cardoso, Sardoal—Joaquim Baptista Rosa, Sardoal—Manuel Joaquim Nunes, Certã.

#### Agradecimento

A mesa da sociedade pharmaceutica lusitana agradece, em seu nome e em nome da sociedade, a valiosa coadjuvação dos dignos collegas, que adheriram ao protesto publicado retro, patenteando assim o nobre amor de classe, que os anima.

Representação dirigida pela sociedade pharmaceutica lusitana ao ministro do reino, o ex.<sup>mo</sup> sr. Thomaz Ribeiro, contra a má interpretação dada por algumas auctoridades á lei de saude, na parte, em que obriga os pharmaceuticos ao exercicio pessoal da pharmacia.

Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr.—No dia 28 do mez passado teve v. ex.<sup>a</sup>

a benevolencia de receber e ouvir os representantes da sociedade pharmaceutica lusitana, que lhe foram representar de viva voz ácerca dos vexames, de que estavam sendo victimas alguns pharmaceuticos de Lisboa, que a auctoridade policial autuára, por não os ter encontrado nas suas pharmacias.

Declarou v. ex.<sup>a</sup> aos representantes da sociedade pharmaceutica, que ia pedir informações ao magistrado superior do districto, afim de regularisar aquelle serviço, segundo o espirito da lei.

Sendo possivel, porém, que as informações enviadas a v. ex.<sup>a</sup> não exprimam os factos, como elles são, não por ignorancia ou má intenção das auctoridades subordinadas a v. ex.<sup>a</sup>, mas por outras circumstancias, que é escusado citar aqui, a mesa da sociedade pharmaceutica pede a v. ex.<sup>a</sup> lhe conceda submeter de novo á sua esclarecida apreciação os seguintes pontos, que mui resumidamente expõe para não fatigar a v. ex.<sup>a</sup>

1.º Ha em Lisboa bastantes pharmacias illegaes, entregues a individuos sem as habilitações, que a lei exige para aquelle encargo, pelas quaes respondem pharmaceuticos, que ali apparecem raras vezes, ou nunca, que não podem superintender portanto na preparação dos medicamentos e execução das receitas, mas que prestam para esta illegalidade flagrante o seu nome e o seu diploma, procurando assim illudir as auctoridades.

Parece á sociedade pharmaceutica, que para pôr cõbro a estes deploraveis abusos, que muito prejudicam a saude publica e a dignidade da classe, é que v. ex.<sup>a</sup> quererá por ventura, que se cumpra inexoravelmente a lei; e a sociedade applaude a v. ex.<sup>a</sup>

2.º Ha em Lisboa tambem muitos pharmaceuticos, que zelosamente administram as suas pharmacias, que se desvelam em bem servir o publico, e em acatar as leis, mas que muitas vezes têm de sair das mesmas pharmacias por variadissimos motivos, que a esclarecida intelligencia de v. ex.<sup>a</sup> nos poupa a enumerar.

Estes pharmaceuticos, quando saem das suas pharmacias, não as *abandonam*, porque as deixam por algumas horas entregues a pessoa de sua confiança, assumindo para todos os effeitos a responsabilidade legal dos factos ali occorridos.

Estes pharmaceuticos exercem *pessoalmente* a pharmacia; e a sociedade pharmaceutica lusitana espera, que v. ex.<sup>a</sup> dará ordens terminantes, para que elles não sejam incommodados pelas auctoridades, que tomam a lei á letra, e não segundo o espirito da mesma lei, como devem fazer nos casos, a que alludimos, em conformidade com o que pensam os melhores jurisconsultos, entre os quaes avulta o ex.<sup>mo</sup> sr. conselheiro Martens Ferrão, que na portaria, de que a sociedade tem a honra de offerecer a v. ex.<sup>a</sup> um exemplar, consignou a tal respeito a boa e sã doutrina.

A sociedade pharmaceutica lusitana espera, que v. ex.<sup>a</sup> lhe fará justiça.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 8 de março de 1882. — O presidente, *João José de Sousa Telles*. — O primeiro secretario, *Alfredo da Silva Machado*. — Commendador, *José Tedeschi*. — *José Pereira Rodrigues*. — *João de Jesus Pires*.

Por ter saído com inexactidões se publica novamente o seguinte:

**Parecer da commissão de chimica ácerca dos confeitos de proto-iodeto de ferro preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Alvino Alves, sob a direcção do sr. Joaquim Simões Serra.**

Senhores. — Á vossa commissão de chimica foi enviado por esta sociedade um frasco contendo confeitos de proto-iodeto de ferro, preparados segundo a pharmacopêa portugueza na pharmacia do nosso consocio o sr. Thomaz d'Alvino Alves, sob a direcção tambem do nosso collega e consocio o sr. Joaquim Simões Serra.

Estes confeitos apresentam a superficie uniformemente

coberta de assucar, o que concorre sem duvida para que o iodeto ferroso, que lhes serve de base se conserve inalteravel, o que foi confirmado logo que se extrahiua esta capa de assucar.

Procedendo a vossa commissão á analyse quantitativa, achou para cada confeito — de ferro 0<sup>gr</sup>,02 — e de iodo 0<sup>gr</sup>,04, constituindo o iodeto ferroso nas mesmas proporções das pilulas de proto-iodeto de ferro mencionadas na pharmacopêa portugueza, além do assucar e pós, que lhe servem de excipiente.

Do que concluímos, que estes confeitos perfeitamente preparados, tendo a vantagem de serem, pela substancia que reveste o sal ferroso, promptamente soluveis no estomago, devem merecer a approvação da sociedade.

Lisboa e laboratorio chimico da sociedade pharmaceutica lusitana, em 15 de novembro de 1881. — *Dr. Joaquim José Alves*, director da commissão de chimica. — *Joaquim Urbano da Veiga*, vogal.

## Extractos das actas das sessões litterarias

SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1881

Presidencia do sr. Sousa Telles

Abriu-se a sessão ás 7 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Em seguida o sr. *primeiro secretario* (Silva Machado) leu a

### Correspondencia

Officios: 1.º Da procuradoria regia, pedindo o laboratorio para uma analyse toxicologica.—Concedido.

2.º Do sr. Luiz Pinto Leão de Oliveira, de Lisboa, accusando a sua nomeação de socio, e sobre negocio da thesouraria.—Inteirada.

3.º Do sr. Macedo Ferráz, de Carregal do Sal, pedindo esclarecimentos sobre a sua admissão para socio.

## Ordem do dia

Teve segunda leitura o segundo parecer da commissão de pharmacia sobre a limonada de citrato de magnesia.

Usaram da palavra sobre este assumpto, travando-se energica discussão, os srs. Dionysio Corrêa, Urbano da Veiga, Emilio Fragoso, Mattos, Silva Machado, Pires, Sousa Telles e Coelho de Jesus, sendo finalmente approvedo o parecer.

Teve tambem segunda leitura, e foi approvedo o parecer da commissão de chimica sobre uns preparados da pharmacia Alves, executados sob a direcção do sr. Simões Serra.

O sr. *presidente* informou a sociedade, que a mesa tinha ido pessoalmente visitar dois socios actualmente doentes, os srs. Labate e Drack.

O sr. *Pires* mandou para a mesa uma proposta, que foi enviada á commissão de chimica, para ser estudado o precipitado da limonada de citrato de magnesia.

Depois da segunda leitura das respectivas propostas, foram eleitos e proclamados socios correspondentes os srs. Esequiel Augusto dos Santos Pacheco, de Muges, e Elisario Augusto Macedo Ferraz, de Carregal do Sal.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão ás 9 horas e meia. — O segundo secretario, *José Gomes de Mattos*.

## SESSÃO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1881

Presidencia do sr. Gomes Roberto

Abriu-se a sessão ás 7 horas da noite.

Por não estar presente o sr. Sousa Telles, tomou a presidencia o sr. Dionysio Corrêa, presidente honorario da sociedade.

Não foi lida a acta da sessão anterior, por não chegarem a tempo alguns apontamentos indispensaveis.

Achando-se presente o sr. Roberto, segundo vice-presidente, o sr. Dionysio Corrêa convidou-o a occupar a cadeira da presidencia.

O sr. *Roberto* disse, que por motivos estranhos á sua vontade não podéra ainda vir á sociedade tomar posse do seu cargo. Agradece agora a distincção, com que a sociedade o honrou, e empregará todos os esforços para bem servil-a.

O sr. *primeiro secretario*, (Silva Machado) leu a seguinte:

### Correspondencia

Officios: 1.º Do sr. Machado Ferraz sobre assumpto da thesouraria—Inteirada.

2.º Da procuradoria regia pedindo o laboratorio para n'elle proceder a uma analyse toxicologica—Concedido.

O sr. *Coelho de Jesus* deu conta do modo como tinha procedido a commissão encarregada de colligir especialidades para o museu permanente da Smithsonian Institution.

O sr. *primeiro secretario* participou, que visitára, por parte da sociedade, os socios actualmente enfermos, os srs. Guimarães Drack e Labate.

Disse que a mesa, em observancia do que dispõe o artigo 1.º, § 6.º do regimento interno, organisára as commissões permanentes pela seguinte fórma:

### Commissões permanentes

#### Saude publica

Dr. José Thomaz de Sousa Martins, director.

José Mendes d'Assumpção, vice-director.

Augusto Ribeiro dos Santos Viegas, vogal.

Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras, supplente.

#### Pharmacia

José Bento Coelho de Jesus, director.

Joaquim Simões Serra, vice-director.

José Gomes de Mattos, vogal.

Emilio Manuel Fragoso, supplente.

#### Chimica

Dr. Joaquim José Alves, director.

Joaquim Urbano da Veiga, vice-director.

José Ribeiro Guimarães Drack, vogal.

Alfredo da Silva Machado, supplente.

Physica

José Dionysio Corrêa, director.

Thomaz d'Aquino Alves, vice-director.

João de Jesus Pires, vogal.

José Mendes Jara, supplente.

Historia natural

João José de Sousa Telles, director.

Antonio Gomes Roberto, vice-director.

José Pereira Rodrigues, vogal.

Verissimo Gomes Ferreira Lobo, supplente.

Direito pharmaceutico

José Tedeschi, director.

Augusto de Oliveira Abreu, vice-director.

João Francisco Delicioso, vogal.

José Antonio de Oliveira, supplente.

Os srs. Dionysio Corrêa e Silva Machado mandaram cada um uma proposta para socios honorarios.

O sr. *Jesus Pires* enviou para a mesa uma consulta sobre um importante ponto de direito pharmaceutico.

Foi enviada esta consulta á commissão respectiva, para formular parecer.

Encerrou-se a sessão ás 8 horas e meia.—O segundo secretario, *José Gomes de Mattos*.

da Ordem dos Farmacêuticos

PHARMACIA

**Peptonato de ferro ammonical**

Os pharmaceuticos Jaillet e Quillart communicaram á sociedade de emulação, de Paris, uma formula sua de um soluto de *peptonato de ferro*, que pôde ser applicado em injecções hypodermicas, sem determinar accidentes.

Segundo os processos dos srs. Jaillet e Quillart, primeiro preparam-se, separadamente, os dois solutos seguintes:

1.º

Peptona secca . . . . . 5 gr.  
 Agua distillada . . . . . 50 »

2.º

Chlorhydrato de ammoniaco . . . . . 5 gr.  
 Agua distillada . . . . . 50 »

Deita-se no soluto de peptona 12 gr. de soluto officinal de perchloreto de ferro *chimicamente neutro*, adiciona-se-lhe o soluto de chlorhydrato de ammoniaco, que redissolve o coagulum formado; junta-se finalmente:

Glycerina neutra . . . . . 75 gr.  
 Agua distillada . . . . . q. b.

para obter 200 c. c. da mistura, a que se junta algumas gotas de ammonia para a tornar fracamente alcalina; filtra-se.

Esta injectão é perfeitamente dialysavel e representa para cada centimetro cubico, isto é, por seringa de Pravaz, cinco milligr. de ferro metallico.

O peptonato formado não dá, mesmo no estado neutro, com o ferro-cyaneto de potassio precipitado de azul de Prussia, e basta juntar duas ou tres gotas de acido chlorhydrico, para que esta reacção, caracteristica dos saes ferreos, se produza immediatamente.

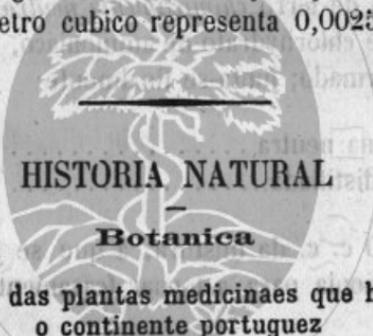
Os referidos auctores apresentaram ja á mesma sociedade outra formula para a preparação do *peptonato de ferro ammonical*, que julgamos preferivel á formula antecedente; é a seguinte:

Peptona secca . . . . . 5 gr.  
 Solutu officinal de perchloreto de ferro . . . . . 6 »

Glycerina neutra .....	50 gr.
Agua de loureiro-cerejeira.....	450 »
Ammonia .....	q. b.

Dissolve-se a peptona em 50 c. c. de agua de loureiro-cerejeira e junta-se-lhe a glicerina; d'outra parte dilue-se o soluto de perchloreto de ferro (codex) com 25 c. c. de agua de loureiro-cerejeira e mistura-se tudo. Deite-se em seguida bastante ammonia até á formação de um precipitado flocozo, que se redissolve inteiramente por uma nova addição de ammonia; bastam algumas gotas. Emfim completa-se o soluto com agua de loureiro-cerejeira para obter 200 c. c. —Cada centimetro cubico representa 0,0025 gr. de ferro metallico.

S. M.



## HISTORIA NATURAL

### Botanica

#### Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez

PELO SR. ADOLPHO FREDERICO MOLLER

(Continuado de pag. 60)

#### **Plumbagineae. Vent.**

*Plumbago europaea.* L.

(*P. quorundam.* Clus).

Dentilaria.

Hab. no Algarve proximo a Lagos.

Flor. de julho a setembro.

P. u. a raiz.

Emp. como emetica e antipsorica. Pouco usada.

*Statice limonium.* L.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Variedades:  $\alpha$ . genuina. Bss. (*St. limonium* Rehb.),  $\beta$  Behen. Bass. (*St. Behen.* Drej., *St. pseudolimonium.* Rehb.),  $\gamma$  macroclada. Bss. (*St. serotina* Rehb.)

Limonio.

Hab. na nossa costa maritima proximo á Figueira da Foz e Buarcos, assim como em Sacavem e na margem esquerda do Tejo no Barreiro e entre o Alfeite e Seixal.

Flor. no estio.

P. u. a raiz.

Emp. como adstringente é recommendada por Plinio contra as hemorragias, dysenterias, etc., e o cozimento em gargarejos nas anginas putridas, aphtas e ulceras gangrenosas da bocca (Texidor y Cos). Pouco usado.

Aggregatae

**Valerianeae. D. C.**

*Valeriana officinalis. L.*<sup>1</sup>

Valeriana silvestre.

Hab. planta originaria de toda a Europa. (Willk. et Lang.)<sup>2</sup>

Flor. no verão.

P. u. a raiz.

Emp. como anti-epileptica, excitante, anti-hysterica, febrifuga e emmenagoga. Trousseau considerou-a como estomachica<sup>3</sup>.

**Dipsacace. Juss.**

*Dipsacus silvestris. Mill.*

(*D. fullonum. L.*)

Cardo penteador bravo.

<sup>1</sup> Variedades.  $\beta$ . tenuifolia. Vahl (*V. officinalis*.  $\beta$ . angustifolia. Koch.,  $\Delta$ . angustifolia Touseh).

<sup>2</sup> Não nos consta que esta planta habite no nosso paiz, nunca a vimos se-  
não cultivada.

<sup>3</sup> As especies da nossa Flora pertencentes a esta familia podem até certo ponto substituir a *Valeriana officinalis. L.* Ellas são: *Valeriana tuberosa. L.*, *Centranthus ruber. D. C.* (*V. rubra. L.*), *C. calcitrapa. D. C.* (*V. calcitrapa. L.*), *Fedia cornucopiae. Gärtn.* (*V. cornucopiae. L.*), *Valerianella discoidea. Lois* (*V. Locusta. ♂, discoidea. L.*), *V. olitoria. Poll.* (*V. Locusta. x. olitoria. L.*) Todas estas plantas habitam as visinhanças de Coimbra á excepção da primeira, que se encontra na Serra da Estrella e nas collinas proximo a Azeitão e Setubal, e a quarta junto a Elvas e Extremoz.

Pela distillação da agua com a raiz da *Valeriana* obtem-se o *Acido Valerianico*.

Hab. nas proximidades de Coimbra e em quasi todo o paiz.

Flor. no verão.

P. u. a raiz.

Emp. como sudorifica e diuretica. Pouco usado.

*Dipsacus fullonum*. Mill.<sup>1</sup>

(*D. fullonum*. β. L.)

Cardo penteador.

Hab. a Europa austral e cultiva-se no nosso paiz.

Flor. no estio.

P. u. a raiz.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente<sup>2</sup>. Pouco usado.

*Succisa pratensis*. Moench<sup>3</sup>.

(*Scabiosa succisa*. L.)

Escabiosa, Morso diabolico.

Hab. nas proximidades de Coimbra, proximo aos Covões (Antonio de Carvalho) e na Beira boreal.

Flor. no estio.

P. u. toda a planta.

Emp. como antipsorica.

*Trichera arvensis*. Schrad<sup>4</sup>.

(*Scabiosa arvensis*. L., *Knautia arvensis*. Coult.)

Escabiosa dos campos.

Hab. entre o Fundão e a Covilhã.

Flor. de maio a julho.

P. u. toda a planta.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente<sup>5</sup>.

<sup>1</sup> Variedade. β. *intermedius*. Coss.

<sup>2</sup> Encontra-se no paiz ainda o *Dipsacus laciniatus*. L. que é frequente nos arredores de Coimbra, e o *D. férox* Lois. β. *ambiguus* Lge. que habita nas vizinhanças de Faro.

<sup>3</sup> Variedade. β. *hirsuta*. Rehb.

<sup>4</sup> Variedade. β. *subinegerrima*. Lge.

<sup>5</sup> Habitam no paiz outras especies pertencentes a esta familia: entre ellas ha algumas a que se tem attribuido virtude vulneraria: aperitiva, expectorante, sudorifica e febrifuga, e que podem, em caso de necessidade, substituir as duas especies acima indicadas. Ellas são: *Trichera silvatica*. Schrad. (*Scabiosa silvatica*. L., *Knautia silvatica*. Duby., *K. dipsacifolia*. Host.) *Scabiõsa maritima*

## Compositae. Vaill.

*Eupatorium cannabinum*. L.<sup>1</sup>

Eupatorio de Avicena, Trevo cervino.

Hab. nas visinhanças de Coimbra e em muitos outros pontos das nossas provincias septemtrionaes.

Flor. no estio.

P. u. as raizes.

Emp. como purgativo e diuretico. Pouco usado.

*Nardosmia fragrans*. Rehbch.

(*Petasites fragrans*. Prsl.; *Tussilago fragrans*. Vill).

*Nardosmia*.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Condeixa, Ourentam, etc.

Flor. no inverno.

P. u. as raizes, folhas e flores.

Emp. a raiz, na fórma de decocto, pôde utilizar-se com vantagem para modificar o máo aspecto das ulceras e favorecer a sua cicatrisação: as folhas na fórma de cataplasmas, podem auxiliar a resolução dos tumores; as flores em fim obram como peitoraes e expectorantes<sup>2</sup>. P. usada.

*Tussilago farfara*. L.

(*T. vulgaris*. Lamk.)

Tussilago, Tussilagem, Unha de Cavallo, ou de Asno.

Hab. no Minho nos sitios ligeiramente humidos, segundo o P. Christovão dos Reis (Brot.)

Flor. na primavera.

P. u. as folhas e flores.

Emp. como excitante e becchica.

*Aster tripolium*. L.

(*Tripolium vulgare*. Nees.)

L. (*Asterocephalus maritimus*. Rehb.) *Scabiosa columbaria*. L. (*Asterocephalus columbaria* Rehb.), *Scabiosa gramuntia*. L. (*Asterocephalus gramuntius et agrestis*. Rehb). A segunda e terceira especies são frequentes nas visinhanças de Coimbra. Da *Scabiosa maritima*. L. ha algumas variedades.

<sup>1</sup>  $\beta$ . indivisum. D. C. (*E. corsicum*. (Requ).

<sup>2</sup> Alguns pharmaceuticos em Coimbra empregam as folhas da *Nardosmia* em vez das do *Tussilago*.

Tripolio.

Hab. no littoral e nos terrenos salgados do Tejo, e de outros rios, e principalmente nas margens do Mondego junto á Figueira da Foz.

Flor. de julho a setembro.

P. u. toda a planta.

Emp. como diuretico. Pouco usado.

*Bellis silvestris*. Cyr. <sup>4</sup>

(*Doronicum Bellidiastrum*. Clem.; *Bellidiastrum Michellii*.

Plan. Colm. non Coss.)

Margarita menor.

Hab. nos arredores de Coimbra, Lisboa, e em varios pontos do paiz.

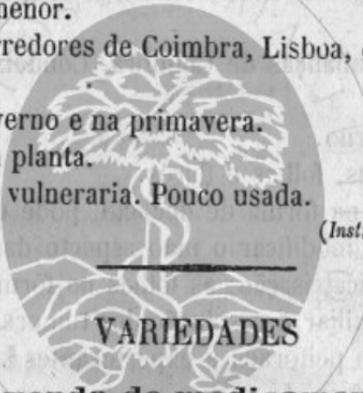
Flor. no inverno e na primavera.

P. u. toda a planta.

Emp. como vulneraria. Pouco usada.

(Continúa.)

(Instituto de Coimbra).



### VARIÉDADES

**Sobre a venda de medicamentos estrangeiros de composição secreta.**— Tem tomado entre nós um vulto bem crescente a venda de medicamentos estrangeiros e de composição secreta. Todos os jornaes trazem annuncios de composições medicamentosas com effeitos seguros para uma infinidade de molestias, e o doente torturado por longos dias de soffrer, lança mão das mil panaceas, com que os vendilhões vão enchendo as algibeiras de dinheiro, e enganando o credulo, que, levado pelos reclames pomposos e mentirosos dos jornaes, julga vêr em cada frasco de elixir o ómega do seu padecimento. Os que assim mercadejam, sem o minimo escrupulo, com os que estão prostrados por doenças pertinazes, vão pelo que se vê livres e isentos de responsabilidades, lançando por toda

\* 1 Variedades:  $\beta$ . pappulosa. Lge;  $\beta$ . arenosa. C. H. Schulz;  $\beta$ . pygmaea. C. H. Schulz.

a parte os seus mirificos preparados, e colhendo no mais completo descanso e socego os proventos de uma especulação torpe.

O Ayer, o Bristol, o White proprietario em Londres e outros, que não possuem as mais leves noções da arte de curar, nem os principios mais rudimentares de pharmacia, intitulado-se chimicos analyticos, como qualquer vendilhão ambulante de sabonetes e pós dentrificos se intitula chimico pratico, estes *benemeritos*, dizemos, têm invadido o nosso paiz com mil fôrmas de medicamentos e almanachs. Esta concorrência aos preparados das nossas pharmacias, que obedecem a prescripções e regras scientificas, e na preparação dos quaes o mais leve descuido ou casual engano são punidos com todo o rigor das leis, faz nascer certa animadversão contra quem não oppõe a torrente invasora dos miraculosos especificos, o que se acha estatuido na nossa legislação. Assim temos em Lisboa e em muitas terras da provincia, nas drogarias, armazens e tendas, depositos de xarope de Mac-Seigel, feliz descoberta da sr.<sup>a</sup> Edith Seigel, depositos de salsaparilha de Bristol com effeito *certo* na cura das escrofulas, e as mil variadas fôrmas dos productos de Ayer, que *sempre curam* as molestias apontadas nos seus falsos reclames. O exercicio do pharmaceutico em Portugal acha-se por esta fôrma menoscabado e reduzido ás condições depreciadoras de vêr passar impune este cortejo de medicamentos garantidos por analphabetos na sciencia, que professamos, e tolerados pelas auctoridades, que não cumprem os seus deveres.

Quando estavamos escrevendo este protesto, que entendemos ser um dever de consciencia e zelo pela profissão, que exercemos, soubemos, que um pharmaceutico estabelecido ha muitos annos em Lisboa tinha sido multado pelo facto casual de não assistir á visita policial da sua pharmacia. O pharmaceutico recusou-se ao pagamento da multa, e na Boa-Hora foi compellido a justificar o motivo d'esta recusa. Foi então que umas referencias mal cabidas lançadas sobre a classe pharmaceutica, por pessoa, a quem não

assistia o minimo direito da mais leve censura, veio indignar os membros de uma classe, que têm a consciencia dos serviços, que prestam, e que não podem permittir, que o seu nome e o seu credito sejam alvo das invectivas de um máo humor.

A sociedade pharmaceutica por certo desaggravará a classe, que acaba de receber pesada affronta.

M. J. BARBOSA.

**O logar de pharmaceutico da Penitencia-ria central.** — Com a devida venia transcrevemos da *Gazeta dos Hospitaes Militares* o artigo que sob esta epigrapha, ahí vem publicado em o n.º 124. É o seguinte:

«Por menos attenção decerto, e nunca como affronta ou humilhação, foi classificado o pharmaceutico da Penitencia-ria central de Lisboa na categoria dos serviços do mesmo estabelecimento. Este facto, referido a homens de sciencia que têm um diploma, adquirido á custa de trabalhosos estudos e prolongado tirocinio pratico, apesrou a esclarecida classe pharmaceutica, a qual, por intermedio da sua sociedade, ponderou ao ministro competente a sua magoa e legitimos direitos, e pediu a reparação da injustiça immerecida, consignando-se na lei que o pharmaceutico da Penitencia-ria tenha a qualidade de empregado, a par dos medicos, dos capellães e do professor, com ordenado condigno e todas as regalias que são conferidas áquelles funcionarios. Não foi de balde que a sociedade pharmaceutica lusitana confiou na rectidão e na elevada intelligencia do nobre ministro da justiça, e por elle lhe foi assegurada a revisão da lei na parte que justamente affligiu a classe pharmaceutica, e a emenda de um tal erro, attribuível unicamente a lapso e de nenhum modo a desconsideração, que não estava, nem podia estar, na mente de ninguem. Na representação lê-se o seguinte trecho:

«A sociedade pharmaceutica lusitana confia tanto na rectidão e intelligencia de v. ex.<sup>a</sup> que julga desnecessario adduzir rasões para justificar a sua reclamação. Se assim não fosse, a sociedade lembraria a v. ex.<sup>a</sup> que, nas escolas me-

dico-cirurgicas, os pharmaceuticos têm assento e voto no conselho, a par dos medicos e cirurgiões; que os pharmaceuticos navaes e do ultramar têm patentes e consideração de officiaes; que os pharmaceuticos do exercito têm tambem patentes militares; que ninguem pôde legalmente exercer a pharmacia sem possuir diploma conferido por uma escola superior; que pharmaceuticos desempenham lugares importantes de eleição e nomeação na casa real, no parlamento, nas camaras municipaes e em muitas outras commissões de serviço publico; que na escola polytechnica ha um pharmaceutico que é um distincto lente; que na sociedade pharmaceutica têm sido desempenhados muitos e muitos trabalhos por convite de todos os ministerios e principalmente pelo da justiça, que v. ex.<sup>a</sup> mui dignamente dirige, merecendo por isso a sociedade portarias de louvor e agradecimento.»

«Fazemos nossas todas as ponderações da sociedade pharmaceutica, e com ella aguardamos a resolução do nobre ministro da justiça, profundamente convencidos das suas excellentes intenções, da sua prudencia e do seu proposito de mostrar o apreço que lhe merece a honrada e laboriosa corporação pharmaceutica do nosso paiz.

«Não eram decerto precisas as nossas palavras para legitimar os fóros da classe pharmaceutica, mas não quizemos passar sob o silencio este grave assumpto, afim de que nos não podesse ser applicado o proloquio:

*Quem cala consente».*

**Calumba.**—No commercio é muitas vezes substituida com a calumba da America, que tem muita similhaça com a raiz da grande genciana. A falsa calumba é tambem em rodinhas menos regulares que os da verdadeira; o seu infuso torna-se negro-esverdinhado pelo sulfato ou perchlorreto de ferro e não demudado pela tinctura de nós de galha, emquanto que o infuso da verdadeira calumba não é atacado pelo sal de ferro, sendo-o pelo contrario pela noz de galha, com a qual produz precipitado abundante.

J. D. CARRÊA.

## BIBLIOGRAPHIA

## Publicações sobre botanica medica e pharmaceutica

- Moller, Adolpho, Frederico.*—Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez. (Jorn. da Sociedade pharm. lusitana, Ser. VIII. T. II. 1881. n.º 4 e 5, 95-106; n.º 6, p. 120-128; n.º 7, p. 141-147; n.º 8, p. 160-163; n.º 9 p. 179-189; n.º 11 e 12, p. 237-244.) (Continúa.) Extraído do Instituto.
- Pawlikiewicz, Peter.*—Zur Frage der Ansteking Entstehung und des Milzbrandes. (Oesterr. Monatsschr. f. Thierheilkde, etc. VI. 1881, n.º 12.)
- Schnetzler, J. B.*—De l'action du curare sur les fibres musculaires, les fils vibratils et les Bactéries. (Bull. Soc. Vaud. des sc. nat. Lausanne. Sér. II. Vol. XVII, n.º 86. 1881.)
- Stiles, J. B.*—Sarracenia flova in Sporadic Dysentery. (The Therap. Gaz. New Ser. Vol. II. 1881, n.º 11, p. 410-411.)
- Vigna, C.*—Sul contagio della pazzia. (Atti del R. Istit. Veneto di sc., lett. ed arti. Ser. V. Tomo VII. 1881. Disp. 9.)
- A new Cinchona Bark from Columbia. (The Gard. Chron. New Ser. Vol. XVI. 1881, n.º 416, pag. 791.)
- Inoculation préventive de la péripneumonie contagieuse. (Bull. de l'Acad. de méd. n.º 47. 1881.)
- Breganze, N.*—Sui contagi epidemici e miasmatic: trattato elementare teorico-pratico. 8. 133 pp. Milano, 1881.
- Artus, W.*—Hand-Atlas sammtlicher medicinisch-pharmaceutischer Gewächse 6. Aufl., umgearb. v. G. v. Hayek. Lfg. 7-12. 8. Jena (Maueke) 1881. à M.—60.
- Barnes.*—The Antiseptic Properties of Cinnamic Acid. (The Pharmac. Journ. and Transact. 1881, n.º 598.)
- Basiner, H.*—Die Vergiftung mit Ranunkelol, Anemonin und Cardol in Beziehung zu der Cantharidinvergiftung. 8. Dorpat (Karow.) 1882. M. 1.
- Bonnescuelle de Lepinois, Paul.*—Quelques observations sur la fièvre typhoïde dans les pays intertropicaux (Martinique) et ses reports avec l'impaludisme. 8. 71 pp. Mayenne; Paris (Derenne) 1881.
- Cattaneo.*—I protisti e le potabili. (Gazz. med. med. Italiana. Lomb. 1881. n.º 48.)
- Dolan.*—On the importance of Hospital Accommodation for infectious diseases. (The Lancet. n.º 3041.)
- Husemann H., Hilger, A. und Husemann Th.*—Die Pflanzenstoffe in chemischer, physiologischer, pharmakologischer und toxikologischer Hinsicht. 2. Aufl. Lfg. 2. 8. Berlin (Springer) 1882.
- Mollins.* Leprosy in the early stage. (The Lancet. n.º 3041.)
- Moore.* Is it desirable that there should be a system of Compulsory Notification of infectious diseases? and, if so, what is the best method of carrying such a system into effect? (Dublin Journ. of Med. Sc. 1881. Dec.)
- Naylor.*—Proximate Analysis of the Fruit of Omphalocarpum procerum. (The Pharmac. Journ. and Transact. 1881, n.º 598.)
- Renteln, C. v.*—Beitrag zur forensischen Chemie des Solani. 8. Dorpat (Karow.) 1882.
- Restrepo, Alejandro Eduardo.*—Etude du cédron, du valdivia et de de leurs principes actifs, la cédrine et la valdivine. 8. 66. pp. Mayenne, Paris, 1881.
- Thin.*—Boric Acid as an antiseptic in certain skin affections. (The Practitioner. 1881. Dec.)

(Do Botaniche Centralblatt.)

## PEÇAS OFFICIAES

**Extractos das actas das sessões litterarias**

SESSÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1881

Presidencia do sr. Sousa Telles

Às 8 horas da noute declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Não estando presente o sr. segundo secretario, foi convidado a substituil-o o segundo vice-secretario.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Em seguida foi concedida a palavra ao sr. primeiro secretario (Silva Machado) que leu a seguinte:

**Correspondencia**

Officios: 1.º Do sr. Emilio Dias, convidando a sociedade a assistir á experiencia d'um aparelho d'illuminação a gaz, da sua invenção.

2.º Do sr. Francisco José d'Oliveira, de Goes, accusando a recepção d'um officio do sr. primeiro secretario.

3.º Do ministerio das obras publicas, remettendo dois exemplares do *Inquerito Industrial*.

4.º Do sr. Thomaz d'Aquino Alves, agradecendo á sociedade a prova de consideração e estima que lhe dispensaram acompanhando os restos mortaes da sua presadissima esposa á sua ultima morada.

5.º Do sr. Brito Costa, agradecendo os pesames com que a sociedade o honrou pelo fallecimento de sua extremecida mãe.

6.º Do sr. Pedro Cunha, remettendo exemplares d'especialidades pharmaceuticas para figurarem no museu da Smithsonian Institution.

7.º Da sociedade pharmaceutica da Grã-Bretanha, remettendo um exemplar do relatorio dos trabalhos do congresso pharmaceutico ali realisado ultimamente.—Recebido com agrado.

Não havendo mais correspondencia foi concedida a pala-

vra ao socio Emilio Fragoso que apresentou os seguintes quesitos:

1.º No caso do clinico prescrever um soluto d'extracto de quina e infuso de café, o pharmaceutico deve filtral-o?

2.º O xarope de quina, preparado segundo a formula da pharmacopèa, contem todos os principios activos do extracto?

3.º Quando o clinico deseje empregar um xarope de quina como febrifugo e o especifique, deve o pharmaceutico preparal-o segundo a formula da pharmacopea?

4.º Qual o processo preferivel para a preparação das pectonas?

Usando em seguida da palavra o sr. Dionysio Corrêa congratulou-se com a apresentação d'aquelles quesitos, os quaes julgava de importancia e interesse scientifico.

O sr. *presidente*, consultou a sociedade sobre se deviam ir a uma comissão mixta, de chimica e pharmacia.

Foi resolvido affirmativamente.

O sr. *Dionysio Corrêa*, apresentou uma proposta para membro benemerito. Foi enviada á comissão de direito pharmaceutico.

O socio *Emilio Fragoso*, instou para que se procedesse á aquisição de mais apparatus para o laboratorio. Fez varias considerações sobre as vantagens e alcance d'este pedido que se affigurava de grande necessidade.

Fallaram no mesmo sentido os srs. presidente, Silva Machado, Dionysio Corrêa e Pires.

Resolveu-se consultar o sr. dr. Alves, como director da comissão de chimica, sobre as reformas a introduzir no laboratorio.

O sr. *presidente*, fez varias considerações sobre o estado do ensino pharmaceutico, concluindo por consultar a sociedade em nome da mesa se ella julgava conveniente que se representasse aos poderes publicos pedindo-se-lhes que aos alumnos pharmaceuticos, que tenham de fazer exame vago em qualquer das escolas medicas, lhes sejam exigidos já preparatorios eguaes aos alumnos que desejam matricular-

se em qualquer das escolas medico-cirurgicas ou na universidade, enquanto se não cria as escolas de pharmacia.

Consultada a assembléa resolveu affirmativamente.

Propoz tambem o sr. presidente em nome da mesa que se officiasse aos ministerios pedindo-lhes um exemplar de qualquer publicação, quer litteraria quer scientifica, subsidiada pelos respectivos ministerios.

Resolveu-se affirmativamente.

Tratou-se em seguida d'outros assumptos que o adiantado da hora não permittiu fossem resolvidos.

Ficaram para ser tomados em consideração na proxima sessão ordinaria.— O segundo vice-secretario, *Emilio Fragoso*.

#### SESSÃO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1882

Presidencia do sr. Sousa Telles

Não estando presente o segundo secretario (Gomes de Mattos) foi convidado o segundo vice-secretario (Emilio Fragoso) para substituil-o.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *presidente*, declarou, que antes de se tratar do assumpto importantissimo, para que tinha sido convidada extraordinariamente a sociedade, tinha a declarar que foi procurado pelo sr. Gomes Roberto e que este cavalheiro, nosso consocio, lhe pedira a urgencia da proposta para socio, que se achava sobre a mesa.

Prescrevendo os estatutos que estas propostas tenham duas leituras em sessões differentes, desejava que a assembléa indicasse, se queria, accedendo ao pedido do sr. Roberto, votar immediatamente a proposta.

Usou da palavra o sr. Simões, que declarou conhecer o proponente e o proposto não tendo, por consequencia, duvida alguma em votal-a immediatamente.

Posta á votação, a sua admissão foi approvada unanimemente.

Foi em seguida admittido socio correspondente por una-

nimidade o sr. Alfredo Thomaz Manço, pharmaceutico estabelecido em Avellar.

Foi concedida a palavra ao sr. primeiro secretario (Silva Machado) que leu um officio do sr. Delicioso, no qual este consocio pedia a convocação immediata da sociedade e, como justificação do seu pedido, remettia um exemplar do *Diario do Governo*, em que vinha fixado o quadro do pessoal para a penitenciaria central de Lisboa.

Leu os artigos da respectiva proposta de lei.

O sr. *presidente*, declarou que a leitura da proposta de lei lhe tinha produzido profunda impressão. A classe, respeitavel pelos individuos que a compõem, e que d'ella fizeram parte, não merecia tão manifesta desconsideração. Consultou varios deputados, seus amigos particulares, e todos foram unanimes em lamentar tal facto, que só por lappso se podia admittir. Consultou tambem o sr. Rangel de Lima, secretario particular do sr. ministro, que referendara a proposta de lei. Este cavalheiro tinha declarado, que ia dar conhecimento ao sr. ministro do abalo que tinha produzido, na classe pharmaceutica, a classificação de serviçal dada ao futuro pharmaceutico da penitenciaria.

Declarou mais o sr. presidente, que mostrando desejos de conferenciar com o sr. ministro, lhe foi dito pelo sr. Rangel de Lima, que elle avisaria da hora em que s. ex.<sup>a</sup> o podia receber.

Mais tarde, por carta particular, foi avisado que o sr. ministro recebia na segunda feira proxima ás duas horas, o que desde já participava á assembléa para seu conhecimento.

Leu-se na mesa uma carta do sr. dr. Alves, em que pedia desculpa de não poder comparecer, porque estava doente, mas declarava annuir a qualquer deliberação, que a sociedade tomasse.

O sr. *presidente*, declarou conceder a palavra a qualquer socio, que d'ella quizesse usar sobre o assumpto.

Usou da palavra o sr. Delicioso e disse: A classe illustrada e digna da capital viu com indignação a proposta de

lei, que fixa o quadro do pessoal da penitenciaria, e elle, que não podia deixar passar em julgado uma sentença condemnatoria, apressou-se a chamar a attenção da classe para aquelle facto, afim de que procedesse, como era mister. Lendo-se a proposta, ali se encontrava que os serviçaes, nos quaes se achava comprehendido o pharmaceutico, seria contratado pelo director da penitenciaria. Achava monstruosa e inadmissivel a faculdade concedida ao director de nomear o pharmaceutico ou demittil-o.

O sr. ministro da justiça andou n'isto menos pensadamente. Devia saber, que os pharmaceuticos não são considerados como eram antigamente os da casa dos vinte e quatro e muito principalmente por que pelo seu ministerio, tem sido pedidos a esta sociedade muitos e mui importantes trabalhos.

A profissão de pharmaceutico não se desempenha sem que o individuo tenha um diploma, que só é passado pelas escolas medicas do paiz. A procuradoria regia mandando desempenhar por pharmaceuticos as analyses toxicologicas distingue-os e honra-os muito, o que está em manifesta opposição com o procedimento do sr. ministro, que classificou o pharmaceutico na classe dos serviçaes.

Não se explica satisfatoriamente o procedimento de s. ex.<sup>a</sup>, dando-se mais a circumstancia de collocar o medico na classe dos empregados. Se o medico é o cerebro que pensa, o pharmaceutico é o braço que executa; ambos indispensaveis a humanidade, ambos com um curso maior ou menor, não sendo rasoavel considerar um e desconsiderar o outro.

O pharmaceutico é indispensavel ao lado do medico desde o mais humilde albergue, até ao mais opulento palacio. Quando S. M. a Rainha esteve gravemente doente, se o medico estava á sua cabeceira para estudar a doença, tinha o pharmaceutico para lhe preparar os medicamentos. S. M. depois de se restabelecer condecorou o medico e a classe pharmaceutica foi honrada na pessoa do nosso muito digno consocio o sr. José Tedeschi, condecorando-o como

ao medico. Logo S. M. teve na mesma consideração tanto os serviços do medico como os do pharmaceutico.

O sr. dr. Alves desculpa a sua falta n'esta sessão, allegando doença, elle, orador, tambem o estava, mas entendeu dever vir aqui para protestar contra o procedimento do sr. ministro da justiça, que desconsiderou affrontosamente uma classe.

O sr. *Jara*, felicitou o sr. Delicioso, por ter dado a voz d'alarme e felicitou a mesa por a maneira como procedeu. Ha uma cousa qualquer, que não dirá, que anda sempre a forjar a desconsideração d'esta classe.

É sua opinião que é necessario um correctivo ao procedimento leviano do ministro, e acha conveniente que se represente em termos energicos e graves.

O socio *Emilio Frago*, como vêdes da exposição que o nosso digno consocio o sr. Delicioso acabou de fazer, o assumpto é grave. É um ministro da corôa a desconsiderar uma classe illustrada.

Parece-me portanto indispensavel que se represente a s. ex.<sup>a</sup>, no sentido de tirar o pharmaceutico da classe dos serviçaes, collocando-o ao lado dos demais empregados superiores. N'este sentido eu tenho a honra de submeter á consideração da assembléa a seguinte proposta.

(*Leu*).

O sr. *Silva Machado*, apresentou um additamento.

O sr. *José Dionysio Corrêa*, acho-me bastante doente, mas a amizade e a dedicação á classe obrigou-me a vir á sessão. Felicito o sr. Delicioso por ter despertado a classe dando-lhe conhecimento da affronta que lhe foi dirigida.

Não foi ella só a desconsiderada, fôram tambem as escolas que deram os nossos diplomas, ganhos á custa de sacrificios. Vamos ao sr. ministro, para que modifique a sua prôposta no sentido de dar ao pharmaceutico a consideração que lhe é devida.

Eu só posso admittir como lapso este procedimento e, principalmente, quando elle parte do sr. ministro da justiça, que deve ter conhecimento de que esta sociedade

presta serviços importantes ao seu ministerio, com as analyses toxicológicas.

O sr. *Tedeschi*, declarou ter entrado na sala desconhecendo completamente o assumpto de que se tratava. Foi para elle, orador, uma surpresa o facto que o nosso collega Delicioso acabou de citar.

Pela leitura rapida que tinha feito, julgava a proposta incompleta. A fôrma porque se admite o pharmaceutico não lhe dá garantia, o que o leva a affirmar, que não haverá um pharmaceutico, digno d'este nome, que queira ir desempenhar semelhante logar.

É sina a d'este paiz, estar sempre a desconsiderar o pharmaceutico. Os paizes mais adiantados da Europa, taes como a França, Hespanha, etc. tratam de habilitar egualmente os individuos, quer se dediquem a medicos, quer a pharmaceuticos, podendo depois seguirem a profissão que quizerem.

Entende que se deve representar energicamente, proprio de quem quer justiça e não de quem pede um favor.

E para fazer valer a representação, bastava citar factos e um d'estes é a consideração dispensada aos pharmaceuticos tanto do exercito como da armada.

O sr. *Ascenção*, se tem que elogiar a iniciativa do sr. Delicioso, tem tambem que lamentar a falta do sr. dr. Alves e outros como deputados e pharmaceuticos, em não terem já interpellado o ministro sobre o assumpto que era importante e vital para os bons creditos d'esta sociedade.

O sr. *José Dionysio Corrêa*, parece-lhe conveniente que se leve tambem representações ás commissões dos srs. deputados encarregadas de dar parecer sobre a proposta. Emquanto á falta que os nossos consocios dr. Alves e Pedro Franco commetteram, como acabou de apontar o orador precedente, está inclinado a suppôr que ella tem explicação na falta de conhecimento que s. ex.<sup>as</sup> tinham do facto.

O sr. *Tedeschi*, declarou não ter procuração para defender os ausentes, mas é-lhe habitual fazel-o.

Todos sabem que se acham na camara dos srs. deputa-

dos tres dignos consocios, os quaes já teem feito alguma cousa em beneficio da classe. Julga portanto prematura a censura que o sr. Ascenção lhes fez e espera que aquelles cavalheiros acompanhem a proposta nas commissões, devendo dar-se-lhes um voto de confiança para elles nos representarem.

O sr. *Silva Machado*, pela carta do sr. dr. Alves, se vê que s. ex.<sup>a</sup> ignorava o assumpto.

O sr. *Ascenção*, em resposta ao sr. Tedeschi, a quem respeita já pelo seu saber já pela sua idade, só tinha a pedir desculpa á assembléa e a sua ex.<sup>a</sup> em especial da censura que immerecidamente dirigia áquelles cavalheiros, e agora, depois da declaração do sr. Machado, mais o sentimento da justiça o move a fazel-o.

O sr. *Delicioso*, apontando elle primeiro o facto dos srs. Alves e Pedro Franco, nada terem ainda feito sobre o assumpto, cabe-lhe o dever de dizer que suas ex.<sup>as</sup> são sempre morosos quando se trata de assumptos da sociedade, o que não quer dizer que não reconhece os serviços que suas ex.<sup>as</sup> teem prestado.

Se a questão fosse politica, d'essa politica que para ahi se debate todos os dias, está convencido que suas ex.<sup>as</sup> andariam com melhor vontade.

Termina por fazer votos para que a sociedade solte um brado d'indignação mostrando que não quer as algemas, que o ministro da justiça lhe quer pôr.

Não havendo mais oradores inscriptos, foi posta á votação a proposta do socio Fragoso com o additamento do sr. *Silva Machado*.

A proposta é a seguinte:

Proponho que a mesa, informando préviamente os srs. deputados socios d'esta sociedade da affronta feita á classe pharmaceutica, os convide a acompanhal-a ao sr. ministro da justiça para se lhe pedir que colloque o pharmaceutico que dirigir a pharmacia da penitenciaria central, no quadro dos empregados.

Additamento do sr. *Silva Machado*:

«Com as mesmas garantias e ordenado condigno.»

Foi approvada unanimemente.

Resolveu-se em seguida que a mesa elaborasse a representação.

O sr. *presidente*, convidou a sociedade a manifestar-se sobre se julga conveniente nomear-se uma comissão ou por espontaneidade dos socios.

O sr. *Coelho de Jesus*, propõe que fosse nomeada uma comissão de sete membros além dos membros que compõem a mesa.

O sr. *Pires*, entendia que devia ser facultativa.

O sr. *presidente*, entendia que não devia d'aquelle logar discutir, nem essa era a sua idéa; pedia licença para dizer duas palayras. Parece-lhe que grande numero nunca produz effeitos salutaes, era sua opinião que fosse nomeada a comissão.

Posta a votação a proposta do sr. *Coelho de Jesus*, foi approvada.

Ficou a mesa encarregada de nomear os cavalheiros que deviam fazer parte da comissão.

Não havendo mais nada a tratar encerrou o sr. presidente a sessão, congratulando-se com a brilhantissima reunião e a maneira digna por que todos tinham andado, concluindo com as seguintes palavras d'um grande orador sagrado que eram perfeitamente applicaveis:

«Feliz desgraça que nos deu em resultado vermos refflorescer na sociedade os dias da sua primitiva existencia.»

O segundo vice-secretario, *Emilio Fragoso*.

---

SESSÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1882

Presidencia do sr. Sousa Telles

Não estando presente o sr. segundo secretario, Gomes de Mattos, foi convidado a substituil-o o segundo vice-secretario Emilio Fragoso.

Depois de lida a acta da sessão antecedente, o sr. pre-

sidente propoz á assemblêa sobre se julgava conveniente a approvação da acta, tal qual estava, em consequencia de algumas palavras ali exaradas serem um pouco vehementes para com o sr. ministro da justiça, que elle julgava não ter procedido por leviandade, mas por boa fé. A acta representava uma grande fidelidade historica, mas entendia que estando o ministro prestes a satisfazer o pedido da sociedade, era inconveniente que elle soubesse que na sociedade tinham classificado o seu procedimento como o de um leviano.

O sr. *Coelho de Jesus*, achava o reparo justo se elle entendesse que o ministro seria dotado de espirito tão pequeno, que o saber que o seu procedimento tinha sido classificado de leviano seria motivo para não fazer justiça, o que não acreditava. Entendia que a acta estava escripta com grande fidelidade historica, do contrario seria elle o primeiro a impugnal-a.

O sr. *Delicioso*, elogiava a acta por estar feita tão primorosamente, que as palavras pronunciadas por elle ali estavam quasi copiadas *ipsis verbis*. Entendia que se devia approvar, e uma das rasões é elle julgar que esta sociedade deve sempre responder com actos de força e energia quando seja desconsiderada como agora o tinha sido.

O sr. *Dionysio Corrêa*, elogiou a acta, e entendia que devia ser approvada por que nenhum socio a impugnavá.

O socio *Fragoso*, agradeceu as palavras de immerecido louvor, que os dignos consocios lhe acabavam de dispensar, visto ser elle o auctor da acta. Em resposta ás duvidas que o digno presidente tinha suscitado, tinha a declarar que a responsabilidade de tudo quanto estava escripto, pertencia individualmente aos oradores, e não á sociedade. Sendo assim não achava justificado o reparo que o sr. presidente tinha apontado.

O sr. *presidente*, julgava sempre uma falta de lealdade não expôr francamente o que entendia; foi por isso que elle tinha apresentado aquella proposta. Era uma opinião indi-

vidual que elle apresenta, sujeitava-se todavia ás deliberações das maiorias e acatava-as como era do seu dever.

Posta á votação a acta foi approvada por maioria.

Em seguida usou da palavra o sr. primeiro secretario (Silva Machado) que leu varias cartas; dois officios do ministerio das obras publicas remettendo dois exemplares do *Inquerito industrial*, e um officio do director da commissão de pharmacia, em que declara não ser da sua competencia o analysar uma aguardente, que o primeiro secretario lhe tinha enviado.

O sr. *Silva Machado*, disse mais ter recebido um officio d'um official de infantaria n.º 5, no qual se pedia á sociedade a analyse d'uma aguardente, para se saber a proveniencia, e que o mesmo official lhe remettera. Sendo de urgencia este assumpto, elle tinha enviado a aguardente ao sr. director da commissão de pharmacia para esta dar parecer e que sua ex.<sup>a</sup> lh'a tinha devolvido, como mostrava o officio que acabava de ler.

Foi lida uma proposta para socio.

O sr. *presidente*, historiou os factos passados com o ministro da justiça, e os membros das commissões de fazenda e legislação, e congratulou-se com as respostas de suas ex.<sup>as</sup>, que prometteram attender ás reclamações da classe pharmaceutica que muito consideravam pela sua illustração.

Em seguida usou da palavra o sr. Corrêa que elogiou a commissão e a mesa por terem desempenhado, digna e brilhantemente, a missão com que a sociedade os tinha distinguido, e propoz que se lançasse na acta um voto de louvor á mesa e aos membros da dita commissão.

O sr. *Pires*, agradeceu, em nome da commissão, ao sr. Corrêa o voto de louvor com que acabava de os honrar, e declarou que o sr. presidente tinha representado brilhantemente a sociedade, elogiando-o por este facto, e elogiando mais a eloquente exposição que sua ex.<sup>a</sup> tinha feito ao ministro.

O sr. *presidente*, declarou que a proposta do sr. Corrêa tinha duas partes; uma, que era um voto de louvor á com-

missão; outra, um voto de louvor á mesa. Esta ultima parte da proposta pedia licença á assembléa para não a pôr á votação.

Em seguida foi resolvido que se lançasse na acta um voto de louvor á commissão que tinha representado junto do sr. ministro da justiça contra a classificação de serviçal dada ao pharmaceutico da penitenciaria.

Propoz tambem o sr. Corrêa que se lançasse na acta um voto de louvor ao sr. Tedeschi por ter tratado a questão em um supplemento do seu jornal.

Posto á votação foi approvedo.

O sr. *Tedeschi*, agradeceu e declarava que nunca poupava sacrificios quando estes redundassem em beneficio da classe a que se honrava de pertencer.

Tratou-se em seguida de dar andamento ao officio do director da commissão de pharmacia.

O sr. *presidente*, poz á discussão este assumpto.

Usou da palavra o sr. Pires, que declarou não querer avaliar da competencia das duas commissões; o que desejava era pôr bem em evidencia que o pedido, no que dizia respeito á proveniencia da aguardente, o julgava impossivel de satisfazer, por que o alcool não tinha nacionalidade.

O sr. *presidente*, consulta a sociedade sobre se ella entendia que a aguardente devia ser analysada por a commissão de chimica.

Foi resolvido affirmativamente.

O sr. *Tedeschi*, ficou surprehendido na outra sessão com o facto importante que ali se tratava, e agora egualmente estava surprehendido com a noticia que circulava de que a policia andava visitando as pharmacias, com o fim exclusivo de saber se os pharmaceuticos ali estavam. Esta visita, com semelhante fim, considerava-a além d'absurda illegalissima. Não sabendo como se tinham passado bem os factos, pedia explicações a algum digno consocio que os conhecesse.

O socio *Fragoso*, historiou os factos, que declarou conhecer perfeitamente, por ser um dos que se achava multado, em

consequencia de não ser encontrado na pharmacia, quando a visita ali foi.

Fallaram em seguida sobre o mesmo assumpto os srs. Tedeschi, Pires, Coelho de Jesus, Corrêa e Sousa Telles, propondo este ultimo, que fosse nomeada uma commissão para representar, junto do sr. ministro do reino, contra tal abuso da policia.

Elegem-se a commissão sendo composta dos srs. Sousa Telles, Tedeschi e Pires.

Em seguida apresentou o sr. Silva Machado os dois quesitos seguintes:

1.º

Os attestados passados pelos pharmaceuticos aos seus praticantes, segundo dispõe o artigo 138.º do Decreto de 29 de dezembro de 1836, podem servir de documentos authenticos para se comprovar a pratica de pharmacia n'um concurso documental em que esta se exige aos candidatos?

2.º

Quaes são as modificações que convirá introduzir no *modus faciendi* da formula do xarope diacodio da Pharmacopêa Portugueza, para a tornar perfeitamente exequivel sem alterar o valor therapeutico do medicamento?

Foi resolvido que se enviassem ás respectivas commissões.

Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a sessão. Eram 11 horas.—O segundo vice-secretario, *Emilio Frangoso*.

## HISTORIA NATURAL

## Botanica

Catalogo das plantas medicinaes que habitam  
o continente portuguez

PELO SR. ADOLPHO FREDERICO MOLLER

(Continuado de pag. 76)

*Solidago virga-aurca.* L. <sup>1</sup>

Virgaurea verdadeira, Vara de oiro.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, nas ribanceiras do Mondego, e nas Serras da Estrella e do Gerez.

Flor. no estio.

P. u. as folhas e flores.

Emp. como sudorifica e diuretica. Pouco usada.

*Inula viscosa.* Ait. <sup>2</sup>

(Cupularia viscosa Gren. et Godr.; Erigeron viscosum. L.; Solidago viscosa. Lamk.; Pulicaria viscosa. Koch.; Conyza major. Clus.)

Taveda de Dioscorides.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra e em outros pontos da Beira e Extremadura.

Flor. no estio e no outomno.

P. u. a raiz.

Emp. como tonica, expectorante, diaforetica e vermifuga <sup>3</sup>. Pouco usada.*Pulicaria dysenterica.* Gärtn. <sup>4</sup>

(Inula dysenterica. L.; I. conyzaea. Lamk.; Aster dysentericus. All.)

Inula das dysenterias, Arnica spuria.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra e nas nossas provincias septemtrionaes.

<sup>1</sup> Variedades:  $\alpha$ . vulgaris. D. C.;  $\beta$ . alpestris. Bss.<sup>2</sup> Variedade.  $\beta$ . laxiflora. Bss.<sup>3</sup> Póde usar-se na falta da *Inula Helenium*. L. O povo faz uso d'ella como medicamento para si e para os gados.<sup>4</sup> Variedade.  $\beta$ . hispanica. Wk.

Flor. em julho e agosto.

P. u. as folhas.

Emp. como antidysenterica e febrifuga. Pouco usada. <sup>1</sup>

*Pulicaria odora*. Rchb.

(*Inula odora*. L.; *I. dumetorum*. Salzm. ex Boiss.; *Baccharis minor italica*. Bar.)

Herva montã.

Hab. nos arredores de Coimbra, Lisboa, e em outras partes da Beira, Extremadura e Alentejo.

Flor. de junho a agosto.

P. u. a raiz.

Emp. o cosimento em banhos para lavar as úlceras. <sup>2</sup>  
Pouco usada.

*Xanthium spinosum*. L. <sup>3</sup>

Bardana espinhosa.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Lisboa, e em outros pontos do paiz.

Flor. em julho e agosto.

P. u. toda a planta.

Emp. como diuretico, e contra a congestão do figado.  
Pouco usada.

*Xanthium strumarium*. L.

(*X. vulgare*. Lamk.)

Bardana menor.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, e em alguns pontos da Beira e Extremadura, assim como na Gollegã e Vallada próximo ao Tejo.

<sup>1</sup> No Compendio de materia medica e de therapeutica do sr. Deirão, tomo II pag. 384, lê-se o seguinte:

«Nó; temos duas *Inulas* na nossa Flora, de que devemos dar noticia, pelo seu uso medico popular que têm: a 1.<sup>a</sup> é a *Inula* das dysenterias ou *Arnica* espuria, *Inula dysenterica*. L.; a 2.<sup>a</sup> é a *Conyza* maior, ou Taveda de Dioscórides, *Inula viscosa*. Ait.; esta planta, que Gaspar Bauhino e Clusio reputaram ser a *conyza* maior, ou muito analogo a ella, é muito empregada pelos nossos homens do campo, em si e nos seus gados, em cozimento, como resolutiva; em banho nas contusões (dr. Figueiredo, *Flora aliment e pharm.*, pag. 466).

«Tenho observado mais de uma vez que os banhos feitos com o cozimento d'esta planta; e os banhos de vapor do mesmo cozimento aproveitam no rheumatismo fibroso: será effeito apenas da temperatura?»

<sup>2</sup> Diz o ditado: «Se queres a chaga sã, lava-a com Herva montã.»

<sup>3</sup> Variedade. *β. canescens*. Csta.

Flor. em julho e agosto.

P. u. toda a planta.

Emp. como antiscrophulosa. Pouco usada.

*Anthemis cotula*. L. <sup>4</sup>

(*A. foetida*. Lamk.; *Maruta Cotula*. D. C.; *M. foetida*. Cass.; *M. vulgaris*. Bl. Fingh.; *Chamaemelum Cotula*. All.)

Macella fetida, ou fedegosa.

Hab. nos arredores de Coimbra, Lisboa, e em outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. os capitulos <sup>2</sup>.

Emp. como febrifuga, carminativa, antihysterica e antispasmodica. Pouco usada.

*Anthemis fuscata*. Brot.

(*A. praecox*. Lk.; *Perideraea fuscata*. Wbb.; *Maruta fuscata*. D. C.; *Chamomilla fuscata*. Gr. et Godr.)

Macella fusca, Margaça do inverno.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Lisboa, e em diferentes pontos da Beira e Extremadura.

Flor. de dezembro até maio.

P. u. os capitulos.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente. Pouco usada.

*Anacyclus aureus*. Brot.

(*Anthemis odora*. Hoffg. et Lk.)

Macella gallega, Macellão, Falsa camomilla.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, e em muitos pontos do paiz.

Flor. de maio a julho.

P. u. os capitulos, vulgarmente cabeças de macella.

Emp. como estimulante, tonica e estomachica <sup>3</sup>.

(Continúa.)

(Instituto de Coimbra).

<sup>1</sup> Variedade.  $\beta$ . *microcephala*. Wk. et Csta.

<sup>2</sup> Vulgarmente chamadas *flores*, ou cabeças de macella.

<sup>3</sup> Póde substituir-se-lhe a *Camomilla dos Allemeães*. (*Matricaria Chamomilla*. L.) especie cultivada.

Não se lhe substitua, sem indicação especial:

1.º A *Macella fetida* (*Anthemis Cotula*. L.);

2.º A *Macella fusca* (*Anthemis fuscata*. Brot.);

3.º A *Macella espathulada* (*Lepidophorum repandum*. D. C.)

(*Pharmacopéa Portuguesa*, 1876).

## VARIEDADES

## A Meca da syphilis

AOS SRS. MINISTROS DO REINO E DA JUSTIÇA

Ex.<sup>mos</sup> srs.—Permittam v. ex.<sup>as</sup> que este jornal, no intuito de cumprir a sua missão de salvaguardar os interesses da sciencia e da classe medica portugueza, e de velar pela integridade da saude publica e particular, leve ao conhecimento de v. ex.<sup>as</sup> a seguinte noticia, transcripta na integra de um jornal politico—*O Districto de Faro*.

José Maria de Assis

O notavel especialista parte no dia 14 para Lisboa, a fim de effectuar a sua costumada digressão annual a diversas terras do paiz.

Por que o reputamos de interesse geral, inserimos em seguida o resumo estatistico dos doentes de syphilis, tratados por José Maria de Assis, desde março até dezembro de 1881. Foram elles 441, dos quaes 411 pertencentes ao sexo masculino e 30 ao feminino, comprehendendo-se em uns e outros 99 enfermos pobres e 68 pobrissimos, a quem o caritativo especialista pagou do seu bolsinho sustento, casa e remedios, sendo apenas gratificado pelos restantes doentes, ou 274, com as quantias que estes lhe quizeram dar, sem que Assis lh'as estipulasse.

D'aquelles 441 individuos 385 ficaram radicalmente curados, não succedendo outro tanto aos restantes 56, em consequencia de n'elles haver complicaçào da syphilis com outras molestias, e apesar de na mór parte terem obtido sensiveis melhoras relativas.

Eis as terras de proveniencia dos ditos enfermos :

Lisboa.....	112
Alemtejo.....	81
Brasil.....	71
Varias províncias do norte.....	68
Porto.....	42

Algarve.....	34
Hespanha.....	24
Ilhas.....	5
Africa.....	3
Inglaterra.....	4

Computando em 30 libras, termo medio, a despesa que os ditos 274 enfermos fizeram em Faro, quantia esta que está longe de ser exaggerada, temos que n'esta cidade deixaram elles, só em nove mezes, 8:220 libras, ou réis 36:990,5000.

O individuo, que contra o testemunho de todos os conhecimentos medicos *ousa afirmar (!!!) que logo depois de um tratamento qualquer CUROU RADICALMENTE a syphilis* de um ou muitos individuos, não é um medico diplomado por qualquer das escolas de medicina nacionaes ou estrangeiras:— é um barbeiro audacioso.

Não tem diplomas, nem conhecimentos, nem estudos; não frequentou os amphitheatros, nem os laboratorios, nem os hospitaes, nem sequer os livros:— é um charlatão, arvorando-se em especialista de um morbo, cujo estudo circumstanciado e profundo tem chamado a attenção das gerações medicas dos tres ultimos seculos, sem que até hoje ninguem se julgasse auctorizado a afirmar peremptoriamente, logo depois de ter submettido um doente a uma medicação especifica e scientificamente comprovada, que o doente se acha radicalmente curado.

Ahi ficam os factos em toda a sua eloquente simplicidade. Agora queiram v. ex.<sup>as</sup> ouvir algumas curtas reflexões.

Se entre nós qualquer individuo se pôde arrogar o direito de exercer um ramo de medicina sem nenhuma especie de garantia ou salvaguarda social, e se está provado que o fará com melhor exito e proveito proprio e geral, que os medicos a quem a sociedade exige longos estudos e esforços incessantes e penosissimos, v. ex.<sup>as</sup> farão ao seu paiz um serviço meritorio, procedendo de modo que sejam

supprimidas essas escolas de medicina, que só servem para preparar pedantes encartados e perigosos.

Se porém, ex.<sup>mos</sup> srs., está provado que a sciencia e a sociedade devem ao ensino d'essas corporações valiosos beneficios, e que só ellas poderão salvar os attentados e ameaças, a que está sujeita a saude publica e particular, então v. ex.<sup>as</sup> farão igualmente um assignalado serviço ao seu paiz, fazendo executar as leis, agora obliteradas, n'aquella parte em que ellas protegem os individuos contra os maleficios e impudencia dos charlatães.

Nós cumprimos agora com o nosso dever de homens de sciencia; v. ex.<sup>as</sup> não deixarão de cumprir com o seu.

(Coimbra Medica.)

AUGUSTO ROCHA.

**Acetato de morphina.** — Encontra-se algumas vezes no estado de impureza, devido á materia corante proveniente da sua má preparação. É necessario estarmos precavidos contra esta fraude, exigindo que elle seja branco. Tambem pode ser falsificado com acetato e phosphato de cal, descobrindo-se pela analyse seguinte: solva o sal com algumas gotas de acido acetico em determinada quantidade de agua distillada, decomponha uma certa medida do soluto pela ammonia liquida, observe depois o volume que forma o precipitado e, passadas vinte e quatro horas, se o sal é ou não falsificado. A calcinação das substancias fixas produzirá a decomposição completa do acetato, deixando-as como residuo; este, tratado pelo acido chlorhydrico, produzirá soluto que se precipita pela ammonia se existir phosphato, e pelo oxalato de ammonia se tiver cal.

O acetato de morphina tem sido algumas vezes misturado com sulfato e chlorhydrato de morphina, facéis de reconhecer no soluto do acetato suspeito; o primeiro, pelo azotato de baryta, que dará precipitado de sulfato de baryta; o segundo, pelo azotato de prata, que produzirá precipitado de chloreto de prata.

**Subazotato de bismutho.** — Este sal tem sido algumas vezes falsificado com o talco, sulfato, carbonato e phosphato de cal, e fecula.

Tratando o subazotato pelo acido azotico e a dissolução for incompleta, contém de mistura o talco ou o sulfato de cal; se, durante a dissolução houver effervescencia, existe o carbonato de cal. A agua iodada indica a presença da fécula.

A falsificação mais inveterada é com o phosphato de cal. Tem sido publicado grande numero de processos para se reconhecer e dosar este sal calcareo; mas, de todos os meios seguidos e o mais vantajoso modo operatorio, é o seguinte: dissolva o producto suspeito no acido azotico pouco diluido com agua; depois, o soluto será submettido a uma corrente de gaz sulfhydrico; filtra-se para lbe separar o sulfureto negro de bismutho produzido; o liquido claro dará, pela ammonia em excesso, precipitado branco gelatinoso de phosphato de cal. Pode-se evitar a precipitação do liquido pela ammonia, evaporando o até secura e calcinando o residuo, o qual será formado de todo o phosphato de cal contido no subazotato de bismutho.

**Ipecacuanha.**—No commercio é misturada algumas vezes ou substituida inteiramente pelas raizes analogas; ipecacuanhas falsas da America septentrional, Brasil, Cayenna e ilha de Bourbon.

A dificuldade de reconhecer o pó da verdadeira raiz de ipecacuanha é tal, que os pharmaceuticos devem sempre assistir á sua preparação e mandar rejeitar a parte lenhosa, aproveitando a parte cortical que possui unicamente as propriedades activas.

**Salsaparrilha.**—Tem sido substituida por outras raizes que pouco se lbe assemelham e que não possuem as propriedades medicamentosas; tambem tem sido algumas vezes falsificada com a raiz de resta-boi (*Ononis spinosa*).

Não deve ser comprada em feixes sem se proceder ao exame; por que tem apparecido no exterior com a salsaparrilha de melhor qualidade, em quanto que no interior contém raizes inteiramente estranhas.

## PEÇAS OFFICIAES

Adhesão ao protesto da sociedade pharmaceutica lusitana,  
de 11 de março de 1882

Os factos occorridos em Lisboa, mais proprios a vexar e lesar individuos e interesses do que a melhorar o *exercício professional pharmaceutico*;

a maneira digna com que se tem havido a direcção da sociedade pharmaceutica lusitana, não deixando correr á revelia a causa de nós todos, e pelo contrario levantando bem alto, nos commissariados da policia, nos tribunaes judiciais, no governo civil, nas secretarias d'estado, no proprio parlamento, o estandarte do *direito*, da *rasão* e da *justiça que nos assiste*;

e o dever ser considerado crime de *lesa classe* o ficarem perante estes factos por mais tempo silenciosos os pharmaceuticos, que residem fóra de Lisboa;

levaram o ex.<sup>mo</sup> sr. Joaquim Baptista de Lemos, cidadão respeitavel e pharmaceutico brioso, estabelecido n'esta cidade, a consultar collegas amigos, ácerca do que convinha fazer em desagravo da nossa classe e em louvor da sociedade pharmaceutica lusitana. Consulta que deu em resultado formar-se uma commissão, organisadora de trabalhos, composta do mesmo cavalheiro e dos ex.<sup>mos</sup> srs. Isidoro da Fonseca Moura, illustrado professor de pharmacia na escola do Porto, Miguel José de Sousa Ferreira, um dos pharmaceuticos mais antigos e dos mais importantes do Porto e dos dois redactores d'este *Boletim*, Henrique Mauricio Jorge de Lima e Agostinho José dos Ramos.

Os membros d'esta commissão e muitos pharmaceuticos amantes do seu paiz e da sua classe levantaram um *brado de resentimento* para quem lhes offendeu os direitos e lhes negou a justiça, e um *hossana* de gratidão a quem tão bem soube desempenhar-se das obrigações dos seus cargos.

Outra cousa não pode traduzir-se do documento seguinte tão numerosamente assignado <sup>1</sup>:

<sup>1</sup> Do *Boletim da Casa Pharmaceutica, do Porto*.

Os pharmaceuticos, abaixo assignados, lastimam o proceder menos legal da auctoridade administrativa e judicial de Lisboa, para com alguns pharmaceuticos, que casualmente não se achavam nas suas pharmacias, na occasião de uma visita policial; e approvam com louvor tudo quanto n'esta infeliz pendencia a sociedade pharmaceutica lusitana tem feito para salva-guardar os brios e interesses da classe pharmaceutica, profundamente offendidos e lesados com aquelle tão injusto proceder.

Porto, 3 de maio de 1882.

Isidoro da Fonseca Moura — Joaquim Baptista de Lemos — Augusto Teixeira da Silva Barroso — Miguel José de Sousa Ferreira — Henrique Mauricio Jorge de Lima — Joaquim José Ferreira de Carvalho — Bento Antonio de Freitas Guimarães — Agostinho José dos Ramos — Bento Ribeiro de Magalhães — João Ferreira dos Santos — Domingos Pinto de Magalhães — Emilio Acacio Esteves Monteiro — Manuel Antonio Ferreira Mendes — Liborio José de Magalhães — Carlos Richeter — Albano de Sousa Saraiva — Antonio Rodrigues Ferreira de Carvalho — José Cardoso de Menezes — Antonio Faustino d'Andrade — José de Sousa Vieira — José Maria da Costa Miranda — Antonio de Sousa Oliveira Loureiro — Joaquim José Machado do Valle — Manuel Augusto de Barros — José Antonio Lopes da Silva — Antonio Joaquim Salgado Lencart — Rodrigo Antonio Machado Guimarães — Maximiano Claudino Ricca — Luiz Antonio da Costa — José Bernardo Birra — Francisco Ferreira da Silva — João Baptista Pinto — José Rodrigues Mello Junior — Alvaro Augusto Padua Gomes d'Azevedo — José Antonio Fernandes Pinto — José Joaquim Brochado Caldas — José Ferreira Mendes — Antonio Augusto Vaz Teixeira — Nuno Freire Dias Salgueiro — Custodio Nunes Pereira — Francisco José d'Amorim — Manuel José da Silva Rosa — Manuel José da Silva Roza Junior — Joaquim Soares da Costa — João Chrysostomo Pereira Barroso — Francisco José Ferreira de Macedo.

Adheriram tambem ao protesto da sociedade pharmaceutica lusitana os seguintes srs.:

Antonio Corrêa de Figueiredo, Mesão-frio—João Gomes dos Santos, Vizeu — Arthur Annibal Lopes Carneiro, Villa Pouca d'Aguiar — Jeronymo Joaquim da Silva Guimarães, Canavezes—João Braga, Braga—José Antonio Pires de Rezende, Espinho — Albino Augusto Baptista de Sousa, Taboço—Alvaro Augusto Rodrigues Ferreira, Chaves—Francisco Antonio Moraes Leite, Murça—José Cerveira Junior, Mealhada—Candido Augusto dos Santos Paes, Vizeu—Manuel Gomes Soares, Povoá de Varzim — Manuel Francisco Gaspar de Sousa, Pombal—José Gomes Freire Duque, Penacova—Antonio Augusto Dias d'Almeida, Figueira da Foz — Antonio Pereira da Costa, Soure—Augusto Cesar d'Araujo Vieira, Povoá de Varzim—Antonio Frias de Mattos, Santa Comba-Dão — José Maria Ferreira da Silveira Almendro, Figueira—João Baptista Martins, Caminha—Gaspar Simões Vianna, Vianna do Castello — Antonio Corrêa Pinto de Figueiredo, Lamego — Joaquim da Veiga, Braga—José Cardoso da Silva Guimarães, Braga — José Lourenço Torres, Caminha — Antonio José d'Araujo, Lamego — Augusto dos Santos Moraes, Amarante — Antonio José Pereira Martins, Guimarães—Adolpho Soares Pinto de Miranda, Penafiel—Commendador José Ribeiro de Carvalho Reis, Vianna — Frederico Borges do Carvalhal, Cabeceiras de Basto—Antonio Joaquim de Sousa Mourão, Guimarães — Manuel Pereira Villaça, Penafiel—Antonio Pinto de Magalhães, Regoa—Joaquim de Barros Figueiredo, Lamego—Manuel d'Oliveira Barros, Lamego — Emygdio Cardoso Ayres Pinheiro, Alfarellos—Manuel Antonio Dias, Guimarães—Rodrigo José Leite Dias, Guimarães—José Silverio Rodrigues Cardoso, Mirandella—Antonio José Rodrigues d'Oliveira, Mirandella—Francisco José Alves de Carvalho, Chaves — Desiderio Manuel Teixeira Borges, Vidago — João Baptista Barbosa Gomes Osorio, Vallongo—Manuel José Pinto, Valença—Antonio da Silva Vieira Coutinho, Vizella—Antonio Paes de Figueiredo, Vizeu — Joaquim Emilio de Sousa Pinto, Gondomar — João Cardoso da Silva Lopes, Sinfães—Antonio Alexandre Pereira Maia, Braga—José Antonio Lopes, Caldas da Rai-

nha—Firmino Pereira, Vizeu—Eugenio Ferreira da Encarnação, Vagos—Manuel Tavares d'Almeida, Gandra de Cambra—Manuel Maria Alla, Agueda—Francisco da Luz, Aveiro—Manuel Claudio d'Assumpção, Alcaçovas—José Cardoso, Ponte de Sôr—Manuel d'Oliveira Netto, Abrantes—Manuel Augusto da Motta Felix, Mangualde—Antonio d'Almeida Felix, Mangualde—José Antonio Corrêa, Nellas—Manuel Tavares Corrêa, Nellas—Joaquim Ferraz de Lemos, Teixoso—Antonio Ferraz de Lemos, Teixoso—José Antonio d'Aranjo, S. João da Pesqueira—Candido Luiz Pereira, S. João da Pesqueira—Antonio Lopes Ferro, Carrazedo de Montenegro—José Alves Gomes, Amarante—Manuel Lopes Guilherme, Mesão-frio—Antonio Joaquim Esteves, Macedo de Cavalleiros—Frederico Augusto d'Araujo Leite, Mirandella—José Leite Ferraz, Paços de Sousa—Antonio Joaquim Fernandes Braga, Paredes de Coura—José Maria Augusto da Costa, Porto—Antonio Augusto Franco, Extremoz—Pedro Machado d'Oliveira, Povoia de Varzim—Manuel Bernardo de Sousa, Povoia de Lanhoso—José Pinto Marques de Carvalho, Nespereira—Sebastião Manuel de Carvalho, Fimalicão—Manuel de Castro, Lamego—Ricardo d'Almeida Jorge, S. Pedro do Sul—Antonio d'Almeida Pocariça, S. Pedro do Sul—José Rodrigues Mattos da Silva, Villa de Rei—Agostinho Joaquim Rodrigues Valente, Macedo—Antonio José Pimentel, Valle de Passos—Joaquim Antonio de Sousa Freire, Amarante—Domingos Cesar Cid, Mirandella—Silvestre José Coelho, Chaves—Luiz Teixeira Pinto da Nobreza, Villa Real—Joaquim d'Araujo Ribeiro, Lixa—João Augusto d'Oliveira e Silva, Mira—José Augusto dos Santos Maia, Anadia—João Lourenço Monteiro, Guarda—Candido Augusto da Encarnação Santos, Cadaval—João Antonio Pereira, Cuba—Agostinho Fernandes Teixeira, Santa Cruz da Trapa—D. Maria José da Cruz d'Oliveira e Silva, Lavos—João Carlos Freire, Silves—Casimiro Eugenio de Sousa Cabral, Alijó—Domingos José Ribeiro, Villa Nova—Francisco Rodrigues Barreira, Melgaço—Pedro Leite, Mossellos—João Bernardo Ribeiro Junior, Aveiro—Bento Casi-

miro Feio, Aveiro—Francisco de Barros, Bragança—Antonio Guilhermino Furtado, Bragança—Antonio Bernardo Teixeira, Bragança—José Luiz Macias, Bragança—Miguel Alves Aleixo, Chaves—Alexandre Gomes da Silva, Braga—Pedro Lopes Barbosa, Esmoriz—José Alberto Marques da Silva, Lagoa—Antonio José Martins Pereira, Toural do Pegueiro—Clemente José Rodrigues Ferreira Viçoso, Lourinhã—João d'Almeida e Sousa, Vouzella—Francisco d'Oliveira Cardoso e Figueiredo, Guarda—Antonio Pereira Rebello, Freixo de Numão—Manuel d'Assumpção Borges Pinto, S. Pedro do Sul—João d'Almeida e Sousa Junior, Vianna do Castello.

---

### Agradecimento

A mesa da sociedade pharmaceutica lusitana, em seu nome e no da sociedade, que representa, reitera os protestos de sua gratidão para com todos os briosos collegas, que acudiram espontaneamente pela defesa da dignidade da classe, com o valioso auxilio da sua adhesão ao protesto de 11 de março ultimo.

---

### Extractos das actas das sessões litterarias

SESSÃO DE 5 DE MARÇO DE 1882

Presidencia do sr. José Dionysio Corrêa

Abertura da sessão ás 8 horas da noite.

Não estando presente o sr. segundo secretario (Gomes de Mattos) foi convidado a substitui-lo o segundo vice-secretario Emilio Frago.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Foi concedida a palavra ao sr. primeiro secretario (Silva Machado) que leu varias cartas de dignos consocios pedindo esclarecimentos sôbre diversos assumptos, declarando ter-lhes já respondido; e leu mais um parecer da commissão de chimica.

Em seguida usou da palavra o sr. Tedeschi, que declarou, como membro da comissão ultimamente nomeada para representar contra os abusos da policia, qual a maneira porque se tinha desempenhado a comissão da honra com que foi distinguida pela sociedade. Fallou largamente e expoz com minuciosidade todos os factos, e leu uma copia da representação que tinha dirigido ao sr. governador civil <sup>4</sup>, terminando por declarar que outra em sentido identico tinha entregado ao sr. ministro do reino.

<sup>1</sup> Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. — A sociedade pharmaceutica lusitana tendo tido, em sua sessão publica de 25 do corrente, conhecimento do modo como se está procedendo a uma visita ás pharmacias de Lisboa, sendo autoados, e multados os pharmaceuticos, que por acaso, ou em virtude de seus indispensaveis afazeres, não se achavam presentes na occasião da visita, fundando-se a auctoridade visitadora na lettra do paragrapho 1.<sup>o</sup> do art. 74.<sup>o</sup> do decreto de 3 de dezembro de 1868, que condemna o pharmaceutico, que não exercer pessoalmente a sua profissão, vem respeitosa e representando a v. ex.<sup>a</sup> contra o modo como tal disposição é interpretada, porquanto a ausencia temporaria do pharmaceutico da sua botica, de modo algum deve nem pode ser julgada como abandono da sua officina, comtanto que ella fique entregue a ajudantes de longa pratica e aptidão reconhecida pelo pharmaceutico, que aliás não fica desligado da responsabilidade do que ali se praticar.

A ausencia do pharmaceutico da sua pharmacia não sómente é indispensavel para exercer muitos misteres proprios da sua profissão, mas tambem é promovida e exigida pelas leis que obrigam o pharmaceutico a ser jurado, regedor, membro das juntas de parochia, perito em causas crimes, vereador, deputado, etc. etc., encargos que não pode renunciar, e que é forçado a aceitar e exercer sob penas pecuniarias e outras.

A presença constante do pharmaceutico em sua pharmacia é um impossivel humano, nos casos acima apontados, e muitos outros, taes como um incommodo repentino de saude, sua ou de pessoa de sua familia que lhe seja cara, e é dispensada até mesmo em eguaes estabelecimentos do estado, taes como as pharmacias dos hospitaes da marinha e do exercito, que sendo regidas por pharmaceuticos diplomados, estes são substituidos em suas ausencias por ajudantes simplesmente praticos não diplomados, como acontece nas pharmacias publicas e civis.

Em vista, pois, da impossibilidade de poder ser tão injustamente interpretada a disposição do citado artigo e paragrapho annexo, espera a sociedade pharmaceutica lusitana que v. ex.<sup>a</sup> fará suspender tal visita, emquanto se não fixar em termos justos a sua interpretação, como já o foi em portaria de 3 de outubro de 1867.

Lisboa, 28 de fevereiro de 1882.—(Assignados) O commendador *José Tedeschi*—*João de Jesus Pires*—*José Pereira Rodrigues*.

Foi entregue por estes commissionedos em mão propria ao exm.<sup>o</sup> sr. secretario geral do governo civil de Lisboa.

O sr. *Veiga*, considerava acima de todo o elogio o procedimento do sr. *Tedeschi*. Pediu um voto de louvor para a comissão, e concluiu por considerar absurdo o procedimento da policia.

Foi aprovado unanimemente o voto de louvor.

Usaram em seguida da palavra os srs. *Machado*, *Pires*, *Fragoso* e *Veiga*, trocando-se entre estes ultimos socios algumas explicações.

Em seguida foi lido o parecer da comissão de chimica sôbre uma analyse de aguardente pedida pelo official de infantaria n.º 5, concluindo o parecer por não se poder dizer qual era a sua proveniencia.

Sôbre este assumpto fallaram os srs. *Pires*, *Machado*, *Coelho de Jesus* e *Veiga*, approvando-se em seguida o parecer.

Teve segunda leitura uma proposta para socio, sendo em seguida proclamado o sr. *João Cardoso Junior*.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão. Eram 10 horas.—O segundo vice-secretario, *Emilio Frago*.

#### SESSÃO DE 11 DE MARÇO DE 1882

Presidencia do sr. *Sousa Telles*

Estando presentes quasi todos os socios da capital, grande numero de pharmaceuticos, muitos aspirantes pharmaceuticos e um grande numero de pessoas estranhas á classe, o sr. presidente abriu a sessão ás 8 e meia.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. primeiro secretario (*Silva Machado*) leu a correspondencia que teve o devido destino.

Em seguida teve primeira leitura uma proposta para socio.

O sr. *presidente*, communicou á sociedade que a tinha convocado, em virtude de officio assignado pelos srs. *José Tedeschi*, *Pires*, *Coelho de Jesus* e *E. Frago*, relatando

os factos que se haviam dado n'uma audiencia em que fôram julgados dois pharmaceuticos.

Não tendo podido assistir a essa audiencia pediu para que um dos signatarios do officio relatasse desenvolvidamente o occorrido.

Tomou a palavra o sr. José Tedeschi que começou por historiar todas as phases da pharmacia, desde a physicultura mór até aos nossos dias, pondo bem em relevo a dura tutela que tem pesado sempre sôbre a classe pharmaceutica. Citou varios casos de envenenamento todos de proveniencia não pharmaceutica, e em virtude dos quaes as pharmacias, e só as pharmacias fôram vexadas.

Terminando por dizer que a classe pharmaceutica devia reagir energicamente, apresentou uma proposta «para que com toda a urgencia se dirija ao governo uma representação contra o modo insolito como as auctoridades administrativas e judicias estão interpretando o art. 74.º do decreto de 3 de dezembro de 1868» e «que se peça ao governo, consulte o procurador geral da corôa, para d'este distincto jurisconsulto se obter a ratificação da portaria que, sendo ministro, expediu, explicando como se devia entender a presença do pharmaceutico na sua officina.»

O sr. *Jara*, fallou sôbre o mesmo assumpto e condemnou em termos energicos, mas cortezes, o procedimento do juiz do 3.º districto criminal.

O sr. *Pires*, propoz que fôsem aggregados quatro socios aos membros da mesa para tratarem d'este importante assumpto.

O sr. *Delicioso*, discursando largamente sôbre o facto acontecido, disse que a missão do pharmaceutico era muito importante, porque além dos seus diversos encargos tem a missão espinhosa de ser como que um revisor das prescripções medicas.

Terminou apresentando uma proposta para que se consulte um advogado afim de se saber se ha appellação das sentenças de 1.ª instancia. E que se nomeie uma commissão para ir fallar ao sr. Mariannó de Carvalho, afim de elle

ser interprete da classe pharmaceutica, perante o parlamento.

O sr. *Ascensão*, leu um discurso que ainda não foi entregue ao segundo secretario.

O sr. *Pereira da Silva*, fallou proficientemente sôbre o assumpto indicado.

O sr. *Gomes Roberto*, disse que para um mal tão grande, como o que afflige actualmente a classe pharmaceutica, só conhecia um grande remedio.

Esse remedio, que a sua qualidade de pharmaceutico não estabelecido fazia vêr bom, podia não se apresentar assim aos seus collegas e por isso não o propunha, mas affigurava-se-lhe que o unico meio de acabar com os vexames policias era fecharem os seus estabelecimentos.

O sr. *Sousa Telles*, começou por combater a idéa do sr. Roberto, dizendo que a missão do pharmaceutico é mais do que simplesmente industrial, é tambem um sacerdocio, e que contra essa medida, que seria na verdade productiva, havia de levantar-se a opinião publica e os queixumes dos desvalidos de saúde a quem o pharmaceutico soccorre e salva muitas vezes com os seus medicamentos.

Fallando a respeito da proposta do sr. Delicioso approvou-a completamente e referindo-se ao sr. Mariannó de Carvalho que é pharmaceutico, membro da sociedade pharmaceutica e um dos vultos mais elevados da politica contemporanea, exaltou em phrase elevada e justa o excepcional talento do eminente jornalista e parlamentar.

O sr. Telles terminou por dizer que a sociedade devia reagir energicamente publicando na imprensa um protesto assignado por todos os socios e pelos pharmaceuticos de Lisboa que o quizessem fazer.

Discursou ainda o sr. Malato apresentando uma proposta para se intentar querella contra o juiz do terceiro districto.

Esta proposta foi rejeitada por maioria.

Depois de varias discussões resolveu-se que se consultasse um advogado para se saber se havia appellação da

sentença e que se publicasse nos jornaes mais lidos da capital um protesto contra as palavras proferidas pelo juiz em plena audiencia e offensivas da dignidade da classe.

Eram 11 horas da noite quando se encerrou a sessão. O segundo secretario, *José Gomes de Mattos*.

---

SESSÃO DE 27 DE MARÇO DE 1882

Presidencia do sr. Sousa Telles

Abriu-se a sessão ás 8 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Em seguida o sr. primeiro secretario (Silva Machado) leu a correspondencia seguinte:

Officios: 1.º Do sr. Santos Viegas, de Coimbra, remetendo um protesto (assignado por todos os pharmaceuticos d'aquella cidade, menos um), contra o procedimento do sr. juiz do 3.º districto criminal, de Lisboa.

2.º Do sr. F. Serra, de Portalegre, enviando tambem um protesto dos pharmaceuticos d'aquella cidade, sobre o mesmo assumpto.

3.º Da commissão executiva do centenario do marquez de Pombal.

E varios outros officios que tiveram o devido destino.

Com respeito aos protestos da provincia resolveu-se publicar os nomes dos signatarios no jornal da sociedade e officiar aos cavalheiros promotores agradecendo a adhesão ao pensamento dos pharmaceuticos de Lisboa.

Sobre o officio da commissão executiva do centenario do marquez de Pombal resolveu-se, por proposta do sr. primeiro secretario, tratar-se na sessão proxima.

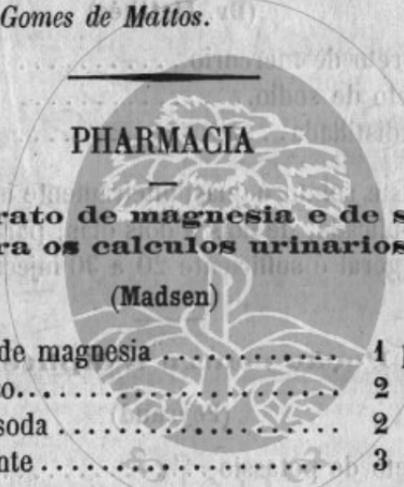
Tiveram primeira leitura sete propostas para socios.

Tiveram segunda leitura tres propostas para socios.

Foram eleitos e proclamados socios os srs. Joaquim José de Miranda Sarmiento, de Lisboa, Francisco Fialho Mendes, de Moura, e Francisco Augusto d'Almeida Ferreira, de Lisboa.

O sr. *presidente*, relatou larga e circunstanciadamente tudo o que a mesa e a comissão especial fizeram com relação aos negocios que ultimamente tem prendido a atenção da sociedade. Todos os cavalheiros da mais elevada esphera social e politica, com quem a comissão e a mesa estiveram em relações, deram as maiores provas de deferencia e consideração pela classe pharmaceutica, o que a sociedade não esquecerá.

Encerrou-se a sessão ás 10 horas da noite.—O segundo secretario, *José Gomes de Mattos*.



PHARMACIA

**Borocitrato de magnesia e de soda  
contra os calculos urinaarios**

(Madsen)

Carbonato de magnesia .....	1 parte
Acido citrico.....	2 »
Borato de soda .....	2 »
Agua fervente .....	3 »

Sólva primeiramente o acido citrico, ajunte ao soluto o carbonato de magnesia e o borato de soda, e evapore em capsula de vidro, o qual produzirá sal em laminas. Este sal é um dissolvente por excellencia dos calculos urinaarios.

da Ordem dos Farmacêuticos

**Elixir de brometo de potassio**

(Dr. Moura)

Casca de tangerina recente .....	2500 gram.
Alcool a 90° .....	10000 »

Macera-se em vaso tapado, durante seis semanas, e cõa-se sem pressão.

Em quantidade sufficiente do liquido obtido, levado a 15°,

ajunta-se-lhe a cada litro 350 grammas de xarope simples e 80 grammas de brometo de potássio puro e, feita esta mistura, filtra-se.

Cada colher das de sôpa contém 1 gramma de brometo, e o sr. dr. Moura administra este elixir na dôse de uma colher, á noite, tomado em leite ou chá.

### Injecção subcutanea contra a syphilis

(Dr. Matthès)

Bichloreto de mercurio .....	1 gram.
Chloreto de sodio.....	2 »
Agua distillada.....	100 »

Sólva. Este soluto é quasi inteiramente indolente, e a injecção é applicada, de dois a dois dias, para impedir a salivacão; em geral é sufficiente 20 a 30 injecções para se obter a cura.

### Poção contra a diphteria

(Peyraud)

Brometo de potássio .....	5 gram.
Agua distillada.....	80 »
Xarope simples .....	70 »

F. s. a. Administra-se uma colher das de café todas as meias horas.

### Poção contra a tosse convulsa

(Tordeus)

Benzoato de soda.....	5 gram.
Agua de hortelã pimenta.....	40 »
Agua distillada.....	40 »
Xarope de casca de laranja.....	10 »

F. s. a. Para ser administrada ás colheres das de café, de hora a hora.

**Pomada contra o eczéma e o intertrigo**

(Journ. de méd. et de chir. prat.)

Vaselina .....	20 gram.
Acido Eorico.....	5 »
Glycerina neutra.....	5 »
Balsamó peruviano.....	1 »

F. s. a. Para ser applicada todas as noites ao deitar.

**Pomada contra a sarna**

(Fournier)

Glycerina pura .....	200 gram.
Gomma alcatira.....	1 »
Enxôfre sublimado.....	100 »
Carbonato de soda.....	50 »

F. s. a. O auctor prefere esta pomada á de Helmerich.

**Purgativo salino sem sabor  
e em pequeno volume**

(Yvon)

Sulfato de magnesia.....	20 gram.
Agua .....	40 »
Essencia de hortelã pimenta.....	2 a 3 gotas

F. s. a. É administrado em meio copo de agua.

**Soluto contra o catarrho nasopharingeo**

(Duncan)

Acido phenico .....	6 gram.
Biborato de soda.....	8 »
Bicarbonato de soda.....	8 »
Glycerina pura .....	60 »
Agua .....	1000 »

F. s. a. Para ser applicado em pulverisações e duches.

**Soluto contra a otorrhéa**

(Boucheron)

Agua distillada.....	100 gram.
Sulfato de alumina.....	5 »
Hydrato de chloral.....	3 »

F. s. a.

**Soluto contra o psoriase**

(Preismann)

Acido salicylico.....	6 gram.
Alcool rectificado.....	100 »

Sólva. applica-se em fricções com algodão embebido d'este soluto; as crósta caem em alguns minutos.

Este soluto salicylico desnodôa a pelle, torna-a permeavel e é antipruriginoso.

J. D. CORRÊA.

**Alcoometria**

Sob a epigraphé *Tablas de Gay-Lussac, de Salleron y formula Francoeur para hallar la verdadera riqueza del alcohol del vino*, vem publicado a pag. 121 do jornal *El Restaurador Farmaceutico* um artigo do sr. A. Ribalta, de que damos adiante um extracto, depois de havermos corrigido algumas inexactidões, devidas sem duvida a lapso, que ali se encontram.

É sabido que para o reconhecimento da concentração de um alcool se deve ter presente, além do gráo que indica o areometro, a temperatura a que se effectuou o ensaio, pela grande influencia que ella tem na densidade dos corpos; e para achar a equivalencia do gráo observado depois de feita a correcção da temperatura, coordenou Gay-Lussac umas taboas. Salleron, auctor do alambique que tem o seu nome, coordenou tambem umas taboas com os differentes grãos

alcoometricos, depois de verificadas as correções da temperatura, servindo-se para averiguar a concentração alcoolica, do alcoometro centesimal de Gay-Lussac. Não obstante isso, os resultados consignados nas taboas de Salleron differem em muitissimos casos dos resultados consignados nas taboas de Gay-Lussac. Se porém, utilisamos a formula Francoeur achamos que os seus resultados tambem divergem dos anteriores; e, para confirmação do que dizemos, apresentamos aqui alguns exemplos tirados das mencionadas taboas e da rigorosa applicação da indicada formula, que é a seguinte:  $X = D \pm 0,4 \times T$ , em que X representa o grão verdadeiro do alcool, que desejamos saber, D o grão indicado pelo alcoometro na occasião em que se fez o ensaio e T o numero de grãos thermometricos verificado a partir de 15°. Toma-se o signal + ou o signal —, segundo a temperatura accusada é inferior ou superior a 15°. Supponhamos que temos um alcool que marca no areometro 13° e que a temperatura a que se operou era de 20°; substituamos as letras da formula por estes algarismos e teremos o seguinte resultado:  $13^\circ - 0,4 \times 5 = 11^\circ$ , que é o grão verdadeiro do dito alcool e que, em identicas condições, vem marcado nas taboas de Salleron por 12°,2, de fórma que ha uma differença de um grão e dois decimos. Comparemos por outro exemplo os grãos marcados nas taboas Gay-Lussac com os grãos obtidos pela indicada formula ou pelos resultados assignalados nas taboas de Salleron, em eguaes circumstancias. Temos um alcool que marca 50° e fizemos o ensaio á temperatura de 27°; pois bem, a este alcool o correspondente nas taboas de Gay-Lussac é 45°,5, nas de Salleron é 45°,1 e no resultado da applicação da formula Francoeur é 45°,2.

Visto que taes differenças para menos ou para mais, importam uma deprecição ou apreciação superior do vinho ou do alcool, convém que o resultado do seu ensaio seja acompanhado da indicação do meio empregado, para evitar a suspeita de má fé ou erro.

## HISTORIA NATURAL

## Botanica

Catalogo das plantas medicinaes que habitam  
o continente portuguez

PELO SR. ADOLPHO FREDERICO MOLLER

(Continuado de pag. 96)

*Ormenis nobilis*. Gay.

(*Anthemis nobilis*. L. ; *A. aurea*. Brot. ; *A. odorata*. Lamk. ;  
*Chamaemelum nobile*. All. ; *Chamomilla nobilis*. Gr. et Godr. ;  
*Pyrethrum montanum*. Pourr.)

Macella dourada. Camomilla romana.

Hab. no Gerez e proximo da Barca d'Alva. (Brot.)

Flor. na primavera.

P. u. os capitulos.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente e tambem  
gosa de propriedades febrifugas, anthelminticas e emmena-  
gogas. <sup>1</sup>

*Lepidophorum repandum*. D. C.

(Anthemis repanda. L. et Brot.)

Macella espathulada.

Hab. nos arredores de Coimbra, Setubal, Caparica, e  
em outros sitios do Douro, Beira e Extremadura.

Flo. na primavera e estio.

P. u. os capitulos.

Emp. o mesmo que o do *Anacyclus aureus*. Brot. Pouco  
usada.

*Acchilea millefolium*. L. <sup>2</sup><sup>1</sup> Póde substituir-se-lhe:

1.º *O Anacyclus aureus*. L. non. Brot. (*Anthemis aurea*. D. C.) indigena  
dos Açores.

2.º *Camomilla dobrada* ou *Camomilla dos Francezes* (*Anthemis nobilis*. L.  
var. flore pleno. D. C.) que é obtida por cultura.

Não se lhe substitua sem indicação especial:

1.º *Camomilla dos Allemães* (*Matricaria Chamomilla*. L.);

2.º *Macella legitima* ou gallega de Grisley (*Matricaria suaveolens*. L.)  
(*Pharmacopœa Portugueza*, 1876).

<sup>2</sup> Variedade.  $\beta$ . macrocephala. Lge.

Milfolhada, Millefolia, Mil em rama.  
Hab. nas serras da Estrella, Gerez e entre Lamego e Vizeu.

Flor. no estio.

P. u. as folhas.

Emp. como estimulante, tonica e adstringente.

*Achillea ageratum*. L.

(*A. viscosa*. Lamk.)

Macella de S. João, Agerato, Eupatorio de Mesué, Herva de S. João.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Lisboa, Cezimbra e em quasi todo o reino.

Flor. de maio a julho.

P. u. as folhas.

Emp. como vermifuga e esternutatoria. Pouco usada.

*Diotis maritima*. Coss.

(*D. candidissima*. Desf.; *Santolina tomentosa*. Lamk.; *S. maritima*. Sm.; *Athanasia maritima*. L.; *Otanthus maritimus*. Hoffg. et Lk.)

Santolina ou cordeirinhos das praias.

Hab. proximo á Figueira da Foz, Buarcos, Aveiro, Vianna do Castello, e em muitos outros pontos da nossa costa maritima.

Flor. em agosto e setembro.

P. u. toda a planta.

Emp. O dr. Brotero communicou acerca dos effeitos medicos d'esta planta ao dr. J. J. de Figueiredo o seguinte:

«Os caules, folhas, e flores d'esta planta, sendo pisados mostram ser aromaticos e amargos; e sua infusão é usada em Lisboa, e no Levante, com feliz successo, para fazer expellir as aréas dos rins e bexiga, e mitigar as dôres que d'ellas procedem.» Pouco usada,

*Santolina chamaecyparissus*. L.<sup>1</sup>

(*Abrotanum femina vulgare*. Clus.)

Abrotano femea, Guarda-roupa.

<sup>1</sup> Variedades: *α. incana*. Gr. et Godr. *β. vierens*. Wk.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Cabo de Espinhel, Cezimbra, e cultiva-se muito nos quintaes.

Flor. em junho e julho.

P. u. as summidades floridas.

Emp. como estomachico, antispasmodico, e segundo *Texidor* y *Cos* é um anthelmintico eficaz. Pouco usado.

*Leucanthemum silvaticum*. Hffgg. et Lk.

(*Chrysanthemum Leucanthemum*. Brot. non. Lin.)

Margarita maior, Olho de boi, Bemmequer dos hervolarios.

Hab. nas visinhanças de Cintra, Cezimbra, Coimbra, e em diversos pontos da Extremadura, Beira e Douro.

Flor. em maio e junho.

P. u. a planta florida.

Emp. como diuretica. Pouco usada.

*Matricaria suaveolens*. L.

(*M. Chamomilla*. Brot.)

Chamomilla, Margaca das boticas, Macella legitima ou gallega de Grisley.

Hab. entre as serras d'Alcantara, na raiz dos montes, perto de Lisboa, mas é pouco vulgar. (Brot.)

Flor. na primavera.

P. u. os capitulos.

Emp. como estimulante e tonica; gosa tambem de propriedades febrifugas, anthelminticas e emmenagogas.

*Pyrethrum parthenium* Sm.

(*Matricaria Parthenium*. L.; *Chrysanthemum Parthenium*. Pers.; *Leucanthemum Parthenium*. Gr. et Godr.; *Tanacetum Parthenium*. Schultz.)

Matricaria, Artemisia bastarda dos hervolarios.

Hab. no norte do reino e com especialidade na serra do Gerez.

Flor. em julho e agosto.

P. u. as folhas e flores.

Emp. como tonica e estimulante; tambem se tem recommendado como antispasmodica, emmenagoga e anthelmintica. <sup>1</sup>

<sup>1</sup> O decoto das folhas d'esta planta é em Inglaterra um remedio favorito do povo contra as febres benignas.

*Artemisia absinthium*. L.

(Absinthium vulgare. Gärtn.; Ab. officinale. Brot.)

Losna ordinaria ou maior, Absinthio vulgar.

Hab. nas ribanceiras do Douro, junto ao Porto, e cultivase muito nos quintaes.

Flor. em julho e agosto.

P. u. as flores e as summidades floridas.

Emp. como tonica, emmenagoga, febrifuga e vermifuga. Sua infusão é aconselhada contra as polluções nocturnas.

*Artemisia arborescens*. L.

(A. argentea. Seb. Maur.; Absinthium arborescens. Gärtn. et Brot.)

Losna arbustiva, menor, ou do Algarve.

Hab. nas praias e tapumes no Algarve.

Flor. em julho e agosto.

P. u. as folhas e as summidades floridas.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

*Artemisia vulgaris*. L.

Artemisia verdadeira.

Hab. nas visinhanças do Porto e na parte septemtrional do paiz.

Flor. em julho e agosto.

P. u. a raiz, folhas e summidades floridas.

Emp. como emmenagoga, antihysterica, e tem sido aconselhada contra a epilepsia<sup>1</sup>.*Artemisia paniculata*. Lamk.<sup>2</sup>

Abrotano macho, Herva lombrigueira.

Hab. proximo do Peso da Regua, nas fraldas da serra da Estrella e em outros pontos na Beira Alta.

Flor. no estio.

P. u. as folhas e as summidades floridas.

<sup>1</sup> N'outro tempo empregavam-se as folhas pisadas, para constituir as mozas, em consequencia da felpa de que são revestidas na pagina inferior.Segundo Lindley a planta que fornece a materia combustivel para fazer as mozas é a *Artemisia moxa*. D. C. (*Absinthium moxa*. Bess.); nós costumamos fazel-as d'algodão. (*Mat. med.* do dr. Beirão).<sup>2</sup> Segundo Brotero é uma variedade da *Artemisia Abrotanum*. L. especie indigena da Europa meridional e da Asia menor.

Emp. como estomachico, emmenagogo, antiscorbutico e um remedio vulgar contra as ascarides lombricoides <sup>1</sup>.

(Continúa.)

(Instituto de Coimbra).

## VARIETADES

**Relatorio e projecto de lei.** — Senhores. — Á vossa commissão de legislação civil foi presente a proposta apresentada pelos srs. deputados Marianno de Carvalho e Santos Viegas, para que, com urgencia, fôsse formulado um projecto de lei que interpretasse os artigos 74.º n.º 1.º e 79.º do decreto com força de lei de 3 de dezembro de 1868.

Os textos de lei citados consignam as seguintes disposições :

«Art. 74.º Será punido com a multa de 4\$000 réis pela primeira vez e o dobro pelas outras:

«1.º O pharmaceutico que não exercer *pessoalmente* a sua profissão.

«Art. 79.º *As pessoas não habilitadas em pharmacia* que fizerem ou venderem medicamentos, serão punidas com a multa de 8\$000 réis pela primeira vez, e do dobro nas reincidencias.»

Considerando que a lei, tal como está redigida, por uma interpretação litteral e rigorosa, pode dar origem a conclusões absurdas;

Considerando que a benignidade prefere ao rigor na in-

<sup>1</sup> Pôde substituir a *Artemisia Abrofanum*. L.

Temos no paiz ainda outras especies do *Artemisia* a que se tem dado applicações medicas. Ellas são: *Artemisia campestris*. L. (*Artemisia* dos campos) que se encontra nos arredores do Porto. *A. crithmifolia*. L. (*Artemisia* das áreas) que habita na costa maritima, como por exemplo na Figueira da Foz, Buarcos, Costa da Trafaria, etc. *A. palmata*. Lamk. (*Artemisia* das praias) que cresce nas praias de Tavira, Alcaccer, Alfeite, etc.

O Semen-Contra ou sementes de Alexandria (capitulos floares fechados da *Artemisia Sieberi*. Bess. (*A. Contra*. L.) e da *A. Cina*. Berg. e *A. pauciflora*. Stechm.) podem supprir-se pelas das nossas *Artemisias* e especialmente as da *A. campestris* L.

interpretação dos textos de lei, asserção comprovada pela autoridade dos juriconsultos mais celebres, entre estes, Corrêa Telles, opinando que «se a duresa ou rigor do direito não fôr uma consequencia essencial da lei, mas poder separar-se d'ella, de modo que ella possa ter o seu effeito por uma interpretação que modere o seu rigor e de modo que essa modificação se conforme á equidade, deve então esta equidade ser preferida áquelle rigor que parece de mandar a letra, e seguir-se antes o espirito e intenção da lei, do que a maneira estreita e dura de a interpretar.»

Considerando que a opinião d'este distincto juriconsulto é baseada em principios racionaes, equitativos e justos, e corroborada por aquelle preceito consignado na legislação romana: *Placuit in omnibus rebus praecipuam esse justitiae, aequitatisque quam stricti juris rationem;*

Considerando que não é do espirito das leis a duresa odiosa e injusta;

Considerando por outro lado, que a intenção do legislador foi reprimir abusos, e estes surgiriam depressa pela demasiada ampliação de um principio, hoje demasiado restricto;

Considerando que as responsabilidades do pharmaceutico são graves, como grave é o assumpto em questão;

Considerando que os praticantes de pharmacia e outras quaesquer pessoas não habilitadas são irresponsaveis pelo erro ou engano que porventura possa haver na preparação dos medicamentos;

Mas considerando que os aspirantes pharmaceuticos com quatro annos de boa pratica registada na universidade ou nas escolas medico-cirurgicas têm competencia, grangeada por estes titulos, para substituirem temporariamente um pharmaceutico legalmente habilitado;

E considerando, finalmente, que seria impossivel a permanencia constante, nas pharmacias, dos pharmaceuticos que as dirigem;

É a vossa commissão de parecer que deve ser approva-

do, subordinando-se á sabia apreciação da camara, o seguinte

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º A profissão de pharmaceutico só pode ser exercida permanentemente por pessoa que tenha as habilitações legais.

§ unico. No caso, porém, de legitimo impedimento temporario do pharmaceutico legalmente habilitado, poderá este ser substituido por um aspirante de pharmacia com quatro annos, pelo menos, de boa pratica registada na universidade ou nas escolas medico-cirurgicas.

Art. 2.º Ficam por esta forma revogados os artigos 74.º n.º 1.º e 79.º do decreto de 3 de dezembro de 1868 e mais legislação em contrario.

Sala da commissão, 28 de abril de 1882. — *João Ribeiro dos Santos.* — *Ayres Frederico de Castro e Solla.* — *J. A. Neves.* — *Guilherme Augusto Pereira de Carvalho de Abreu.* — *Azevedo Castello Branco.* — *Antonio de Castro Pereira Côte Real.* — *Firmino João Lopes.* — *Martinho da Rocha Guimarães Camões.* — *Luiz Antonio Gonçalves de Freitas*, relator.

Proponho que a commissão de legislação formule com urgencia um projecto de lei interpretativo dos artigos 74.º § 1.º e 79.º do decreto com fôrça de lei de 3 de dezembro de 1868.

Sala das sessões, 13 de março de 1882. — *Santos Viagas.* — *Marianno de Carvalho.*

**Approvação.** — Já foi discutido e approvedo na camara dos srs. deputados o projecto de lei que revoga os artigos 74.º n.º 1.º e 79.º do decreto de 3 de dezembro de 1868.

**Meio facil de conhecer a falsificação do azeite pelo oleo de sementes de algodão.** — Toma-se um provete de vidro graduado e deita-se-lhe dentro 5 c.c. do azeite suspeito e 2 c.c. de acido azotico, e misturam-se bem; depois mette-se n'este liquido um ara-

me de cobre bem limpo e agita-se a mistura com uma vareta de vidro. Se o azeite estiver inquinado com oleo de sementes de algodão, tomará dentro de meia hora uma côr mais ou menos avermelhada, conforme a porção de oleo que lhe tiver sido misturada.

**Essencia de rosas.**—O seu preço elevado no commercio concorre para ser falsificada constantemente com alcool, oleos fixos, espermacete, essencias de sandalo e de gerânio.

Os oleos fixos e o espermacete são reconhecidos quando a essencia é saponificada pelos alcalis, o que não acontece quando a essencia é pura; as essencias de sandalo e de geranio tornam a essencia de rosas muito fluida.

**Chlorato de potassa.**—É falsificado algumas vezes com a mica, acido borico, azotato de potassa, chloreto de potassio.

A primeira falsificação reconhece-se pela insolubilidade da mica na agua, em quanto que o chlorato é completamente solúvel; a segunda, tratando o sal suspeito por duas ou tres vezes o seu peso de alcool forte e fervente, depois filtrando e inflammando o liquido; a terceira, misturando ao chlorato suspeito pequena quantidade de agua, cobre e algumas gotas de acido sulfurico, que desenvolverá vapôres rutilantes que azulam o papel de guayaco, e a formação de azotato de cobre azul-esverdinhado; e a quarta falsificação, é devida aos accidentes da preparação do mesmo chlorato de potassa.

**Quassia.**—O lenho e a casca são algumas vezes substituidos pelo lenho e a casca do *Rhus metopium*. O infuso aquoso d'este lenho ennegrece-se pela addição do sulfato de ferro, o que não acontece com o hydro-infuso de quassia.

A rasura de quassia encontra-se no commercio raras vezes pura; tem sido misturada com rasuras de diversos lenhos, que não possuem as propriedades da quassia. O pharmaceutico, em vez de comprar este producto no commercio, deve preferir que a rasura seja feita sob a sua direcção.

## BIBLIOGRAPHIA

**Sciencia para todos.**—É este o titulo d'uma revista illustrada, hebdomadaria, publicada pelo sr. Francisco de Almeida, desde o começo do anno corrente, e que trata dos differentes ramos dos conhecimentos humanos, em linguagem despretençiosa e, portanto, ao alcance de toda a gente, o que confirma o seu titulo. Recommendamos este interessante e util periodico aos nossos collegas, e estamos certos que lhes prestamos um bom serviço.

S. M.

## Publicações sobre botanica medica e pharmaceutica

- Artus, W.*—Hand-Atlas sammtlicher medicinisch-pharmaceutischer Gewachse. 6. Aufl., umgearb. v. G. v. Hayek. Lfg. 13 u. 14. Jena (Maake) 1882 à M. 0,60.
- Dowdeswell, G. F.*—The Microorganisms wich occur in Septicaemia. (Quart. Journ. Microsc. Sc. n.º LXXXV. p. 66-76 and pl. VII.)
- Lenz, Wilh.*—Eine botanische Studie für die Praxis. (9. Jahresber. Westf. Provinzial-Ver. f. Wiss. u Kunst pro 1880. (Munster 1881.) p. 131-137.)
- Moller, Adolpho Frederico.*—Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez. (Contiu) (Aus Instituto abgedr. Journ. Soc. pharmac. Lusit. Ser. III. Tome III. 1882 n.º 1 p. 14-19.)
- Podwissotzki, V.*—Ueber die wirksamen Bestandtheile des Podophyllins Untersuchungen. 8. Dorpat (Karow) 1882. M. 1,60.
- Blyth, A. Winter.*—The Estimation of Quinine in Quinine Wine, Tinctures etc. (New Remedies. Vol. XI. 1882, n.º 2, p. 34-35.)
- Borner.*—Ueber Vaccination mit animaler und humanisirter Lymphe. (Deutsche med. Wochenschr, 1882, n.º 5.)
- Bouchardat.*—Des principaux modes d'atténuation des microbes ou ferments morbides des maladies contagieuses. (Revue scientif. de la France et de l'étranger. Tome XXVII. 1881, n.º 15.)
- Davaine.*—Sur la rapidité de l'absorption des virus à la surface des plaies. (Gaz. hebdom. de Med. 1882, n.º 3.)
- Goldman, J. F.*—Stigmata Maidis (Corn Silk), Viburnum prunifolium, Damiana. (The Therap. Gaz. New Ser. Voll. III. 1882, n.º 1, p. 15.)
- Koch.*—Polemik gegen Buchner und Pasteur. (Deutsche med. Wochenschr. 1882, n.º 5.)
- Kussner, B. und Pott, R.* Die acuten Infectionskrankheiten. 8. Braunschweig (Wreden) 1882. M. 8,60.
- Newton, W. S.*—Helianthella tenuifolia. (The Therap. Gaz. New Ser. Vol. III. 1882, n.º 1, p. 15.) (Urntreibendes Mittel.)
- Ponfick.*—Die Aktinomykose des Menschen. (Deutsche. med. Wochenschr. 1882, n.º 5.)
- Shenstone.*—The Alkaloids of Nux vomica. (Journ. Chem. Soc. London 1880 n.º CCXXVI.)

(Do *Botanisches Centralblatt.*)

## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

**Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos a os pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.**

(Continuado do tomo de 1881, pag. 5)

N.º 342

**Decreto do ministerio dos negocios do reino, de 15 de abril de 1882, approvando e mandando pôr em execução o regimento dos preços dos medicamentos que faz parte d'este decreto.**

Visto o dispôsto no alvará de 5 de novembro de 1808, e no artigo 43.º do decreto com força de lei de 3 de dezembro de 1868, relativamente á organização e reforma annual do regimento dos preços dos medicamentos;

Tomando em consideração a proposta da commissão creada por decretos de 17 de setembro e 7 de dezembro de 1880; e

Tendo ouvido a junta consultiva de saude publica; hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º É approvedo, para servir de directorio aos pharmaceuticos e para a fiscalisação e policia das boticas, o regimento dos preços das drogas, medicamentos e manipulações, que faz parte d'este decreto, e que vae assignado pelo ministro e secretario d'estado dos negocios do reino.

Art. 2.º O sôbredito regimento será observado com as condições e pela forma prescripta na legislação em vigor.

Art. 3.º Os exemplares do supradito regimento serão legalisados com o sello da secretaria d'estado dos negocios do reino, que se apporá na primeira fôlha de cada um dos mesmos exemplares, e os administradores de concelhos ou bairros datarão e assignarão os respectivos pertences, de-

vendo tambem rubricar todas as fôlhas, a começar da que tiver o sêllo da secretaria.

Art. 4.º Fica revogado o decreto de 23 de julho de 1879 e o regimento que d'elle faz parte.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 15 de abril de 1882.—REI—*Thomás Antonio Ribeiro Ferreira.*

(Diario do governo, n.º 128, de 1882.)

### N.º 343

Carta de lei, de 13 de julho de 1882, relativa ao exercicio da pharmacia, á substituição temporaria dos pharmaceuticos por aspirantes de pharmacia, e ás pessoas que, não tendo as habilitações precisas, venderem drogas medicinaes, não sendo para pharmacia, manipularem preparados pharmaceuticos ou aviarem receitas.

D. Luiz, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º A profissão de pharmaceutico só pode ser exercida permanentemente por pessoa que tenha as habilitações legaes.

§ unico. No caso, porém, de legitimo impedimento temporario do pharmaceutico legalmente habilitado, poderá este ser substituido por um aspirante de pharmacia com quatro annos, pelo menos, de boa pratica registada na universidade ou nas escolas medico-cirurgicas.

Art. 2.º O pharmaceutico que se fizer substituir por pessoa que não esteja nos termos do § unico do artigo antecedente, será punido com a multa de 4\$000 réis pela primeira vez e o dôbro pelas outras.

Art. 3.º Todas as pessoas que, não estando nos termos do artigo 1.º e seu §, venderem drogas medicinaes, não sendo para pharmacia, manipularem preparados pharma-

ceuticos ou aviarem receitas, serão punidas com a multa de 8\$000 réis pela primeira vez e o dôbro pelas reincidencias.

Art. 4.º Ficam por esta forma revogados os artigos 74.º, n.º 1.º, 79.º e 80.º do decreto de 3 de dezembro de 1868, e mais legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario de estado dos negocios do reino a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 13 de julho de 1882. — EL-REI, com rubrica e guarda. — *Thomás Antonio Ribeiro Ferreira.*

(Diario do governo, n.º 159, de 1882.)

(Continúa)

J. D. CORRÊA.

## PEÇAS OFFICIAES

Representação que a sociedade pharmaceutica lusitana dirigiu ao sr. ministro do reino pedindo a uniformidade dos estudos preparatorios precisos para pharmacia, seja qual fôr o modo de habilitação, e que possam servir para qualquer outro curso superior.

III.º e ex.º sr. — A sociedade pharmaceutica lusitana, legitima representante da classe pharmaceutica portugueza, sabendo que v. ex.ª tenciona apresentar ás camaras legislativas um projecto de reforma da instrucção secundaria, vem, perante v. ex.ª, solicitar que seja ahi eliminada uma vergonhosa e nociva excepção, que permite actualmente aos aspirantes de pharmacia fazerem os exames de preparatorios por fôrma, que não lhes aproveitam para nenhum outro curso. É realmente absurdo, que aos alumnos d'uma sciencia, cujo exercicio consciencioso precisa ter por base conhecimentos desenvolvidos de physica, de chimica, de botanica, de zoologia, de mineralogia, etc., se exijam exa-

mes de francez, de mathematica e de introduccão mais faceis, do que aos alumnos de outros cursos, para os quaes o conhecimento d'estas disciplinas é de somenos importancia, como são os de theologia.

Entende a sociedade pharmaceutica lusitana, que os referidos estudos preparatorios, mesmo feitos com o devido rigor, são insufficientes para o pharmaceutico, que é chamado, principalmente nas pequenas terras, a prestar valioso auxilio á medicina e ás outras sciencias e artes, e que devem ser obrigados todos os alumnos de pharmacia, qualquer que seja o modo porque pretendam habilitar-se, aos exames de preparatorios, que actualmente se exigem, para a admissão nos cursos das chamadas escolas annexas de pharmacia.

Não julgue v. ex.<sup>a</sup>, porém, que a sociedade pharmaceutica lusitana desiste da sua antiga e justissima pretensão de crear-se uma escola especial de pharmacia, onde sejam ensinadas as sciencias pharmaceuticas com o preciso desenvolvimento theorico e pratico: pelo contrario continua insistindo pela realisação d'esse grande beneficio publico, para que acabe de vez o cahotico e vergonhoso estado em que, infelizmente para a classe pharmaceutica e para o paiz, tem jazido o ensino pharmaceutico em Portugal; pois, como disse com a sua auctorisadissima voz o ex.<sup>mo</sup> sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões, na sua oração de sapiencia pronunciada por occasião da abertura da universidade, a 16 de outubro ultimo, referindo-se ao ensino pharmaceutico, *um facto d'esta ordem, tão estranho, tão excepcional e tão scientificamente miseravel, é mais que sufficiente para o descredito de um paiz qualquer, em assumptos de saude publica e do ensino de sciencias medicas. Parece incrivel que nos tenhamos conservado até hoje n'um atrazo tão deploravel!*

A sociedade pharmaceutica lusitana sem desistir da tão necessaria organisação do ensino pharmaceutico, que é cada vez mais urgentemente reclamada pelo progressivo desenvolvimento da medicina e das outras sciencias, pede a v. ex.<sup>a</sup> visto tratar-se agora de reformar a instrucção secundaria,

que seja desde já estabelecida a uniformidade dos estudos preparatorios dos alumnos pharmaceuticos, seja qual fôr o modo porque pretendam habilitar-se e que lhes possam servir para qualquer outro curso superior.

São estes preparatorios os seguintes: curso completo de portuguez, curso completo de francez, curso completo de inglez, curso da primeira parte de latim, curso da primeira parte de philosophia, curso completo de mathematica e introdução.

A sociedade pharmaceutica lusitana espera do muito saber e illustração de v. ex.<sup>a</sup> ser attendida.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 25 de fevereiro de 1882.—*João José de Sousa Telles*, presidente.—*Alfredo da Silva Machado*, primeiro secretario.—*José Gomes de Mattos*, segundo secretario.

### **Extractos das actas das sessões litterarias**

SESSÃO DE 14 DE ABRIL DE 1882

Presidencia do sr. Sousa Telles

Abertura da sessão ás 8 horas da noite.

Não estando presente o sr. segundo secretario (Gomes de Mattos) foi convidado a substituil-o o segundo vice-secretario Emilio Fragoso.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Foi concedida a palavra ao sr. primeiro secretario (Silva Machado) que fez a leitura da correspondencia, que constou de varios officios de adhesão ao protesto da sociedade; tres officios da procuradoria regia pedindo o laboratorio para n'elle se fazerem analyses toxicologicas; um officio do ministerio das obras publicas remettendo um exemplar do *Inquerito industrial*; duas cartas dos srs. Augusto Maximo d'Oliveira Freitas e Fialho Mendes agradecendo a nomeação de socios correspondentes.

O sr. *Sousa Telles*, usou da palavra e historiou largamente o que se tinha passado com a commissão de legislação da camara dos srs. deputados, a qual esteve encarregada de elaborar o projecto de lei interpretativo dos artigos 74.º e 79.º da lei de saude de 1868, projecto que já foi apresentado. Referiu-se, com louvor, ao secretario da respectiva commissão, o sr. dr. Neves, em quem encontrara a maxima delicadesa alliada á boa vontade de fazer justiça á classe pharmaceutica.

O projecto não tinha ainda sido discutido por ter mostrado desejos de o analysar o sr. ministro do reino, mas que já tinha fallado com s. ex.ª e lhe pedira para fazer com que elle entrasse no mais breve espaço de tempo em discussão.

Foram estas as informações que o sr. presidente deu á assembléa, concluindo por aconselhar que esperassemos algum tempo para não andarmos constantemente a pedir, porque entendia «que o zelo demasiado em certas cousas, prejudica muitas vezes essas mesmas cousas.»

Seguiu-se o sr. *Tedeschi* que historiou tambem o que se passára, mostrando não concordar com o sr. presidente na maneira como a sociedade tinha a proceder. Entendia que se devia continuar a pedir, não descansando um momento até que o projecto entrasse em discussão, porque lhe parecia que *alguem* andava a contrariar os desejos da sociedade.

Antes de se entrar na ordem do dia, usou da palavra o socio *Emilio Fragoso* que apresentou o parecer da commissão encarregada pela sociedade, de angariar e colligir especialidades pharmaceuticas para figurarem no museu da cidade de Washington (Estados Unidos da America). O parecer relata desenvolvidamente a maneira como procedeu a commissão; lamenta a falta da maioria dos consocios em não mandarem especialidades; pede um voto de louvor para os srs. Thomaz Alves, Pedro Fernandes da Cunha, Antonio Francisco Nogueira, Pratas e Elisiario Ferraz, unicos consocios que se dignaram enviar preparados; e conclue por apresentar á sociedade um quesito que transcrevemos:

Os xaropes, um dos preparados enviados á vossa commissão, devem ser enviados para o museu permanente, em consequencia da sua facil alterabilidade?

Este quesito levantou viva e animada discussão entre os srs. Pedro Fernandes da Cunha, José Dionysio Corrêa, Alfredo Machado, Coelho de Jesus e Emilio Fragoso, sendo opinião dos tres primeiros que se deviam mandar e a dos dois ultimos era contraria.

Posto á votação o quesito resolveu a sociedade que se enviassem, sendo em seguida votadas as outras conclusões do parecer.

Tiveram segunda leitura varias propostas para socios, sendo em seguida votados para membros effectivos os srs. Hermelindo Pacheco, José Lucio Ferreira Gandara e Luiz Francisco Mendes, e para membros correspondentes os srs. José d'Almeida Sousa Junior (Vianna do Castello), José Maria de Miranda (Torres Vedras), Francisco Alves Pinheiro (Thomar).

Apresentou-se um parecer da commissão de direito pharmaceutico sobre uma proposta para membro honorario. Feita a leitura e posto á votação, foi approved unanimemente, sendo em seguida proclamado socio benemerito o sr. dr. Antonio Augusto Costa Simões, lente de medicina na universidade. Esta proposta estava assignada pelo sr. José Dyonisio Corrêa.

Tiveram primeira leitura tres pareceres de commissões, um sobre a creação da escola de pharmacia; outro sobre se os attestados de pratica pharmaceutica passados por pharmaceutico são validos e o outro sobre um quesito scientifico do sr. Alfredo Machado.

Achando-se na mesa um pedido da commissão que promove os festejos do centenario do grande reformador Marquez de Pombal, foi deliberado por proposta do sr. Alfredo Machado:

1.º Que se consignasse na acta um voto de louvor á academia de Lisboa.

2.º Que se subscrevesse com a quantia de 20\$000 réis para o instituto de ensino livre.

3.º Que a sociedade se fizesse representar no cortejo civico por uma grande commissão.

Não havendo mais nada a tratar encerrou o sr. presidente a reunião. Eram 11 horas da noute. — O segundo vice-secretario, *Emilio Fragoso*.

### SESSÃO DE 2 DE MAIO DE 1882

Presidencia do sr. Sousa Telles

Abertura da sessão ás 8 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* (Silva Machado) deu conta do seguinte

#### Correspondencia

Officios: 1.º Do sr. Miguel José de Sousa Ferreira, do Porto, sobre assumpto da thesouraria. — Inteirada.

2.º Do mesmo senhor, sobre o mesmo assumpto. — Inteirada.

3.º Do sr. José de Paiva Cardoso, idem. — Inteirada.

4.º Do sr. João d'Almeida Sousa Junior, idem. — Inteirada.

5.º Do sr. Hermelindo Pacheco, de Lisboa, agradecendo a sua eleição para socio. — Inteirada.

6.º Do sr. Joaquim de Figueiredo, de Avellar, idem. — Inteirada.

7.º Do sr. Joaquim José de Miranda Sarmiento, de Lisboa, idem. — Inteirada.

8.º Do sr. Francisco Alves Christovão Pinheiro, de Thomar, idem. — Inteirada.

9.º Do sr. padre Francisco Assis d'Araujo, de Lamego, sobre assumpto de interesse profissional. — Inteirada.

10.º Do sr. dr. Egli, de Zurich, pedindo subsidios da parte relativa a Portugal para uma publicação sobre *onomathologia geographica*.

Por proposta do sr. Silva Machado, foi resolvido que se remetesse o pedido do illustrado professor de Zurich á sociedade de geographia, por se referir a assumpto da sua especial competencia.

11.º Do sr. João de Jesus Pires, socio encarregado da publicação do protesto, remettendo a conta e documentos da despesa da referida publicação.

Em seguida usou da palavra o sr. presidente, que informou circumstanciadamente a sociedade dos trabalhos empregados por a mesa para a boa solução do assumpto que actualmente tanto interessa á classe.

O sr. *Silva Machado*, diz que, desejando contribuir tambem para a homenagem que a sociedade projecta fazer á memoria do seu illustrado antecessor Felix Ferreira, havia executado *a aquarella* o retrato do fallecido e que o offerecia á sociedade.

O sr. *José Dionysio Corrêa*, felicita o sr. Machado pelo seu trabalho e propõe que o retrato seja inaugurado na proxima sessão solemne. — *Approvado unanimemente.*

Tiveram primeira leitura alguns pareceres de commissões, encerrando-se em seguida a sessão. Eram 10 horas da noite. — O segundo secretario, *José Gomes de Mattos.*

---

SESSÃO DE 15 DE MAIO DE 1882

Presidencia do sr. Sousa Telles

Abriu-se a sessão ás 8 horas da noite.

Não se achando presente o sr. segundo secretario foi convidado a substituil-o o segundo vice-secretario Emilio Fragoso.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Em seguida foi concedida a palavra ao sr. primeiro secretario (*Silva Machado*) que leu a correspondencia, que constou de dois officios, um do sr. conselheiro Sampaio, convidando a sociedade a fazer-se representar na inaugu-

ração dos trabalhos do monumento ao marquez de Pombal; outro do sr. Drack pedindo desculpa de não comparecer no cortejo civico, em consequencia do seu melindroso estado de saude não lhe permittir percorrer grandes distancias a pé.

O sr. Machado leu tambem varias cartas dos socios correspondentes os srs. João Chrysostomo Simplicio, d'Algez, Henrique José Nunes, do Porto, João Baptista Lemos, do Porto, Polycarpo dos Reis Cavalleiro, praia da Nazareth, Antonio José Martins Pereira, Sever de Vouga, Henrique Antonio Gomes, da villa de Lourinhã, José Mendes da Costa Pedroso, Santarem, Paulo José Henriques, Cartaxo, Manuel Joaquim Pereira Leite, Alfredo Jorge Vidal, e do socio effectivo o sr. José de Paiva Cardoso, todas em satisfação a uma circular que a mesa dirigiu a estes cavalheiros sobre assumpto de thesouraria.

Acabada a leitura da correspondencia e antes de se ter passado á ordem da noite, usou da palavra o sr. presidente (Sousa Telles).

Declarou s. ex.<sup>a</sup> que, em vista de informações obtidas, o projecto de lei que revoga os artigos 74.<sup>o</sup> e 79.<sup>o</sup> da lei de saude já tinha entrado em discussão, sendo impugnado pelo sr. dr. Lopes Vieira, lente de medicina da universidade, o que deu em resultado ser retirado da mesa. Conferenciou com o relator do projecto, o sr. dr. Gonçalves de Freitas, cavalleiro da mais extremada delicadesa, e que s. ex.<sup>a</sup> lhe dissera que o projecto devia passar tal qual estava redigido. Procurou tambem o sr. Thomaz Ribeiro, e conferenciando com s. ex.<sup>a</sup> sobre o mesmo assumpto, este lhe declarara que ia apresentar algumas emendas ao projecto, mas se a commissão as não aceitasse, elle não fazia questão, e que as emendas estavam em poder do sr. Lencastre, cavalleiro encarregado de as apresentar. Em resultado d'esta resposta foi mais tarde fallar novamente com o relator para saber se este cavalleiro já tinha conhecimento das emendas apresentadas pelo ministro.

O sr. Gonçalves de Freitas dissera que já d'ella tinha conhecimento mas que a commissão não as aceitára por se-

rem restrictivas. Folgou com esta declaração do illustrado relator.

Disse tambem o sr. presidente, que tinha procurado o sr. Thomaz Bastos, para s. ex.<sup>a</sup> se encarregar de lembrar ao sr. Marianno que olhasse pelo assumpto.

Terminadas que foram estas explicações, que a sociedade ouviu com o maior acatamento, usou o sr. Tedeschi da palavra e deu tambem algumas explicações sobre o mesmo assumpto terminando por apresentar uma proposta para que se officiasse aos pharmaceuticos do Porto, agradecendo-lhes a espontaneidade da adherencia ao protesto dos pharmaceuticos de Lisboa.

Descreveu então s. ex.<sup>a</sup> os serviços prestados pelo sr. João Baptista de Lemos, Henrique Lima e Isidoro de Moura, todos pharmaceuticos do Porto, que em uma unidade de tempo muito limitada tinham arranjado um protesto firmado por 165 assignaturas, protesto que devia ser publicado por estes dias, mas que s. ex.<sup>a</sup> já tinha d'elle conhecimento, podendo declarar que estava muito bem redigido.

O sr. Corrêa, pediu que se publicasse o protesto no jornal e que se dêsse a noticia nos diferentes jornaes politicos, d'esta brilhante manifestação dos consocios do Porto.

Foi approvedo.

A proposta do sr. Tedeschi foi tambem approveda.

Entrou-se em seguida na discussão do parecer da commissão de pharmacia, que se refere ao xarope de diacodrio.

O parecer foi motivado por uma proposta do sr. Silva Machado, em que apresentou á sociedade o seguinte quesito:

«Quaes as modificações que convirá introduzir no *modus faciendi* da formula do xarope de diacodrio da *Pharmacopœa Portugueza*, para a tornar perfeitamente exequivel, sem lhe alterar o valor therapeutico?»

O parecer da commissão é contrario á formula da pharmacopœa, que a julga tambem inexecutable e apresenta como modificação o juntar-se 1200 grammas de agua ás dormi-

deiras para a decocção em logar de 700 como manda a pharmacopéa.

O primeiro a fallar foi o sr. Corrêa que tratou desenvolvidamente do assumpto, mostrando que todas as pharmacopéas são unanimes em pedir que se faça o decocto com a maior quantidade de agua do que a marcada pela pharmacopéa portugueza.

Não concordou com o alvitre da commissão de se juntar 1200, entende que ao pharmaceutico operador é que pertencia juntar tanta agua quanta lhe fosse pedindo a operação, para não destruir a materia organica.

O sr. *Tedeschi*, deu breves explicações da maneira como a commissão da pharmacopéa tratou o assumpto e disse que, pela rapida leitura que tinha feito do parecer não concordava com elle.

Fez varias considerações, notando principalmente quanto é anti-scientifico prolongar por muito tempo a decocção de *materias organicas*, e que o parecer da commissão, mandando juntar tão grande quantidade de agua obriga a este inconveniente.

O sr. *Silva Machado*, combateu as opiniões do sr. *Tedeschi* e mostrou que a formula era inexequivel.

O sr. *Sousa Telles*, depois de mostrar as suas idéas sobre o assumpto opinou pela prescripção da agua, visto ser inexequivel a formula da pharmacopéa, como affirmavam os cavalheiros da commissão, determinando-se tambem a quantidade como meio de tornar mais uniforme o preparado.

O sr. *Coelho de Jesus*, relator do parecer, defendeu-o, apresentando varios argumentos em resposta ao sr. *Tedeschi*.

Terminando a sessão a requerimento do socio E. Frago, em consequencia do adiantado da hora. Eram 11 horas.—O segundo vice-secretario, *Emilio Frago*.

SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 1882

Presidencia do sr. José Dionysio Corrêa

Abertura da sessão ás 8 horas da noite.

Não se achando presente o sr. segundo secretario (Gomes de Mattos), foi convidado a substituí-lo o segundo vice-secretario Emilio Fragoso.

Foi approvada a acta da sessão anterior, depois de soffrer impugnação por parte dos srs. Coelho de Jesus e Silva Machado, respondendo-lhes o socio Emilio Fragoso.

O sr. *primeiro secretario* (Silva Machado) fez a leitura da seguinte

### Correspondencia

Officios: 1.º Da procuradoria regia pedindo o laboratorio para n'elle se fazer a analyse de um pão.

2.º Do sr. João de Almeida Sousa Junior, de Vianna, agradecendo a sua nomeação de socio correspondente e declarando que adheria ao protesto da sociedade.

3.º Do sr. governador civil enviando copia de um outro que lhe foi dirigido pelo sr. ministro do reino, no qual «se mandava declarar á sociedade pharmaceutica que não era possivel satisfazer o pedido, que a mesma sociedade tinha dirigido áquelle ministerio, de cedencia de uns livros antigos, sobre pharmacia, existentes na botica do hospital de S. José, em consequencia de informação contraria dada pela administração do mesmo hospital, sendo ouvidos os directores de enfermaria e director da botica do mesmo hospital.»

Não havendo mais correspondencia, pediu o sr. presidente que se lançasse na acta um voto de sentimento pela perda da mana do nosso consocio o sr. Sousa Telles, dignissimo presidente, e que a mesa no cumprimento do seu dever tinha ido desanojar aquelle cavalheiro.

Foi approvado unanimemente.

Sobre o assumpto a que se refere o officio do governador civil, fallaram os srs. Machado, Fragoso e Tedeschi.

Em seguida usou da palavra o sr. Delicioso que pediu

algumas informações, sendo-lhe dadas pelo sr. primeiro secretario.

O sr. dr. *Alves*, usando da palavra, começou por pedir desculpa á sociedade d'algumas faltas que tem dado ultimamente ás sessões, faltas devidas simplesmente aos seus muitos affazeres. Declarou ter sido forçado a vir á sessão em consequencia da pessima impressão que lhe tinha produzido a leitura da acta da sessão de 11 de março em que o sr. *Ascensão* se tinha referido a elle, orador. Lastimava que não estivesse presente aquelle consocio, porque lhe queria responder, e se o não fazia era porque entendia que em sociedades d'esta ordem principalmente, é sempre máo fazerem-se referencias a individuos que não estão presentes.

A sociedade sabia que a sua falta n'aquella celebre sessão foi devida a doença, como mandara dizer ao sr. primeiro secretario, mas tambem mandára dizer que annua a qualquer deliberação que a sociedade tomasse. A sociedade deliberara representar ao ministro, elle fez parte d'essa representação e assignou-a, ficando demonstrado quanto tinham sido injustos nas suas apreciações.

Passando a tratar da maneira como a sociedade tinha procedido na questão das visitas, lastimava que a sociedade tivesse tido menos consideração para com elle orador, é para com o outro collega pharmaceutico que faz parte da camara dos srs. deputados. A sociedade deliberára fallar ao sr. *Marianno*, elle aceitava essa deliberação, mas achava injusta e injustificavel o procedimento da sociedade em exclusivamente se ter dirigido áquelle cavalheiro, quando, como já tinha dito, havia na camara mais dois pharmaceuticos. Foi d'este procedimento que resultou a sua escusa em assignar o protesto da sociedade.

Fez mais considerações sobre este assumpto, terminando por declarar que sempre tem desejado a prosperidade da sociedade, como demonstravam todos os seus actos.

O sr. *Tedeschi* deu algumas explicações ao sr. dr. *Alves*, assim como o sr. *Delicioso*.

O sr. *presidente*, depois de terminadas e satisfeitas as explicações, congratulou-se com a sociedade e fez votos pela sua conservação e engradecimento.

Em seguida foram eleitos e proclamados socios os srs. Antonio Augusto Leitão de Figueiredo, de Lisboa, e João Pereira Veiga, de Villa Verde.

A sociedade elegeu os srs. Abreu e Emilio Fragoso, o primeiro para lêr o elogio de Felix Ferreira; o segundo para lêr o elogio do sr. Cordeiro, na proxima sessão solemne.

Estando a hora adiantada, o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão immediata a continuação da de hoje e fechou a sessão. Eram 10 horas e meia. — O segundo vice-secretario, *Emilio Fragoso*.

## TOXICOLOGIA

### Methodos analyticos para se reconhecer a existencia de varios toxicos nos envenenamentos

(Continuado de pag. 57)

#### Cicutina

Todas as plantas denominadas *cicuta* são extremamente perigosas e devem a sua actividade ao principio chamado *conicina*, por Brandes, em 1827, e *cicutina* no anno seguinte por Gieseke.

Quando a entoxicação resulta da ingestão de diversas partes das umbelliferas virosas, descobrem-se fragmentos d'estas plantas no tubo digestivo, que podem depois ser verificadas pelos seus caracteres botanicos e chimicos. O sr. dr. Rabuteau considera facil esta verificação, triturando os ditos fragmentos com potassa, os quaes exhalam o cheiro particular da *cicutina*.

Para se reconhecer a presença d'este alcaloide nas ma-

terias vomitadas, no tubo digestivo e no sangue, etc., deve-se empregar o methodo de Stas, havendo cuidado de evitar, quanto possivel, o contacto das substancias com o ar, por que o oxygenio altera a cicutina.

O liquido ethereo contendo o alcaloide será adicionado de algumas gotas de agua incluindo a quinta parte do seu peso de acido sulfurico; o sulfato de cicutina formado solve-se na agua, em quanto que o ether retém as impurezas que tem podido solver; o soluto aquoso do sulfato será tratado pela potassa, depois agitado com ether que se apodera de novo do alcaloide e o deposita no estado de pureza depois da evaporação.

A cicutina coagula a albumina, colora-se de vermelho com acido azotico; com agua chlorada, turva esta de branco e possui a propriedade de ser menos soluvel na agua a quente que a frio.

### Colchicina

Este alcaloide é a substancia activa do colchico (*Colchicum autumnale*, Linn.). Todas as partes do colchico contêm a colchicina, mas esta substancia reside principalmente no bôlbo e nas sementes.

A entoxicação pelo colchico é, em geral, accidental ou suicida e raramente criminal; a accidental tem sido observada frequentemente, ou em seguida á ingestão da tinctura e do vinho de colchico, ou á ingestão d'estes preparados em alta dóse; as doses mortaes do colchico e dos seus preparados pharmaceuticos não têm sido ainda determinadas.

No caso de envenenamento multiplo, produzido pela tinctura de semente de colchico, o sr. dr. Rabuteau recomenda o processo seguido por Wittstock, o qual consiste em adicionar grande quantidade de alcool e algumas gotas de acido chlorhydrico ao conteúdo estomacal; em seguida agitar fortemente esta mistura, depois filtrar e evaporar á temperatura de 36° até á consistencia xaroposa; o residuo será tratado pela agua que lhe separa grande

quantidade de gordura; a este soluto aquoso, depois de concentrado, adicionar-se-ha alcool que lhe separa os corpos estranhos; ao novo liquido alcoolico, filtrado e evaporado á consistencia xaroposa, ajunta-se-lhe sufficiente quantidade de agua distillada para dar 30 centimetros cubicos e, depois, será agitado com 2 grammas de magnesia e 90 grammas de ether. Este ultimo liquido, decantado depois de uma digestão prolongada e abandonado á evaporação espontanea, deixa residuo no qual se encontra a colchicina; este residuo será ainda tratado pela agua distillada, que se apodera d'este alcaloide separando-o das substancias gordurosas.

O alcaloide obtido será averiguado pelas reacções da colchicina, a qual é solúvel no alcool ordinario, alcool amylico, chloroformio, ether e benzina; o acido sulfurico produz-lhe coloração amarella, o acido azotico concentrado o mesmo effeito, mas depois de ter desinvolido côr violeta e em seguida côr verde-azeitona; o tannino, precipitado branco o qual ao calor adquire o aspecto resinoso; a tinctura de iodo e o iodeto de potassio iodado, precipitado côr de kermes; o chloreto de ouro, precipitado amarello-aurifero; a agua clorada, egualmente precipitado amarello.

#### Daturina

A daturina é o alcaloide extrahido do estramonio (*Datura stramonium*, Linn.). Segundo Trousseau, o estramonio é duas vezes mais perigoso que a belladona; um centigramma de extracto, o infuso de 30 centigrammas de fôlhas séccas, são sufficientes para produzirem nas creanças um delirio intenso; no homem adulto o delirio effectua-se depois da ingestão de 20 a 40 centigrammas d'extracto ou de infuso de 2 a 3 grammas; as doses dez vezes mais fortes produzem a morte.

O sr. dr. Rabuteau diz que as emanações, que se desinvolem da planta recente, podem produzir accidentes, especialmente a cephalalgia e as vertigens.

A pesquisa da daturina faz-se do mesmo modo que a da atropina; quando a entoxicação é causada pelas sementes de estramonio, são estas encontradas nos vomitos, dejectões e tubo digestivo.

#### Digitalina

A digitalina é o principio toxico da dedaleira (*Digitalis purpurea*, Linn.), e existe em todas as partes da planta, principalmente nas sementes.

O sr. dr. Rabuteau considera que os envenenamentos pela dedaleira e a digitalina são raros e em geral accidentaes. A dedaleira é cem vezes menos activa que a digitalina amorpha de Homolle e Quevenne e mil vezes menos activa que a digitalina crystallizada de Nativelle.

Tem-se observado que as lesões anatomicas determinadas pela dedaleira e a digitalina não apresentam nada de caracteristico, e os symptomas do envenenamento por estas substancias podem ser produzidos por outros agentes toxicos, e que têm dado logar a recordar este aphorismo de Plenck: *Unicum certum signum dati veneni est notitia botanica inventi veneni vegetabilis et analysis chemica inventi veneni mineralis*; e, para o completar, ajunte-se-lhe: *seu analysis chemica inventi veneni vegetabilis*. E com effeito se, no caso de entoxicação pelo pó das fôlhas ou o sumo de dedaleira, é muitas vezes possivel encontrar-se este pó ou os fragmentos da planta recente nas materias vomitadas e nas dejectões, não é menos necessario determinar a natureza chimica do principio toxico, mórmente quando este mesmo principio tivesse sido o instrumento do crime.

O sr. Roussin apresenta um processo para reconhecer-se a presença d'este alcaloide. (Vide este jornal, tomo de 1875 pag. 169.)

#### Estrychnina

A estrychnina é o alcaloide extrahido da noz vomica (*Strychnos nux vomica*, Linn.) e descoberta, em 1818, por Pelletier e Caventou.

A quantidade minima da estrychnina capaz de produzir a morte é, segundo o sr. dr. Rabuteau, de 1  $\frac{1}{2}$  a 2 centigrammas no adulto.

O methodo adoptado para se reconhecer a presença d'este toxico, pode ser não só o indicado por Tardieu e Roussin (Vide este jornal, tomo de 1875 pag. 171.), mas tambem o adoptado por Stas modificado por Rodgers e Girdword.

### Hyoscyamina

Este alcaloide é o principio activo do meimendro (*Hyoscyamus niger*, Linn.), extrahido por Brandes, em 1832.

Os symptomas produzidos pelo meimendro apresentam a maior analogia com os de belladonna e estramonio.

O methodo indicado para a pesquisa d'este alcaloide é o de Stas.

(Continúa.)

J. D. CORRÊA.

## VARIÉDADES

**Synthese da quinina.**—Os jornaes de pharmacia estrangeiros trouxeram ultimamente a noticia de ter o sr. Maumené encontrado, pelo descobrimento de H<sup>2</sup>Az, o X d'esse problema de reconhecido valor scientifico e economico.

Tal noticia seria muito importante se fosse confirmada, mas infelizmente falta-lhe esta segunda parte; por tanto não se amedrontem os cultivadores de cinchonas, nem os proprietarios da importante fabrica Lombarda de sulfato de quinina (hoje a primeira do mundo, na quantidade e qualidade da producção), porque o imperio dos seus productos não será derruido d'esta vez.

S. M.

**Calumba.**—No commercio é muitas vezes substituida com a calumba da America, que tem muita similhaça com a raiz da grande genciana. A falsa calumba é tambem em

rodinhas, menos regulares que as da verdadeira; o seu infuso torna-se negro-esverdinhado pelo sulfato ou perchloreto de ferro e não demudado pela tinctura de noz de galha, em quanto que o infuso da verdadeira calumba não é atacado pelo sal de ferro, sendo-o pelo contrario pela noz de galha, com a qual produz precipitado abundante.

**Acido valerianico.** — Pode ter de mistura agua, alcool ordinario, alcool amylico, acido butyrico, e ser substituido pelo acido valerianico artificial. A agua e o alcool podem ser obtidos pela distillação, ou neutralisando-se pelo carbonato de soda que produz duas camadas; a inferior formada de valerianato de soda, a superior de agua, alcool e ether valerianico que provocam a tosse. Contendo acido butyrico, reconhecer-se-ha fazendo-o ferver com acido sulfurico e alcool, que se desenvolve o cheiro de ananaz; e, se fôr formado de acido valerianico artificial, dará com a baryta um sal incristallisavel.

**Senne.** — No commercio está em uso vender-se, com o nome de senne de Palha, um producto resultante da mistura dos foliolos da *Cassia acutifolia* e *obovata*, das folhas do *Cynanchum arguel*, em proporções de cinco do primeiro, tres do segundo e dois do ultimo, a qual mistura apresenta-se á vista sob o aspecto de foliolos mais ou menos partidos e de côr verde-amarellado.

A falsificação grave é a que se apresenta com a *Cortaria myrtifolia*, arvore que cresce no Languedoc. Estas folhas são muito adstringentes e muito venenosas, contêm *coriamyrtina*; são ovaes, lanceoladas, muito inteiras, com a nervura mediana e duas outras mais salientes, que partem como a primeira do peciolo, que se desviam seguindo as bordas e tornando a convergir no apice; são mais purgativas que as que compõem o senne, originando colicas e outros accidentes graves. O infuso do verdadeiro senne não deve produzir precipitado pela gelatina, persulfato de ferro, chloreto de ouro, bichloreto de mercurio e potassa caustica.

## PEÇAS OFFICIAES

Representação dirigida pela sociedade pharmaceutica lusitana ao sr. ministro do reino, pedindo a derogação das portarias de 12 de abril de 1866 e de 15 de novembro de 1869, por serem nocivas á instrucção e dignidade da classe pharmaceutica.

III.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. — A sociedade pharmaceutica lusitana, tendo tido noticia da projectada reforma da instrucção secundaria, dirigiu a v. ex.<sup>a</sup> uma representação, em 25 de fevereiro ultimo, pedindo a uniformidade dos estudos preparatorios dos alumnos de pharmacia, quer para o curso regular quer para o exame vago, e que os exames d'esses estudos possam aproveitar para qualquer outro curso superior; mas, apezar do benevolo acolhimento de v. ex.<sup>a</sup>, cousa alguma indica que tão justa e modesta pretensão seja attendida, o que é para lastimar, porque a deficiencia dos estudos secundarios e superiores, precisos para se obter em Portugal o diploma de pharmaceutico, é cada dia maior, em vista do immenso progresso dos outros ramos da *arte de curar* e do grande desenvolvimento que em todos os paises cultos tem tido os estudos pharmaceuticos.

A sociedade pharmaceutica lusitana, respeitando a doutrina consignada no artigo 3.<sup>o</sup>, § 1.<sup>o</sup>, de seus estatutos, que lhe impõe o dever de promover, quanto seja possivel, o progresso e adiantamento da pharmacia, vem hoje novamente perante v. ex.<sup>a</sup> reiterar o pedido feito na sua representação de 25 de fevereiro do anno corrente e solicitar, como medida urgente, que só depende de v. ex.<sup>a</sup>, que seja expedida uma portaria revogando as portarias de 12 de abril de 1866 e de 15 de novembro de 1869, que sem justificação possivel e com detrimento da instrucção e da dignidade da classe pharmaceutica, simplificaram para os alumnos pharmaceuticos os exames de francez e de arithmetica, com a vergonhosa clausula de servirem apenas para pharmacia.

Se v. ex.<sup>a</sup>, como é de esperar do seu muito saber e illustração, deferir a pretensão da sociedade pharmaceutica lusitana, abrindo assim caminho á reforma tão urgentemente reclamada dos estudos pharmaceuticos, prestará um relevante serviço ás sciencias e á humanidade.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 12 de julho de 1882. — O presidente, *João José de Sousa Telles*. — O primeiro secretario, *Alfredo da Silva Machado*. — O segundo secretario, *José Gomes de Mattos*.

**Parecer da commissão de pharmacia sobre a proposta apresentada pelo socio o sr. Alfredo da Silva Machado, ácerca da formula do xarope diacodio da pharmacopêa portugueza.**

Senhores. — Á vossa commissão de pharmacia foi enviada uma proposta do nosso digno consocio o sr. Alfredo da Silva Machado, com o seguinte quesito:

«Quaes são as modificações, que convirá introduzir no *modus faciendi* da formula do xarope diacodio da pharmacopêa portugueza, para a tornar perfeitamente exequivel, sem lhe alterar o valor therapeutico?»

Tratou a vossa commissão de executar a formula da pharmacopêa, que é a seguinte:

Dormideiras, capsulas contusas.....	100 grammas.
Agua distillada.....	700 »
Assucar granuloso.....	550 »

Ferva as dormideiras na agua até que esta fique redusida a metade; filtre; dissolva o assucar a calor brando.

Tomou as quantidades indicadas das dormideiras e da agua, collocou-as n'uma capsula de porcelana, notou o peso da capsula e levou-a á fervura. Viu logo no principio d'esta operação que a quantidade do liquido empregado era insufficiente para levar a effeito a formula, porque foi quasi todo absorvido pelas dormideiras. No entanto, conservou a

ebullicão durante quinze minutos, tendo de a suspender n'este momento pela difficuldade da sua continuação, sem que se carbonissem as dormideiras que, apesar de serem mechidas constantemente, iam adherindo ás paredes da capsula, destruindo assim as suas propriedades medicamentosas.

Verificou a vossa commissão, depois d'isto, que a quantidade do liquido evaporado era de 310 grammas, faltando ainda 40 grammas a evaporar. Collocadas as cousas n'estas circumstancias, levou as dormideiras á prensa pequena de *Collas* para as exprimer fortemente, notando, depois d'esta operação, que a quantidade do producto, que obteve, era muito inferior á que se precisava para fazer o xarope, pois que só pesou 215 grammas em lugar de 350, que se exigem, faltando por consequencia 135 grammas.

Em vista, pois, do que acaba de expôr, é evidente a impossibilidade de executar a formula da pharmacopêa tal qual se acha, sem que soffra alguma alteração.

E por isso, concluindo, é de parecer que a quantidade de agua distillada deve ser de 1:200 grammas em lugar de 700, operando-se de maneira que se obtenham 350 grammas do decocto de dormideiras, seguindo-se no mais o que indica a pharmacopêa portugueza.

Lisboa, sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 14 de abril de 1882. — A commissão: *José Bento Coelho de Jesus*, director. — *Joaquim Simões Serra*, vice-director. — *José Gomes de Mattos*, vogal.

## da Ordem dos Farmacêuticos

### Extractos das actas das sessões litterarias

SESSÃO DE 14 DE JUNHÓ DE 1882

Presidencia do sr. Dionysio Corrêa

Não estando presente o sr. segundo secretario, foi convidado a substituil-o o segundo vice-secretario Emilio Fragoso.

Em seguida foi concedida a palavra ao sr. primeiro secretario (Silva Machado) que fez a leitura da seguinte

### Correspondencia

Officios: 1.º Do sr. José Pereira Veiga, sobre negocio de thesouraria.

2.º Do sr. Miguel José de Sousa Ferreira, sobre o mesmo assumpto.

3.º, 4.º, 5.º e 6.º Dos srs. Henrique Mauricio Jorge de Lima, José Baptista de Lemos, Agostinho José dos Ramos, Miguel José de Sousa Ferreira, do Porto, agradecendo as expressões benevolas que a sociedade lhes dirigiu por serem os promotores da manifestação de adhesão ao protesto da sociedade.

7.º Do sr. delegado da terceira vara, remettendo uma garrafa com um medicamento para ser analysado.

8.º Do sr. procurador regio, remettendo tres garrafas com medicamentos para serem analysados.

9.º Do sr. padre Francisco de Araujo, de Lamego, sobre assumptos de interesse profissional.

10.º Do sr. Pedro Maria de Sousa, d'Alhandra, sobre negocio de thesouraria.

11.º Do sr. José Tedeschi, enviando dois folhetos, sendo um uma monographia sobre a analyse volumetrica da potassa, que o seu auctor, o sr. Marchand, offereceu á sociedade; outro que se refere á Pharmacopéa Universal, e foi publicado por os dois delegados belgas.—Recebidos com agrado.

12.º Do sr. Veiga, enviando uma garrafa com uma agua mineral que lhe foi mandada pelo ex.º sr. barão de Salvaterra, para ser analysada.—Enviada á commissão respectiva.

Em seguida usou da palavra o sr. Pires, que agradeceu á sociedade o interesse que tomou pela sua saude, e felicitou a sociedade por se achar approvedo o projecto de lei que se refere á lei de saude, propondo um voto de lavour á mesa.

Foi approvedo unanimemente.

O sr. *Delicioso*, declarou ter recebido uma carta do sr. Abilio Guardado, de Ilhavo, sobre negocio de thesouraria, e que s. ex.<sup>a</sup> lhe pedia que participasse á sociedade que adheriu ao protesto por ella feito. Propoz tambem que a mesa, acompanhada de todos os collegas que a ella se quizerem aggregar, fossem agradecer pessoalmente aos srs. Marianno, Sousa Telles e Tedeschi.

O sr. *Coelho de Jesus*, declarou ter recebido uma carta do sr. Joaquim Vaz Agostinho, de Viseu, em que este nosso consocio lhe pedia, que declarasse á sociedade que adheria da melhor vontade ao protesto por ella feito, e que esta declaração não foi apresentada ha mais tempo em consequencia de se ter esquecido o cavalheiro a quem o sr. Vaz Agostinho tinha já feito o pedido. Declarou tambem ter sido procurado pelo sr. Assumpção, nosso digno socio da capital, e que este cavalheiro lhe pedira para participar á sociedade que lhe era impossivel comparecer ás sessões, em consequencia de uma perigosa doença ophthalmica lhe não permittir, o que faria logo que se achasse restabelecido.

Esta declaração foi recebida com profundo sentimento por toda a assembléa, e a sociedade faz votos para que aquelle cavalheiro e illustrado pharmaceutico se ache restabelecido.

#### Ordem da noite

Teve segunda leitura e foi approvedo um parecer da commissão de direito pharmaceutico.

Em seguida foi proclamado socio honorario o sr. Arthur Petit, presidente da sociedade de pharmacia de Paris.

Foi approvedo para socio correspondente o sr. Joaquim José de Oliveira e Castro, do Turciful.

Continuando a discussão sobre a formula do xarope diacodio e o respectivo parecer da commissão.

Usou da palavra o sr. Dionysio Corrêa, que declarou retirar tudo o que tinha affirmado na ultima sessão.

Fallaram em seguida os srs. Jara, Fragoso, Coelho de Jesus, Alfredo Machado e Pires.

Este ultimo socio disse — Que estava o assumpto já sufficientemente discutido, embora notasse que a discussão se ia desviando do seu verdadeiro trajecto. Que na sua opinião a questão limitava-se unicamente a estabelecer de modo regular e constante a quantidade de liquido a empregar para tornar exequivel a preparação do xarope. Que a sociedade nada tinha n'aquella occasião com o valor therapeutico d'aquella formula. Que bem sabia e estava convencido da pouca confiança que devia inspirar aos clinicos aquella preparação pelas rasões já adduzidas. Que era um medicamento infiel, alteravel mas que vista a letra da proposta todas essas considerações lhe pareciam gratuitas. Que julgava inexequivel a formula da pharmacopêa e aceitava a modificação feita pela commissão de pharmacia. Que achava preferivel estabelecer uma quantidade constante de liquido para a decocção, como estabelece a commissão, a entregar ao arbitrio dos pharmaceuticos essa determinação. Que visto se tratava de garantir a uniformidade dos preparados, era logico admittir que a facturas constantes corresponderiam mais depressa resultados tambem constantes.

Fallaram ainda para explicações, antes de se votar, os srs. Jara, Machado, Coelho de Jesus, Corrêa e Fragoso, que apresentou uma proposta para que se consultasse a sociedade das sciencias medicas sobre se ella considerava o xarope de dormideiras, segundo a formula da pharmacopêa, uma boa preparação nos seus effeitos therapeuticos.

Esta proposta foi combatida pelo sr. Pires, retirando-a o seu auctor por concordar com as explicações do orador antecedente, reservando-se o direito de apresentar um additamento á proposta do mesmo sr. quando se discutir uma proposta do sr. Machado que se achava sobre a mesa.

Em seguida foi approvedo o parecer da commissão.

Entrou em discussão o parecer da commissão de direito pharmaceutico que se refere a uma proposta do sr. Pires, que é a seguinte:

«Sendo a lei deficiente na parte que diz respeito á ob-  
stetricia praticada por senhoras, pergunta:

«Pòde o pharmaceutico despachar as suas requisições?

«E no caso affirmativo estende-se esta faculdade aos to-  
xicos?»

O parecer conclue por aconselhar os pharmaceuticos a  
que não aviem as receitas das parteiras, visto poder-lhes  
ser applicado o artigo 72.º do decreto de 3 dezembro de  
1868, que diz o seguinte:

«O pharmaceutico que vender sem receita de facultati-  
vo algumas das substancias comprehendidas no artigo 60.º  
que são as venenosas e abortivas, em cujo caso está a cra-  
vagem de centeio, será condemnado na pena de . . .»

Acabada a leitura do parecer, usou da palavra o sr. Pi-  
res, que concordou com a doutrina n'elle expendida.

Pediram a palavra varios socios.—Estando a hora adian-  
tada, o sr. presidente encerrou a sessão.—Eram 11 horas.  
O segundo vice-secretario, *Emilio Fragoso*.

#### SESSÃO DE 26 DE JUNHO DE 1882

Presidencia do sr. Sousa Telles

Não estando presente o sr. segundo secretario (Gomes de  
Mattos) foi convidado o segundo vice-secretario (Emilio  
Fragoso) para substituil-o.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Usando da palavra o sr. primeiro secretario, Silva Ma-  
chado, fez a leitura da seguinte

#### Correspondencia

Officios: 1.º e 2.º Dos srs. Romão Gomes de Sousa Ca-  
bral e Francisco Antonio dos Santos Ferreira, pedindo ex-  
cusa de continuarem a fazer parte d'esta sociedade.

3.º, 4.º e 5.º Dos srs. Adelino Pedrosa Barreto, Manuel  
Lopes Affonso Ferreira, e Antonio Fortunato Romeu, adhe-  
rindo ao protesto da sociedade, e fazendo sobre o assumpto

varias considerações muito lisongeiras para todos os consocios que tomaram parte activa n'aquella manifestação.

6.º Do sr. José Silverio Rodrigues Cardoso, de Mirandella, em que pede se transcreva no jornal os projectos de reforma dos estudos pharmaceuticos, elaborados pelas escolas medicas.

Acabada a leitura usou da palavra o sr. presidente que começou por agradecer as provas de estima e consideração que a sociedade lhe dispensara, desanojando-o por motivo de fallecimento de sua mana.

Communicou que já estava approvedo o projecto de lei que regula os casos de policia pharmaceutica, elogiando todos que se empenharam em conseguir tão feliz resultado, e em especial o sr. Tedeschi a quem teceu muitos elogios, recebendo n'esta occasião calorosos applausos da assemblea.

Relatou o que se passara no congresso das associações, onde esteve como delegado da sociedade, e ali tinha pugnado pela reforma do ensino pharmaceutico, apresentando uma proposta que ficou para ser tomada em consideração pela respectiva commissão.

Usou em seguida da palavra o sr. Tedeschi, que remetteu para a mesa varios documentos comprovativos da adherencia dos pharmaceuticos de algumas terras do norte, á manifestação dos nossos collegas do Porto, a favor do protesto da sociedade. Agradeceu á sociedade a manifestação honrosa que lhe fizera, quando o sr. presidente se tinha referido a serviços por elle prestados á causa da pharmacia portugueza. Declarou não ter podido representar a sociedade no congresso das associações, pelo facto exclusivo de não ter recebido communicação de quando se realisava a primeira sessão. Disse mais ter corrido geralmente que em uma das reuniões d'aquelle congresso um medico se tinha referido de um modo desagradavel para a classe pharmaceutica, no que pedia explicações ao sr. presidente.

O sr. *Sousa Telles*, declarou sobre este ultimo ponto que era preciso estar sempre de prevenção com a descripção de certos factos, que quasi sempre são aduterados. É verdade

que tinha havido algumas referencias menos agradaveis para a classe, mas que eram devidas ao modo como se está procedendo no fornecimento de medicamentos para os montepios, que elle em sua consciencia considerava menos regular. Fez ainda outras considerações com que o sr. Tedeschi se deu por satisfeito.

Tiveram segunda leitura e foram approvadas duas propostas do sr. Silva Machado, sendo a primeira para que se nomeasse uma commissão que se encarregasse de elaborar um additamento á pharmacopêa com as formulas dos medicamentos posteriores á sua publicação; e a segunda para que se peça ao sr. ministro que revogue as portarias de 12 de abril de 1866 e de 15 de novembro de 1869, que simplificarão, para os alumnos pharmaceuticos, os exames de francez e de arithmetica.

O sr. Pires, propoz como additamento á primeira proposta do sr. Machado que a commissão tambem se encarregasse de revêr algumas formulas da pharmacopêa, que a experiencia vae demonstrando serem inexequiveis.

Este additamento levantou calorosa discussão entre os srs. Tedeschi, Corrêa, Machado, Sousa Telles e Pires, não sendo posto á votação por estar a hora adiantada, e ter de se eger a commissão que ficou composta dos srs. drs. Alves, Sousa Martins, Claudino Leitão, Urbano da Veiga, José Tedeschi, Sousa Telles, Coelho de Jesus, Pires e Alfredo Machado.

Em seguida encerrou-se a sessão. Eram 11 horas e meia da noite. — O segundo vice-secretario, *Emilio Fragoso*.

## PHARMACIA

### Preparação do ferro dialysado sem dialysador

O sr. Schacht, de Berlim, indica no *Pharmaceutisch Zeitung* o seguinte modo de preparação d'um oxychlorato de

ferro liquido que, segundo a sua opinião, é inteiramente identico ao ferro dialysado:

1.º  
Per-chloreto de ferro liquido (Pharm. germ.) 485 p.  
Agua distillada ..... 4250 p.  
Misture.

2.º  
Ammonia (0,960) ..... 580 p.  
Agua distillada ..... 2500 p.  
Misture.

Lance o 1.º soluto sobre o 2.º; recolha o precipitado que se fórma, sobre um quadrado de tella, lave e exprema-o; ajunte acido chlorhydrico (1,124) 60 p.; deixe em repouso durante tres dias, depois dilua o soluto com agua distillada até que tenha de densidade 1,046 a 45º centigr. Contém 5 p.c. de oxydo de ferro.

4 p. d'este soluto dituido com 47 p. de agua distillada e adicionado de 4 gota d'acido azotico e de 5 gotas de soluto de nitrato de prata ao  $\frac{1}{10}$ , não dá precipitado de chloro de prata; 5 gr. do mesmo soluto evaporados á secura, e o residuo calcinado, deixam 25 centigr. de oxydo de ferro.

## HISTORIA NATURAL

### Botanica

Catalogo das plantas medicinaes que habitam  
o continente portuguez

PELO SR. ADOLPHO FREDERICO MOLLER

(Continuado de pag. 120)

*Tanacetum vulgare*. L.

Tanaceto, Athanasia das boticas.

Hab. na serra do Marão, junto das povoações em Traz-os-Montes.

Flor. de julho a setembro.

P. u. as folhas, sumidades floridas e sementes.

Emp. como anthelmintico, tonico e excitante.

*Helichryson stoechas*. D. C.

(*Gnaphalium Stoechas*. L.; *G. citrinum*. Lamk.)

Perpetuas das arêas.

Hab. nos areaes do Tejo e da Figueira da Foz; nas colinas aridas e saibrosas proximas a Coimbra, e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. em junho e julho.

P. u. os capitulos.

Emp. como peitoraes e febrifugas. Pouco usada.

*Arnica montana*. L.

Arnica.

Hab. na matta de Antanhol e Quinta da Zombaria, nas proximidades de Coimbra; assim como nas visinhanças de Guimarães, S. Martinho do Porto, e em outros pontos da Extremadura, Beira e Minho.

Flor. de junho a agosto.

P. u. os rhizomas e capitulos.

Emp. internamente como tonica em pequena dose e alguns lhe chamam a quina dos pobres. Convém ter o maximo cuidado na applicação interna d'este agente, porque, alem de irritar as vias digestivas e produzir nauseas, vomitos e dejeções alvinas, acompanhadas de colicas muito dolorosas, excita fortemente os centros nervosos, promove cephalalgia, tremor nervoso, convulsões, picadas e formigueiros nos membros, contracturas dos musculos respiratorios, delirio e algumas vezes a morte. D'esta acção manifesta sobre os centros nervosos se tem tirado certo partido d'este medicamento em caso de paralyrias e de somnolencia. Segundo Giacomini a acção d'esta planta é hypostenisante vascular e espinhal. É remedio popular, debaixo

1 Variedades:  $\beta$ . caespitosum. Wk.  $\gamma$ . maritimum. Lge.  $\delta$ . incanum. Wk.

2 Variedade,  $\beta$ . angustifolia. Dub.

3 Volgarmente chamado raizes e flores.

da fôrma de tintura, contra as ecchymoses provenientes de contusões; usa-se n'estes casos externamente.

*Senecio jacobaea*. L. <sup>1</sup>

Tasna, Tasneira, Herva de S. Thiago.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. toda a planta.

Emp. como emolliente, resolutiva e expectorante. Pouco usada.

*Senecio vulgaris*. L. <sup>2</sup>

Tasneirinha, Cardo morto.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, e em quasi todo o paiz.

Flor. de março a outubro.

P. u. toda a planta.

Emp. como emolliente e resolutiva. Pouco usada.

*Calendula arvensis*. L.

Herva Vaqueira.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, e em quasi todo o reino.

Flor. desde os fins do outomno até aos principios do verão.

P. u. as folhas e flores.

Emp. como antispasmodica, emmenagoga e sudorifica. Pouco usada.

*Calendula officinalis*. L.

Maravilhas.

Hab. na parte oriental da Europa e entre nós é uma das plantas que mais se cultiva nos jardins.

Flor. na primavera e estio.

P. u. as folhas e flores.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente. Pouco usada.

*Centaurea calcitrapa*. L.

(*Calcitrapa stellata*. Lamk.)

<sup>1</sup> Variedade.  $\beta$ . *immaculatus*. Wk.

<sup>2</sup> Variedade.  $\beta$ . *radiatus* (S. *lividus*.  $\beta$ . *denticulatus*. D. C.)

Calcitrapa, Cardo estrellado.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, Lisboa e em outras partes.

Flor. no estio.

P. u. a planta florida.

Emp. como tónica, e *Texidor* y *Cos* diz que alguns auctores modernos a tem considerado como um dos melho- res febrifugos indigenas. Pouco usado.

*Cnicus benedictus*. L. et Gärtn.

(*Centaurea benedicta*. L.; *Carduus benedictus*. Camer.)

Cardo santo.

Hab. nas visinhanças de Coimbra, nos montes d'Arrega- ça, (Brot.) e nas proximidades de Bragança.

Flor. em junho e julho.

P. u. a planta florida.

Emp. como tónica adstringente, e febrifuga; alguns me- dicos lhe attribuem efeitos vermifugos.

*Carthamus tinctorius*. L.

Açafrão.

Planta originaria da India oriental, Egypto, Mauritania e Madeira.

Em Portugal encontra-se ás vezes como planta sub-es- pontanea e cultiva-se com frequencia nas hortas.

Flor. no estio.

P. u. as sementes.

Emp. como purgativas. Pouco usada.

*Silybum marianum*. Gärtn.

(*Carduus Marianus*. L.; *Carthamus maculatus*. Lamk.)

Cardo de Santa Maria, Cardo leiteiro.

Hab. nos arredores de Coimbra, Lisboa, e em outros pon- tos da Extremadura e Beira.

1 Póde empregar-se na falta do *Cardo santo*. Guerin-Vary extrahiu d'esta planta um principio que denominou *Cnicina*, e Gollignon um outro que designou por *Acido calcitrapico*.

2 Nativolle tirou do *Cardo santo* a *Cnicina*. Arnaldo de Villanova conside- rou esta planta como o melhor antidoto dos venenos e como bom meio proph- lactico das epidemias. (*Texidor* y *Cos* — *Flor. pharm.*)

Flor. no estio.

P. u. as folhas e sementes.

Emp. como febrifugo e contra a ictericia. Pouco usado.

*Onopordon acanthium*. L.

(*Acanthium tomentosum*. Barr.)

(*Acanthio vulgar*; *Cardo argentino de Vigier*.)

Hab. em Traz-os-Montes e na parte septentrional da Beira.

Flor. em junho e julho.

P. u. a planta recente.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente, e alguns auctores a teem recommendado em cataplasmas com a planta verde para combater as ulceras cancerosas. Pouco usado <sup>1</sup>.

*Cynara cardunculus*. L. <sup>2</sup>.

(*C. horrida*. Sibth.; *C. silvestris*  $\alpha$ . Lamk.; *C. spinosissima*. Presl.; *C. corsica et humilis*. Viv.; *C. Scolymus*  $\beta$ . Gou.)

Alcachofra do monte, *Cardo do coalho*.

Hab. nas visinhanças de Lisboa, Setubal e no Alemtejo.

Flor. em maio e junho.

P. u. toda a planta.

Emp. como diuretica e contra a ictericia. Villeroy considerou-a laxante, e Leorat-Perroton febrifuga. Pouco usada <sup>3</sup>.

(Continúa.)

(Instituto de Coimbra.)

## Centro de Documentação Farmacéutica da Ordem dos Farmacêuticos

<sup>1</sup> Falta esta especie em muitos livros de *Mat. Med.*: não deve faltar na Portugueza pela sua virtude contra os cánceros, confirmadas por muitas e graves auctoridades, resistindo-lhe com tudo os das *mammæ*. (dr. J. de Figueiredo — *Flor. pharm.*)

<sup>2</sup> Variedade.  $\beta$ . sativa *Moris* (*C. Scolymus*. L.); *Alcachofra hortense*.

<sup>3</sup> Guitteau extrahi-u-lhe um principio a que chamou *Cynarina*.

## VARIEDADES

## A Meca da syphilis 1

## II

## A TISANA DE ZITTMANN EM FARO

*Sr. redactor.* — Conheço a formula da tisana, que o dr. Cumano costumava applicar, desde os principios de 1867 que comecei a minha clinica em Faro. Este remedio não passava então para o indigena algarvio de uma formidavel arma de combate contra os terriveis estragos da syphilis. Segredo só foi muitos annos depois, quando o acaso tornou as circumstancias propicias a fazer d'ella uma especulação odiosa.

Não me era, por isso, facil presumir, n'aquella época, que o cynismo e audacia de uns e a injustificavel credence de outros chegassem a provocar merecidas queixas contra o remedio, que tanta veneração lograra, quando sabia e prudentemente applicado.

Ainda assim, combati sempre o uso que Assis fazia da tisana, por ter pleno conhecimento d'esta e d'aquelle, e não poder conceber que uma arma de tal natureza deixasse de tornar-se um grave perigo para a humanidade, sendo manejada por um ignorante, que unicamente fazia d'ella instrumento de ganhar dinheiro.

Annos depois, quando a tisana, *que até ali era do dominio de todos*, passou a ser propriedade de um só, escrevi nos *Estudos Medicos* o que me pareceu sufficiente para que os collegas tivessem conhecimento d'esse remedio, e aguardei o resultado. Confesso que tive a ingenuidade de suppôr que a classe medica faria d'ahi em diante uma cruzada energica contra este desenfreado assalto á bolsa, e, sobretudo, á vida e saude dos pobres doentes, por cujo bem-estar lhe cumpre velar. Mas bem cedo me chegou o

desengano! No enxurro, despropositadamente crescente, de individuos de todas as classes que affluem a Faro, tambem a classe medica se fez representar por bom numero dos seus membros que preferiram submeter-se á direcção inconsciente de um pobre curandeiro, a experimentar por si um remedio, cuja composição conheciam, e de cujo valor bem podiam julgar, sabendo que elle tem resistido quasi dois seculos a todas as revoluções por que n'este largo periodo a sciencia tem passado. Por isto, e por que muitos outros collegas, que não careciam dos serviços do *especialista*, mandavam comtudo os seus doentes a tratar-se com elle, parecia-me inutil continuar a escrever sôbre este assumpto, e n'esta resolução me ficaria ainda agora, se não fôra o empenho de v. em conhecer toda a historia d'esta especulação, suprema vergonha do povo portuguez. Começemos pois:

O dr. Cumano chegou a Faro pelos fins de 1865, e aqui se conservou até outubro ou principio de novembro de 1866. Precedia-o a fama de clinico eminente, que lhe haviam conquistado o acerto e felicidade com que, dez ou doze annos antes, aqui tratara bastantes doentes, e, por isso, a concorrência de individuos, que de toda a provincia vieram solicitar o seu conselho ou assistencia, foi desde logo enorme.

N'estas circumstancias a escolha de alguem, que lhe ensinasse as casas dos seus clientes, tornou-se para o distincto medico italiano uma necessidade inadiavel, e foi José Maria Assis, então barbeiro, o eleito para este fim.

Não apurarei aqui, por ser de mais na pauta d'este escripto, se, como dizem os mais conspicuos, foi a Providencia quem interveio n'esta escolha. Eu ainda ponho um ponto de interrogação sobre caso tão grave.

Como quer que seja, certo é que o *celebre especialista* se tornou desde então o companheiro inseparavel do dr. Constantino, e concebeu o lisongeiro projecto de guindar-se um dia ás alturas de mestre sangrador, o que, em linguagem algarvia, não só representa muitas honrarias, como tambem

pingues e variados proventos. N'este intuito empilhou o *especialista* receitas sobre receitas do dr. Constantino com indicação das doenças dos individuos a quem eram destinadas, e assim foi construindo o seu arsenal therapeutico, que, ao tempo da partida do medico italiano, constituia já *um inextinguível cabedal de sciencia.*

Partindo este para a sua patria, começou logo a estabelecer-se uma corrente consideravel de povo para casa de José Maria Assis, pedindo uns que se incumbisse de os tratar, outros que lhes cedesse as receitas, que, em circumstancias identicas, o dr. Cumano lhes fizera. Assis a todos satisfazia como lhe era possivel, para que a sua estreia clinica não desdisses das esperanças que n'elle depositavam; mas esta faina teve apenas uma duração ephemera, por que de todo aquelle volumoso receituário só a tisana continuou fiel ás tradições! Assim não logrando Assis acreditar-se como curandeiro, limitou-se á applicação da tisana aos poucos doentes, que, a largos intervallos, vinham de diversos pontos da provincia submeter-se a este tratamento. Mas antes de proseguir na ordem dos factos, expliquemos já aqui a razão por que a tisana era tão conhecida no Algarve, e só Assis procurado para a applicar.

Quando o dr. Cumano veio a primeira vez a Faro, tratou, entre muitos outros doentes, a Domingos José Alves, que, sete annos antes, entrevara completamente, e n'este estado se conservava ainda. Domingos Alves tomou a tisana, e o seu inteiro restabelecimento não se fez esperar muito. Por isso foi assumpto obrigado de todas as conversações em materia de doenças esta primeira e mais saliente cura pelo celebre elixir.

E tanto se impressionou com ella o povo algarvio, que ainda quando eu vim, dez ou doze annos depois, para Faro, se não podia fallar na tisana que não lembrasse logo o nome de Domingos Alves.

Concorriam para isto tres causas principaes: a de ser o medico italiano novo na terra, o remedio completamente desconhecido para a gente algarvia, e o doente muito conhe-

cido e estimado. Tendo eu chegado ao Algarve em junho de 1866 e fixado a minha residencia em Faro a 9 de setembro do mesmo anno, pude ainda observar o enthusiasmo com que, a proposito de qualquer doença, se invocava respeitosamente o nome do dr. Constantino e se fazia a resenha das curas mais notaveis que elle levava a cabo, avultando principalmente as que realisara por intermedio da tisana.

Mas nunca, n'essa epoca, ouvi que este remedio fôsse um segredo, nem que o dr. Cumano pretendesse apresentar o como tal; antes, ao contrario, sabia com certeza que elle o prescrevia aos seus doentes, entregando-lhes a receita, como o fazia indistinctamente a respeito de todas as doenças sôbre o que era consultado. Por isto, e por que, em toda a parte e a proposito de tudo, se fallava na tisana, resolvi um dia pedir-a ao sr. Vicente Pires, unico pharmaceutico com quem já então estava em boas relações de amisade.

Este pedido foi immediatamente satisfeito, e eu copieei-a, e fiz depois a comparação com a velha formula de Zittmann.

Decorridos dias, entra no meu escriptorio o nosso distincto collega e meu particular amigo, o sr. dr. Jeronymo Bivar, e, vindo a pélla os esplendidos effeitos da tisana modificada, fez-se novamente a redução da tisana antiga, mas nem elle nem eu nos lembravamos, annos depois, do resultado que a comparação nos deu.

Certo é que eu não julguei necessario conserva-la mais tempo; ou por que, sendo instado pelo pharmaceutico, o sr. João Agostinho Ferreira Chaves, para a applicar a dois doentes, seus parentes muito proximos, elle me mostrou no seu copiadôr a mesma formula, ou por que, não differindo na sua essencia da que Zittmann nos legou, me pareceu indifferente a sua applicação. Como quer que fôsse, aproveitei para ensaio os exemplares a que me referi, e tive o prazer de os ver curados em menos de trinta dias. Os doentes fôram os srs. Placido Negrão e um individuo de sua familia, pessoas muito conhecidas em Faro, e de cuja des-

graçada situação muita gente se lembra ainda. Conservam-se de perfeita saúde, e não têm tido até hoje qualquer outra manifestação syphilitica. Feito este ensaio, não se me offereceu ensejo para applicar novamente a tisana senão, annos depois, quando ella passou a ser simultaneamente um legado e um segredo. Os collegas do Algarve continuaram a consideral-a uma velharia perigosa e de somenos importancia, e não chegaram a empregal-a sequer como experiencia.

Portanto a tisana ficou muito conhecida dos algarvios pela cura de Domingos Alves, na primeira vez que o dr. Cumano veio a Faro, e por bastantes outras, que o distincto medico conseguiu, quando aqui voltou em 1866.

Cumpra ainda notar, para melhor esclarecer este assumpto, que a tisana, que curou Domingos Alves, foi despachada pelo sr. João Agostinho Ferreira Chaves; que foi d'ella que me servi para o tratamento dos doentes de que acima fallei; e que é a mesma que está publicada em o n.º 7 dos *Estudos Medicos* e na 7.ª serie do jornal da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, anno de 1878, tomo 4.º, pag. 88. Dadas estas explicações, retomemos o fio da historia.

(Continúa).

MANUEL AGUEDO.

**Acetato de ammonia.** — Bem preparado perde algumas vezes, pela demora na pharmacia, pequena porção de alcali que contém e torna-se acido; remedeia se esta ligeira alteração, ajuntando-se-lhe pequena quantidade de subcarbonato de ammonia ou mesmo de ammonia liquida para o tornar á sua neutralidade.

Tem sido algumas vezes falsificado com sulfato de ammonia. Reconhece-se esta fraude tratando o acetato suspeito pelo chloreto de baryo, que não precipita com o acetato puro, mas dá, com o acetato misturado de sulfato, precipitado branco insolúvel no acido azotico.

**Acido phosphorico.** — Pode conter acido phosphoroso, acido sulfurico, acido azotico, sulfato e phosphato de cal.

Reconhece-se estes diferentes corpos pela maneira seguinte:

O acido phosphoroso, pela propriedade que possui de reduzir, pela ebullição, o bichloreto de mercurio a o estado de protochloro.

O acido sulfurico, pelo precipitado branco, insolúvel no acido azotico, que elle forma com o chloro de baryo.

O acido azotico, ajuntando-lhe sulfato ferroso, produz coloração escura-intensa.

Os saes calcareos, são descobertos pelo precipitado branco que produzem com o oxalato de ammonia.

J. D. CORRÊA.

## BIBLIOGRAPHIA

### Livro de grande utilidade

O *Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez*, de que é auctor o sr. Adolpho Frederico Moller, illustrado inspector do jardim botanico da nossa universidade, e que nós temos transcripto n'este jornal, já acabou de se publicar no *Instituto* de Coimbra. O auctor fez uma limitadíssima tiragem á parte, extraida do *Instituto*, de apenas 100 exemplares, para facilitar a sua aquisição aos pharmaceuticos que o desejarem possuir. É um volume de 180 paginas, que se vende na imprensa da universidade pela modica quantia de 500 réis. Todos os nossos collegas deveriam ter sobre a sua mesa de trabalho este livro que lhe é quasi indispensavel; pois por elle saberão quaes são as nossas plantas medicinaes, seus nomes botanicos e vulgares, o lugar onde habitam, a época em que florescem, a parte usada, o seu emprego, etc. etc. Consultando-o, poderão muitas vezes livrar-se de serios embarços.

É um trabalho de utilidade real, que veio preencher uma lacuna que havia nas bibliothecas pharmaceuticas.

SILVA MACHADO.

## PEÇAS OFFICIAES

**Extractos das actas das sessões litterarias**

Acta da sessão solemne  
commemorativa do quadragésimo setimo anniversario  
da sociedade pharmaceutica lusitana

Presidencia do sr. Sousa Telles

Em 24 de julho de 1882, pelas nove horas da noite, achando-se na sala grande numero de senhoras, os ex.<sup>mos</sup> srs. conselheiros José Silvestre Ribeiro e Viriato Nogueira, dr. Rodrigues Cordeiro, os representantes da camara municipal de Lisboa, das escolas superiores, da sociedade das sciencias medicas, de outras associações scientificas, litterarias e artisticas, da imprensa, muitos cavalheiros pertencentes a diversas classes da sociedade, socios benemeritos, honorarios e effectivos; o sr. presidente abriu a sessão solemne anniversaria e convidou o segundo secretario, José Gomes de Mattos, a fazer a leitura do seguinte

**Relatorio dos trabalhos da sociedade pharmaceutica lusitana durante o 47.º anno da sua installação**

Meus senhores.—Pela segunda vez sou encarregado por vós de escrever uma pagina na historia da sociedade pharmaceutica lusitana.

Esta reconducção poderia significar a apologia do meu humilde trabalho do anno anterior, se não fossem de ha muito reconhecidos os vossos delicados habitos de deferencia a que se deve a quasi praxe de prolongar além de um anno o exercicio de cada funcionario.

Agradeço-vos hoje a distincção que me honra e me eleva, e lamento sinceramente que ao meu grande reconhecimento para comvosco não correspondam os serviços que devia, mas que não posso e não sei prestar á sociedade pharmaceutica lusitana.

Coube-me no anno anterior o doloroso encargo de vos

apresentar a sociedade pharmaceutica n'um periodo adiantado e agudo de anemia e definhamento, de esphacelamento physico. Assignalei então, com uma verdade rude que me grangeou dissabores, as causas producentes d'esta desesperada situação.

E, apesar de que os organismos sociaes como os organismos animaes, teem um praso limitado de existencia, além do qual, só por um caso excepcional de longevidade, conseguem dilatal-a, cumpre-me, e jubilosamente o faço, dizer-vos que eram errados os meus vaticinios, e que a sociedade pharmaceutica, nascida ao terminar a grande lueta politica de que saíram cobertos de louros, a liberdade e o progresso, a sociedade pharmaceutica, que viveu uma vida proveitosa e digna, que se illustrou pela sciencia e se honrou pelo trabalho, que luctou e venceu, que chegára nos ultimos annos não ao periodo de senilidade mas ao abatimento, á velhice, respeitavel pelo que foi, mas indifferente pelo que era, cumpre-me, disse, apresentar-vol-a hoje redi-viva e forte, como que convulsionada por um agente energico, e animada de um só pensar, de um só sentir; reivindicar a dignidade affrontada pelos que mais a deviam respeitar, restabelecer o seu credito amesquinhado em parte pelo proprio abandono.

Seria a decadencia de ha annos a obediencia á lei fatal da morte? Será a exuberante vitalidade de hoje um ephemero phenomeno physiologico?

Creio-o sinceramente.

Poderá operar-se no corpo social, pela innoculação de camadas novas, a transfusão que no corpo animal o sujeita a accidentes deleterios e fataes.

Dil-o-ha o futuro, mas os exemplos que temos e muito recentes, mostram-nos que são perigosissimas para a vida da sociedade essas tentativas, talvez por impericia dos operadores.

Por não querer cansar-vos com considerações que me não cumpre fazer e que o nosso digno presidente vos fará á altura da sua illustração e do seu saber, passo a relatar-

vos os factos mais notaveis occorridos durante o quadragesimo setimo anno da existencia da sociedade pharmaceutica.

É espinhoso de si este dever, e muito mais quando ha a lembrar acontecimentos pungentes para todos nós (refiro-me aos pharmaceuticos) e que ficaram indelevelmente gravados no espirito d'aquelles que presam a dignidade e a elevação moral da classe.

Foram muitos e variadissimos os assumptos tratados aqui durante o anno que termina hoje.

Trabalhou-se activamente na catalogação da bibliotheca e n'este trabalho prestaram relevantes serviços os nossos dignos bibliothecarios.

Representou-se ao ministerio do reino pedindo que, enquanto não se organisa definitivamente o ensino pharmaceutico, os alumnos fossem sujeitos aos exames que constituem o curso do lyceu.

Facultava-se-lhes d'este modo uma base mais solida para estudos desenvolvidos.

Era um passo dado no caminho da educação pharmaceutica.

Mas como o pedido era justo e bom, ainda não foi attendido.

Representou-se mais tarde pedindo para que termine a unica e vergonhosa excepção de permittir exames especiaes exclusivamente para pharmaceuticos. Acabava-se d'este modo com um facto que ennodôa a classe pharmaceutica. Era a simples derogação de portarias absurdas.

Mas, como o pedido era justo e bom, ainda não foi attendido.

Sobre ensino pharmaceutico esgotaram-se todos os recursos, e não ha para onde appellar.

O poder executivo recusa-se obstinadamente a organisa-lo. De nada valem, e são quasi irrisorios os pedidos e supplicas da sociedade pharmaceutica.

Resta-nos apenas um meio: o ensino livre.

Para o conseguir propoz o socio Emilio Fragoso e eu a

creação aqui de um curso elementar de pharmacia, sustentado a expensas da sociedade.

Era um alvitre que se nos afigurou acceitavel e que mereceu algumas lisonjeiras palavras de homens illustrados da nossa classe.

A proposta era muito desenvolvida, fixava as doutrinas que haviam de professar-se, os annos do curso, etc.

Não tinha pretensões a obra perfeita, mas tinha o valor d'uma tentativa.

Nomeou-se para a estudar uma commissão, que, após um longo periodo de nove mezes, elaborou um parecer excessivamente laconico, e por isso injusto de mais para as boas intenções com que fôra apresentada a proposta.

A sociedade não tratou ainda d'este importante assumpto.

Apresentaram-se na mesa muitas propostas de interesse scientifico e profissional. A maioria d'ellas não teve ainda solução por falta de parecer das commissões encarregadas de estudal-as. Isto prova que nomear commissões para estudar propostas e elaborar pareceres é uma invenção genuinamente portugueza de grande alcance para não conseguir coisa nenhuma; e que urge obviar a este mal, acabando com as grandes commissões permanentes.

Praticaram-se no laboratorio analyses toxicologicas de visceras humanas, trabalho de grande responsabilidade moral e scientifica, e em que os meritissimos operadores da nossa commissão de chimica são convidados pelo poder judicial a depôr como peritos. Estes trabalhos tem-nos grangeado sempre, pela sua importancia social, muita consideração, e em especial aos membros da commissão.

Fez-se a analyse de um sulphato de quinina produzido na fabrica lombarda de productos chimicos.

O parecer da sociedade considera-o chimicamente puro e perfeitamente apto para os usos therapeuticos, mas alguém nega os resultados da analyse, annunciando-se já nova discussão que muito util será tratando-se exclusivamente no campo da sciencia, sem intenção reservada nem resentimentos pessoaes.

Apregou-se por toda a parte, e até nas estações officiaes, por inspiração da sociedade, o atraso e o abandono da educação pharmaceutica. É uma verdade irrefutavel.

Comtudo nós gastamos o melhor tempo das nossas sessões litterarias em fazer socios honorarios dos que eram simples effectivos e benemeritos dos que eram honorarios.

O systema de fazer generaes de todos os soldados pôde ser muito proficuo para o lusimento do estado maior, mas é um roubo de luctadores para o campo da batalha, injustificavel quando accusamos estes de inhabeis no simples manejo de armas.

Isto conduz-nos ao seguinte dilema: ou os pharmaceuticos são muito illustrados e não precisam da reforma de ensino, ou não são e não devem possuir todos elevadas distincções n'uma associação scientifica.

A explicação d'estes factos está nas intimas relações de amizade que unem os nossos associados, as quaes os levam a distribuir com excessiva prodigalidade estas graças, mas é indispensavel que a sociedade procure limitar o mais possível o numero das suas distincções para as tornar por isso mesmo mais dignas de consideração.

E não se julgue que significam um despeito estas minhas palavras, porque eu, humilde e obscuro peão, sinto imminente sobre a minha cabeça, e vejo já ondular ao vento o bouquet de plumas do meu chapéo armado.

Não creiam, meus senhores, que eu só tenho palavras de aspera censura para os actos da sociedade. Condemno o que se me afigura condemnavel e levantarei tanto quanto a minha debil voz m'o permittir, os factos em que ella se tornou merecedora do applauso, do respeito e da admiração dos que professam o culto da dignidade e da honra.

Vou fallar-vos agora dos factos que mais agitaram a sociedade e mais patentearam a sua vitalidade.

No *Diario do Governo* foi publicado o projecto de lei que fixa o pessoal da Penitenciaria central de Lisboa.

Este pessoal está ali dividido em tres cathogorias — Empregados — porteiros — e serviços.

Na primeira comprehendem-se o director, o capellão, os empregados da secretaria, o medico, etc.

Na segunda, como o nome indica — os porteiros.

Na terceira o jardineiro, o padeiro, o cocheiro e o pharmaceutico.

Esta affronta publica n'uma folha official, subscripta por um ministro da corôa e atirada á face d'uma classe inteira que conta no seu gremio illustrações respeitadissimas, funcionarios publicos da mais elevada gerarchia, deputados do povo, vereadores da capital e lentes de escolas superiores, não podia deixar de provocar, como provocou, a mais solemne indignação.

Poucas horas depois de ser publico este facto reuniam-se n'esta sala quasi todos os pharmaceuticos de Lisboa e lavrava-se uma representação ao ministro contra a vexatoria classificação dada ao futuro pharmaceutico da penitenciaría.

O ministro prometteu levantar a affronta e a classe pharmaceutica espera o cumprimento da promessa de s. ex.<sup>a</sup>

Em seguida a este deploravel acontecimento a policia começou com um excesso de zêlo que lhe não dá honra, a visitar arbitrariamente todas as pharmacias e a autoar os pharmaceuticos que não encontrou no estabelecimento, porque, obedecendo a uma imposição da lei a que não podem fugir, estavam á mesma hora occupando a sua cadeira de vereadores, de deputados e de lentes, ou no tribunal em serviço de testemunhas e jurados, ou porque tinham ido jantar, e não sei mesmo se porque estavam doentes ou tinham fallecido.

Contra este abuso protestou tambem a sociedade, e, caso excepcional, obteve das côrtes uma lei que regula definitivamente o exercicio pessoal do pharmaceutico.

Aqui cabem os maiores elogios, exceptuado o segundo secretario, á nossa commissão que com a sua influencia e com muito trabalho obteve este resultado.

Devo tambem mencionar os illustres deputados que nos auxiliaram, e principalmente o grande vulto politico,

que todos admiram e todos respeitam pelo seu extraordinario talento, e que é nosso collega e nosso consocio, o sr. Marianno de Carvalho.

Para com todos estes cavalheiros tem a sociedade uma grande divida de gratidão.

Alguns dos nossos collegas autoados pela policia recusaram-se a pagar por acharem a multa iniquia e absurda.

Os processos foram enviados á Boa-Hora e os nossos collegas julgados e condemnados em audiencia correccional.

Mas não é bastante.

Quando uma das testemunhas, um respeitavel ancião que tem occupado elevados cargos publicos, que foi lente d'uma escola superior, e nosso presidente, e que é dos mais benemeritos membros d'esta sociedade, quando esse cavalheiro, digno de todos os respeitos, ia fallar em defeza de um dos réos, foi-lhe intimado silencio pelo juiz, que n'um accesso, que o seu temperamento bilioso talvez explique, accusou os pharmaceuticos de serem a causa primordial de algumas doenças de máu character que grassam em Lisboa.

Foi a suprema affronta da qual a classe pharmaceutica tirou o supremo desforço.

Um juiz, a personificação da justiça e o interprete da lei, desceu do seu solio inaccessible, e cuspiu na frente d'uma classe digna uma injuria revoltante; mas, essa classe, por isso mesmo que é digna, não quiz descer á arena onde se injuriam caracteres e deprimem honras. Levantou-se acima de todas as conveniencias sociaes e proferiu a sua sentença n'um protesto vigoroso e energico contra a grosseria da affronta.

Foi bom de ver uma classe inteira cujos membros estão espalhados por todas as terras do paiz, possuindo idéas politicas inteiramente oppostas, sem um unico laço que os ligue estrictamente, arrostar com todas as conveniencias pessoases, com a disciplina de partidos e até com os proprios perigos da empresa a fazer o protesto mais solemne, levantado e digno de que ha memoria nos fastos das associações.

A receita da sociedade foi de 1:525\$830 réis e a despesa 1:285\$370 réis, havendo portanto um saldo de 240\$460 réis.

O capital de 8:300\$000 réis nominaes, que a sociedade possuia, foi elevado a 8:500\$000 réis nominaes.

Temos infelizmente a deplorar a perda de oito socios fallecidos durante este anno; e entre elles alguns que prestaram valiosos serviços á sociedade e á classe pharmaceutica.

Terminando, permitti que me rejubile comvosco pela exaltação que fazeis hoje á memoria de dois collegas nossos que foram bons, honestos e trabalhadores.

Estas sollemnes consagrações engrandecem tanto o nome d'aquelles em honra de quem são feitas como os dos que as fazem.

Ao deixar hoje este logar acompanha-me um só ardente desejo: — que encontréis quem o desempenhe tão bem quanto eu o desempenhei mal.

Em seguida foi concedida a palavra ao sr. primeiro secretario, Alfredo da Silva Machado, para dar conta dos assumptos seguintes:

**Programma das questões scientificas para o quadragesimo oitavo anno da sociedade pharmaceutica lusitana**

A sociedade pharmaceutica lusitana, em observancia do § 8.º do art. 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias, o seguinte:

**PROGRAMMA**

**1.ª Questão**

Qual o processo preferivel para a preparação dos extractos, de modo que representem as substancias de que são tirados?

**2.ª Questão**

Posologia dos extractos seccos?

**3.ª Questão**

Qual o meio de evitar a alteração dos hydrolatos?

## 4.ª Questão

Qual o meio de reconhecer a falsificação do azeite pelo oleo de amendoim?

## 5.ª Questão

Qual o meio de reconhecer a falsificação do oleo de amendoas doces?

## 6.ª Questão

Influencia que os canos de ferro e de chumbo, actualmente empregados em Lisboa, podem ter nas propriedades physicas e chimicas das aguas potaveis, por elles conduzidas, demonstrada por analyses quantitativas, executadas e descriptas de modo que se não possa duvidar da sua veracidade?

A memoria em que se tratar este ponto poderá comprehender o estudo da influencia que as aguas potaveis, conduzidas por canos de ferro ou chumbo, exercem na economia animal.

**Condições**

Os premios consistirão em medalhas de ouro, tendo de um lado, no centro de uma corôa de louro, a seguinte inscripção: «*Ao membro benemerito*», e do outro o timbre da sociedade e a legenda «*Sociedade pharmaceutica lusitana*». A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que, não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a sociedade julgar dignos da honra do *accessit*, receberão o diploma de membro honorario.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez, se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da sociedade por todo o mez de abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta, na sessão solemne, se a memoria fôr premiada; no caso contrario a carta será entre-

gue ao seu auctor, pedindo-a com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser para esse fim approvadas pela sociedade, e além d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo «*Memorias da sociedade pharmaceutica lusitana*».

Finalmente, os premios conferidos aos concorrentes nem sempre serão uma prova de que esta sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authentico de que seus auctores desempenharam em geral o exigido pela sociedade nos seus programmas.

Lista dos doadores e objectos doados á sociedade durante o quadregesimo setimo anno

**Pela camara municipal de Lisboa:**—Archiivo municipal de Lisboa.

**Pelo colegio de farmaceuticos de Madrid:**—Tarifa del ilustre Colegio de farmaceuticos de Madrid, para la tasacion de medicamentos.—Elogio histórico del ex.<sup>mo</sup> snr. dr. D. Quintin Chiarcone, escrito en virtud de encargo del Colegio de farmaceuticos de Madrid, para ser leído en la sesion del aniversario 144 de dicho colegio por el dr. D. Carlos Mallaina.

**Pelo congresso das associações portuguezas:**—Programma dos trabalhos do primeiro congresso das associações portuguezas, celebrado desde o dia 10 até 18 de junho de 1882, coordenado sobre as propostas das associações e de seus membros.

**Pelo snr. Eugène Gibert,** de Paris:—Le mouvement économique en Portugal et le vicomte de San Januario membre correspondant de la Société Académique Indo-Chinoise, par Eugène Gibert.

**Por mr. Eugène Marchand,** de Fécamp:—Dosage volumétrique de la potasse, par Eugène Marchand, membre correspondant de l'Académie de médecine, 1 vol. manuscrito.

**Fifth international pharmaceutical congress:**—Report of the Proceedings of the fifth International Pharmaceutical Congress, London, 1881.

**Pelo sr. Henrique José Pinto,** do Porto:—Revista de medicina dosimetrica baseada na physiologia e experimentação clinica segundo o methodo do dr. Burggraefe.

**Pelo sr. Y. Gomes da Silva,** do Porto:—Um capi-

tulo de therapeutica indigena. Flora medica portuense. Dissertação inaugural apresentada á eschola medico-cirurgica do Porto, por Y. Gomes da Silva.

**Pelo sr. João Ignacio Ferreira Lapa:—**

Discurso inaugural recitado na sessão solemno da abertura das aulas do instituto geral de Agricultura no anno lectivo de 1881-1882, pelo conselheiro João Ignacio Ferreira Lapa, director e leante do mesmo instituto.

**Pelo sr. José Dionysio Corrêa:—**Annuaire de thérapéutique, de matière médicale, de pharmacie et d'hygiène pour 1881, par A. Bouchardat. — Annuaire de thérapéutique, de matière médicale, de pharmacie et d'hygiène pour 1882, par Bouchardat. — Formulaire de l'union médicale. Douze cents formules favorites des médecins français et étrangers, par le dr. N. Gallois.

**Pelo sr. José Tedeschi, de Lisboa:—**Enciclopedia médico-farmacéutica, de Barcelona. — La Crónica oftalmológica, de Cadiz. — Los Avisos, por D. Fabio Fernandez Izquierdo. — Semanario farmacéutico, de Madrid. — La Gaceta de sanidad militar, de Madrid. — El Laboratorio, revista de farmacia y ciencias accessorias, de Barcelona. — El Monitor de la salud, de Barcelona. — El Corsario, de Barcelona. — El Sentido católico en las ciencias medicas de Barcelona. — Giornale di medicina militare, de Roma. — Giornale di farmacia, di chimica e di scienze affini publicato dalla società di farmacia di Torino. — L'Orosi, giornale di chimica farmacia e scienze affini publicata per cura dell'associazione chimico-farmacéutica fiorentina. — Bulletin des travaux de la Société de Pharmacie de Bordeaux. — Bulletin de la Société de Pharmacie du Sud-Ouest, Toulouse. — Petites affiches pharmaceutiques et médicales. — L'union pharmaceutique, journal de la pharmacie centrale de France. — Bulletin commercial annexe de l'union pharmaceutique. — Monteur de la policlinique, de Paris. — The pharmaceutical journal and transactions, Saturday. — Revista medica de Chile. — Gazeta medica da Bahia. — União medica, do Rio de Janeiro. — O instituto, de Coimbra. — Boletim de Pharmacia do Porto. — Jornal de Agricultura e sciencias correlativas, do Porto. — Boletim noticioso commercial da casa pharmaceutica do Porto. — Coimbra medica, revista quinzenal de medicina e cirurgia, de Coimbra. — O gremio litterario, do Fayal. — Gazeta dos hospitaes militares, de Lisboa. — Revista de medicina dosimetrica baseada na physiologia e experimentação clinica, segundo o methodo do dr. Burggraefe. — Jornal da sociedade das sciencias medicas de Lisboa. — O constructor, publicação mensal destinada especialmente aos conductores de obras publicas e, em geral, aos constructores e industriaes. — La reforma medica, organo del Instituto Homeopático Mexicano. — El observador Medico de Mexico. — Revista de medicina, cirurgia, pharmacia e sciencias accessorias, de Paris. — Supplemento ao jornal de pharmacia e sciencias accessorias de Lisboa em 15 de fevreiro de 1882. — A Tribuna medica, de Paris. — Statuts de la Société française des eaux minerales. — Estudo sobre o bromureto de potassio pelo Dr. Th. Petit. — Apontamentos e considerações para um projecto de lei de marcas de fabrica e de commercio. — Catálogo general de la Agencia franco-hispano-portuguesa, fundada en 1843 por D. C. A. Saavedra. — Les lois de la fertilisation du sol. Conférence faite dans la Séance publique du 29 juin 1881 par Mr. Eugène Marchand. (Société Centrale d'agriculture de la Seine-Supérieure.) — Envoi de Mr. B. Barral & Nichlès. Réponse à la note publiée le 15 Février et le 1er juin dans le Bulletin commercial de la Société Française. — Acta de la sesión pública inaugural que la Academia Médico-Farmacéutica de Barcelona celebró el día 14 de enero de 1881. — Congresso Médico-internacional de Londres. Correspondencia diaria de la Enciclopedia Médico-Farmacéutica, por el doctor D. Salvador Badia y Andreu. — Uma lição de medicina por M. Dehaut. — Regimentos dos preços dos medicamentos, de 1854 e 1879. — Al-

gumas palavras sobre a morte apparente dos recém-nascidos, these por Manuel Agostinho Collaço.—Algumas palavras sobre a desinfecção pelo calor, these por Manuel Ferreira Bairrão Ruivo.—Algumas palavras sobre o alcool, these por Vicente Herculano Delgado Durão.—Duas palavras sobre a nephrite parenchymatosa, these por João da Fonseca.—Breve estudo sobre a pustula maligna, these por Manuel Fialho Recto.—Os banhos frios considerados hygienica e therapeuticamente, these por João Augusto Mendes.—Considerações sobre a sarcina ventriculi, these por José de Castro Lopo.—Ensaio sobre os orelhões sub-maxillares, these por Vicente C. Machado.—Gommas escrofulosas, these por Carlos Augusto Teixeira Diniz.—Breves considerações sobre a lithotricia, methodo de Bigelow, these por Antonio Candido Neves.—A pilocarpina na febre intermitente paléstre, these por Alexandre Marianno Guerra.—Sobre a natureza do carcinoma encephaloide, these por D. Antonio Maria de Lencastre.—Tratamento dos aneurismas circumscriptos, these por Manuel Guerreiro da Silva Frederico Vaz Fontes.

**Pelo sr. Maximiano Lemos Junior, do Porto:**  
—A medicina em Portugal até aos fins do seculo 18.<sup>o</sup> (tentativa historica). Dissertação inaugural apresentada e defendida perante a escola medico-cirurgica do Porto, por Maximiano Lemos Junior.

**Pelo ministerio da marinha e ultramar:**—Africa occidental. Noticias e considerações por Francisco Travassos Valdez.—As possessões portuguezas na Oceania, por Affonso de Castro.—A provincia de S. Thomé e Príncipe e suas dependencias, por Manuel Ferreira Ribeiro.—Apostamentos apresentados á commissão encarregada dos melhoramentos na provincia de Cabo Verde por Sebastião Lopes de Calheiros e Menezes, ex-governador geral da mesma provincia.—Bosquejo das possessões portuguezas no Oriente, ou resumo de algumas derrotas da India e da China, por Joaquim Pedro Celestino Soares, official da armada.—Documentos comprovativos do bosquejo das possessões portuguezas no Oriente, por Joaquim Pedro Celestino Soares, official da armada.—Bahia de Lourenço Marques. Questão entre Portugal e a Gran-Bretanha sujeita á arbitragem do presidente da Republica Franceza. Memoria apresentada pelo governo portuguez, e réplica á memoria ingleza.—De Benguella ás terras de Iacca. Descripção de uma viagem na Africa central e occidental, por H. Capella e R. Ivens, officinaes da Armada real.—Cultura do algodão em Angola.—Cultura do algodão. Noticia sobre esta cultura e modo de trazer o seu producto ao commercio.—Instrucções praticas para a cultura das plantas que dão a quina, por Julio A. Henriques.—Les colonies portugaises. Court exposé de leur situation actuelle, par M. E. Lobo de Bulhões.—Memoria sobre Lourenço Marques, pelo Visconde de Paiva Manso.—Ensaio sobre a statistica das possessões portuguezas na Africa occidental e oriental; na Asia occidental; na China e na Oceania; por José Joaquim Lopes de Lima, e continuados por Francisco Maria Bordalo.—Os Estados Unidos. Esboço historico desde a descoberta da America até á presidencia de Johnson, por Antonio da Cunha Ferreira de Sotto Maior.—Bullarium patronatus Portugalix in ecclesiis Africae, Asiae atque Oceaniae durante Levy Maria Jordão, 5 volumes.—Relatorios dos directores de obras publicas nas possessões portuguezas de Africa.—Relatorio e documentos sobre a abolição da emigração de chinas contratados em Macau, apresentado ás côrtes na sessão legislativa de 1874, pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar.—Relatorios dos governadores das provincias ultramarinas sobre o estado da administração publica nas mesmas provincias, referidos aos annos de 1872 a 1874.—Relatorios dos governadores geraes das provincias de Cabo Verde, Moçambique e Estado da India, referidos ao anno de 1875.—Relatorios do governador geral da provincia de Cabo Verde, sobre o estado da mesma provincia, e em especial

do districto da Guiné portugueza, referidos ao anno de 1878, do governador da provincia de S. Thomé e Príncipe concernentes aos annos de 1877 1878; e dos governadores dos districtos de Benguella e Mossamedes respectivos ao anno de 1877.—Relatorios dos governadores geraes da provincia de Cabo Verde e estado da India e dos governadores dos districtos de Damão, Diu e Mossamedes referidos do anno de 1879.—Relatorios dos governadores das provincias de Cabo Verde, S. Thomé e Príncipe e estado da India, referidos ao anno de 1880.

**Pelo ministerio das obras publicas:**—Inquerito industrial de 1881, 1.<sup>a</sup> parte, depoimentos.—Inquerito industrial de 1881, 2.<sup>a</sup> parte, visitas ás fabricas do districto administrativo de Lisboa, 1.<sup>o</sup> volume.—Visitas ás fabricas do districto administrativo do Porto, 2.<sup>o</sup> volume.—Visitas ás fabricas dos restantes districtos administrativos, 3.<sup>o</sup> volume.—Documentos sobre o inquerito industrial de 1881.

**Pelo ministerio do reino:**—A agua. Compilação dos principaes elementos de geologia para o descobrimento dos mananciaes aquaticos, por D. Santiago Garcia de Mendoza.—A raça negra sob o ponto de vista da civilisação da Africa, por A. F. Nogueira.—Algumas considerações acerca da molestia das vinhas em Portugal, por Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão.—Collecção dos regimentos, porque se governa a repartição da saude do reino, e portarias, avisos e resoluções relativas á creação da junta de saude publica, e editaes por ella publicados.—Collecção de leis e regulamentos geraes de sanidade urbana e rural.—Cathecismo popular de agricultura, por João Ignacio Ferreira Lapa e Silvestre Bernardo Lima.—Compendio da Escripura Sagrada do antigo e novo testamento e da doutrina catholica, por D. José de Lacerda.—Breves considerações sobre a historia e cultura do cafeeiro e consumo de seu producto, pelo dr. Nicolau Joaquim Moreira.—A vida na escola, considerada em relação á sua influencia sobre a vista. Conferencia perante o collegio de preceptores, de Londres, pelo dr. N. Liebreich, traduzida por Julio Roberto Dunlop.—Codigo administrativo approved por carta de lei de 6 de maio de 1878.—Instrucções practicas sobre o modo de colligir, preparar e remetter productos zoologicos para o museu de Lisboa, por J. V. Barbosa du Bocage.—Os arrolamentos. Discursos proferidos na camara dos srs. deputados, por Joaquim Henriques Fradesso da Silveira nas sessões de 25 e 26 d'abril de 1870.—A regeneração e a reacção; resumo historico dos acontecimentos de Portugal em 1851.—Breve noticia da desinfecção, e desodorisação preparada por mr. Lindsey Blyth.—Dialogos entre uma avó e sua neta, para uso das creanças de cinco a dez annos de idade, por D. Mathilde de Sant'Anna e Vasconcellos Moniz Bettencourt.—A New dictionary of the portuguese and english languages.—Novo epitome da historia de Portugal, por Antonio José Viale.—Quadro nosographico das molestias que podem ser causa da morte, adoptado pelo conselho de saude publica do reino.—Quadros de historia portugueza, por I. F. Silveira da Motta.—Manual da hygienne da infancia, por Guilherme da Silva Abrancher.—Portugal e os seus detractores. Reflexões a proposito do livro do sr. Fernandez de Los Rios, intitulado «Mi mission», por L. A. Palmeirim.—Manual de agricultura elementar e pratica para uso das escolas primarias ruraes e dos agricultores praticos.—Livro em que se contém toda a fazenda e real patrimonio dos reinos de Portugal, India e ilhas adjacentes e outras particularidades, ordenado por Luiz de Figueiredo Falcão.—Pharmacopéa portugueza.—Diccionario technico e historico de pintura, esculptura, architectura e gravura, composta por Francisco d'Assis Rodrigues.—Historia insulana das ilhas de Portugal sujeitas no oceano occidental, composta pelo padre Antonio Cordeiro.—Alguns excerptos dos Lusíadas do grande Luiz de Camões, com uma trasladação em versos latinos por Antonio José Viale.—

Relatorio apresentado ao sr. ministro do reino, por Antonio Maria Barbosa, delegado portuguez no congresso medico internacional de Paris.—Regimento dos preços dos medicamentos, de 1859.—Regimento dos preços dos medicamentos de 1879.—Relatorio dos trabalhos da conferencia sanitaria internacional reunida em Vienna em 1874, apresentada por J. T. de Sousa Martins, delegado de Portugal a essa conferencia.—Relatorio sobre a cultura do arroz em Portugal, e sua influencia na saude publica, apresentado ao sr. ministro do reino pela commissão creada por portaria de 16 de maio de 1859.—Exposition universelle de Paris en 1878.—Mémoire sur l'école medico-chirurgicale de Porto.—Mémoire sur l'école navale de Lisbonne.—Mémoire sur le cours supérieur de lettres á Lisbonne.—Mémoire sur le conservatoire royal de Lisbonne.—Mémoire sur l'Institut Industriel de Lisbonne.—Mémoire sur l'instruction secondaire en Portugal.—Mémoire sur la bienfaisance publique en Portugal.—Notice historique de l'Université de Coimbra.

**Pela Pharmacie Centrale de France:**—Compte rendu de l'assemblée générale annuelle du 21 avril 1881.

**Pelas redacções:**—Annaes do Club militar naval.—Correio medico de Lisboa.—Gazeta dos hospitaes militares, de Lisboa.—Gazeta medica de Lisboa.—Jornal de pharmacia e sciencias accessorias, de Lisboa.—Sciencia para todos, revista semanal illustrada, de Lisboa.—O instituto de Coimbra.—Coimbra medica, revista quinzenal de medicina e cirurgia, de Coimbra.—Jornal de horticultura prática, do Porto.—Boletim de pharmacia, do Porto.—Boletim noticioso-commercial da Casa Pharmaceutica, do Porto.—A sentinella da fronteira, de Elvas.—Gazeta da Beira, de Mangualde.—União medica, do Rio de Janeiro.—Enciclopedia medico-farmaceutica, de Barcelona.—La Crónica oftalmológica, de Cadiz.—El restaurador farmaceutica, de Barcelona.—Revista farmaceutica, organo de la Sociedad nacional de farmacia argentina.—El Monitor de la salud, de Barcelona.—Boletim del Instituto medico valenciano.—Jornal da sociedade das sciencias medicas de Lisboa.—Gazeta Setubalense, de Setubal.—Tratado elementar de oftalmoscopia, optometria y refraccion ocular.

**Pelo sr. D. Salvador Badía y Andreu,** de Barcelona:—Congresso Medico-internacional de Lóndres.—Correspondencia diaria de la Enciclopedia Médico-Farmaceutica, por el Doctor D. Salvador Badía y Andreu.

**Pelo sr. Simão José da Luz Soriano:**—Historia da guerra civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal, 1.º e 2.º tomo da 3.ª época.

**Pela sociedade de geographia de Lisboa:**—Boletim da Sociedade de geographia de Lisboa.—Ao povo portuguez, em nome da honra, do direito, do interesse e do futuro da patria, a commissão do fundo africano creada pela sociedade de geographia de Lisboa para promover uma subscrição nacional permanente, destinada ao estabelecimento de estações civilisadoras nos territorios sujeitos e adjacentes ao dominio portuguez em Africa.—Mapas geographicos dos terrenos adjacentes aos rios Zambeze e Chire, coordenados por Affonso de Moraes Sarmiento, socie ordinario da sociedade de geographia de Lisboa.

**Pela Societé helvétique des pharmaciens,** de Schaffhouse:—Sur les conditions de la pharmacie en Suisse. Etude statistique accompagnée d'un memoire explicatif et des propositions relatives a une réforme de la pharmacie en Suisse.

**Pelo sr. Virgilio Machado,** de Lisboa:—Balança

densimetrica para solidos, liquidos e gazes sem o emprego de pesos, por Virgilio Machado.

**Pelo sr. visconde de Sanches de Baena:**

— Memorial therapeutico ou breve indicação de varias fórmulas empregadas com inexcédível exito no decurso de mais de trinta annos de exercicio pratico de clinica e pharmacia no imperio do Brasil.

**Alterações occorridas no quadro da sociedade  
pharmaceutica lusitana  
durante o quadragésimo sétimo anno da sua instituição**

**FORAM ADMITTIDOS**

Para a classe de benemeritos

Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, Coimbra.  
José Mendes de Assumpção, Lisboa.

Para a classe de honorarios estrangeiros

Mr. Arthur Petit, de Paris.

Para a classe de effectivos

Antonio Augusto Leitão de Figueiredo.  
Antonio Simões Ferreira.  
Francisco Augusto de Almeida Ferreira.  
Francisco José Malato.  
Hermelindo Benevenuto de Jesus Serpa Pacheco.  
Isidoro Nogueira de Azevedo.  
João Cardoso Junior.  
Joaquim José de Miranda Sarmiento.  
José Lucio Ferreira Gándara.  
Luiz Francisco Mendes.  
Luiz Pinto Leão de Oliveira.

Para a classe de correspondentes nacionaes

Alexandre Augusto de Araujo, Povia de Varzim.  
Alfredo Theodoro Simões Manso, Villa do Avellar.  
Augusto Maximo de Oliveira Freitas, Constança.  
Elisario Augusto Macedo Ferraz, Carregal do Sal.  
Ezequiel Augusto dos Santos Pacheco, Muge.  
Francisco Alves Christovão Pinheiro, Thomar.

Francisco Fialho Mendes, Moura.  
 Francisco de Paula Martins Pereira, Merceana.  
 Gaspar Simões Vianna, Vianna do Castello.  
 João de Almeida e Sousa Junior, Vianna do Castello.  
 João Pereira Veiga, Villa Verde.  
 Joaquim de Figueiredo, Aviz.  
 Joaquim José de Oliveira e Castro, Turcifal.  
 José Maria de Miranda, Torres Vedras.

**PEDIRAM A DEMISSÃO**

Correspondentes nacionaes

Antonio da Costa Capella, Barcellos.  
 Domingos José Roballo, Castello Branco.  
 Francisco Antonio de Campos, Moncorvo.  
 Francisco Antonio dos Santos Ferreira, S. Thiago de Ca-  
 cem.  
 Francisco José de Oliveira, Goes.  
 João Chrisostomo da Costa Simplicio, Silves.  
 Polycarpo dos Reis Cavalleiro, Praia da Nazareth.  
 Rodrigo da Silva Carvalho, Villa do Conde.

**FORAM ELIMINADOS DO QUADRO SEGUNDO AS DELIBERAÇÕES TOMADAS  
 PELA SOCIEDADE EM SESSÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 1879**

Correspondentes nacionaes

Antonio Gonçalves Canaveiro, Covilhã.  
 Francisco Antonio Alonso de Puga, Fundão.  
 Joaquim Augusto Mano, Porto de Moz.  
 José Ferreira Duarte, Evora.  
 José das Neves e Sousa, Inhambane.  
 D. Maria José dos Santos, Aldeia d'Alem.

**FALLECERAM**

Benemeritos

Antonio Augusto Felix Ferreira, Lisboa.  
 Candido Joaquim Xavier Cordeiro, Coimbra.  
 Francisco Xavier de Sousa, Ilha da Madeira.

Honorario nacional

Dr. Florencio Peres Furtado Galvão, Penella.



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de *A. A. de Almeida* Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

## Effectivos

Antonio Joaquim Labate.

Filippe Manuel Pereira de Figueiredo.

## Correspondentes nacionaes

Francisco José Cabral de Quadros, Moçambique.

Joaquim Neto de Oliveira, Louriçal.

## RESUMO

## Ficam existindo

Protectores.....	2
Benemeritos.....	31
Honorarios nacionaes.....	48
Honorarios estrangeiros.....	28
Effectivos.....	74
Correspondentes nacionaes.....	258
Correspondentes estrangeiros.....	32
Total.....	<u>473</u>

O sr. *presidente* levantou-se e, acompanhado dos secretarios, foi convidar o ex.<sup>mo</sup> sr. presidente do municipio de Lisboa a descobrir o retrato de Felix Ferreira.

Finda a cerimonia da inauguração, e tendo o ex.<sup>mo</sup> sr. presidente do municipio e a mesa retomado os seus logares, teve a palavra o sr. Augusto d'Oliveira Abreu para ler o seguinte esboço biographico:

Senhores.—Encarregado na sessão de 29 de maio do corrente anno de fazer a commemoração saudosa de um dos nossos mais prestantes consocios, desempenho-me hoje amargamente d'esse doloroso dever, embora veja que d'esta fórma sagramos á sua memoria bemdita a oblata das honras posthumas, que só podem conferir-se aos trabalhadores benemeritos.

Fui seu amigo desde o alvorecer da mocidade; serviu-me sempre de guia e de exemplo na ardua lueta da vida e do estudo; e, durante os breves annos da sua passagem

n'este mundo, encontrei-o sempre a meu lado, como o mais affectuoso companheiro na arida jornada do homem sobre a terra.

Elle ficou muito áquem do marco milliario da existencia humana, porque o mysterioso archanjo do exterminio brandiu sobre a sua cabeça, ainda aureolada com os raios brilhantes da mocidade, a espada de fogo da destruição, e arastou-o, entre as florentes messes do estio da vida, á escura inanidade das sombras.

Mallogrado companheiro e amigo, que unias á mais limpida alma o mais forte braço para a lucta, na pugna travada entre o desalento e as aspirações do espirito humano, se é verdade que a terra é para todas as esperanças, ainda as mais bem fundadas, apenas a miragem do deserto, e o tumulto, ainda melhor que esse oasis do poento caminheiro—o degráo para ascender ás regiões da eterna luz, feliz foste, que tão cedo te foi dado banhar o coração no oceano immenso da felicidade divina.

Para nós, que te queríamos do intimo d'alma, o doloroso apartamento indefinido ainda nos cobre de lucto e de lagrimas o pensamento ancioso, que não pôde penetrar os umbraes da eternidade.

Consagrando estas humildes palavras á tua saudosa memoria, reunidos na mesma sala, em que tu foste um dos mais distinctos e dos mais amados obreiros da sciencia, que sempre occupou as tuas poderosas faculdades, e da generosa confraternidade, que sempre alvoroçou o teu nobre espirito, basta-nos recordar como exemplo e como estimulo os factos principaes da tua rapida vida sobre a terra, para, sem galas de estylo, nem vãos de eloquencia, fazer o elogio do teu elevado character e glorificar a tua memoria.

Antonio Augusto Felix Ferreira nasceu a 10 de abril de 1838, em Aveiro, e falleceu em Bemfica a 9 de setembro de 1881.

Seu pae, Marianno José Dias Ferreira, era um dos homens que mais tinha soffrido pela causa liberal, porque se alistára no exercito libertador, tomando parte activa na re-

volução de 1828 contra D. Miguel, sendo feito prisioneiro e encarcerado na torre de S. Julião, onde esteve muitos annos.

Durante essa tremenda lucta, em que se empenharam todas as forças vivas do nosso paiz, o pae de Felix Ferreira foi verdadeiramente um martyr da liberdade.

Transferido para o forte de Lippe, em Elvas, ahi esteve preso até 1834.

É bem conhecido o horrivel assassinato dos presos politicos de Estremoz n'esse anno. A providencia, que o governo absoluto adoptou, depois d'essa hecatombe nefanda, foi exactamente mudar para ali os presos do forte de Lippe, indicio claro de que desejava desfazer-se d'elles, mediante os mesmos machados, com que tinha trucidado os outros.

No caminho para Estremoz, perto da pequena povoação de Orada, os presos, auxiliados pelo commandante da escolta, revoltaram-se contra ella e desarmaram-n'a, havendo alguns mortos.

D'ali fugiram para Hespanha, mas foram alcançados na passagem do Guadiana, onde se travou uma lucta encarniçada, em que dezesete dos presos succubiram.

Marianno Ferreira escapou, e poucos mais.

Regressando de Hespanha, dirigiu-se logo á praça de Marvão, occupada por voluntarios liberaes, ás ordens do general Pinto.

Pouco depois fez-se a convenção de Evora-Monte, e Marianno Ferreira foi alistado em cavallaria n.º 4, como aspirante a official.

Serviu n'este regimento até ao fim de 1837, e como quanto estivesse proximo a ser despachado official, como casára com a sr.ª D. Theophila Clara Felix Ferreira, filha de um negociante de Campo-Maior, induzido pelo sogro, pediu baixa do serviço militar, e em breve alcançou o emprego de secretario da contadoria da fazenda de Braga, d'onde foi transferido para Aveiro.

Marianno Ferreira pertencia á parcialidade setembrista, e em 1840 tomou parte assás directa nas eleições do distri-

cto de Aveiro, que levaram ás côrtes os quatro unicos deputados setembristas, que ali tomaram assento n'esse anno.

José Estevão Coelho de Magalhães e Mendes Leite foram dois dos eleitos.

Marianno Ferreira em seguida foi demittido pelos cartistas, em acto de vingança.

Ficando sem recursos, regressou a Campo-Maior com a sua familia, de que já então fazia parte Antonio Augusto Felix Ferreira, seu filho primogenito, de idade de dois annos.

Em Campo-Maior viveu em casa de seu sogro até 1846, sendo n'essa época um dos principaes fautores da valorosa sublevação de 17 de maio, secundando a revolução do Minho.

Em virtude do advento dos progressistas, Marianno Ferreira obteve o logar de director da alfandega de Elvas, logar que teve de abandonar em outubro, por causa da reacção cartista que deu origem á revolução do Porto, sob a direcção do valente conde das Antas.

Marianno Ferreira uniu-se aos progressistas de Portalegre, e ahí organisou uma força de trinta cavallos, que dava requentes rebates ás guarnições de Elvas e Campo-Maior, e de que elle era capitão, nomeado pela junta do Porto.

Terminada a guerra civil pela convenção de Gramido, como consequencia inevitavel da intervenção estrangeira de 1847, emigrou para Hespanha Marianno Ferreira, onde teve de residir mais d'um anno, porque os seus inimigos tramavam para que elle ficasse excluido da amnistia, por motivos em que estava de todo o pontô innocente.

Desde 1847 a 1851, anno em que falleceu, viveu quasi homisiado por causa dos seus inimigos politicos, residindo ora em Arronches, ora em diversas herdades d'amigos e parentes.

E talvez que a forçada irregularidade da sua existencia e a angustia dos minguidos recursos, de que dispunha, fossem os agentes da enfermidade, a que succumbiu aos 46 annos de idade.

De Marianno Ferreira pôde dizer-se que foi um verdadeiro martyr das instituições liberaes.

Soffreu seis annos a prisão, e mais de onze annos ininterruptas perseguições.

Como quasi sempre acontece com os paes, a sua desventura reflectiu-se no filho.

Antonio Augusto Felix Ferreira, indo para Campo-Maior em 1840, apenas com dois annos d'idade, ali teve a primeira parte da sua educação até 1850, estudando instrucção primaria com o professor publico, João do Carmo Ferraz, e recebendo algumas lições de portuguez e de francez de seu pae, que era um homem illustrado e intelligente.

Felix Ferreira em seguida foi recebido como praticante pelo muito distincto e honrado pharmaceutico de Portalegre, Possidonio Joaquim Lopes, que o tratou sempre com a maior afeição, já pelo natural meigo do alumno, já por ser amigo e correligionario do pae.

Ahi continuou a estudar latim e francez, e fez exame d'estas duas linguas no lyceu da cidade.

Em 8 de novembro de 1858 entrou Felix Ferreira, como ajudante, na pharmacia Barral, e em 1861 frequentava physica, chimica e introducção á historia natural no lyceu de Lisboa.

É certo que a epocha de perseguição, que soffreu Marianno Ferreira, desde 1847 a 1851, não só atrazon a educação litteraria de Felix Ferreira, senão que obrigou o pae a escolher para elle a vida de pharmaceutico, por ser a carreira que se antolhava mais praticamente possivel para seu filho.

Em Lisboa Antonio Augusto Felix Ferreira, ao passo que praticava na excellente pharmacia Barral & Irmão, fazia com distincção os exames necessarios para a sciencia, a que se dedicara.

Assim fez exame da lingua franceza a 20 de julho de 1861, e foi approved por unanimidade.

Fez exame de arithmetica, algebra elementar, geometria synthetica, principios de trigonometria plana e geographia mathematica, em 30 de julho de 1861, e foi approved com distincção.

No exame de physica e chimica e introducção á historia

natural, que fez em 18 de julho de 1862, foi approved com distincção.

Em 29 de julho de 1863 fez exame de pharmacia na eschola medico-cirurgica, e foi approved plenamente.

Estava a esse tempo praticando na pharmacia Guerreiro, na rua do Poço dos Negros, onde depois se conservou, durante sete annos, encarregado da administração da mesma pharmacia; e n'esse longo periodo teve ensejo d'applycar a sua intelligencia ao estudo mais profundo da physica, da chimica e d'outras sciencias auxiliares.

Foi um dos mais distinctos alumnos do Instituto Industrial, onde continuou a estudar physica, e chimica, com o distinctissimo professor, Antonio Augusto d'Aguiar, provando que seria n'aquella sciencia um dos mais notaveis especialistas do nosso paiz, se a morte o não roubasse tão depressa ao seu querido laboratorio, onde perscrutava os segredos da mais difficil e da mais util das sciencias humanas.

Por despacho da administração do hospital de S. José, de 29 novembro de 1870, foi provido, havendo precedido concurso publico, no lugar de ajudante pharmaceutico por tempo d'um anno, a começar em janeiro de 1871.

Em virtude de resolução do director da administração do mesmo hospital, datada de 27 de dezembro de 1871, foi classificado interinamente como segundo ajudante pharmaceutico, para o effeito da execução do regulamento da botica, approved por decreto de 24 de dezembro de 1848.

Promovido á effectividade do referido lugar de segundo ajudante pharmaceutico, em 24 de janeiro de 1872, em vista da informação, que ácerca do seu tirocinio prestou o director da botica n'essa epocha, o nosso veneravel collega e presidente honorario d'esta Sociedade, o sr. José Dionysio Corrêa, foi logo depois elevado ao lugar de primeiro ajudante pharmaceutico, em virtude da resolução da administração, datada de 3 de dezembro de 1872, mediante a proposta do actual director da botica, o muito distincto professor de pharmacia, o sr. Claudino José Vicente Leitão.

Por outra resolução de 3 de dezembro de 1873, e sob

proposta do referido director, foi nomeado para o substituir nos seus impedimentos, conforme as disposições do regulamento em vigor.

A aproximação d'estas datas é o mais eloquente elogio que se pôde fazer ao merecimento de Antonio Augusto Felix Ferreira, como pharmaceutico.

Em menos de tres annos, vèmol-o passar de segundo ajudante interino a vice-director de um dos primeiros estabelecimentos pharmaceuticos do paiz. Podia dizer como Cesar: *veni, vidi, vici*.

D'aqui podemos tambem inferir até onde chegariam as suas poderosas faculdades, se a morte o não prostrasse brutalmente no feracissimo estio da sua vida, quando começava a colher os pomos sasonados da arvore da sciencia.

O estudo da chimica era a sua occupação favorita em todas as horas, de que podia dispôr, satisfeitos os encargos da sua profissão social.

Trabalhava sempre d'esta fôrma para o desenvolvimento do ensino pharmaceutico, como sabeis, elevando-o ou desejando eleva-lo ao lugar eminente, que já occupa nas nações mais adiantadas, e que entre nós ha de attingir um dia, quando cooperarmos todos para a sua nobilitação.

Se a pharmacia entre nós ainda não conquistou o seu logar de honra entre as demais sciencias praticas, é isso especialmente devido á deficiencia de estudos preliminares.

A botanica, a geologia, a mineralogia, em todas as suas ramificações e em toda a sua plenitude scientifica, deviam ser profundamente estudadas pelo aspirante pharmaceutico; da mesma fôrma a zoologia, a anatomia comparada e a chimica organica.

Satisfeitos apenas com os estudos superficiaes de chimica inorganica e de physica elementar, marcham depois nas trevas da rotina, e não passam de inconscientes manipuladores.

Antonio Augusto Felix Ferreira sabia perfeitamente como devia ser reformado entre nós o estudo da pharmacia; trabalhava até para apresentar um novo plano de estudos pre-

paratorios, que fosse, sem exigir mais tempo, mais proveitoso ao alumno.

Não conseguiu realizar a sua elevada aspiração, porque a morte surpreendeu-o no principio da sua obra, quando trabalhava, como obreiro incansavel, á sombra da frondosa arvore da sciencia da vida.

Talvez de um ramo d'essa arvore surgisse a vibora traiçoeira, que tanto se esconde entre as rosas da felicidade e da formosura, nos jardins deleitaveis da mocidade florente de sonhos e de esperanças, como se aninha tambem na copada cima verdejante e fecunda da oliveira de Minerva, quando a paixão da sciencia, o amor do estudo, avassallam o nosso espirito, obrigando-nos a desvelar as noites e a roubar ao corpo o descanso de que precisa a sua fragil constituição.

Antonio Augusto Felix Ferreira foi um martyr do trabalho, do estudo.

Seu pae, como nós vimos, sacrificou-se aos principios liberaes; elle, n'um tempo de paz, carecendo de dar alimento ao demonio interior da actividade intellectual, que herdára com o sangue, sacrificou-se ao trabalho pela sciencia.

Essa actividade espiritual, que é a flamma sagrada do progresso, a columna de fogo que allumia o caminho do homem desde o escuro deserto da barbarie e da ignorancia até á terra da promissão, isto é, até á civilização compativel com as suas faculdades, essa actividade espiritual, repito, quando encarna n'uma compleição fragil como a de Felix Ferreira, traz comsigo todos os germens da morte prematura.

Os éstos do fogo cerebral queimam como a lava dos vulcões; e do espadanar da chamma interior resaltam depois as cinzas dos pulmões calcinados, do encephalo fundido, das vertebras esboroadas.

Ai! do que não faz a justa proporção entre as suas forças physicas e as suas aspirações psychicas, porque fatalmente tem de succumbir no meio da estrada, como o via-

dor do deserto, sem nunca repousar a cabeça nas alfombras do verde oasis, que lhe refrigere os labios crestados pela febre do infinito.

São tantos os phantasmas dos homens sublimes, que desfilam, na flor da idade, em longa cadeia funebre, para o abysmo do tumulo, especialmente n'este seculo, que seria quasi interminavel a sua designação dolorosa.

Entre nós os primeiros homens de lettras, com uma ou duas excepções, teem baixado ao sepulcro quasi todos no verdor dos annos, deixando á posteridade o tristissimo encargo de desfolhar nas suas campas as rosas das suas mallogradas mocidades.

Ainda hontem Pedro José da Silva, pharmaceutico e professor de chimica, muito considerado, do Instituto Geral de Agricultura, Julio Diniz e Silva Gaio, dois medicos distinctissimos e dois litteratos de primeira plana, foram unir as suas cinzas ás cinzas de Soares de Passos, de D. José de Almada, de Rebello da Silva, de Almeida Garrett e de tantos outros, ceifados em flor pela foice implacavel da morte.

Felix Ferreira morreu tambem aos quarenta annos, isto é, completando apenas metade do caminho da vida.

Uma das doenças mais traiçoeiras, a doença de que morreu outro dia, em Paris, Guilherme d'Azevedo, um dos nossos mais distinctos escriptores contemporaneos, minou lentamente a existencia do nosso amigo, baldando todos os esforços que sua esposa, amantissima e desveladissima enfermeira, empregou, senão para o salvar, para ao menos lhe prolongar algum tempo a vida.

Esposa amantissima e desveladissima, como elle era tambem marido estremo e exemplar chefe de familia.

Se na vida social um dos primeiros deveres e dos mais imprescindiveis é sem duvida a consagração do amor da familia na sua indivisa harmonia, Felix Ferreira cumpriu religiosamente esse dever; porque todos os que de perto o conheceram sabem que nunca houve no sanctuario domestico d'esse homem virtuoso e justo a minima discordancia de sentimentos e de affectos.

O seu character, d'uma rectidão inflexivel, d'uma austera bondade moral, percebia syntheticamente todos os principios organicos da primeira sociedade humana, a mais bella e a mais intima na sua harmonica simplicidade, e a mais importante e fecunda nos seus resultados praticos.

Com effeito, se a organização da familia, e os seus eternos principios de justiça e de moral, fossem melhor considerados e comprehendidos, de ha muito que a iniquidade teria desaparecido da face da terra.

Infelizmente para ser chefe de familia, em geral, não se exige mais nada do que ser homem, e d'esta licença incomprehensivel em sociedades cultas resultam todos ou quasi todos os males, que nos assoberbam.

Felix Ferreira comprehendeu perfeitamente na sua bella alma os deveres e as responsabilidades de esposo e de pae; cumpriu os primeiros com a austeridade do justo, e respeitou as segundas com a nobre consciencia intransigente do homem de bem.

Desgraçadamente para elle, não logrou vêr, entre as neves da velhice, no inverno da vida, junto ao lar tepido e perfumado de intimos affectos, a florescência e os fructos sazonados do seu amor de pae; a morte obrigou-o no estio dos annos, quando principiam a desabotoar-se as rosas da familia, que mais tarde serão pomos d'ouro e de luz, a dizer-lhes o ultimo adeus.

Devia ser para o seu amantissimo coração o mais doloroso transe o despedaçar d'esses laços de sangue, de vida e de amor, o deitar a ultima benção convulsa de angustias lancinantes, anciosa das extremas desesperanças, ás louras cabeças dos filhos estremecidos; o soluçar do adeus derradeiro á esposa e mãe.

Ainda assim, eu que lhe assisti nos momentos derradeiros, que vi compungido até ao intimo d'alma aquella fragil organização a luctar com uma doença terrivel, cujo resultado fatal era inevitavel, posso dizer-vos, senhores, a serenidade d'animo com que elle encarou a morte eminente, o rígido estoicismo da tempera d'esse character forte para todas as

luctas, até para a extrema lucta crudelissima contra o espectro do tumulo.

É preciso que a luz do nosso espirito tenha alguma cousa de sobrenatural, alguma mysteriosa irradiação divina, para ver quasi impassivelmente, como elle via, o lugubre esqueleto da morte a arrastar sobre o seu leito a negra mortalha fria da inanidade eterna; d'esse vacuo profundo e tenebroso, onde se escondem para sempre talvez todos os sonhos, todas as aspirações da immortalidade da nossa alma.

Antonio Augusto Felix Ferreira morreu como um justo.

O ultimo crepitar da lampada, exhausta d'oleo, na profunda nave do sanctuario dá um suave clarão derradeiro ao apagar-se na solidão do templo; assim o seu espirito se desprende do envulcro terreno para voar ás regiões mysteriosas da eternidade.

Abençoada por nós a sua memoria, compungidos de profunda saudade por tão rapido passamento, desfolhamos hoje os goivos funebres, orvalhados de lagrimas, sobre as suas cinzas.

A sua suprema glorificação é esta.

Collocamos o seu retrato, copiado artisticamente e com a maxima fidelidade pelo nosso consocio, o sr. Alfredo da Silva Machado, muito digno primeiro secretario d'esta Sociedade, na mesma sala, onde tantas vezes a sua voz auctorizada, a sua figura cheia de bondade e de sympathia, se manifestou aos sorrisos e abraços affectuosos dos seus consocios, primando entre todos pela delicadesa do trato, pela suavidade das maneiras, pela doçura do genio, pela cordealidade do sentimento.

Esta é a melhor glorificação da sua memoria.

Os titulos honorificos com que em vida galardoaram o seu merito, nada são comparados com estas honras posthumas.

A verdadeira immortalidade do espirito humano é a consagração da virtude pela posteridade.

Felix Ferreira era socio da Sociedade Real de Pharmacia, de Bruxellas; da Academia das Sciencias Medicas, da Catalunha; do Collegio dos pharmaceuticos, de Madrid; da Sociedade das Sciencias Medicas, de Lisboa; era socio effe-

ctivo, honorario e benemerito, da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, onde exerceu os cargos de segundo secretario, primeiro secretario, vice-director da commissão de saude publica, vice-presidente, por diversas vezes, e sempre com inexcusable pr oficiencia.

Como primeiro secretario, os seus relatorios, as suas representações ao go verno, os seus muitos trabalhos officiaes, eram d'uma grande lucidez de intelligencia e de estudo, e manifestavam o acurado empenho, que sempre teve, no florescimento da associação, a que se honrava de pertencer.

Foi rapida a sua vida na terra, mas opulenta de boas acções, d'essas que abrem uma esteira luminosa para o tumulo.

Que o exemplo, que Antonio Augusto Felix Ferreira nos legou, de trabalhador honesto e perseverante, d'amigo fiel e generoso, de companheiro dedicado e firme no cumprimento de todos os deveres de solidariedade social, nos sirva de norma e de estimulo para continuarmos a grande obra da Sociedade Pharmaceutica Lusitana no recto caminho da verdade, da justiça, e do bem.

Disse.

O sr. *João Francisco Delicioso*, usando da palavra, leu o discurso seguinte:

Senhores.—É hoje dia de gala para a familia pharmaceutica portugueza. Celebra hoje a Sociedade pharmaceutica lusitana o seu quadragésimo setimo anniversario da sua inauguração, dia que abriu uma nova era para a classe, e lhe rasgou largos horisontes; mas no meio d'este tapete matizado de flores, no fundo d'este quadro risonho e festivo apparecem os goivos, como para relembrar a esta classe que perdeu um dos seus mais distinctos membros, aquelle a quem a Sociedade pharmaceutica tinha conferido o titulo de socio benemerito.

Não venho fazer a apologia do finado, venho apenas prestar duas palavras de homenagem e respeito ao socio que bem mereceu da Sociedade.

Cedo a nefasta Atropos cortou o fio da vida tão preciosa

como util. Todas as classes da sociedade teem a sua corôa que lhes ornamenta a fronte, e a Sociedade pharmaceutica tambem tem a sua, mas d'esta desengastou-se uma perola que caindo em lage dura, fatalmente se partiu.

Não me ligava ao finado a amisade que se adquire desde a infancia, nem a que se ganha nos bancos das aulas, mas um convivio de dez annos n'estes trabalhos da Sociedade em que por vezes nos encontravamos, me fizeram ter por elle dedicada affeição e respeito, porque Antonio Augusto Felix Ferreira alliava ao seu talento e muito saber fino trato e delicada educação. Foi infeliz como tantos outros, desde Thomê Pires até H. José de Sousa Telles, mas soube como elles conquistar um nome que já hoje é da historia.

Perdeu a sua familia um chefe modelo; foi esposo estremeado e pae carinhoso.

Como pharmaceutico, perdeu a classe um dos seus primeiros ornamentos, honrando-a e pugnando sempre pelos seus interesses. Como empregado, foi escravo dos seus deveres; não sabia faltar a si, desempenhando-se das obrigações a seu cargo com zelo, intelligencia e probidade.

Como primeiro secretario da Sociedade pharmaceutica lusitana não é facil excedel-o, e os seus serviços são tão conhecidos, que me abstenho de os repetir, dizendo apenas que aquelle que tiver a felicidade de o egualar tem ganho uma distincção.

Disse.

O sr. *Emilio Fragoso* teve a palavra para fazer a leitura do seguinte elogio<sup>1</sup>:

<sup>1</sup> Posteriormente á sessão solemne, e portanto á leitura d'este elogio, recebemos a seguinte nota biographica, que supre algumas deficiencias que n'elle se encontram, devidas á falta de elementos com que fuctuo o seu auctor:

Candido Joaquim Xavier Cordeiro, era filho de Joaquim Nicoláo Rodrigues Cordeiro e de D. Maria José Xavier da Natividade. Nasceu em Torres Novas a 19 de maio de 1808.

A sua intelligencia revelou-se muito precoce; não frequentou aulas superiores, lyceus nem academia; mas cedo a leitura dos bons livros e o es-

Senhores.—Em sessão litteraria d'esta sociedade declinastes no vosso mais obscuro consocio, a subida honra de fazer o panegyrico de um membro benemerito, que ha alguns mezes deixou de existir.

O dever de ser grato a tão honrosa distincção me obrigou a aceitar tão difficil encargo, que requeria penna, que fosse sabia, estylista, que fosse primorosa.

O pharmaceutico que se tornou distincto; o esposo e pae que de si deixou tão honrada memoria e de quem vos não esquecestes n'este dia, que consagraes á commemoração do 47.º anniversario d'esta instituição scientifica, chamava-se Candido Joaquim Xavier Cordeiro.

Se este nome não representa no mundo pharmaceutico um d'esses talentos privilegiados, taes como Dorvault, tudo dos tratadistas francezes de pharmacia fizeram d'elle um escriptor, facil e sufficientemente correcto.

Candido Cordeiro praticou a pharmacia em Lisboa e foi em Lisboa que se examinou, passando a servir como official examinado pelos annos de 1828 ou 1829 n'uma pharmacia que então havia no largo do Rato, esquina do Salitre.

Annos depois passou a administrar a pharmacia de uma viuva em Torres Novas e d'ali, em 1852, foi nomeado administrador do dispensatorio pharmaceutico da universidade, logar que exerceu até á sua morte.

Candido Cordeiro era de parecer que houvesse duas classes de pharmaceuticos, á semelhança do que se observa em França, tendo uns oito annos de pratica e não podendo, depois de examinados, estabelecer pharmacia em povoações cabeças de concelho, e outros, depois de um curso de quatro annos, poderiam estabelecer as nas cabeças de concelho, terras de maior importancia. Eram estas as suas idéas na matéria sujeita, porque n'ellas se inspirou um projecto, que seu irmão o ex.º sr. dr. Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro, apresentou como deputado, em junho de 1857 e que teve segunda leitura em 20 de junho. (Este projecto acha-se a pag. 346 do 6.º volume do *Diario da Camara dos deputados*.)

São dois os filhos varões do nosso biographato: o ex.º sr. Candido Celestino Xavier Cordeiro, engenheiro, a que se refere o elogio, e o ex.º sr. dr. Antonio Xavier de Sousa Cordeiro, actual juiz de direito de Villa Nova de Foscôa, que antes de matricular-se em direito fez o curso de pharmacia.

Falleceu em 10 de outubro de 1881, victima d'uma desordenada corrida que fez na tarde do dia 28 do mez anterior, quando recolhia de passeio, ao ouvir tocar a fogo e temer que fosse na sua habitação. Rebentara-lhe a aorta, não tendo até essa occasião suspeitado que tivesse lesão do coração.

Guibourt, Soubeiran e outros que se tornaram universalmente conhecidos, foi todavia um pharmaceutico muito illustrado, tendo a bellissima qualidade, muito rara n'este paiz, de ser um apostolo fervoroso da elevação intellectual e moral da classe que tanto honrava e para as quaes tanto contribuiu.

O seu aturado estudo e profundos conhecimentos deram logar a que fosse convidado a entrar como professor do dispensatorio pharmaceutico da universidade; emprehendendo, passados que foram alguns mezes, a formação de um livro elementar de pharmacia que garantisse aos alumnos d'esta sciencia os conhecimentos indispensaveis á sua habilitação.

Todos vós sabeis, senhores, como elle se desempenhou de tarefa tão elevada quanto difficil. Os elogios dispensados por esta sociedade; a apologia honrosa e merecida, feita pelo talentoso e infeliz Pedro José da Silva, que foi o mais brilhante ornamento da pharmacia portugueza, tornaram o livro conhecido.

Até á época da sua publicação só existiam, devidas a pharmaceuticos portuguezes, algumas obras que não satisfaziam nem delectavam.

A *Pharmacopéa Lusitana*, a *Geral* e mesmo a *Tubalense*, são livros muito bons para a época em que appareceram, mas que ao presente só servem para quem deseje fazer a historia da pharmacia portugueza.

O grosseiro empyrismo que reveste todas as doutrinas da pharmacia antiga, a pratica muitas vezes mysteriosa da pharmacia galenica, ali são apresentados, havendo só a admirar a perseverança com que os seus auctores reuniam tantos materiaes para compôr obras tão volumosas.

O sr. Cordeiro, apesar de ter sido examinado em época muito atrasada, em que os estudos não estavam desenvolvidos, não deixou de acompanhar passo a passo as sciencias mais estreitamente ligadas á pharmacia, merecendo-lhe especial predilecção a chimica.

É esta uma das sciencias, senhores, indispensavel á

maior parte das artes e industrias e principalmente ao pharmaceutico. E limitando-se este a conhecer da parte essencialmente pratica, sem se embrenhar em theorias e hypotheses muitas vezes absurdas e insustentaveis, melhores e mais sazoados fructos deve colher do seu estudo. Foi o que fez o sr. Cordeiro, pondo de parte a chimica propriamente philosophica, não se deixando dominar pela fórma brilhante como ella apresenta as suas theorias, fórma que illude todos os que se deixam levar pelas pomposidades do estylo, a que se sacrifica muitas vezes a verdade e o bom senso.

Como muito bem diz um escriptor, a philosophia das palavras cede o campo á philosophia das cousas. Na observação e na experiencia é onde devem assentar todas as sciencias eminentemente positivas. Sem a observação e a experiencia não se teria immortalisado o celebre Lavoisier, eminente chimico, que foi victima dos excessos da revolução franceza, sendo a sua morte uma das paginas mais negras d'aquella hecatombe que arrasou as antigas instituições, nivelando todas as camadas da sociedade e proclamando os direitos do homem.

Foi o sr. Cordeiro o representante mais distinguido dos pharmaceuticos chamados, ainda que impropriamente, de segunda classe.

O difficil e penoso cargo de professor, desempenhou-o por fórma que lhe grangeou o respeito e a confiança de todos os seus discipulos.

Não sei qual era a sua opinião sobre o ensino pharmaceutico, que tem sido largamente debatido. Não sei tambem se elle era da opinião dos que desejam uma só classe de pharmaceuticos, ou se era partidario das que desejam duas classes, a exemplo do que existe em quasi todas as nações da Europa.

Não me permite o logar nem a especial missão de que fui encarregado discutir estes dois importantissimos assumptos. Posso dizer-vos, senhores, que a minha opinião emquanto ao ensino é que o traja exclusivamente pratico, co-

mo existe na liberal Inglaterra, onde a liberdade não é uma formula vã nem palavra pomposa que sirva para adornar programmas, mas uma realidade pratica.

A distincção de classes dá logar a rivalidades cada dia mais perigosas para a manutenção d'esta sociedade; por isso, quando percorro as paginas do nosso jornal, que é a historia d'ella, lamento que esta rivalidade ali se evidencie por fórma bem saliente, dando logar a que estrangeiros, como Balbi, nos affrontem com epithetos pouco edificantes.

Candido Joaquim Xavier Cordeiro nunca, em escripto seu, tratou de deprimir collegas, nem concorreu para que se estabeleçam dissidencias menos rasoaveis. É esta uma das paginas mais brilhantes da sua vida, que o honram e que n'esta occasião mais contribue para nos lembrarmos com saudade d'aquelle venerando ancião.

Resta-me, senhores, fallar-vos do homem na sua vida particular.

Se, na phrase de um eminente escriptor francez, é no estylo que se reflecte o homem, é da vida particular que resfulge como diadema brilhante o predicado mais apreciavel do individuo — o caracter.

Ainda que outros factos não demonstrassem quanto Xavier Cordeiro era digno de uma apotheose brilhante, bastava a esmerada educação que legou a seus filhos, para grangear o respeito e admiração de todos que comprehendem a nobre missão de pae, a mais difficil e espinhosa da vida do homem.

Todos vós, senhores, conheceis ou tendes ouvido fallar do talentoso engenheiro que ultimamente foi encarregado da construcção do caminho de ferro de Mormugão. Este benemerito, que deixou a terra que lhe foi berço para ir a regiões longinquas prestar serviços importantes ao seu paiz, é filho de Candido Joaquim Xavier Cordeiro.

Se este existisse, mais uma corôa de gloria juntaria ás que lhe ornavam a fronte, e esta era uma das mais brilhantes: eram as virtudes e intelligencias do filho a refle-

ctir-se no pae extremoso que não poupou sacrificios para o collocar em posição tão elevada.

Foi longa, honrada e digna a vida de Xavier Cordeiro; longa pelo numero de annos que viveu, que foram 74, honrada e digna porque foi modelo de virtudes civicas.

E agora, senhores, permitti que ao finalizar o meu discurso, que não teve outro merecimento que não fosse o de ser grato ao convite com que me honrastes, eu me congratule com esta sociedade, pelo nobre, levantado e digno exemplo que deu.

Applicando as palavras de um orador sempre eloquente e escriptor sempre vernaculo, o sr. dr. Alves Matheus, ao traçar a biographia de um vulto politico muito notavel, dir-vos-hei:

Quando uma sociedade no seu dia mais festivo se inclina reverente e respeitosa perante a memoria dos seus consocios que foram exemplarmente bons, honrados, dignos e intelligentes, é certo, que ainda não imperam n'ella os odios, as invejas, que são os dissolventes da maior parte das associações.

Finalmente o sr. presidente proferiu o seguinte discurso:

Meus senhores.—Não desejo abusar da vossa benevolencia, nem incutir-vos o tédio, que sempre causa quem repete mal o, que outrem acabou de dizer com os primores peculiarees dos talentos realçados pela modestia, que lembram a sympathica violeta embalsamando a atmospheria com os effluvios de sua deliciosa essencia, e escondendo-se, como que envergonhada de ser formosa e fragrante.

Tenho, comtudo, de insistir em alguns assumptos, de que, ha pouco, se vos deu noticia.

No relatorio dos trabalhos d'esta sociedade, que ouvistes ao nosso esclarecido e honrado segundo secretario, estão exarados com o atticismo, com que este nosso collega usa sempre fallar e escrever, os factos, a respeito dos quaes pretendo, em desempenho da obrigação, que me impõe a nossa lei, entreter por algum tempo a vossa attenção.

O relatorio é a pagina da historia da collectividade, que se denomina classe pharmaceutica portugueza, no anno que finda hoje.

Estão ali os acontecimentos registrados com a verdade e energia, que em taes escriptos se exigem, e commentados com a sobriedade e rigor logico, que fazem do, que historia, um periodo, mais do que um simples chronista, um philosopho, que ao passo que diz o que aconteceu, illumina com a luz brilhante da critica scientifica os factos, e louva ou verbera com invejavel desprendimento o, que é digno de louvor ou de censura, para descargo da propria consciencia e ensinamento dos outros.

Não será, pois, o meu breve discurso mais do que a confirmação das opiniões do nosso estimavel segundo secretario, revestida da importancia que lhe dá, não a minha humilde personalidade, mas a auctoridade moral, de que me investistes, elevando-me á presidencia d'esta respeitavel sociedade, e como que consubstanciando em mim o querer e o sentir da grande familia, a que me honro de pertencer, e pela prosperidade da qual faço incessantes votos.

Quizera não desmerecer a confiança que em mim depositastes; quizera possuir os segredos da arte de fallar, senhor dos quaes o orador convence, deleita e persuade; quizera poder honrar a memoria e continuar as gloriosas tradições dos presidentes d'esta sociedade, entre os quaes se me afigura estar vendo meu pae, um dos caracteres mais honrados, das intelligencias mais claras e mais cultas, dos corações mais bondosos, que tenho conhecido, e com o qual a prospera fortuna foi sempre esquiva e desamoravel.

Invocando a sua protecção, inspirando-me no muito amor que elle sempre teve á patria, á classe, e á familia; e pedindo-vos a indulgencia, de que os bons não são avaros, vou entrar no assumpto.

Meus senhores, não é preciso ser muito lido e versado na historia do nosso paiz, nem possuir uma intelligencia privilegiada e enriquecida com a lição das sciencias sociologicas, para reconhecer a decadencia de Portugal.

Em tudo, e a cada momento, se revela este angustioso estado, tanto mais afflictivo, quanto é certo que depende exclusivamente de uma degeneração profunda do nosso antigo character, tão energica e brilhantemente revelado em muitos periodos da nossa existencia social, até ao aniquilamento do despotismo, e ao risonho alvorecer das idéas liberaes, resultado da transformação operada nos espiritos pela revolução franceza.

Era de esperar que, depois de cinco compridos annos de oppressão e retrocesso, conquistada em 1833 a liberdade á custa de torrentes de sangue e de outros innarraveis sacrificios; garantido a todos o direito de manifestar suas idéas pela imprensa, subtrahida aos vexames da censura previa; concedida ao elemento popular grande interferencia na administração dos negocios publicos, pela criação das magistraturas parochiaes, e pela eleição de seus representantes em côrtes regularmente convocadas; derruidos os cadafalsos; desopprimida a terra de mil onus, que obstavam ao engrandecimento das industrias agricolas; reformada e generalizada a instrução; extinctas as ordens religiosas, e mobilizadas as immensas riquezas d'aquellas corporações de mão morta; franqueadas as nossas fronteiras a todos os livros e periodicos, nos quaes vieram as idéas novas fecundar e desenvolver as nossas intelligencias, como o pollen, que os insectos e as aves de mil côres transportam em suas azas dos androceos de uns individuos para os gyneceos de outros; tornados a seus lares, apoz o tristissimo exilio, muitos homens imminentes, que em terras estranhas, ao passo que soffriam, estudavam e accumulavam grossos cabedaes de sciencia e experiencia da grande arte de governar; n'estas circumstancias, era de esperar, repito, que Portugal entrasse n'uma nova phase de actividade util, e que recommecasse uma edade d'ouro para este paiz, que devera ter aprendido nos dias da tribulação o, que lhe conviria fazer, para não mais deixar, que lhe lançassem aos pulsos as algêmas da escravidão, e conseguissem sepultal-o de novo nas trevas da ignorancia.

O caminho, que a nação deveria seguir, indicavam-lh'os os mais triviaes rudimentos da philosophia social.

O periodo de organisação findára havia seculos, apóz as luctas homericas dos homens gigantescos do conde D. Henrique, de sua mulher, a condessa D. Theresa, do fundador da monarchia e dos reis da primeira dynastia, até D. Afonso III; luctas em que um punhado de heroes, herdeiros do valor de Viriato, espanto e ludibrio das aguerridas legiões romanas, arcaram com os leoneses e musulmanos, e os levaram de vencida, conquistando e reconquistando palmo a palmo a terra, que é hoje nossa.

Era findo, tambem, o periodo d'expansão. As descobertas e conquistas, que assombraram o mundo, eternisadas na epopea sublime de Camões, não se repetiriam.

Estava já cerceado o patrimonio, que nossos antepassados tinham adquirido, e nos haviam legado; e, ainda mal, as riquezas e poderio, alcançados por elles em todas as partes do mundo, tinham-nos enervado os animos, verificando-se a nosso respeito o contrario do que Cesar escreveu dos antigos belgas, «que eram muito mais valentes, que os aquitanos e celtas, porque estavam mui longe do bom tratamento e polidez da provincia romana, e porque, sendo menos visitados pelos commerciantes, importavam poucas d'aquellas cousas, que afeminam os animos.»

Começára a decadencia; e seguir-se-lhe-ia a dissolução, o aniquilamento, se não entrassemos na commhão da Europa moderna, e se não tomassemos os exemplos do Novo Mundo, que é um incentivo, ou uma ameaça ás velhas sociedades, que julgavam estar na vanguarda da civilisação.

Que fazer, para evitar a ruina, que nos impendia?

Pedir ás sciencias, ás artes, ás industrias, a felicidade individual e collectiva; e explorar resolutamente todas as fontes de riqueza, que não faltam n'este abençoado torrão, tão mal aproveitado por nós.

Alguma cousa se fez n'este intuito entre as agitações dos partidos, em que a familia liberal se dividiu; mas quando

um estadista e notavel cabo de guerra, cujo nome hade ser sempre repetido com veneração e sympathia, conseguiu pôr termo ás commoções e odios intestinos, e substituir ás luctas fratrecidas uma paz octaviana, já estavamos tão profundamente corrompidos, que só por um esforço supremo e excepcional nos poderíamos salvar do abysmo, para onde caminhavamos.

D'este esphacelamento resulta, que Portugal não tem as condições characteristics de uma individualidade robusta, ou as tem quasi obliteradas. Não tem sciencia, producto de trabalhos seus, originaes; não tem litteratura; não tem bellas artes; não tem theatro, mallogrados os esforços e iniciativa do grande poeta Almeida Garrett; não tem agricultura, que empregue os processos e instrumentos, já hoje vulgares em todos os paizes, que arroteie as charnecas e maninhos, que se alastram, por leguas e leguas, e que dispense a permanente importação dos generos mais necessarios á vida; não tem commercio, que lucte vantajosamente com o das outras nações; não cura de suas colonias, que definham á falta de direcção, que as poderia converter em vastos emporios; não tem marinha; e para cumulo de desdita, desfigura, empobrece, enxovalha e avilta a sua linguagem tão rica, tão formosa, tão musical, e tão apropriada para expressão de todos os sentimentos e de todos os affectos, convertendo-a, quer na conversação e tracto ordinario, quer nos livros e periodicos em um aggregado hybrido de palavras e phrases, que nenhuma boa razão justifica, ou desculpa, apagando assim barbaramente o seu mais importante character ethnographico.

A esta progressiva consumpção assistem, d'um lado o povo, do outro os governos.

O povo indifferente a tudo; apathico; descrente, cerrando os olhos para não vêr, e os ouvidos para não ouvir o, que lhe convem; sem a comprehensão de seus direitos e deveres; sentindo, que está mal, mas não tendo a necessaria coragem, para estudar e evitar as causas d'esse mal estar; contente, quando lhe dão pão e divertimentos, *panem et*

*circenses*, como disse Juvenal; e esperando, que o poder central, o poder executivo, seja o seu tutor, o seu guia, o dador de quanto lhe é indispensavel.

Os governos; e note-se, que não me refiro a nenhum em particular, perdidos nos labyrinthos de uma politica esteril, que não é consoante ás elevadas intelligencias dos nossos homens d'estado, porém que os inutilisa, para emprehenderem as grandes e profundas reformas, que todos os ramos da administração publica estão reclamando.

Absorvidos na politica, talentos superiores, caracteres honestos, vontades energicas esterilizam-se, e nem chegam, muitas vezes, a conhecer o valor das classes, que compoem a sociedade; os homens prestantes d'essas classes; os serviços, que as corporações tem feito e poderiam fazer á comunidade; as necessidades, que tem, e as reformas de que carecem.

Se se lhes falla, não ouvem; se se lhes aponta, não olham; se se lhes pede não concedem; se se lhes dirigem queixas e reclamações, evitam attendel-as.

É por que a politica não lhes deixa um momento; nem lhes dá azo, para riscarem o plano das reformas, que o paiz necessita, e para as executarem com vigor pombalino.

N'estes factos está a explicação do incidente, que o anno findo tanto magoou a classe pharmaceutica, injustamente desconsiderada no projecto de lei, que estabelecia o quadro dos empregados da penitenciaria central de Lisboa.

N'esse quadro, apresentado á camara dos srs. deputados pelo actual ministro da justiça, cavalheiro cuja intelligencia, probidade e delicadesa todos reconhecem e louvam, foi o pharmaceutico classificado no grupo dos serviçaes.

Estou convencido de que o ministro, aceitando o projecto, que a pessoa encarregada de o fazer lhe apresentou, e approvando-o n'aquella parte, não teve intenção de desconsiderar a nossa classe, e elle mesmo o affirmou com phrases mui urbanas e lisongeiras para nós, na audiencia que deu á commissão, que o procurou para lhe representar contra tamanha irregularidade e injustiça.

Não me admiro mesmo de que um alto funcionario, como o ministro, a que me refiro, embora muito letrado, e muito probo, e sobre muito letrado e muito probo, muito prudente, commettesse aquella falta; mas suspeito que alguma influencia occulta e adversa á nossa classe procurasse abusar da confiança do seu superior, com o inqualificavel intuito de nos hostilisar.

Os factos subseqüentes, occorridos n'outro ministerio, auctorisam a suspeita.

O que é certo, é que o parlamento ouviu a leitura d'aquelle projecto, e que a nação teve d'elle conhecimento pelo *Diario do Governo*.

É pois indispensavel, que a classe pharmaceutica, além da representação, que entregou ao ministro, pedindo-lhe, que remediasse aquella falta, affirme hoje aqui novamente pela bocca do seu presidente, e perante esta respeitavel assembléa, o seu direito a não ser menospresada, nem exposta á irrisão publica.

Seria superfluidade imperdoavel expôr-vos agora os titulos, que nobilitam á nossa classe; dizer-vos, que os pharmaceuticos conquistam pelo estudo e pela frequencia das escolas e dos laboratorios o titulo de que usam; que alguns d'elles honram o parlamento e exercem poderosa e salutar influencia na administração politica e economica do paiz; que alguns illustram simultaneamente a pharmacia e a medicina; que nas cadeiras das escolas superiores se assentam pharmaceuticos, cujos serviços á sciencia ninguem ignora; que muitas e muitas vezes os pharmaceuticos teem desempenhado cargos publicos de eleição e de nomeação; que na imprensa scientifica, litteraria e politica se ouvem todos os dias as vozes de pharmaceuticos, que com seus labores exaltam a classe e bem merecem da patria; que á sciencia e experiencia dos pharmaceuticos recorrem a miudo as auctoridades, para se esclarecerem em diversos assumptos; que no archivo d'esta sociedade existem documentos, que provam a consideração, de que são merecedores os, que professam a pharmacia, documentos insuspeitos, já porque

não foram solicitados, já pela importancia dos, que os sub-  
screveram.

Mas, para que me demoro n'este assumpto, se outro  
mais importante tenho a tratar?

Passemos a elle.

Lisboa, meus senhores, é uma cidade, cujas bellezas mui-  
tos nacionaes e muitos estrangeiros teem proclamado.

Esmerou-se a natureza em enriquecel-a de encantos e  
attractivos.

Indolentemente reclinada por sobre os seus sete montes  
mira-se orgulhosa nas abundantes aguas do magestoso Tejo,  
cujas nymphas crearam no cântor dos *Lusiadas* um novo  
engenho ardente.

Por entre seus numerosos templos e abundante casaria  
sorriem os rosaes e a madresilva.

Atapetam-lhe as ruas e as praças as rubras flôres da olaia  
de mistura com as candidas petalas das odoríferas acacias.

Alegram-n'a um céu purissimo, mais bello, que a mais  
bella saphira; um sol esplendido, que nem abrasa, nem  
deixa de suavemente aqueutar; e uma atmospherá de inex-  
cedivel limpidez, serena e meiga, perfumada em numero-  
sos vergeis.

Engrinaldam seus edificios e vestem suas encostas, a la-  
rangeira de flôres odorosas e fructos de ouro; a oliveira,  
symbolo da paz; e a videira, cujas virentes parras agasa-  
llham formosissimos cachos.

Não tem, é certo, as magnificencias de Roma, a artista,  
de Paris, a seductora, de Petersburgo, a riquissima, de  
Vienna, de Londres, de quantas outras; mas tem as suas  
collinas; os seus variadissimos panoramas; os seus jardins;  
os montes e povoados de além rio; o brando tempera-  
mento de seu clima; as suas noutes de luar clarissimo, e  
as scintillações inspiradoras de suas estrellas, que quanto  
mais se contemplam, mais se admiram.

Tudo isto, porém, deu-lh'o a natureza.

Da industria dos homens o que possui?

Milhares de casas sem ar, sem luz, sem capacidade suf-

ficiente para os, que as habitam; sordidas e empestadas; tem por baixo das ruas e praças uma rede immensa de canos defeituosamente construídos, que derramam nas habitações torrentes de gazes mephiticos, e que empregnam o solo de detritos em plena putrefacção; tem na margem do Tejo, que os poetas já se envergonham de cantar, um vastissimo pantano, cujo fetido afugenta os, que precisam frequentar o bairro fabril, e que origina as febres denominadas febres do Aterro; tem no extremo occidental o nefasto caneiro de Alcantara, com os seus mortiferos effluvios; tem as suas celebres casas de malta, receptaculos hediondos dos laboriosos filhos de Galliza e de trabalhadores pobrissimos, onde se accumulam e dormem numerosas pessoas, sem ventilação, sem accio, sem nenhuma das indispensaveis condições hygienicas; tem os seus asquerosos saguões; as suas escadas, que mais parecem sentinas; tem os estabulos de gado cavallar e bovino, sem agua para lavagens, sem ar, sem luz; tem encravado no centro de um bairro populoso um vasto cemiterio; tem os comestiveis avariados, falsificados e convertidos em venenos; tem os seus charlatães, uns prégando nas praças as mirificas virtudes de seus elixires e vendendo-os aos ignorantes; outros tractando enfermos, e annunciando diariamente dezenas de especificos para todas as doenças; e ainda ha pouco tempo tinha tamanha falta de agua, que mal chegaria para a preparação da comida e para a sobria lavagem dos rostos dos habitantes, se todos elles estivessem no habito de se lavar.

Dadas estas circumstancias, que eu não exagero, antes menciono muito ao de leve, manifestaram-se em Lisboa algumas febres de máo character, e irrompeu com violencia a variola.

Era mister atalhar o mal na origem, em obediencia áquella regra da logica: *Principiis obsta; sero medicina paratur, cum mala per longas invaluere moras.*

Qual seria, porém, a origem d'aquellas doenças, que tendiam a tomar a fórma epidemica, e quaes seriam as cir-

circumstancias, que favoreciam o seu desenvolvimento e expansão?

Toda a imprensa medica e toda a imprensa politica andava, havia muito tempo, a dizer, que a insalubridade de Lisboa provinha das pessimas condições da maioria das casas, da pessima canalisação, do pantano do Tejo, do caneiro de Alcantara, da falta d'agua, da má qualidade dos alimentos e da sordidez de grande parte da população.

Achar, pois, as causas determinantes do desenvolvimento d'aquelles e d'outros morbus seria facilimo, se por ventura elles não proviessem de mysteriosas modificações cosmicas, ou da acção de microphytas, ou microzoarios desconhecidos, que encontrassem nas circumstancias apontadas as indispensaveis condições para a sua evolução.

Em tamanho aperto, ia o governo pedir aos hygienista, que lhe indicassem os estudos, que se deveriam fazer, e as precauções, que se deveriam tomar, quando aos ouvidos do sr. ministro do reino, cavalheiro, que por igual cultivava as musas, e os severos legisladores da philosophia e do direito, chegou a voz d'alguem, dizendo, que os germes de todas as doenças de Lisboa, os vibriones fataes e tremendos, que as produziam, eram obra dos pharmaceuticos, que subministravam aos doentes não os medicamentos pedidos pelos medicos, mas medicamentos mal preparados, peiores, que venenos, por que estes actuam somente no organismo dos que os ingerem, e os medicamentos das pharmacias de Lisboa originavam epidemias.

E o sr. ministro do reino, character immaculado, talento brilhante, intelligencia amadurecida com o estudo; estadista superior a ruins paixões, incapaz de commetter voluntariamente a mais leve injustiça, deu credito áquella voz inane, por lhe não chamar perfida, como os libellos infamatorios, que a malvadez cobarde ia, durante as trevas da noite, pregar na estatua de Paschino.

Caso é este para repetir com Horacio: *indignor, quando-que bonus dormitat Homerus.*

Que deveriam fazer as auctoridades, que acceitaram a

calumnia, como verdade incontestavel, e que por ventura estimaram, que se lhes deparasse um expediente commodo, embora estolido, de resolver um dos mais complexos e difficeis problemas da epidèmiologia?

Deveriam nomear commissões de medicos, pharmaceuticos e chinicos, que, sem perda de tempo, analysassem qualitativa e quantitativamente (o que nem sempre lhes seria facil) os medicamentos em todas as pharmacias de Lisboa.

Só assim se poderia averiguar a verdade; e os pharmaceuticos lisbonenses, ainda que offendidos em seu credito, não opporiam a minima resistencia, não só por que desejariam poder esmagar a protervia dos infamadores incognitos, mas tambem por que o processo, que se empregava, era consoante aos fins, que se desejavam conseguir.

Não se fez isso; e, em vez de analyistas habeis, que fossem, servindo-se da balança e dos reagentes, investigar a natureza dos medicamentos, enviaram-se ás pharmacias os commissarios de policia, para multarem os pharmaceuticos, que não encontrassem em seus laboratorios.

Singular maneira de saber, se os medicamentos estavam adulterados, se as receitas eram fiel e scientificamente executadas; se os focos epidemicos, que toda a gente supponha estarem nos canos d'esgoto, no pantano do rio, no caneiro d'Alcantara, estavam aninhados nas pharmacias, e d'ali irradiavam para casa dos doentes sob as fórmas de tisanas, decoctos, pilulas, ou confeitos.!

Estas visitas feitas exclusivamente no intuito de verificar se os pharmaceuticos dirigiam pessoalmente as suas pharmacias, se as abandonavam, ou se as deixavam entregues a pessoas inhabeis, tinham-se tornado um vexame insupportavel para os pharmaceuticos pela errada interpretação do decreto de 3 de dezembro de 1868, na parte em que a ellas se referia.

Felizmente, a carta de lei de 13 d'este mez, devida á iniciativa do nosso consocio benemerito o ex.<sup>mo</sup> sr. Marianno Cyrillo de Carvalho, pharmaceutico distinctissimo, esclare-

cido professor da escola polytechnica de Lisboa, deputado ás côrtes e jornalista de subido merito, á qual espontaneamente se associou o sr. dr. Santos Viegas, ornamento da igreja lusitana, evitará que se repitam factos, tanto para lastimar, como o, que se realisou ultimamente no tribunal da Boa Hora, onde um juiz condemnou um pharmaceutico, que saíra da sua pharmacia minutos antes de entrar ali o commissario de policia, e que, confiado na sua justiça, se deixou autoar.

Corramos um véo sobre este lastimoso acontecimento que encheu de indignação a nossa classe, não só pela imerecida pena infligida a um collega honrado, encanecido no trabalho honesto, e quasi tão inseparavel da sua officina, como a perola da concha, em que foi produzida; mas tambem pela maneira inconveniente, rude, injusta e indesculpavel, como aquelle magistrado fallou da classe pharmaceutica, para invectivar a qual não tinha direito, nem competencia scientifica, nem fundamento em factos censuraveis; fazendo-se ecco da difamação, a que ha pouco alludi.

Se não temesse abusar da vossa indulgencia, citar-vos-ia ainda muitos outros factos comprovativos da decadencia a que Portugal tem chegado; e não precisaria ir buscal-os á vida das outras classes, ou das outras associações.

A dois d'esses factos não me soffre o animo deixar de alludir, ainda que levemente.

Refiro-me á insistencia com que esta sociedade tem solicitado dos governos desde 1835, ha quarenta e sete annos, ha quasi meio seculo, a creação de escolas regulares de pharmacia, das quaes sairiam pharmaceuticos illustradissimos, aptos para prestarem á commuidade relevantes e variados serviços, além dos exclusivamente pharmaceuticos; e ao modo como se cumprem as leis, que regulam o exercicio da pharmacia.

A reforma dos estudos, baldados os esforços d'esta sociedade e o empenho dos nossos consocios, o sr. dr. Joaquim José Alves, Pedro Franco e Marianno Cyrillo de Carvalho, desattendidas as consultas da universidade de Coim-

bra e das escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto, e os protestos da imprensa periodica e de homens, cujo voto não pôde ser desprezado, pela sua muita competencia, ainda não ha esperanza de que se realise.

Emquanto ao exercicio da pharmacia, as injustiças não pôdem ser maiores, nem mais flagrantes.

O phârmaceutico hade ter habilitações legais, para exercer a sua profissão; hade permanecer no seu laboratorio noite e dia, e não se ausentar d'elle, sem deixar em seu logar um ajudante que tenha quatro annos de boa pratica, registrada nas escolas; impõe-se-lhe um preçario; torna-se, como a razão aconselha, responsavel pelas faltas, que commetta no exercicio da sciencia; e por uma logica barbaresca attribuem-se-lhe os erros commettidos por commerciantes illetrados, e completamente alheios á sciencia, e são vexados e punidos pelos males, a que esses taes deram causa.

Nada d'isto com os charlatães, com os intrusos, com os analfabetos, que compõem, annunciam, applicam e vendem medicamentos, com offensa da lettra expressa das leis, que para elles é lettra morta.

Meus senhores, é tempo de rematar o meu discurso, ao qual, por infelicidade minha, não podereis applicar o delicioso hemistichio, que Virgilio poz na bocca do pastor Palamon: *Sat prata biberunt.*

Desculpa-me, se vos tiver parecido severo na apreciação dos homens e dos factos; e não saiaes d'esta sala convencidos, de que estivestes ouvindo um misanthrópo, que, em vez de vos offerter flôres mimosas, accinte vos brindou com plantas agrestes, sem perfume, sem belleza, recamadas de espinhos.

Não sou misanthrópo, nem pessimista; deplôro os erros dos meus compatriotas, e tenho coragem para lh'os exprobrar; mas creio firmemente na perfectibilidade humana; no poder immenso da civilisação; na vitalidade do meu paiz; na intelligencia e honradez de muitos; e na mysteriosa e benefica influencia da idéa nova.

Não da idéa, que se traduza em injustiças e criminosos

excessos; que converta a imprensa em pelourinho; que pretenda apagar da historia as suas brilhantes e gloriosas paginas; que aspire á substituição das leis dictadas pela consciencia serena e justa dos povos por utopias irrealisaveis; que invocando a liberdade, queira exercer a tyrannia; que condemnando as crenças piedosas, dos que buscam no sobrenatural consolação para suas afflicções e desgraças, apregoe a descrença, que esterilisa, e arvôre em principio a intolerancia.

A idéa nova, que eu vejo raiar meiga e pura, consoladora e vivificante, e que anciosamente desejo, que se converta em sol esplendido e formosissimo, que a todos aquecente, illumine, e alegre, é a que nos ensina a philosophia moderna; idéa, que desperta no coração do povo sentimentos nobres, amoveis, justos, e scientificos, depurados de todas as maculas; e que fará dos homens, qualquer que seja a fôrma de governo, sob a qual estejam congregados, obreiros incansaveis do bom, do bello e do util.

Saudemos, pois, a sciencia; saudem-n'a homens e mulheres; moços e velhos; reis e vassallos; ricos e pobres; sabios e ignorantes.

Saudemol-a e apressemos o advento da nossa regeneração social, para que este bello paiz, agora prostrado e exhausto de fôrças, se levante, como outr'ora se levantou o paralytico, á voz do Christo, e tome entre as nações mais civilisadas um lugar condigno dos, que comprehendem a providencial missão dos povos cultos.

Apressemos o advento da nossa regeneração pela sciencia, para que não succeda, que a morte nos salteie e arrebate, antes de raiar o crepusculo do grande dia, como aconteceu ao nosso illustrado e honradissimo collega e consocio, Antonio Augusto Felix Ferreira, evocado hoje pelas vozes de dois amigos dedicados e pela gratidão d'esta sociedade das regiões d'além-mundo para receber este preito singelo, mas expressivo e devoto, que elle bem mereceu, por suas raras qualidades.

Disse.

Às onze horas encerrou-se a sessão. — O segundo secretario, *José Gomes de Mattos*.

## VARIÉDADES

**Felix Ferreira.** — O nosso amigo e illustrado consocio o sr. Oliveira Abreu, mandou expressamente gravar o retrato, d'aquelle seu intimo e malogrado amigo para acompanhar a respectiva biographia, que fez publicar em folheto separado; e ao seu favor devemos o poder publical-o n'este jornal. M.

**Gazeta de pharmacia** — Publicou-se em agosto ultimo o primeiro numero d'esta revista mensal de pharmacia e chimica, que fundaram e redigem os srs. Gomes de Mattos e Emilio Fragoso, jovens e talentosos pharmaceuticos do hospital de S. José. Desejamos-lhe longa e prospera existencia.

**Phosphato de soda.** — Este sal, por falta de cuidado na sua preparação, pode ter de mistura sulfato e carbonato de soda.

Esta alteração é reconhecida por meio de um sal solúvel de baryta (chloreto ou azotato): deitando este reactivo no soluto de phosphato de soda, até não produzir precipitado, e tratando pelo acido azotico, o precipitado será inteiramente dissolvido se fôr composto de phosphato de baryta; no caso contrario a parte insolúvel é formada de sulfato de baryta.

A presença do carbonato de soda é descoberta pela effervescencia produzida pelo contacto do acido azotico. Com um sal solúvel de baryta precipita-se o carbonato de baryta juntamente com o phosphato; o precipitado é completamente solúvel no acido azotico; o soluto, neutralizado pela ammonia, deixa precipitar somente o phosphato de baryta e, com o auxilio do carbonato de ammonia, deitado no liquido restante, obtém-se carbonato de baryta.

## Quadro synoptico dos trabalhos da sociedade pharmaceutica lusitana no 47.º anno da sua instituição

COORDENADO POR ALFREDO DA SILVA MACHADO, 1.º SECRETARIO

Sessões litterarias		Propostas de interesse scientifico ou profissional, indicação de seus auctores, etc.			Pareceres de commissões, indicação de seus relatores, etc.			Socios que tomaram parte nas discussões	Representações dirigidas aos poderes publicos			Analyses executadas		Consultas dadas	
Quando tiveram lugar	Tempo que duraram	Objecto das propostas	Auctores	Destino que tiveram	Resumo das conclusões	Relatores	Resultado		Sobre instrução	De interesse profissional, etc.	Por iniciativa de	Toxicologicas	De medicamentos, etc.		
13-8-1881	2 horas	Creação d'um curso de pharmacia.....	Mattos e Fragoso .....	Teve parecer de uma commissão <i>ad hoc</i> .	O sulfato de quinina enviado com indicação de ser preparado na fabrica lombarda de productos chimicos, em Milão, é (visto o resultado dos ensaios a que foi submettido) de boa qualidade e não está falsificado, nem era provavel que o estivesse por isso que foi apresentado como typo. Mas poderá inferir-se da approvação da sociedade que este producto continuará a vir sempre da mesma qualidade, e puresa? É conveniente não ir a sociedade com o seu nome auctorisar um producto de fabrica ainda não conhecida e anonyma, que não tem por em quanto precedentes que a auctorisem. ....			A. A. Ascenção. A. Gomes Roberto. A. d'Oliveira Abreu. A Silva Machado. Emilio Fragoso. F. J. Malato. J. F. Delicioso. J. Jesus Pires. J. J. Sousa Telles. J. J. Alves (Dr.) J. Urbano da Veiga. J. B. Coelho de Jesus. J. Dionysio Corrêa. J. Gomes de Mattos. J. M. d'Assumpção. J. M. Jara. J. Pereira de Rodrigues. José Tedeschi. P. F. da Cunha.	Ao ministerio da justiça, sobre a classificação do futuro pharmaceutico da penitenciaria .....	Delicioso, Fragoso, e Silva Machado.		Em visceras, vomitos, etc.. a requisição da procuradoria regia de Lisboa, tendo-se encontrado toxico em cinco analyses, e não revellando as restantes a existencia de toxico algum.	Em duas poções preparadas em duas pharmacias de Lisboa. Em um xarope de quina preparado em uma pharmacia da provincia. Em pão cosido e em massa de pão. Em uma aguardente, para se conhecer a sua origem.	Ácerca d'uma amostra de sulfato de quinina da fabrica lombarda de productos chimicos de Milão. Sobre os confeitos de proto-chloreto de ferro, de proto-iodeto de ferro e oleo calcareos preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves. Sobre os quesitos propostos pelo sr. José Alberto Marques da Silva.	
1-9- "	"	Estudo da estabilidade da limonada citromagnesiana, preparada na proporção de 200 gram. com o citrato correspondente a 500 gram.....	J. A. Marques da Silva.	Idem.	É de grande utilidade a criação d'um curso de pharmacia.....	J. U. Veiga.....	Foi discutido, e approvada a primeira parte								
24- "	1 "	Estudo do precipitado da limonada citromagnesiana.....	Jesus Pires.....	Está affecto á respectiva commissão.	A limonada citromagnesiana preparada na proporção de 200 gram. com força de 500 gram. (componentes puros) conserva-se sem alteração por mais de 12 horas.....	J. Tedeschi.....	Está para discutir								
6-10- "	3 "	Saber: 1.º se deve filtrar-se o soluto de extracto de quina em infuso de café; 2.º se o xarope de quina da pharmacoepa portugueza contém todos os principios activos do extracto; 3.º se o xarope de quina para ser administrado como febrifugo deve ser preparado segundo a pharmacoepa portugueza; 4.º qual o melhor processo para a preparação das peptonas.....	Emilio Fragoso.....	Idem.	Os attestados dos pharmaceuticos devem ser admittidos para se comprovar a pratica de pharmacia.....	J. Pires.....	Foi discutido e approvado.								
25- "	1 "	Saber se os attestados passados pelos pharmaceuticos podem servir de documentos autenticos para se comprovar a pratica de pharmacia.....	Silva Machado.....	Teve parecer da commissão respectiva.	Para ser exequível a formula do xarope diacodio da pharmacoepa portugueza deve ser elevada a quantidade de agua a 1200 gram.....	J. Tedeschi.....	Está para discutir.								
28- "	2 1/2 "	Saber a maneira de tornar exequível a formula do xarope diacodio da pharmacoepa portugueza.....	Silva Machado.....	Idem.	Não devem aviar-se receitas de parteiras.....	J. Pires.....	Foi discutido e approvado.								
15-11- "	2 1/2 "	Saber se os pharmaceuticos podem aviar receitas de parteiras.....	Jesus Pires.....	Idem.	A composição dos confeitos de proto-chloreto de ferro é idêntica á dos francezes, a dos confeitos de proto iodeto de ferro é a indicada na pharmacoepa portugueza, a dos confeitos oleo-calcareos é perfeita. Estão bem preparados; não deixam nada a desejar.....	J. Tedeschi.....	Está para discutir.								
30- "	"	Qualidade dos confeitos de proto-chloreto de ferro, de proto-iodeto de ferro, oleo-calcareo preparado na pharmacia Alves (T. d'Aquino). Pedir-se ao sr. Marianno de Carvalho para advogar a causa pharmaceutica no parlamento (relativamente á interpretação ou lei de saude)	T. Aq. Alves e Serra ..	Idem das commissões de pharmacia e chimica.	Para ser non.eada uma commissão que se incumba de compilar as formulas actualmente usadas e não indicadas na pharmacoepa portug.	Coelho de Jesus.....	Foi discutido e approvado.								
24-12- "	1 1/2 "	Sobre a classificação do pharmaceutico da penitenciaria.....	Delicioso .....	Foi app. sem parecer.		J. Tedeschi.....	Está para discutir.								
30-1-1882	"		E. Fragoso e S. Machado	Idem.											
4-2- "	3 "		Silva Machado .....	Idem.		Dr. Alves, Veiga (commissão de chimica); Jesus Pires (commissão de pharmacia)	Foram discutidos e aprovados.								
25- "	2 "														
5-3- "	"														
11- "	2 1/2 "														
27- "	2 "														
14-4- "	3 "														
2-5- "	2 "														
15- "	3 "														
29- "	2 1/2 "														
14-6- "	"														
26- "	"														
11-7- "	3 "														
24- "	2 1/2 "														
N.º de sessões realizadas: 23.	Mediada duração: 2 1/4 horas.	N.º de propostas apresentadas: 11.			Tiveram parecer 6; estão nas commissões 2.	Pareceres sobre assumptos de interesse scientifico ou profissional apresentados: 13.			Receberam-se 56 obras, sendo algumas importantes.			Total: 15.	Total: 4.	Total: 3.	

Lisboa e secretaria da sociedade pharmaceutica lusitana, 24 de julho de 1882.



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

## PEÇAS OFFICIAES

## Extractos das actas das sessões litterarias

SESSAO DE 17 DE JULHO DE 1882

Presidencia do sr. João José de Sousa Telles

Pelas oito horas e meia da noite, estando presente numero legal de socios, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *Silva Machado* (primeiro secretario) fez a leitura da correspondencia, que constava de varios officios, a que se deu resolução.

Em seguida leu-se um officio assignado pelos srs. Emilio Estacio, João de Jesus Pires, Francisco Bernardo de Sousa e José Bento Coelho de Jesus, em que pediam á mesa que avisasse a commissão de chimica para comparecer na proxima sessão; pois os signatarios do officio desejavam pedir-lhe explicações sôbre assumpto de interesse da sociedade.

O sr. *Pires*, usando da palavra, disse o seguinte:

«Sr. presidente, eu fui um dos signatarios do officio, que acaba de ser lido, e no qual se pedia a convocação da commissão de chimica e, n'essa qualidade, corre-me o dever de expôr a esta assembléa os motivos que determinaram aquella resolução.

Mas, antes d'isso, eu tenho de pedir a attenção, toda a attenção da sociedade, visto que a ella, e só a ella cabe a gravissima responsabilidade d'um facto, que, mau grado de nós todos, pode contribuir para o descredito d'esta associação scientifica, ha tantos annos ciosa do seu renome, ha tantos annos lidando desinteressada no intuito de promover o desinvolvimento intellectual da classe.

Sr. presidente, tenho a maior desconsolação em vir a esta casa, na qualidade de mensageiro de tão triste nova; mas no intuito de anticipar-me á iniciativa d'um estranho, que amanhã, quem quer que fôsse, poderia vir aqui lançar, no meio de nós todos, um reparo que não ficaria bem,

que seria mesmo pungentissimo a todos os dignos socios d'esta corporação, não hesitei.

Sr. presidente, no nosso jornal, do mez de abril ultimo, vem publicado o parecer da commissão de chimica, relativo aos confeitos preparados pelo nosso collega Aquino Alves.

Este parecer, sr. presidente, absolutamente em desacôrdo com as mais elementares noções da chimica, e que se acha já approvedo por esta sociedade, constitue quanto a mim e aos signatarios do officio de convite, um enormissimo perigo para os creditos e para o futuro d'esta sociedade.

Eu não posso acreditar que uma commissão, composta das maiores illustrações pharmaceuticas do paiz, como são os srs. dr. Alves, Veiga e Drack, exercessem uma attenção reflectida na analyse dos confeitos!

Quero attribuir semelhante desastre a uma inadvertencia, a um descuido, a um erro de typographia, a tudo, menos ao desconhecimento das leis porque se rege a materia, nas suas allianças intimas.

Da leitura do parecer se vê, que as relações ponderaes, entre os componentes do iodeto ferroso dos confeitos, estão como 2:4. Ora sendo o equivalente do ferro, proximoamente um quinto do equivalente do iodo, estando nas relações de 1:5, e continuando a materia a reger-se pelas mesmas leis naturaes, é evidente que, do simples confronto d'aquelles Algarismos, resalta a noção da enormissima irregularidade praticada na analyse.

Sr. presidente, eu lamento profundamente que a commissão de chimica tenha incorrido n'um erro tão grosseiro; erro que, como disse, seguramente derivou d'uma dolorosa abstracção.

E não lamento só a commissão; deploro a sociedade toda, que vinculou a sua responsabilidade áquelle trabalho, sancionando, com a sua demasiada confiança e demasiada indifferença, peças d'aquella ordem.

Não desejando, pois, fatigar a attenção da sociedade, por mais tempo, vou terminar com a seguinte proposta:

Proponho que o parecer seja reconduzido á commissão de chimica.»

O sr. *Estacio*, disse:

«Sinto discordar do illustre socio e meu particular amigo, que acaba de fallar tão brilhantemente; entendo que a sociedade não pode reenviar á commissão de chimica o parecer, nem a propria commissão o acceptaria.

Não se trata de proceder a nova analyse, a nova discussão.

Pede-se apenas remedio para a abstracção que revella aquelle parecer.

E este remedio ha de dar-lh'o a sociedade.

Hoje, perante o parecer, só ha uma responsabilidade— a da collectividade da sociedade— pois que ella o sancionou e apresentou. Por isso quando eu, por lapso, disser alguma vez *commissão de chimica*, peço se entenda que quero dizer a *sociedade*.

E' pois a sociedade, em meu entender, que ha de remediar a desintelligencia que ha entre o resultado da analyse e as conclusões que d'ella derivou.

Nós, os signatarios do officio, não duvidamos, não o pode duvidar ninguem, de que a sociedade encontrou na analyse 0,04 de iodo, e 0,02 de ferro.

A sociedade dil-o, ha obrigação de acreditar-o, a menos que não se duvide da sua probidade moral e sciëntifica, ao que ninguem está auctorizado, ou que se não possa provar o contrario.

Ora, se a sociedade expozesse, como eu desejaria, os processos, operações e cuidados empregados na analyse, poder-nos-iam dizer, se houvesse motivo para tal (o que não creio)— não seguiu o melhor processo, foi mal executada tal operação, e isso levaria a resultados falsos.— Mas a sociedade diz encontrou, *encontrou*.

Impõe a sua auctoridade.

Ora eu sou de opinião que a sociedade não deve impôr a sua auctoridade; porque entendo que aos outros cumpre avalial-a e reconhecel-a, só, e só, em presença do ri-

gor dos processos que seguir, da sciencia que revelar nos seus trabalhos.

Mas não se trata d'isto.

A questão é—tendo-se encontrado 0,04 de iodo e 0,02 de ferro, *estas proporções* não constituem o iodeto ferroso, como a sociedade diz em seu parecer, nem segundo a pharmacopêa portugueza, nem segundo a sciencia de ninguém.

Se a pharmacopêa aconselha 0,04 de iodo e 0,02 de ferro para a *preparação* do FeI, não quer isso dizer que, com taes proporções, se ha de constituir o sal.

Esse excesso de ferro é porque, não fazendo nenhum mal á *preparação*, pois que 0,04 de iodo hão de combinar-se fatalmente com 0,0098 de Fe, ou lá estejam 0,02, ou 0,04, ou qualquer porção maior, previne o grande inconveniente de ficar iodo livre por falta de ferro.

E tanto a pharmacopêa não queria dizer (se isso é ponto que possa pôr-se em duvida) que o iodeto ferroso era constituido n'aquellas proporções, que só emprega o soluto *depois de filtrar*.

Para que serve a operação da filtração? Certamente para separar do soluto o ferro que emprega em excesso para a *preparação*. Para a *preparação*, e não para a *formação* ou *constituição*, ou *combinação*.

O que pode contestar-se e condemnar-se é que a pharmacopêa ou alguém diga que n'aquellas proporções se constitue o iodeto ferroso.

A conclusão logica é—se a sociedade encontrou 0,04 de iodo e 0,02 de ferro *havia um excesso de ferro, que não estava combinado com corpo nenhum para constituir qualquer combinação*.

Realizando-se a formação do iodeto ferroso, nas relações ponderaes dos seus elementos constituintes (127 : 28), todo o ferro que excedesse de 0,00881..... não estava ali constituindo coisa nenhuma, que não fôsse o proprio corpo simples chamado—ferro.—Estava ali por qualquer circumstancia. Não importa isso.

Repito. O que é preciso remediar é o havermos dito que as quantidades encontradas constituem o iodeto ferroso.

Peço pois que nos occupemos só d'isto; e, terminando aqui as minhas considerações a respeito d'este parecer, rogo já a v. ex.<sup>a</sup>, sr. presidente, me conceda novamente a palavra, quando fôr opportuno, porque me proponho demonstrar que as conclusões do parecer apresentado pela sociedade, relativamente a um sulfato de quinina, tambem se não deduzem scientificamente dos dados fornecidos pela analyse; e, que as reacções, que dizemos caracteristicas de um bom sulfato, não só não são peculiares de um bom sulfato, mas, ao contrario, são caracteristicas de um sulfato falsificado, pelo menos decomposto; e que não vejo ali uma só reacção característica da quinina.»

O sr. *Veiga* disse:

«Sr. presidente, não fui relator do parecer que se discute, mas corre-me a obrigação de o defender por isso que o assignei.

Ouvi com toda a attenção as declamações emphaticas do sr. Pires, e confesso que ellas me fizeram acreditar, não na gravidade do caso, mas na boa vontade que o orador teve de encontrar motivo de reparo.

Todos sabem que, quando se preparam as pilulas de iodeto ferroso, depois de obtido o soluto filtrado e de se lhe misturar o pó inerte para obter a massa pilular, esta massa é rolada sobre ferro porphyrisado, para pôr o iodeto ao abrigo da alteração.

Foi provavelmente o que fez o auctor dos confeitos, e a commissão encontrou, para cada confeito, a quantidade de ferro que o parecer indica.

O parecer está laconico, e a sua redacção presta-se um pouco á falsa interpretação que lhe deu o sr. Pires, mas bastava ver o nome do sr. dr. Alves, firmando aquelle parecer, para se não poder inferir, da sua leitura, que houvera um erro, mas uma redacção menos clara.

Em 1863 foi a sociedade convidada a emitir o seu parecer ácerca das pilulas do sr. Manuel Vicente de Jesus.

Já então era o sr. dr. Alves director da commissão de chimica, e lavrou um parecer em que especificava a quantidade de ferro que entrava em cada pilula, mas declarando logo qual a quantidade que estava combinada, qual a que estava adherente á superficie, ou simplesmente misturado.

Foi o que agora se não fez e se deveria ter feito, mas isto, repito, é um defeito de redacção que se remedeia até certo ponto, dizendo que aquella quantidade de ferro e de iodo existiam ali constituindo as pilulas de iodeto ferroso, de composição muito approximada ás da pharmacopêa portugueza.

E' claro que, para satisfazer a atomicidade do iodo, não é necessaria aquella quantidade de ferro; ha ali muito em excesso, mas esse excesso provém, do que já disse, de ter rolando a massa sôbre ferro porphyrisado.

Lamento, sr. presidente, que se lançasse mão de meios que não me parecem consentaneos com as praticas seguidas n'esta sociedade, para vir levantar duvidas sôbre o credito e probidade scientifica dos membros da commissão de chimica, que se presam de ter servido com lealdade e trabalhado com zêlo nos serviços de que a sociedade os tem encarregado.

Se a sociedade o desejar, a commissão redigirá o parecer que submeterá em seguida á apreciação da sociedade, por forma a não offerecer duvidas e margem a falsas interpretações.»

O sr. dr. Alves, expôz o seguinte:

«Sr. presidente, ha 29 annos que tenho a honra de fazer parte da sociedade pharmaceutica lusitana, onde tenho exercido, como sei e como posso, os diferentes cargos para que fui eleito, recebendo sempre as maiores attenções e considerações da parte dos meus collegas. E' por isso que admiro hoje as formas empregadas por quem se quer arvorar em propugnador dos creditos d'esta sociedade.»

Sr. presidente, é verdade que eu e os collegas da commissão de chimica recebemos um officio, assignado por

tres cavalheiros, em que figura o nome do sr. Jesus Pires, para nos apresentarmos a esta sessão.

Parecendo-me uma intimação, hesitei se devia comparecer: aqui estamos, mais pelo respeito que nos merece a sociedade, do que pelo officio, a que não podia obedecer pela forma empregada e que a razão manda condemnar.

Lastimo sr. presidente, que o sr. Pires entre na questão que se debate, por maneira a querer lançar todo o desfavor sôbre o credito scientifico de collegas que nunca lhe deram motivo nem confiança para um tal procedimento.

O sr. Pires ou qualquer socio está, certamente, no seu pleno direito de discutir e avaliar os trabalhos alheios. Ninguém o contesta. O systema porém, que emprega, não me parece o melhor. Reparo ainda, sr. presidente, e não censuro, que um parecer que foi dado para ordem do dia, que teve antes primeira e segunda leitura, que foi discutido e, certamente com o conhecimento de muitos socios, não se lhe fizessem então as observações que agora apparecem e que certamente seriam attendidas; mas realmente vir aqui no fim de mezes, depois de já approved pela sociedade e publicado, fazer censuras e levantar suspeitas, declaro que é processo muito commodo, mas tambem muito irregular e reprehensivel.

Entrando agora no assumpto, ponco mais posso avançar sôbre o que disse o meu collega da commissão, o sr. Veiga, ácerca do parecer.

S. ex.<sup>a</sup> assignou-o depois de o haver lido; e, embora a redacção seja minha, é todavia certo que elle concorreu nos trabalhos da analyse e confirmou os resultados obtidos.

Accusa-se o parecer pela sua redacção, é o que vejo, por que os oradores que o combatem não duvidam da quantidade de ferro encontrado, sendo apenas os seus reparos em não se discriminar a porção de ferro que deve pertencer ao iodo, e a que necessariamente deve estar livre.

Ora sr. presidente, escrevendo nós para homens entendedores e não para leigos, não me parece que seja grande a falta, a não ser que os que combatem a todo o transe

o parecer queiram fazer vêr aos outros, que os membros da commissão de chimica ignoram os equivalentes e as suas leis, e que não saibam ao menos fazer uma regra de proporção que lhes diga a quantidade de ferro que compete a 0<sup>gr</sup>,04 de iodo.

Sr. presidente, não é o primeiro trabalho d'este genero que me passa pelas mãos. O sr. Veiga já o citou, e eu repito: quem ler o parecer das pilulas de Blancard, preparadas pelo sr. Manuel Vicente de Jesus, achará ali descripto o ferro que está combinado com o iodo e o que se acha livre.

Eu conheço que o parecer dos confeitos, que se discute, podia ter redacção egual áquelle; mas desde que n'este se diz que o iodeto de ferro está nas mesmas condições das pilulas de Blancard, julguei que isto se comprehenderia e nunca esperei que se levantasse questão.

Pois porque o parecer não está claro para os dignos socios que o combatem, segue-se que houvesse erro ou ignorancia dos membros que o assignaram?

Sr. presidente, peço ao sr. Pires e ao sr. Estacio que façam melhor conceito do saber dos membros da commissão de chimica, que se presam de ser verdadeiros e de terem a consciencia do que praticam.

Discussões mais elevadas do que estas, aqui tem tido lugar, e n'ella nos encontrámos sempre, vendo a gravidade n'aquelles que nos combatiam, sem que o decoro se perdesse de parte a parte.

Dadas estas explicações, sr. presidente, eu concluo por declarar que o parecer poderá ser deficiente na redacção, mas exprime a realidade da analyse.

Resta-me com tudo uma magua, não por ver a censura que o sr. Pires faz ao parecer, por que está no seu pleno direito, mas pela forma por que o fez, empregando termos que destôam muito dos habitos das associações scientificas, fazendo-me crer que outro fim o leva a proceder por esta forma.

O tempo em breve se encarregará de demonstrar o que avanço.

«Tenho dito.»

O sr. *Estacio*, disse:

«Asseveram os illustres membros da commissão de chimica que encontraram 0,04 de iodo e 0,02 de ferro; mas eu peço licença para repetir a s. ex.<sup>as</sup> e á sociedade, que não pômos isso em duvida, nem o pode pôr ninguem.

Se alguém quizesse contestar a analyse, embora se não descrevessem os processos, bastava recordar que, desprendendo-se iodo no acto da combinação, e ficando o filtro impregnado de soluto iodo-ferreo, exercendo-se ainda as influencias das deficiencias dos processos e instrumentos, era impossivel encontrar-se os 0,04 de iodo que a pharmacopêa aconselha para a preparação do soluto.

Mas insisto n'este ponto, porque só n'este ponto pode ser ferido o credito da sociedade—encontrados, como se encontram, 0,04 de iodo e 0,02 de ferro, *estas proporções não constituem o iodeto ferroso*—A pharmacopêa não o diz; não o diz ninguem, não o podêmos nós dizer. Prohibel-o a sciencia.»

O sr. *Pires*, disse o seguinte:

«Sr. presidente, v. ex.<sup>a</sup> que não assistiu ao meu discurso, e sendo, como todos lhe reconhecem, um modêlo de cordura, delicadesa e d'illustração, deve ter ficado profundamente surprehendido com as allusões que acaba de fazer-me o nosso illustre collega o sr. dr. Alves!

Taxa aquelle cavalheiro d'inconveniente, de revolucionario, d'anarchico, e não sei de que mais, o meu discurso!

E sabe v. ex.<sup>a</sup> porque?

Por ter tido a coragem de vir aqui dizer á sociedade, que a sua reputação corria risco, se porventura se não provesse de prompto remedio, relativamente a um parecer publicado no jornal de abril. Eis tudo.

O sr. *Estacio*, em resposta ao sr. *Veiga*, que affirmara que o ferro em excesso era necessario para que o iodo, que se libertasse, encontrasse ferro com que se combinasse, disse:

«Sr presidente, ponho de parte a razão da necessida-

de do excesso de ferro que apresentou o illustre membro da comissão de chimica, o sr. Veiga, que me antecedeu—a de offerecer-se, para combinação o ferro ao iodo, que se libertasse—não discuto se o iodo, que se separou do ferro, certamente por não estar em condições de conservar-se combinado, se acha depois em melhores condições de combinar-se com outra molecula de ferro que está exactamente nas mesmas circumstancias da molecula de que se desprendera sem intervenção de humidade etc., é esta, outra questão, de que não trato, não porque esteja d'accôrdo com s. ex.<sup>a</sup>. Bom seria que nos não desviassemos do caso que carece de remedio, para nos envolvermos em outros pelos quaes ninguem reclama.

Ainda mais uma vez, perdõem-me a insistencia, a questão é—como havemos de remediar termos dito que 0,04 de iodo e 0,02 de ferro constituem o iodeto ferroso? ou pretenderemos realmente sustentar essa infelicidade, que não é certamente mais do que o resultado de uma abstracção?»

Em seguida, o sr. presidente propoz que esta questão scientifica continuasse em outra sessão, pois havia necessidade de se tratar hoje dos preparativos da sessão solemne anniversaria.

Foi resolvido affirmativamente.

O sr. *Veiga*, propoz que fôsse dado um voto de confiança á mesa para resolver como entendesse este assumpto.

Foi resolvido affirmativamente.

Em seguida foi eleito socio benemerito o sr. José Mendes de Assumpção.

O sr. *presidente*, declarou que recebera um officio do sr. Silverio Rodrigues Cardoso, de Mirandella, pedindo que se publicasse no jornal da sociedade as consultas das escolas medicas, com referencia á reforma do ensino pharmaceutico.

O sr. dr. *Alves*, declarou que, a illustre comissão de instrucção publica da camara dos deputados, requisitara pelo ministerio do reino as referidas consultas e esperava obtel-as para serem impressas no jornal.

Estando a hora adiantada encerrou-se a sessão, eram onze horas.—O segundo vice-secretario, *Emilio Fragoso*.

### SESSÃO DE 28 DE JULHO DE 1882

Presidencia do sr. João José de Sousa Telles

Às 8 horas e meia da noite foi aberta a sessão.

Por não terem sido enviados a tempo os apontamentos de alguns discursos, não foi lida a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* (Silva Machado) leu a seguinte

#### Correspondencia

1.º Officio do sr. José Gabriel de Sousa e Silva, participando que, por motivo de doença, não pode assistir á sessão solemne.

2.º Officio do sr. dr. Thomaz de Carvalho agradecendo o convite para a sessão solemne e participando que não pode comparecer.

3.º Officio do sr. dr. Alves, presidente da direcção da sociedade promotora das crèches, agradecendo o convite para a sessão solemne.

O sr. *Corréa*, propoz que se lançasse na acta um voto de louvor aos membros da mesa, pelo modo como tinham levado a effeito a sessão solemne, e aos oradores pela maneira brilhante como se tinham desempenhado da sua tarefa.

O sr. *Francisco de Carvalho*, apresentou uma proposta para socio honorario.

O sr. *Corréa*, propoz que os pareceres de importancia fôsem impressos e distribuidos pelos socios, depois de terem primeira leitura.

Tendo saído da sala o sr. Sousa Telles, fôram eleitos e proclamados socios benemeritos, por proposta dos srs. Silva Machado, Oliveira Abreu e Delicioso, os srs. Marianno Cyrillo de Carvalho e João José de Sousa Telles.

Em seguida procedeu-se á eleição da commissão revisora de contas, a qual ficou constituída pelos srs. Pereira Rodrigues, Ascenção e Francisco Malato.

Às dez horas da noite encerrou o sr. presidente a sessão.  
—O segundo secretario, *José Gomes de Mattos*.

## SESSÃO DE 11 DE AGOSTO DE 1882

Presidencia do sr. José Dionysio Corrêa

Estando presente numero legal de socios abriu-se a sessão ás oito horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente. Em seguida o sr. *primeiro secretario* (Silva Machado) fez a leitura da correspondencia que constou de dois officios, sendo um da Procuradoria Regia pedindo o laboratorio para analyses toxicologicas, e o outro do sr. Batalha Reis participando que, por se achar ausente, não poude assistir á sessão solemne da sociedade.

O sr. *Malato*, apresentou o parecer da commissão revisora de contas. As conclusões do parecer são as seguintes:

«1.º Que seja elogiado o conselho administrativo pela sua optima gerencia.

2.º Que se conceda um voto de especial agradecimento á mesa pelo trabalho excessivo que teve durante o anno, sendo sempre o seu procedimento, em todos os actos em que representou a sociedade, nobre, levantado e digno.»

Sobre este ultimo ponto do parecer o sr. primeiro secretario declarou que a mesa apenas tinha cumprido o seu dever, achando immerecidos os elogios a ella dispensados.

O sr. *Pires*, propoz um voto de louvor á commissão que elaborou o parecer.—Foi approvado.

O sr. *Assumpção*, agradeceu a sua eleição de socio benemerito.

O sr. *presidente*, mencionou os serviços prestados á sociedade pelo sr. Assumpção, julgando como uma remuneração de taes serviços a distincção que a sociedade acabava de conferir ao sr. Assumpção.

O sr. *Machado* (primeiro secretario), propoz que passas-

sem á classe de não contribuintes alguns socios que, pelas suas precarias circumstancias, não podiam satisfazer as suas quotas.

Esta proposta levantou alguma discussão, resolvendo-se que o conselho administrativo decidisse a questão.

Passou-se em seguida á continuação da discussão do parecer da commissão de chimica que se refere aos confeitos de chloreto ferroso.

O sr. *Pires*, declarou que o assumpto estava sufficientemente discutido, devendo unicamente definir-se a significação da palavra—constituindo—que estava no parecer.

O sr. *Veiga*, declarou concordar com esta opinião, havendo unicamente a resolver-se não um ponto scientifico, mas uma questão de redacção. N'este sentido propunha que o parecer voltasse á commissão para lhe dar nova redacção, o que a sociedade approvou.

O sr. *Estacio*, usando da palavra, apresentou quatro porpostas, das quaes uma é a seguinte:

1.º Considerando que a percentagem d'agua accusada pela analyse no parecer da sociedade, relativo ao sulfato de quinina enviado pelos srs. *Creswell & C.ª*, é muito inferior á que contém o bom sulfato de quinina, e que essa circumstancia significa, de modo incontroverso, ou a efflorescencia do sal, ou a falsificação com os outros alcaloides das quinas, que têm menos agua de crystallisação;

2.º Considerando que a mais frequente falsificação do sulfato de quinina era já em 1880 a feita com o sulfato de cinchonidina, que contém menos agua de crystallisação que o sulfato de quinina, e que nenhuma das reacções do parecer exclue a presença d'aquelle sal; sendo a dosagem da agua um dos mais poderosos auxiliares da presumpção da existencia d'esse corpo falsificador, quando não exista por mixtão directa, mas por crystallisação simultanea;

3.º Considerando que entre as reacções mencionadas não ha nenhuma privativa da quinina, circumstancia que auctoris a hypothese da ausencia da quinina e presença de qualquer outra substancia;

4.º Considerando que o sulfato de quinina não é insolúvel, como diz o parecer, mas solúvel em 740 p. de HO; e que é com um soluto aquoso do mesmo sulfato que se executa o melhor ensaio conhecido—o ensaio officinal em França (devido a Kerner), ainda ha pouco preferido pela comissão encarregada oficialmente da revisão do codex d'aquella republica para a analyse do mesmo sulfato; solubibilidade que, se os factos apontados a não assegurassem, todos poderiam verificar facilmente e avaliar com alguma aproximação, por um processo bem simples e um reagente ao alcance de todos—tratando o sulfato pela agua, filtrando, e provando o licor filtrado;

A simples reacção com o papel tornasol é bem sensível.

5.º Considerando que, em virtude dos factos referidos e em presença dos caracteres apontados no parecer, se poderá dizer que a sociedade garantiu como bom sulfato de quinina, um sulfato falsificado, pelo menos efflorescido; ou mesmo até uma substancia que não fôsse sulfato de quinina; e que, no melhor caso—o da efflorescencia—o sal contendo mais alcaloide e podendo apresentar inconvenientes na pratica medica, como diz Chev. et Baudr. não pode ser considerado da composição definida do bom sulfato de quinina, isto é inalterado, bom; não se derivando por conseguinte scientificamente dos dados fornecidos pela analyse as conclusões ou apreciações favoraveis sôbre o sulfato, feitas na consulta; antes, devendo derivar-se conclusões desfavoraveis o que é grave, perante a reputação de uma fabrica importantissima, como se diz ser a da lombarda, e que tem por um dos directores technicos Kerner que, como disse, creou o melhor ensaio do sulfato de quinina, que váe ainda ser aconselhado na nova edição do codex francez:

Proponho que, podendo acontecer, como diz Chev. et Baudr., que por estar mal rolhado o vidro, o sulfato se tivesse efflorescido, a sociedade peça aos srs. Creswell & C.º um outro vidro; e, confirmado que o sulfato está bem vedado do ar, se proceda novamente, com elle, á dosagem da

agua, á apreciação da solubilidade, procurando pelas reacções características assegurar-se da ausencia do sulfato de cinchonidina e da existencia da quinina, e submettendo-o ao ensaio officinal de Kerner.— *Emilio Estacio.*

Como em uma sessão anterior annunciei que me propunha demonstrar á sociedade, que os caracteres assignalados no parecer do sulfato de quinina, publicado no nosso jornal de outubro de 1881, não são proprios de um sulfato de quinina bom, ou que as conclusões do parecer se não derivam scientificamente d'esses caracteres, e este assumpto está de certo sufficientemente estudado, visto que fôra já dado em outra occasião para a discussão, parecia-me que esta proposta podia dispensar segunda leitura e entrar em discussão, visto achar-se presente um digno membro da commissão de chimica que o deseja tambem por que lhe é penoso vir ás sessões.

(Aqui foi consultada a sociedade, que deliberou affirmativamente.)

Sr. presidente.—Eu não venho aqui fazer sciencia. Venho dizer a maneira por que a entendo; por isso tudo o que avançar o escudarei com as melhores auctoridades que conheço para o caso.

E, referindo eu nos considerandos da proposta o que me leva áquella opinião, só me resta demonstrar os mesmos considerandos, o que passo a fazer.

N.º 1.º digo eu: a percentagem da agua, accusada pela analyse no parecer da sociedade, é muito inferior á que contém o bom sulfato de quinina, e isso significa de modo incontroverso ou a efflorescencia do sal ou a falsificação com os outros saes d'alcaloides das quininas que contém menos agua de crystallisação.

Pelo simples calculo da antiga formula do sulfato de quinina, se vê que elle contém 14,45 % de agua.

Tendo a formula  $(C^{40} H^{24} Az^3 O^4, HO, SO^3 + 7HO = 436)$  7 equivalentes, de agua, isto é 63 em 436, cem gram. de sulfato contém 14,45. Uma simples regra de proporção nol-o diz.

Não ha ninguem, que eu saiba, que nos diga que á estufa (entre 100° e 120°) o sulfato não perca toda a agua.

Ora, se o sulfato de quinina do commercio contém 14,45% de agua, e á estufa a perde toda, é claro que a quantidade que ha de perder ha de ser 14,45, e não menos; e por conseguinte a quantidade de 9,8 do parecer não é propria de um bom sulfato de quinina.

E isto, que nol-o diz a razão, é bem explicito principalmente em Chevallier et Baudrimont, pag. 1242, edição de 1882—n'este estado (efflorescido) pode apresentar inconvenientes na pratica medica: um bom sulfato de quinina deve conter 14,45% de agua de crystallisação.

E dão estes notaveis homens de sciencia tanta importancia a esta condição que, no artigo referente ao sulfato de quinina, insistem n'ella em mais tres logares, pag. 1240, 1241, 1250.

E peço licença á sociedade para recordar que estas auctoridades são de tal vulto e de tal modo respeitaveis, que são citadas, tanto pelas suas conquistas para a sciencia como pelas suas acatadas opiniões, em livros notaveis, mesmo na douta Allemanha.

O dr. Hermann Klencke, no seu excellente dicionario de falsificações (Lexikon der Derfälfchungen, pag. 118) perfilha, elogiando-as, as doutrinas de Chevallier et Baudrimont, relativamente ao sulfato de quinina e, transcrevendo-as, lá exige 14,45 de agua.

O dr. Werner Schmid, na sua preciosa guia para investigações chimicas sanitarias e policiaes (Anleitung zu sanitarisch und polizeilich-chemischen Untersuchungen, pag. 3), aponta como das mais notaveis auctoridades a consultar Chevallier et Baudrimont.

Em sua chimica medica, Wurtz, pag. 228, cita Baudrimont como descobridor de um compòsto particular nos productos da agua régia.

Chevallier inventou o galactometro centesimal, que tomou o seu nome e que é recommendado por livros francezes e allemães, etc.

Seria longo e difficil enumerar todas as citações d'estes homens de saber.

Deschamps, esse respeitavel e consciencioso trabalhador, tambem muito citado, diz-nos (pag. 963)—o sulfato de quinina contém 14,25 ou 15,20, ou mesmo 16,51 % de agua que perde a 120°.

Tambem Guichard assignala a percentagem de 14,45 % (Union pharmaceutique, 1882, pag. 55).

As melhores auctoridades em chimica não vão de encontro a estes, nem podem ir, porque isso seria ir de encontro ás imposições da bôa razão.

A segunda parte do primeiro considerando é uma consequencia immediata da primeira.

Se o sulfato tem menos agua do que devia contêr, ou está efflorescido ou falsificado com os outros saes que contêm menos agua de crystallisação.

É coisa de primeira intuição; não precisa ser corroborada com testemunhos alheios; não se pode raciocinar de outro modo.

Mas, como não desejo que a assemblêa suppôna que eu quero fazer mais do que expôr o que dizem as melhores auctoridades, vou lèr o que a este respeito dizem os citados Chevallier et Baudrimont (pag. 4249):

Se o sulfato de quinina perde menos (de 14,45 %) de agua é porque está efflorescido, ou misturado com substancias estranhas, ou mesmo com sulfato de quinidina, de cinchonina, os quaes contêm menos agua de crystallisação.

E opiniões em contrario não as encontro em auctoridades chemicas, e regeita-as a razão.

Aquelle testemunho é pois incontestavel; e, como consequencia d'elle, e dos raciocinios logicos expostos—por este caracter de ter o sulfato perdido 9,8 de agua (isto é menos 32 % do que devia perder), a conclusão do parecer não se deduz conforme os principios da sciencia.

Se o sulfato continha 9,8 % a conclusão scientifica, irrefutavel, é pois a do primeiro considerando—que elle es-

tava efflorescido ou falsificado com os saes que contêm menos agua de crystallisação.

Devo dizer que a edição de 1878 de Chevallier et Baudrimont já trazia as mesmas opiniões, relativamente ao sulfato de quinina.

Passo a demonstrar o segundo considerando da proposta.

Já em janeiro de 1880 (Journal de pharmacie et de chimie) Jungfleisch nos diz que a falsificação com os outros alcaloides das quinas, diferentes da cinchonidina, que procuravam conhecer os processos geralmente usados, como os de Liebig, Henry, etc., *era muito frequente*.

O citado jornal, de dezembro 1880, diz bem claramente que a *cinchonidina é o alcaloide, que mais frequentemente existe hoje no sulfato de quinina*.

Não é menos explicito Guichard (Union pharmaceutique, 1882, pag. 54) com esta phrase:—*a impureza dominante é a cinchonidina*.

Tambem Andouard, 1882, pag. 419, não deixa logar a duvidas quando nos diz que a *cinchonidina é frequentemente misturada hoje com o sulfato de quinina*.

Como consequencia, apparecem nas obras mais modernas os processos especiaes para o reconhecimento d'este alcaloide. Vid. Andouard pag. cit., Chevallier et Baudrimont, pag. 1249 e 1250.

**(Entretanto nenhuma das reacções do parecer é attinente a busca d'aquelle corpo.)**

Satisfaziam d'antes algumas d'ellas porque, mirando descobrir a cinchonina e a quinidina, estes corpos eram os que geralmente inquinavam o sulfato em questão; porém é facil de vêr que, desde que appareceram os processos de uma execução tão simples, como os de Liebig, Henry, Hesse, etc., que todos podiam realizar nas suas pharmacias, com os recursos que n'ellas tinham, os falsificadores procuraram uma sophisticação que estivesse a coberto da effcacia d'aquellas reacções, e que podessem realizar impunemente.

Conhecido o novo caminho dos falsificadores foi mister estudar reacções características da cinchonidina, e alguns chimicos contribuíram logo com o seu precioso contingente para fim tão humanitario.

Ora a nossa sociedade não podia ser accusada de não procurar com as reacções particulares a presença d'aquelle alcaloide, se, á data do parecer (1881), não fôsse já feita com elle a falsificação mais frequente do sulfato de quinina (Vide cit. journal de pharm. et. de chimie, 1881).

No estado da sciencia, já então, não podia pois asseverar-se que, em vista dos caracteres do parecer, o sulfato de quinina não estava inquinado com sulfato de cinchonidina; antes, a percentagem d'agua obtida, muito inferior á que devia conter, levava a presuppôr a sua existencia n'elle, conforme a opinião de Jungfleisch, Guichard, Chev. et Baudrimont, etc., visto que o sulfato de cinchonidina faz baixar a percentagem da agua de crystallisação ao sulfato de quinina, ponto de doutrina este com que ninguem está em desaccôrdo.

Apesar d'isso, a sociedade não a procurou, assim como não procurou a cafeína, que não contém nenhuma agua de crystallisação, e que nenhuma das reacções do parecer exclue, e com que alguns falsificam o sulfato de quinina, porque o seu valor commercial chega a ser 50 por cento menor do que o d'aquelle.

A conclusão pois do parecer, tambem n'esta parte, não assenta em rasões de sciencia.

Resta demonstrar que nenhum dos caracteres do parecer exclue a presença da cinchonidina, da cafeína, etc.

(Aqui repetiu o sr. Veiga, que não precisava demonstrar).

Como o digno membro da commissão de chimica, o ex.<sup>mo</sup> sr. Veiga, me repete que não precisa demonstrar e eu supponho que s. ex.<sup>a</sup> é o unico defensor do parecer, julgo desnecessaria a demonstração e termino.»

O sr. Veiga, disse:

«Sr. presidente, felicito o sr. Estacio pela maneira por

que encetou a discussão, e faço votos para que ella se conserve sempre na altura devida.

Se o parecer tivesse sido publicado na sua integra, como é e tem sido sempre costume n'esta sociedade, parte do discurso do sr. Estacio teria sido escusada. Vou lêr pois o parecer, tal qual elle foi apresentado á sociedade, deduzindo d'esta leitura os argumentos para o defender.

Accusa o sr. Estacio o parecer, em primeiro lugar, por dizer que o sulfato ensaiado era insolúvel.

Ora sr. presidente, esta questão de solubilidade é toda relativa. Um sal que precisa de 740 partes d'agua para se dissolver, pode quasi chamar-se insolúvel, e quer v. ex.<sup>a</sup> saber a razão porque a commissão entendeu dever mencionar esta circumstancia? E' a seguinte:

Ha alguns annos fui chamado pela auctoridade superior do districto para, em companhia do nosso illustrado e honrado collega Manuel Vicente de Jesus, ir ao laboratorio da Escola Polytechnica proceder ao ensaio chimico de varios medicamentos, pedidos a despacho na alfandega de Lisboa e de cuja bôa qualidade se duvidava. Entre as substancias a analysar havia grande porção d'um sal a que no pedido se chamava sulfato de quinina. Procedendo nós ao ensaio vimos logo que elle era sensivelmente soluvel. Surprehendidos por esta circumstancia, proseguimos no ensaio, chegando a averiguar que era exclusivamente chlorhydrato de cinchonina. Este sal, sem uso therapeutico, só era destinado provavelmente a falsificar o verdadeiro sulfato de quinina.

Aqui está a razão porque a commissão chamou insolúvel ao sulfato, porque a sua solubilidade é insignificante.

O sr. Estacio, entusiasmado com o ensaio de Kerner a que s. ex.<sup>a</sup> chama o mais perfeito, qualifica o parecer de menos exacto. A verdade porém, no meu entender e no de mais alguém, é que o tal ensaio, que não é novo, nem é de Kerner, e que já vem mencionado na pharmacopêa germanica de 1872, pag. 67, não tem o valor que o sr. Estacio lhe attribue, e a prova está em que sendo elle antigo,

ninguém até hoje se tem servido d'elle, nem o tem alcu-  
nhado de *melhor*. E de facto, sr. presidente, que valor po-  
de ter um processo, que apenas pode demonstrar, em um  
pô qualquer, a existencia do sulfato de quinina, deixando  
na parte não dissolvida todos os outros corpos, não solu-  
veis na agua, e que podem estar falsificando o verdadeiro  
sulfato?

Não me deterei mais sôbre este assumpto, porque julgo  
ter respondido a esta parte do discurso do sr. Estacio.

A commissão entendeu que os ensaios, que praticou e  
que mencionou no parecer, são os sufficientes para attestar  
que o sulfato de quinina ensaiado era de bôa qualidade,  
porque com elles se concluiu da não existencia dos diffe-  
rentes corpos que costumam servir para falsificar o sulfa-  
to de quinina.

Estes corpos, ou fariam perder o reflexo azulado ao so-  
luto, ou o aspecto crystallino ao residuo da evaporação do  
ether, ou impediriam a transparencia dos liquidos no en-  
saio pela ammonia e ether.

Descrever todos os corpos com que costumam falsificar  
o sulfato de quinina, para demonstrar aquella asserção, se-  
ria fastidioso e inutil, por que entendo que todos os socios  
presentes estão no caso de o verificar.

Não seguirei o sr. Estacio na sua longa dissertação sô-  
bre o que dizem os diferentes auctores ácêrca do sulfato  
de quinina; simplesmente direi que não costumo seguir  
com tanto enthusiasmo uns artigos quaesquer que vêem  
publicados nos jornaes, quando estes artigos não venham  
firmados por nomes que nos dispensem de mais exames.  
A maior parte d'esses artigos apparecem mais tarde con-  
tradictados por outros chimicos d'egual valia, quando não  
é o proprio auctor d'elles que mais tarde se encarrega de  
os emendar, esclarecer ou corrigir.

Como a sociedade ouviu, na leitura que fiz do parecer,  
lá vem mencionada a reacção da agua de chloro e ammo-  
nia, que é característica da quinina, e nenhuma culpa teve  
a commissão de que, ao redigir-se a consulta que se en-

viou ao interessado, se omittisse esta valiosa parte do parecer.

Tambem a commissão lamenta que a sociedade mandasse eliminar na consulta a parte do parecer, em que pede á sociedade que não vá auctorisar, com o seu nome, os productos de uma fabrica ainda não conhecida e anonyma, que apresentando agora sulfato de bôa qualidade, pode mais tarde não apresentar tão bom. Esta parte do parecer exclue toda a idéa de indulgencia.

Resta-me responder á parte do discurso do sr. Estacio que se refere ao doseamento da agua.

O sr. Estacio quiz de proposito ligar a esta circumstancia uma importancia capital, quando a verdade é que ella a não tem; e, se a commissão a mencionou, foi para excluir a idéa deque o sulfato estava falsificado com agua, o que modernamente estão praticando em varias fabricas, fazendo crystallisar o sulfato a uma certa e determinada temperatura, o que o obriga a tomar muita mais agua do que toma em circumstancias normaes.

Só por este motivo a commissão fez o doseamento da agua.

Ora se o sulfato de quinina é efflorescente (e efflorescido estava o que nós ensaiámos), pode alguém qualificar de mau o sulfato que contiver menos dos 14 por cento de agua de crystallisação? E diz-nos s. ex.<sup>a</sup> que o sulfato efflorescido será perigoso na pratica medical!...

Attentemos bem nas doses em que hoje se emprega o sulfato de quinina, e veremos o quanto pode influir mais um ou dois centigrammas de agua em um gramma do sulfato.

Creio ter respondido aos principaes argumentos do sr. Estacio, terminando por dizer que julgo bom o parecer da commissão; que não me convenceu nenhum dos argumentos do sr. Estacio.»

O sr. *Estacio*, disse:

«Sr. presidente, agradeço ao illustre membro da commissão de chimica, que acaba de orar, as palavras de en-

cômio que me dirigiu; e eu sinto que s. ex.<sup>a</sup> me houvesse dispensado de proseguir na demonstração dos considerandos da minha proposta, por que teria evitado a s. ex.<sup>a</sup> o incommodo de grande parte da sua oração.

Disse o digno membro da commissão de chimica que a reacção do ether e ammoniaco excluia o maior numero dos corpos; eu porém não vejo que s. ex.<sup>a</sup> escudasse essa opinião com auctoridades estranhas. É a sua opinião individual. Antes, aquellas nos dizem o contrario. Não determinando o parecer a quantidade de ether é claro que ella lhe não importava, eram umas quasquer, e então ou podiam ser a que lhe fixou Liebig (10:1); ou a que aconselha Andouard (20:10); ou as de Dorvault (60:1); ou mesmo outras indifferentemente; quanto mais que em outro lugar, quando julgou importante a quantidade do reagente, no ensaio do chloroformio e alcool absoluto, lh'a determinou.

Ora diz-nos Wurtz (dict. p. 1293), que o ensaio de Liebig (que é feito com ether e ammonia nas proporções citadas de 10:1) só serve para a busca da cinchonina, e, *se não se excede a porção d'ether* também se reconhece a quinidina.

Isto mesmo diz Andouard, pag. 418; Lepage, pag. 240; bem claramente Chev. et Baudrimont, pag. 1248; Rich. pag. 576; Pelouze et Fremy, pag. 583, etc.

Não vi ainda escripto que esta reacção sirva para reconhecimento d'outros alcaloides com que se costuma falsificar o sulfato de quinina.

Isto no caso, que ninguem nos auctorisa a imaginar de preferencia a outro, (mas que é o mais favoravel para o parecer) que os reagentes se empregaram nas proporções de Liebig, e não em outras; porque, sendo a quinidina ainda um pouco soluvel no ether, uma maior porção d'este redissolvel-a-ia em quantidade tanto maior, quanto maior fôsse a porção d'ether. De modo que a referida reacção serve só para descobrir a cinchonina e, quando muito, a quinidina.

S. ex.<sup>a</sup> disse-nos que não levou a estufa a 100°, e que

por indulgencia não dera muito peso á circumstancia de haver perdido só 9,8 por cento.

Eu porém não sei, nem s. ex.<sup>a</sup> nol-o disse, porque considerações não levou a estufa a 100°, quando todos os tratados mandam aquecer a 100° e 120°; assegurando a maior parte que a ultima molecula d'agua só se desprende a 120°; quando isso não repugna á rasão, antes o contrario conduz a uma eliminação incompleta da agua; quando eu não vejo aconselhado esse modo de proceder em um só livro que seja.

E é ponto incontestavel que d'essa maneira se não eliminou toda a agua; e, então, esse ensaio não pode ter nenhum valor, não só já para suppôrmos que o sulfato poderia estar inquinado com corpos que contivessem menos agua de crystallisação, mas mesmo para sabermos se elle conteria mais agua do que devia contêr, o que tambem succede por fraude.

Agora todas as hypotheses são admissiveis.

A dosagem da agua, sendo de alta importancia e indispensavel, como já demonstrei escudado em boas auctoridades, para se reconhecer se tem mais ou menos do que deve contêr, o que nos leva a hypotheses diversas, e ambas a de casos que acontecem no commercio fraudulento, e de tanta importancia que a mesma sociedade, entre os caracteres que achou dignos de estudar, mencionou o da dosagem da agua, ella se tornou d'este modo verdadeiramente inutil.

Bem justificada está pois a segunda parte da minha proposta—a necessidade de se dosar novamente a agua do sulfato de quinina, conformemente aos principios da sciencia.

Não vejo tambem em nenhum tratado preceituada a indulgencia para caso nenhum de chimica analytica; a sociedade apreciará entretanto essa circumstancia.

Com relação ao ensaio de Kerner, limitou-se s. ex.<sup>a</sup> a asseverar que esse ensaio não era d'aquelle quinologo, isto porém em nada cercêa o grande merecimento do processo. É elle o melhor? Foi elle adoptado pela commissão encar-

regada da revisão do codex francez? Está elle entre as reacções do parecer?

Isto é que para mim, para a sciencia, e para o caso, importa. Não me detenho pois em defender a paternidade do processo.

Tambem o referido membro da commissão de chimica disse que, o reflexo azulado da solução do sulfato de quinina, excluia a presença d'outros corpos; fêl-o porém desacompanhado de testemunhos alheios, e eu sinto ter de estar em desaccôrdo com s. ex.<sup>a</sup> tambem n'esta parte; porque em muitas experiencias por mim feitas, com sulfato de quinina de preposito inquinado, observei que esse phenomeno não desaparecia, quando muito se modificava a intensidade da colorisação, e não encontro a sua opinião em nenhum livro. A intensidade não é determinada no parecer.

Referiu-nos mais, o meu illustre contendor, que o sulfato de cinchonidina tratado pelo chloroformio e alcool absoluto, não deixava por evaporação um residuo crystallino. Eu fôra levado a suppô-lo por diversas rasões, mas não pude fazer experiencias por não ter aquelle sal e não encontrar nada escripto a este respeito, por isso acceto a indicação individual de s. ex.<sup>a</sup>.

Ainda nos revelou o digno membro da commissão que, no parecer publicado no jornal, se não mencionou uma reacção caracteristica da quinina que estava no original, com agua de chloro e ammonia. Não estando prevenido para avaliar toda a importancia d'esta inesperada reacção, não tenho duvida em a accetar como caracteristica, e n'esse caso, ferido fica o terceiro considerando da minha proposta.

Mas ainda, peço bem a attenção da sociedade, ficam de pé os outros considerandos que solicitam uma nova analyse.

Consubstanciando e resumindo direi:

A nossa sociedade, nós, despresando os ensaios polarmetricos, o de Kerner, etc., optámos pelos que referimos no parecer, certissimamente porque os tivemos por mais importantes.

— E se tivemos por importante o ensaio de solubilidade, e sabíamos, por que nol-o diz a pharmacopêa official e todos os outros livros, que o sulfato de quinina é solúvel em 740 partes de agua, como é que, sabendo isto, e procurando verificá-lo por o reputarmos importante, vamos dizer no nosso relatório que o sulfato é de boa qualidade, quando não se dissolveu nas 740 partes d'agua, e mesmo em mais, isto é, quando vimos que era insolúvel?

— Vimos na experiencia que não se solvia na agua, chamámo-lhe bom.

— Se vissemos que se solvia em menos de 740 partes, pelas mesmas razões de sciencia ou de indulgencia, também lhe chamavamos bom.

— Se se solvesse nas 740 partes certamente não lhe chamavamos mau.

— Perguntar-nos-hão então—qual será o resultado do ensaio de solubilidade que levar a sociedade a classificar de mau o sulfato?

— Se qualquer resultado havia de ser característico de sulfato bom, para que ensaiou?

— Como se justifica de haver dado importancia a esse caracter, a ponto de o consignar entre os outros caracteres, se a experiencia lhe mostrou não se resolver, como a sciencia ensina, e como era de esperar, e apesar d'isso lhe chama bom?

— A conclusão, infelizmente, ninguem pode contestá-lo, não é scientifica.

— Analogas perguntas nos podem fazer a respeito da dosagem da agua.

— Nós sabíamos pelo simples calculo da formula, e n'isso eramos, e não podíamos deixar de ser, acompanhados por todas as auctoridades chemicas, que o sulfato devia perder 44,45 % d'agua na estufa. Julgámos importante esse caracter, e tanto que o referimos, desprezando outros.

— Encontrámos menos, muito menos, 9,8, dissemos que era bom, embora por indulgencia.

— Se encontrássemos mais dizíamos, com o mesmo intuito caridoso, que era bom.

Se encontrássemos os 14,45 da formula não podíamos dizer que era mau.

Pergunta-se—então quando é que o sulfato seria mau? Para que servia a dosagem?

Estas perguntas são irrespondíveis, e collocam a sociedade n'uma situação que certamente nenhum de nós lhe deseja.

Bem melhor me parece proceder a nova analyse, levando a estufa a 100° ou a 120°, ensaiando cuidadosamente a solubibilidade, procurando pelas reacções características certificar-se da ausencia da cinchonidina, realisando o processo de Kerner, etc., e offerecer á fabrica um parecer á altura dos outros trabalhos da sociedade, do que deixar correr esse com que fazem acompanhar cada frasco, e que pode amanhã ser uma arma de influencia muito perniciosa para a bôa reputação de que goza a nossa sociedade; porque, infelizmente não podemos negal-o, a sciencia não quer saber de benevolencias, e as conclusões do parecer serão indulgentes, para me servir do termo do illustre membro da commissão de chimica, mas não são scientificas, e ellas só d'esta natureza podem ser.

A mesma fabrica não precisará da indulgencia da sociedade se, eliminada a agua de modo que não seja sujeito a erros, se reconhecer que o sulfato de quinina contém 14,45 % d'agua, ou uma percentagem mui proxima, como se encontrou em um laboratorio official, e eu mesmo encontrei, a qual se possa admitir por uma tolerancia bem entendida em sciencia.

Tenho dito.

O mesmo orador, levantou-se para declarar que, não estando mais nenhum socio inscripto, pedia que se votasse a sua proposta.

O socio *Emilio Fragoso*, pedindo a palavra, declarou que desejava entrar na discussão a favor das conclusões do parecer da commissão de chimica. Se não estava inscripto, foi por ter sido avisado pelo sr. *Corrêa* (presidente) que a hora estava adiantada, devendo continuar a discussão em

outra sessão, e que se obrigava a ficar com a palavra reservada.

Em seguida encerrou-se a sessão, eram onze horas. — O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.

---

## VARIEDADES

**O livro do sr. Moller.**—Consta-nos que, por proposta do lente proprietario da cadeira de materia medica da nossa universidade, em congregação final do anno lectivo de 1881-1882, o conselho da faculdade de medicina adoptou, como livro obrigatorio para a matricula dos alumnos d'aquella cadeira, o *Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez*, que vem publicadô no Instituto e, com algumas correcções feitas posteriormente pelo seu illustrado auctor, tem sido transcripto nas paginas d'este jornal.

Esta deliberação, da douta faculdade de medicina, deve ter sido muito agradavel a o sr. A. F. Moller, nosso digno consocio honorario, por ver o seu trabalho justamente apreciado no primeiro estabelecimento scientifico do paiz.

S. M.

**Acetato de chumbo.**—No commercio encontra-se dois acetatos de chumbo, o acetato neutro e o acetato tribasico.

Exposto a o contacto do ar absorve, a pouco e pouco, o acido carbonico e transforma-se parcialmente em carbonato de chumbo insolavel. Algumas vezes o acetato adquire a coloração escura, devida a pequena quantidade de sulfureto de chumbo formado pelas emanações do gaz sulphydrico.

O acetato de chumbo tem sido encontrado mais ou menos corado de amarello, com o cheiro empyreumatico, devido a ser preparado com acido pyrolenhoso.

J. D. CORRÊA.

## PEÇAS OFFICIAES

Representação da sociedade, dirigida a Sua Magestade El-Rei, pedindo que, pelo ministerio da marinha e ultramar, haja por bem mandar annullar a portaria provincial do governador da provincia de S. Thomé e Príncipe, n.º 121, de 24 de novembro de 1879.

SENHOR.—A sociedade pharmaceutica lusitana, em observancia do disposto no § 3.º do artigo 3.º dos seus estatutos, que lhe impõe o dever de sustentar e defender, por todos os meios legais, o credito e dignidade pharmaceutica dos seus membros, vem respeitosamente, perante Vossa Magestade, reclamar contra a maneira como foi considerada a classe pharmaceutica pelo governador da provincia de S. Thomé e Príncipe, n'uma portaria provincial em que eleva á cathegoria de pharmacia uma drogaria, onde se preparam e vendem medicamentos, e cuja administração está abusivamente confiada a um individuo, que não tem as habilitações que a lei exige, isto é, o diploma de pharmaceutico, a quem, e só a quem, é dado administrar qualquer pharmacia.

E, Senhor, não menos maguada vem tambem, esta sociedade, protestar contra o despacho d'um requerimento de Antonio Dias Pereira da Graça, segundo pharmaceutico do quadro de saude da referida provincia, dirigido a Vossa Magestade, em que pedia para ser transferido para a Guiné ou outro qualquer quadro de saude do ultramar, e a que o dito governador não deu o competente andamento, limitando-se a dar o despacho, como consta do documento junto, que, entre outras cousas diz, referindo-se a os exames de pharmacia:—«exame que todos sabem como se faz».—Dizer-se isto, é uma affronta arremessada á classe pharmaceutica, que esta sociedade, como sua representante, não pode de modo algum deixar de repellir, e tanto mais censuravel por dimanar d'uma auctoridade em pleno exercicio das suas funcções.

N'esta affronta, Senhor, não só é offendida a classe pharmaceutica, mas são envolvidos tambem tres estabelecimentos scientificos do paiz: a universidade de Coimbra e as escolas medico-cirurgica de Lisboa e Porto, onde, unicamente, são admittidos a exame os aspirantes a pharmaceuticos.

Esta sociedade abstem-se de apreciar devidamente a maneira injusta como o governador de S. Thomé, abusando certamente da sua auctoridade, offende uma classe que tem prestado relevantissimos serviços á humanidade e ás sciencias, e que, pelo modo como os seus membros desempenharam importantes commissões de serviço publico, tem recebido muitas portarias de louvor dos differentes ministerios.

Feitas estas considerações, e sem pertender demonstrar os grandes e graves inconvenientes que resultam da preparação e venda de medicamentos por individuo sem diploma de pharmaceutico, esta sociedade, confiando na justiça que defende, pede a Vossa Magestade haja por bem mandar annullar a portaria provincial, n.º 121, de 24 de novembro de 1879, na qual o governador de S. Thomé e Principe dá os fóros de pharmacia a uma drogaria, e considera pharmaceutico quem o não é.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 16 de novembro de 1882. (Assignados) O presidente, *José Tedeschi*.—O 1.º secretario, *José Bento Coelho de Jesus*.—O 2.º secretario, *Emilio Fragoso*.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

**Extractos das actas das sessões litterarias**

SESSÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1882

Presidencia do sr. João José de Sousa Telles

Estando presente numero legal de socios, foi aberta a sessão ás oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Em seguida o sr. *Silva Machado* (primeiro secretario)

fez a leitura da correspondencia, que constou de varios officios a que a sociedade deu a devida deliberação.

O sr. *presidente*, declarou que se ia entrar na ordem do dia, que era a eleição da mesa e das differentes commissões.

O sr. *Silva Machado*, declarou não podêr continuar a desempenhar o logar de primeiro secretario; e, constando-lhe que alguns socios o queriam reeleger, pedia que o não fizessem, pois se via na necessidade impreterivel de não aceitar tão immerecida distincção.

O sr. *Mattos* (segundo secretario) fez egual declaração.

Procedendo-se a o acto eleitoral e corrido o escrutinio, fôram eleitos, por maioria, os srs. Sousa Telles, presidente, Guimarães Drack, primeiro vice-presidente, Gomes Roberto, segundo vice-presidente.

Em seguida passou-se á eleição dos secretarios, sendo reeleitos os srs. Machado e Mattos.

Estes cavalheiros tornaram novamente a fazer a declaração de que não acceitavam os logares.

A sociedade resolveu acceitar-lhes a escusa.

Procedeu-se novamente á eleição de secretarios e saíram eleitos os srs. Coelho de Jesus, primeiro secretario, e Emilio Fragoso, segundo secretario.

O socio *Fragoso*, declarou não podêr acceitar, pois as suas muitas occupações não lhe permittiam ser solícito no desempenho do logar.

O sr. *Corrêa*, propoz e a assemblêa resolveu que se pedisse ao socio *Fragoso* para acceitar o logar.

O socio *Fragoso*, usou novamente da palavra e declarou que, em presença de tão significativa demonstração, acceidia a os desejos da sociedade, ainda que bastante contrariado.

Fôram eleitos primeiro vice-secretario o sr. Joaquim Simões Serra, e segundo vice-secretario o sr. Ascenção.

Estando a hora adiantada resolveu-se continuar o acto eleitoral em outra sessão.

Fôram eleitos e proclamados socios, os srs. Joaquim

Moreira da Silva Lopes, de Bemfica; Francisco Alegria, de Santo Antonio da Convalescença; Prospero de Meyrelles, Candido Augusto dos Santos e Serafim Alfredo Mella, de Lisboa.

Eram onze horas fechou-se a sessão.—O segundo vice-secretario, *Emilio Fragoso*.

### SESSÃO DE 2 DE SETEMBRO DE 1882

Presidencia do sr. João José de Sousa Telles

Abriu-se a sessão ás oito horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* (Silva Machado) leu a seguinte:

#### Correspondencia

1.º Officio do sr. Serafim Alfredo Mella, agradecendo a sua eleição para socio effectivo.

2.º Officio do sr. Aragão Araujo, de Lamego, sôbre varios assumptos.

3.º Officio do sr. Jeronymo Joaquim da Silva Guimarães, pedindo para deixar de ser socio e continuar com a assignatura do jornal.

4.º Officio do sr. Jacintho Heliodoro José de Mello, pedindo para ser readmittido socio.

5.º Officio do sr. Manuel Joaquim Pereira Leite, de Cabeceiras de Basto, sôbre assumpto da thesouraria.

6.º Officio do sr. Timotheo da Trindade, sôbre negocios da thesouraria e adherindo a o protesto da sociedade.

7.º Officio do sr. Rodrigues Cardoso, de Mirandella, pedindo á sociedade para offerecer, á familia do fallecido Xavier Cordeiro, o numero do jornal da sociedade em que seja publicado o elogio historico d'este cavalheiro.

8.º Officio dos directores da *Gazeta de Pharmacia*, offerecendo o primeiro numero d'este jornal.

Acabada a leitura da correspondencia, tratou-se de pro-

ceder ás eleições das diferentes commissões, saindo eleitos os srs:

#### Commissão de chimica

Dr. Joaquim José Alves, primeiro operador; José Ribeiro Guimarães Drack, segundo operador; Joaquim Urbano da Veiga, terceiro operador.

#### Commissão de pharmacia

Emilio Estacio, João de Jesus Pires, Francisco de Carvalho, vogaes; José Bento Coelho de Jesus, substituto.

#### Commissão de saude publica

Dr. José Thomaz de Sousa Martins, José Mendes da Assumpção, Augusto Ribeiro dos Santos Viegas, vogaes; Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras, substituto.

#### Commissão de physica

José Dionysio Corrêa, Thomaz de Aquino Alves, José Antonio de Oliveira, vogaes; Antonio Augusto Ascenção, substituto.

#### Historia natural

João José de Sousa Telles, Antonio Gomes Roberto, José Mendes Jara, vogaes; José Ferreira da Silva, substituto.

#### Direito pharmaceutico

José Tedeschi, Augusto de Oliveira Abreu, João Francisco Delicioso, vogaes; Francisco José Malato, substituto.

Acabado este acto, o sr. Delicioso instou com a mesa para que deliberasse, com a maxima urgencia, qual o dia em que se devia entregar o diploma a o sr. Marianno Cyrillo de Carvalho.

O sr. *presidente*, declarou que resolveria em conformidade com a indicação do sr. Delicioso.

Depois de eleita a commissão de chimica, que esteve muito disputada, o sr. Pires declarou que, na proxima sessão, tencionava protestar contra a forma por que tinha sido feita a eleição.

Estando a hora adiantada, encerrou-se a sessão. Eram onze horas e meia. — O segundo vice-secretario, *Emilio Fragoso*.

### SESSÃO DE 23 DE SETEMBRO DE 1882

Presidencia do sr. João José de Sousa Telles

Achando-se na sala grande numero de socios abriu o sr. presidente a sessão, ás oito horas da noite.

Feita a leitura da acta da sessão anterior, foi approvada sem discussão.

O sr. *Silva Machado* (primeiro secretario) leu a seguinte:

#### Correspondencia

1.º Officio de sr. Thomaz d'Aquino Alves, pedindo es-cusa de continuar a ser vogal da commissão de physica para que tinha sido eleito.—Deliberou-se officiar a este digno consocio pedindo-lhe que renuncie o seu pedido.

2.º Officio do sr. Jeronymo Joaquim da Silva Guimarães, de Marco de Canavezes, renunciando á deliberação que já tinha tomado de não continuar a ser socio.—Deliberou-se agradecer-lhe.

3.º Officio do sr. Joaquim Moreira da Silva Lopes, de Bemfica, agradecendo o ter sido eleito socio correspondente e pedindo o diploma de socio effectivo.—Depois de alguma discussão deliberou-se enviar o officio á commissão de direito pharmaceutico para dar parecer.

4.º Carta do sr. Augusto Ribeiro dos Santos Viegas (a quem fallecera uma pessoa de familia), agradecendo a attenção que a sociedade teve para com elle acompanhando-o na dôr que acabava de sentir.

5.º Um folheto offerecido pelo consocio Oliveira, de Vizella, no qual se descrevem as propriedades therapeuticas das aguas d'esta cidade, e está annexo um mappa demonstrativo das curas ali feitas com o uso de taes aguas.—Deliberou-se agradecer-lhe.

6.º Officio do presidente, thesoureiro e mais membros

do congresso das associações, pedindo á sociedade a quantia de 6\$000 réis que estava estipulado pertencer-lhe, por tomar parte no congresso ultimamente realisado, quantia que era destinada a o cofre.—Deliberou-se, por maioria, que se enviasse a quantia pedida.

Em seguida o sr. presidente declarou que, como homenagem a um grande talento e a um grande character, tinha a mesa representado a sociedade no saímento de Antonio Rodrigues Sampaio, nosso membro benemerito, por ser o ministro que referendou o decreto que mandou elaborar a pharmacopéa portugueza. Em breves palavras poz em relevo as bellissimas qualidades moraes do fallecido, a quem todos consideravam o primeiro jornalista do paiz. Não fazia o elogio do finado, por considerar já uma superabundancia tudo o que dissesse, desde que toda a imprensa politica o tinha feito, préstando assim homenagem á memoria d'aquelle talentoso vulto politico.

Terminou por propôr que fôsse lançado na acta um voto de sentimento e que se officiasse á familia dando-lhe parte d'esta deliberação.—Foi approvedo unanimemente.

O sr. *Drack*, agradeceu á mesa as provas de deferencia que lhe dispensara, durante o longo periodo da sua doença. Agradeceu á sociedade a sua eleição de vogal da commissão de chimica e terminou enviando para a mesa o annuncio d'um novo preparado da sua pharmacia—*Capsulas de oleo de bacalhau creosotado*—para ser publicado no jornal.

O sr. *Alfredo Machado* (primeiro secretario), declarou que, a o deixar o seu logar, não podia esquecer a leal e intelligente coadjuvação do sr. Carlos Augusto Lopes, cavalheiro encarregado da escripturação d'esta sociedade, e pediu que se lançasse na acta um voto de louvor a este cavalheiro.—Foi approvedo unanimemente.

Passando-se á ordem do dia, fôram convidados os srs. José Bento Coelho de Jesus e Emilio Fragoso, a occuparem os logares de primeiro e segundo secretarios, para que tinham sido eleitos ultimamente.

Acabado este acto o sr. presidente pronunciou breves

palavras, pondo em relevo as altas qualidades d'espírito e os apreciáveis dotes d'intelligencia que ornavam os srs. Alfredo Machado e José Gomes de Mattos, ex-secretarios, e propoz que se lançasse na acta um voto de louvor a estes cavalheiros.—Foi resolvido affirmativamente.

Em seguida o sr. *Coelho de Jesus* (primeiro secretario) agradeceu a sua eleição e disse que esperava desempenhar o seu logar com boa vontade e zêlo, o que supria a intelligencia com que elle costumava ser desempenhado.

Os srs. *Corrêa e Jara*, propozeram votos de louvor a todos os membros da mesa transacta, e exaltaram os serviços por elles prestados.—Foi resolvido unanimemente.

O socio *Emilio Fragoso*, usou da palavra e disse que sentia não ver presente o sr. Emilio Estacio, a quem tinha de se referir, visto que o assumpto que ia tratar assim o obrigava.

(N'esta occasião os srs. dr. Alves e Francisco de Carvalho interromperam-no, dizendo que não tinha sido dado para ordem da noite a questão do sulfato de quinina.)

O socio *Fragoso*, disse que não ia tratar da questão, mas sim apresentar uma proposta acompanhada d'uns quesitos scientificos, que julgava muito importantes e que tinham por fim desviar a questão do sulfato de quinina do campo das aggressões pessoaes para o terreno scientifico.

Esta sua opinião estava confirmada, pelo descontentamento profundo que lavrava na classe, por a questão ter sido tratada na imprensa de forma pouco digna para os creditos da sociedade.

Com este intuito elle ia submeter á consideração da assemblêa a seguinte:

Proposta

«Em sessão litteraria d'esta sociedade apresentou um digno consocio uma proposta que tem por fim pedir, a o commissario da fabrica lombarda de productos chimicos, um frasco de sulfato de quinina, para se ensaiar pelo processo de Kerner e para se fazer novamente a dosagem da agua.

N'uma serie de considerandos, que precedem aquella proposta, diz-se que, a commissão de chimica d'esta sociedade, que já apresentou o resultado da analyse do referido sulfato, não praticou o ensaio de *Kerner* como devia fazer, visto que elle foi adoptado pela commissão encarregada de revêr a pharmacopêa franceza.

Considerando que o facto de qualquer academia, ou sociedade scientifica estrangeira, adoptar qualquer processo d'ensaio chimico, não é razão bastante para esta sociedade o seguir, sem que previamente seja discutido e avaliado o seu merecimento pratico;

Considerando que esta sociedade não pode adquirir direitos e fóros de sociedade scientifica, quando se limite unicamente a seguir o que se adopta em sociedades scientificas identicas, sem o competente estudo, indispensavel a assumptos d'esta ordem;

Considerando que o ensaio de *Kerner* está criticado desfavoravelmente por Hesse, Guichard e outras notabilidades chemicas, fundando-se o primeiro em que tal ensaio não accusa o sulfato de cinchonidina, quando crystallisa simultaneamente com o sulfato de quinina, o que é o caso dos productos do commercio;

Considerando que o ensaio de *Kerner* não accusa além de um centesimo de sulfato de cinchonidina, segundo outra opinião tambem muito auctorizada;

Tenho a honra de submitter á vossa illustrada consideração o seguinte:

Que a proposta, apresentada pelo sr. Emilio Estacio, não seja discutida sem que uma commissão se digue de apresentar com urgencia a resposta a os seguintes:

Quesitos

1.º

O ensaio de *Kerner* é ou não indispensavel na analyse do sulfato de quinina?

2.º

Sendo indispensavel, quaes os fundamentos de tal opinião?

## 3.º

Admittindo-se, como rigorosamente scientifica, a opinião do quinologo allemão, Hesse, de que o ensaio de *Kerner* não accusou 12 a 13 % de sulfato de cinchonidina, tendo este crystallizado simultaneamente com o sulfato de quinina, pode acceitar-se tal ensaio sem o competente e indispensavel estudo?

## 4.º

Admittindo-se, como rigorosamente scientifica, a opinião de Jungfleisch, de que o ensaio de *Kerner* não accusa além de um centesimo de sulfato de cinchonidina, pode ser criticado desfavoravelmente o chimico que, na analyse de um sulfato de quinina proprio a usos therapeuticos, não executar tal ensaio?

## 5.º

A dosagem da agua é indispensavel na analyse d'um sulfato de quinina?

## 6.º

Estando a agua de crystallisação do sulfato de quinina sujeita a alterações, como é opinião de todos os chimicos, pode considerar-se unicamente puro o sulfato que contenha as mesmas moleculas d'agua com que crystallisa?

## 7.º

O sulfato de quinina que, analysado pelos processos de Hesse e official, não accusar falsificação, pode considerar-se puro?

*Emilio Fragoso.*

Admittida a urgencia, o sr. presidente poz á votação a proposta, sendo approvada.

Em seguida usou da palavra o socio Emilio Fragoso e propoz, verbalmente, que os dignos consocios encarregados de responder a os quesitos fôsem os srs. João de Jesus Pires, Emilio Estacio e Francisco de Carvalho.

Foi approvado unanimemente, depois do sr. presidente declarar que o auctor da proposta tambem tinha de fazer parte da commissão, como determina o regimento interno.

O sr. dr. *Alves*, declarou estar constituída a comissão de chimica, elegendo-o a elle director.

Em seguida o sr. presidente encerrou a sessão, em consequencia do adiantado da hora. Eram dez horas. O segundo secretario, *Emilio Fragoso*.

---

## VARIEDADES

**A quina nas colonias portuguezas.**—A cultura das cinchonas vae tomando notavel incremento na ilha de S. Thomé. O maior cultivador d'estas preciosas arvores, cuja casca — a quina — representa papel da maior importancia na therapeutica, é sem duvida, n'aquella colonia, o sr. Dias Quintas, que tem nas suas fazendas trinta mil pés, approximadamente. Os outros cultivadores possuem, por emquanto, menor numero de pés, verdade é que começaram mais tarde a tomar a serio esta importante cultura. As cinchonas que o sr. Quintas tem nas suas propriedades pertencem na maior parte ás especies seguintes: *Cinchona succirubra*, *C. Josephiana* e *C. calisaya Javanica*; tem além d'essas, ainda que em menor numero, entre outras, as especies seguintes: *Cinchona micrantha*, *C. Hasskarliana*, *C. cordifolia*, *C. Ledjeriana* e *C. officinalis*.

As quininas de S. Thomé são muito ricas em alcaloides e em nada inferiores ás melhores das possessões inglezas e hollandezas.

Amostras mandadas pelo sr. Quintas, por intermedio dos nossos dignos e acreditados collegas estabelecidos n'esta capital, os srs. Alves d'Azevedo, a os primeiros fabricantes de sulfato de quinina, obtiveram por kilogramma o preço de 8 shill. e 8 pen. em Inglaterra e 16 francos em França. Tambem já fôram analysadas por mais d'uma vez no laboratorio chimico da nossa universidade, pelo seu habil preparador de chimica e nosso collega o sr. Joaquim dos Santos e Silva, e os respectivos resultados vieram publicados no *Instituto*, de Coimbra, e no *Jornal de horticult-*

*tura practica*, do Porto. Eis os resultados das analyses ali executadas em algumas d'essas quinas:

$\alpha$ —Quinina..... 45,76

Cinchonina..... 8,54

Somma. 54,30, por 1:000

$\beta$ —Quinina..... 40,83

Cinchonina..... 1,64

Somma. 42,47, por 1:000

$\gamma$ —Quinina..... 41,21

Cinchonina..... 2,24

Somma. 43,45, por 1:000.

Eram provenientes: a primeira d'uma cinchona de cinco annos, a segunda d'uma cinchona de dois annos e meio e a terceira d'uma cinchona de tres annos, todas pertencentes, segundo cremos, á especie *calisaya*.

Como se vê, a percentagem de quinina, encontrada n'estas amostras, rivalisa com a das melhores quinas commerciaes da mesma especie, cuja média é, segundo Delondre et Bouchardat, de 30 a 32 de sulfato de quinina<sup>1</sup> por 1:000 grammas.

As primeiras tentativas que se fizeram, para introduzir a cultura das cinchonas nas nossas colonias africanas, datam do tempo em que o sr. Mendes Leal foi ministro da marinha, suggerindo essa optima ideia o notavel explorador botanico já fallecido, dr. Welevitsch, a quem as nossas floras da metropole e da provincia de Angola devem relevantes serviços, attestados pelos *herbariums* de Lisboa, Coimbra, Kew, Berlin, etc. Mandaram-se vir n'essa occasião sementes d'estas plantas da India hollandeza, mas estes primeiros ensaios fôram infructiferos, naturalmente por falta de practica dos individuos que os fizeram.

<sup>1</sup> O sulfato de quinina officinal contém, como se sabe, de alcaloide 74,31 %

As plantações de cinchonas actualmente existentes, em S. Thomé e em Cabo Verde, devem-se unicamente á direcção do jardim botânico de Coimbra, que desde 1867 tem trabalhado bastante para a introdução da cultura das quinas na nossa Africa.

Foi para a ilha de Santo Antão, do archipelago de Cabo Verde, que do referido jardim botânico foram remetidos os primeiros exemplares de cinchonas<sup>1</sup>, mas os proprietarios d'ali pouco caso fizeram, e só um ou outro os conservou mais como curiosidade do que como uma planta que os podia enriquecer no futuro; porém, ultimamente, em vista dos magnificos resultados obtidos em S. Thomé, alguns d'elles enthusiasmaram-se por esta cultura e têm feito pedidos de sementes e plantas de quinas á direcção do jardim botânico de Coimbra.

Das ilhas de Cabo Verde, a de S. Antão é, segundo nos dizem, aquella que melhor se presta para a cultura das quinas, encontrando-se nas outras poucos terrenos adequados para ella, por serem em geral planos e as cinchonas serem plantas serranas que só se desenvolvem bem em terrenos montanhosos. A sua plantação deve ser feita na altitude de 1:000 a 1:200 metros, salvo circumstancias muito especiaes. A *C. succirubra* vegeta muitas vezes em altitudes inferiores, chegando a desenvolver-se, dadas certas condições, a 460 e até a 250 metros; porém não acontece o mesmo com outras especies, e nomeadamente a *C. calisaya*, que precisam sempre altitudes muito superiores.

É o sr. dr. Julio Henriques, erudito professor de botânica e incansavel director do jardim botânico da nossa universidade, e nosso consocio honorario, que se devem em grande parte os resultados já obtidos com a aclimação das cinchonas nas colonias portuguezas da Africa occidental; pois tem mandado para lá muitas plantas e sementes das melhores especies, que têm sido offerecidas

<sup>1</sup> Ha doze annos foi tambem tentada a aclimação de cinchonas nas ilhas de S. Miguel e da Madeira, mas cremos que sem resultado.

a o estabelecimento que sabiamente dirige, e têm vindo de Java, India e Australia. Além de que, mantém correspondencia activa com os cultivadores de quinas e está sempre prompto a dar-lhes todos os esclarecimentos de que possam carecer. O sr. dr. Julio Henriques tem publicado, por vezes, artigos no *Instituto* e no *Jornal de horticultura pratica* sôbre este importante assumpto, e em 1880, achando-se esgotada a edição da obra do distincto engenheiro florestal, o sr. B. Barros Gomes, que tem por titulo «*Cultura das plantas que dão a quina*», publicou, a expensas do ministerio da marinha, um folheto intitulado «*Instrucções practicas para a cultura das plantas que dão a quina*»<sup>1</sup> para elucidar os individuos que se queiram dedicar a esta cultura.

Professores como o sr. dr. Julio Henriques, que tão assinalados serviços presta a o seu paiz, merecem ser considerados benemeritos.

Tambem já por mais d'uma vez temos lido no *Jornal de horticultura pratica* alguns artigos sôbre a cultura das quinas, devidos á penna do nosso consocio honorario, o sr. Adolpho Frederico Moller, illustrado inspector do jardim botanico de Coimbra e auctor do apreciado «*Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez*», que tem vindo publicado n'este jornal.

É este digno funcionario quem tem dirigido os trabalhos de cultura d'aquellas plantas nas estufas d'este estabelecimento, com destino ás nossas colonias, contribuindo dedicada e efficazmente para o bom exito dos louvaveis esforços do sr. dr. Henriques<sup>2</sup>. Existem actualmente ali sôb a sua vigilancia 1:500 a 2:000 plantas de quina para serem remetidas para a Africa, pertencendo na maxima parte á *Cinchona Ledgeriana*, a especie mais rica em al-

<sup>1</sup> Ha um exemplar na bibliotheca da sociedade, offerecido pelo ministerio da marinha.

<sup>2</sup> As cinchonas requerem, em quanto são novas, muito cuidado e tratamento, o que torna a sua cultura difficil, principalmente nas estufas.

caloides <sup>1</sup> e aquella de que ha menos exemplares em S. Thomé.

O sr. Moller tambem está sempre prompto a esclarecer os cultivadores de cinchonas, todas as vezes que o consultam.

O actual ministro da marinha pensa, segundo nos consta, em mandar alguns exemplares de cinchonas para a colonia de S. Januario, estabelecida ha poucos annos pelos boers no districto de Mossamedes. Achamos o pensamento bom, e desejaríamos vel-o applicado não só áquella, mas a todas as colonias, que se acham entregues a um condemnavel abandono. Pois era de grande alcance, para a sua prosperidade, que o governo olhasse com a devida attenção para a importantissima cultura da quina, que poderia opulental-as passados annos, tão remuneradora ella é!

Os governos inglez e hollandez introduziram esta cultura nas suas colonias, á custa de grandes sacrificios e tendo de vencer enormes difficuldades, mandando até expressamente a o Perú navios do estado, com pessoal competente para transportar as plantas, que muitas vezes chegavam mortas a o seu destino. Mas hoje aquelles governos, que sabem o que convém ás suas colonias e que curam mais de administrar bem do que de fazer politica, estão tirando um lucro espantoso <sup>2</sup>.

E haja vista a immensa quantidade de sulfato de quina que se consome em todo o mundo, a qual é quasi na sua totalidade proveniente de casca exportada das possessões inglezas e hollandezas <sup>3</sup>, pois que do Perú já pouca

<sup>1</sup> Fournit de 8 à 9 p. 100 d'alcaloides dont 7 à 7, 8 de quinine (Baudrimont, Dict. des alt. et fals. des subst. aliment., médicam., etc., six.<sup>e</sup> éd., pag. 1:021).

<sup>2</sup> Quando em 1848, se plantou em Java a primeira cinchona, foi com certa solemnidade, o governador Ruchussen é que fez a plantação por suas mãos.

<sup>3</sup> En 1880 on a vendu á Amsterdam 66,534<sup>k</sup>,5 de ces diverses écorces (quinas vermelha, amarella e cinzenta) reparties ainsi: 12,603<sup>k</sup>,5 de quinine rouge; 37,045<sup>k</sup>,5 de quinine jaune, comprenant: 4,258<sup>k</sup>,5 de *Calisaya Javanica*, 21,439<sup>k</sup>,5 de *Cal. Schuknast*, 3,292<sup>k</sup> de *Cal. Anglica*, 3,295<sup>k</sup> de *Cal. Ledjeriana* et 4,706<sup>k</sup>,5 de *Cal. Hasskartiana*; puis 16,885<sup>k</sup>, 5 de

vem, por que tem diminuído muito o numero de plantas ali existentes, em virtude do processo pouco racional empregado pelos indigenas para fazerem a extracção da casca. Ultimamente é que a fabrica lombarda de productos chimicos, de Milão <sup>1</sup>, tem feito plantações de cinchonas na America, em terrenos que tem adquirido para esse fim.

Para se desenvolver esta cultura, nas possessões portuguezas da Africa occidental, não precisa o nosso governo de fazer grandes sacrificios, basta que mande para S. Thomé um individuo com a competente pratica de cultivar cinchonas, e estabelecer ali grandes viveiros das suas melhores especies, para fornecer a os particulares por diminuto preço, apenas bastante para salvar as despesas, quando não queira sôbrecarregar o thesouro, apesar de entendermos que devem ser dadas gratuitamente a quem as peça.

Tendo o governo os viveiros estabelecidos em S Thomé, dá um grande e rapido incremento á cultura n'esta ilha e com muita facilidade manda as plantas para as outras possessões da Africa occidental, onde haja terrenos adequados para as cinchonas. As plantas que vão de Coimbra têm de soffrer todos os contratempos d'uma longa viagem, a que muitas vezes não resistem.

A sua reproducção é por em quanto feita em S. Thomé quasi exclusivamente, por meio de alporque ou mergulhia. A sementeira não tem ahi dado os resultados que deveria dar, se a fizessem bem, e a estacaria tem falhado completamente. Esta falta de successo só pode ser attribuida á inexperiencia e a não haver ali individuo competente para ensinar os processos a os agricultores. Com tudo pede a justiça que se diga que não concorre para isso a menos vontade da parte d'estes; pois fazem todos os esforços para multiplicar as plantas. Para prova basta citar o seguinte facto: fructificou uma cinchona na roça Sacavem, que é

quinque gris comprenant 60<sup>e</sup>,5 de *Cal. pahudiana* (Baudrimont. loc. cit., p. 1021).

<sup>1</sup> Foi fundada em 1882 com o capital de quatro milhes de francos. Produz todos os alcaloides das quinas e seus saes.

administrada pelo sr. Sobral, e este vendeu cada semente por 50 réis, o que lhe produziu uma quantia superior a um conto de réis. A sociedade Agua-Izê comprou 24,000 sementes, os srs. Quintas 3,000, Amsalak 2,000, dr. Bustamante 1,000, etc.

Digne-se o sr. ministro da marinha prestar a devida atenção a este importante ramo de agricultura colonial, e creia que faz um grandissimo serviço ás colonias da Africa occidental, e deixará de si grata e immorredora memoria entre os nossos compatriotas d'além mar, que bem dirão o ministro que lhes proporcionou mais uma fonte de riqueza.

É muito provavel que, quando nos vier das nossas colonias a quina em abundante quantidade, não tarde em tentar-se a fabricaçào, aqui, do sulfato de quina, que poderá fazer-se então em boas condições de preço, não só para o consumo do paiz mas tambem para o da Africa e do Brazil.

Devemos a o favor do sr. Moller valiosas informações para escrevermos esta noticia, por cujo motivo lhe enviaremos os nossos agradecimentos.

SILVA MACHADO.

**Creosota.**—Encontra-se misturada com alcool, oleos fixos ou volateis, acido phenico, etc.

O alcool diminue a densidade da creosota, o que se pode apreciar pelo pesa-alcool. A creosota marcando 6° n'este areometro contém 7 por 100 de alcool, marcando 0° contém 34 por 100; tambem se pode reconhecer a quantidade de alcool introduzido, procedendo-se á distillação: o alcool passa primeiramente.

Os oleos tambem lhe diminuem a densidade, separam-se por meio do acido acetico, que somente dissolve a creosota; uma gota d'esta substancia, contendo oleos fixos ou volateis, posta sobre papel, deixa mancha oleosa.

O acido phenico distingue-se pelo soluto de perchloreto de ferro, que lhe produz coloraçào escura; e, quando a creosota é pura, a coloraçào é azul-esverdinhada. Tambem

o acido phenico é transformado em acido picrico, pela acção do acido azotico, o que não succede com a creosota.

**Angustura.**— Conhece-se duas sortes de casca de angustura: a casca de angustura verdadeira e a casca de falsa angustura.

A falsa angustura ou angustura ferruginosa é a casca do *Strychnos nux vomica*, casca grosseira e espessa, ligeiramente rolada, encoscorada; a sua superficie interna é cinzenta, a externa avermelhada ou côr de ferrugem; é formada de materia fungosa, espessa que a recobre; a parte fungosa externa colora-se, pelo acido azotico, em verde-esmeralda; o infuso aquoso produz, com o sulfato de ferro, coloração verde-garrafa; tratando esta casca pela agua acidulada com acido chlorhydrico, filtrando e agitando este liquido com um excesso de potassa e de chloroformio, obter-se-ha, evaporando-se este, a *brucina* facil de reconhecer pela coloração vermelha-intensa que lhe produz o acido azotico.

**Tartarato de potassa e de antimonio.**— Tem sido falsificado com sulfato de potassa, o que se descobre pelo precipitado branco, insolúvel no acido azotico, que o chloreto de baryo ou o azotato de prata produz com o soluto d'emetico. O meio mais exacto de certificar a presença do sulfato, consiste em calcinar o tartarato suspeito com um pouco de carvão; o residuo da calcinação deixa desinvolver hydrogenio-sulfurado a o contacto de um acido.

**Acetato de potassa.**— Este sal contém algumas vezes de mistura acetato de cal, tartarato ou carbonato de potassa. A presença do acetato de cal, é indicada pelo oxalato de ammonia; a do tartarato de potassa, pelo cheiro *sui generis* que produzem os tartaratos quando deitados sobre carvões inflammados; a do carbonato de potassa, pelo acido acetico que lhe produz effervescencia, devida ao desenvolvimento de acido carbonico, o que não acontece com o acetato puro.

# INDICE ALPHABETICO

DAS

## MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO

### A

Acetato de ammonia. 163.  
Acetato de chumbo. 240.  
Acetato de morphina. 99.  
Acetato de potassa. 258.  
Acido phosphorico. 163.  
Acido valerianico. 144.  
Aconitina (anal. toxic.). 55.  
Aconito (anal. toxic.). 55.  
Acta da sessão solemne, para comemorar o 47.º anniversario da sociedade. 165.  
Actas das sessões litterarias da sociedade (extractos das). 22, 41, 67, 81, 105, 129, 147, 165, 213, 242.  
Adherencias espontaneas de muitos pharmaceuticos do reino, feitas a o protesto da sociedade, de 11 de março de 1882, e dos pharmaceuticos de Lisboa que a ella não pertencem. 63, 101.  
Agradecimentos da sociedade, á valiosa coadjuvação dos dignos collegas que adheriram espontaneamente a o protesto de 11 de março de 1882, publicado a fl. 61, patenteando assim o nobre amor de classe que os anima. 64, 105.  
Alcool (anal. toxic.). 11.  
Alcometria. 114.  
Alterações occorridas no quadro da sociedade, durante o 47.º anno da sua instituição. 179.  
Alvaiade. 38.  
Analyses toxicologicas. 9, 28, 52, 139.  
Angustura. 258.  
Atropina (anal. toxic.). 55.  
Attestados passados pelos pharmaceuticos a os seus praticantes (questos propostos á sociedade), pelo socio o sr. Alfredo da Silva Machado. 93.

Azeite (meio facil de conhecer a falsificação do). 122.

### B

Belladona (anal. toxic.). 55.  
Bibliographia. 20, 39, 60, 80, 124, 164.  
Borocitrato de magnesia e de soda contra os calculos urinaes. 111.  
Botanica. 14, 30, 57, 72, 94, 116, 154.

### C

Cadeira de materia medica e pharmacia da universidade de Coimbra. 36.  
Calumba. 79.  
Candido Joaquim Xavier Cordeiro (proposta do socio o sr. dr. Joaquim José Alves, para que a sociedade mande lançar na acta um voto de sentimento pela perda de tão prestante e util cidadão). 25.  
Cantharida (anal. toxic.). 56.  
Cantharidina (anal. toxic.). 56.  
Carta de lei, de 13 de julho de 1882, relativa a o exercicio da pharmacia, á substituição temporaria dos pharmaceuticos por aspirantes de pharmacia, e ás pessoas que, não tendo as habilitações precisas, venderem drogas medicinaes, não sendo para pharmacia, manipularerem preparados pharmaceuticos ou aviarem receitas. 126.  
Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez; pelo membro honorario o sr. Adolpho Frederico Moller, inspector do jardim botanico da universidade de Coimbra. 14, 30, 57, 72, 94, 116, 154.

Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez (livro de grande utilidade). 164.

Chimica. 47.

Chlorato de potassa. 123.

Chloroformio (anal. toxic.). 28.

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos a os pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza. 125.

Cicutina (anal. toxic.). 139.

Cogumelo venenoso (anal. toxic.). 52.

Colchicina (anal. toxic.). 140.

Commissões permanentes, para o 47.º anno da sociedade. 24, 69, 245.

Confeitos oleo-calcareos. 7, 8.

Confeitos de protochloreto de ferro. 3, 4.

Confeitos de protoiodeto de ferro. 6, 7.

Confeitos de protoiodeto de ferro (discussão sobre o parecer da commissão de chimica, acerca dos) preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves, sob a direcção do sr. Joaquim Simões Serra. 213.

Consulta da sociedade, sobre os confeitos de protochloreto de ferro, de protoiodeto de ferro e oleo-calcareos preparados na pharmacia do socio o sr. Thomaz d'Aquino Alves, sob a direcção do tambem socio o sr. Joaquim Simões Serra. 3.

Consulta da sociedade, acerca dos quesitos propostos pelo socio, o sr. José Alberto Marques da Silva, sobre a limonada de citrato de magnesia. 41.

Creosota. 257.

Curare (anal. toxic.). 53.

Curarina (anal. toxic.). 54.

Daturina (anal. toxic.). 141.

Decreto do ministerio dos negocios do reino, de 15 de abril de 1882, approvando e mandando pôr em execução o regimento dos preços dos medicamentos que faz parte d'este decreto. 125.

Digitalina (anal. toxic.). 142.

Direito pharmaceutico portuguez. 125.

Discursos: do sr. presidente, João José de Sousa Telles, feito na sessão solemne anniversaria, para commemorar o 47.º anniversario da sociedade. 198.

— do sr. Alfredo da Silva Machado, acerca da consulta do socio o sr. José Alberto Marques da Silva, so-

bre a limonada de citrato de magnesia. 42.

— do sr. Augusto d'Oliveira Abreu, lido na sessão solemne anniversaria da sociedade, em 24 de julho de 1882, em homenagem á memoria do consocio benemerito o sr. Antonio Augusto Felix Ferreira. 181.

— do sr. Emilio Estacio, sobre a consulta da sociedade, acerca do sulfato de quinina da fabrica lombarda de productos chimicos em Milão. 225, 234.

— do sr. Emilio Estacio, sobre o parecer da commissão de chimica, acerca dos confeitos de protoiodeto de ferro. 215, 221.

— do sr. Emilio Fragoso, lido na sessão solemne anniversaria da sociedade, em 24 de julho de 1882, em homenagem á memoria do consocio benemerito o sr. Candido Joaquim Xavier Cordeiro, de Coimbra. 193.

— do sr. João Francisco Delicioso, feito na sessão de 4 de fevereiro de 1882, acerca do projecto de lei que fixa o quadro pessoal da penitenciaria central de Lisboa. 85.

— do sr. João Francisco Delicioso, lido na sessão solemne anniversaria da sociedade, em 24 de julho de 1882, em homenagem á memoria do consocio benemerito o sr. Antonio Augusto Felix Ferreira. 192.

— do sr. João de Jesus Pires, sobre o parecer da commissão de chimica, acerca dos confeitos de protoiodeto de ferro. 213, 221.

— do sr. dr. Joaquim José Alves, sobre o parecer da commissão de chimica, acerca dos confeitos de protoiodeto de ferro. 218.

— do sr. Joaquim Urbano da Veiga, sobre o parecer da commissão de chimica, acerca dos confeitos de protoiodeto de ferro. 217.

— do sr. Joaquim Urbano da Veiga, sobre a consulta da sociedade, acerca do sulfato de quinina da fabrica lombarda de productos chimicos em Milão. 231.

Discussões: acerca da classificação do pharmaceutico da penitenciaria central de Lisboa, inserta no projecto de lei apresentado pelo ex.<sup>mo</sup> sr. ministro da justica. 84.

— acerca da consulta da sociedade, sobre uma amostra de sulfato de quinina que lhe foi enviada pelos srs. Creswell & C.<sup>a</sup>, representantes em Lisboa da fabrica lombarda de productos chimicos em Milão. 225.

— acerca da consulta do socio o sr. José Alberto Marques da Silva, sobre a limonada de citrato de magnesia. 42.

— acerca das infundadas imputações que o ex.<sup>mo</sup> sr. dr. juiz de direito, Rangel de Quadros, fez á classe pharmaceutica, na audiencia realisada em 10 de março de 1882, no tribunal do terceiro districto criminal de Lisboa. 107.

— acerca da má interpretação dada por algumas auctoridades á lei de saúde, na parte em que obriga os pharmaceuticos a o exercicio pessoal da pharmacia. 107.

— acerca das modificações que convirá introduzir no *modus faciendi* da formula do xarope diacodio da pharmacopéa portugueza. 149.

— acerca do parecer da commissão de chimica, sobre os confeitos de proto-iodeto de ferro, preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves, sob a direcção do sr. Joaquim Simões Serra. 213.

Doadores (lista dos) e objectos doados á sociedade, durante o 47.<sup>o</sup> anno. 174.

*Dracena draco*. 36.

## E

Elixir de brometo de potassio. 111.

Essencia de rosas. 123.

Estrychnina (anal. toxic.). 142.

Estudos preparatorios precisos para pharmacia (representação que a sociedade dirigiu a o sr. ministro do reino, em 25 de fevereiro de 1882, pedindo a uniformidade dos). 127.

Ether acetico. 38.

Ether sulfurico (anal. toxic.) 29.

Exercicio pessoal da pharmacia (representações da sociedade, dirigidas a o sr. ministro do reino, em 28 de fevereiro e 8 de março de 1882, contra a má interpretação dada por algumas auctoridades á lei de saúde, na parte que obriga os pharmaceuticos a o). 64, 106.

Exercicio da pharmacia e a substituição temporaria dos pharmaceuticos por aspirantes de pharmacia, auctorizada pela carta de lei de 13 de julho de 1882. 126.

Extractos das actas das sessões litterarias da sociedade. 22, 41, 67, 81, 105, 129, 147, 165, 213, 242

## F

Ferro dialysado sem dialysador (preparação do). 153.

Fios de algodão (maneira de reconhecer os) no tecido de linho. 19.  
Funcionarios para o 47.<sup>o</sup> anno da sociedade. 24.

## G

Gazeta de pharmacia. 212.

## H

Historia natural. 14, 30, 57, 72, 94, 116, 154.

Hyosciamina (anal. toxic.) 143.

## I

Inefficacia produzida pelo salicylato de soda. 26.

Injecção subcutanea contra a syphilis. 112.

Ipecacuanha. 100.

## L

Lei de saúde (representações da sociedade, dirigidas a o sr. ministro do reino, em 28 de fevereiro e 8 de março de 1882, contra a má interpretação dada por algumas auctoridades a). 64, 106.

Lista dos doadores e objectos doados a sociedade, durante o 47.<sup>o</sup> anno. 174.

Livro do sr. Moller. 240.

## M

Maneira de reconhecer os fios de algodão no tecido de linho. 19.

Meca da syphilis. 97, 159

Medicamentos estrangeiros de composição secreta (sobre a venda de). 76.

Meio facil de conhecer a falsificação do azeite pelo oleo de sementes de algodão. 122.

Methodos analyticos (continuação), para se reconhecer a existencia de varios toxicos nos envenenamentos. 9, 28, 52, 139.

Modificações que convirá introduzir no *modus faciendi* da formula do xarope diacodio da pharmacopéa portugueza. 93.

## N

Necrologia. 181, 192, 193.

Nota do dr. Duhomme acerca do polarimetro. 12.

Objectos doados á sociedade (lista dos doadores e), durante o 47.º anno. 174.  
Oleo de linhaça. 38.

## P

Parecer da commissão de chimica, ácêra dos confeitos oleo-calcareos, preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves, sôb a direcção do sr. Joaquim Simões Serra. 8.  
Parecer da commissão de chimica, ácêra da composição dos confeitos de protochloro de ferro preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves, sôb a direcção do sr. Joaquim Simões Serra. 4.  
Parecer da commissão de chimica, ácêra dos confeitos de protoiodeto de ferro preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves, sôb a direcção do sr. Joaquim Simões Serra. 66.  
Parecer da commissão de pharmacia, ácêra dos confeitos oleo-calcareos preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves, sôb a direcção do sr. Joaquim Simões Serra. 7.  
Parecer da commissão de pharmacia, ácêra dos confeitos de protochloro de ferro preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves, sôb a direcção do sr. Joaquim Simões Serra. 3.  
Parecer da commissão de pharmacia, ácêra dos confeitos de protoiodeto de ferro preparados na pharmacia do sr. Thomaz d'Aquino Alves, sôb a direcção do sr. Joaquim Simões Serra. 6, 7.  
Parecer da commissão de pharmacia, sôbre a proposta apresentada pelo socio o sr. Alfredo da Silva Machado, ácêra da formula do xarope diacodio da pharmacopêa portugueza. 146.  
Parecer da commissão revisora de contas, relativas a o anno economico de 1881 a 1882. 224.  
Pecas officiaes. 3, 21, 41, 61, 81, 101, 127, 145, 165, 213, 241.  
Peptonato de ferro ammoniacal. 70.  
Pesquisa do salicylato de soda no leite. 27.  
Pharmaceutico da penitenciaria central de Lisboa 35, 78, 84, 88.  
Pharmaceutico da penitenciaria cen-

tral de Lisboa (representação da sociedade dirigida a o sr. ministro da justiça, em 6 de fevereiro de 1882, pedindo reparação da affronta que foi feita á classe pharmaceutica, classificando o). 21.

Pharmacia. 70, 111, 153.

Phosphato de soda. 212.

Physica. 12.

Plantas medicinaes (catalogo das) que habitam o continente portuguez, pelo membro honorario o sr. Adolpho Frederico Moller, inspector do jardim botanico da universidade de Coimbra. 14, 30, 57, 72, 94, 116, 154.

Poção contra a diptheria. 112.

Poção contra a tosse convulsa. 112.

Polarimetro. 12.

Pomada contra o eczêma e o intertrigo. 113.

Pomada contra a sarna. 113.

Portarias de 12 de abril de 1866 e de 15 de novembro de 1869 (representação dirigida pela sociedade a o sr. ministro do reino, em 12 de julho de 1882, pedindo a derogação das). 145.

Preparação do ferro dialysado sem dialysador. 153.

Programma das questões scientificas, para o 48.º anno da sociedade. 172.

Projecto de lei e relatorio, feito pela commissão de legislação da camara dos srs. deputados, sôbre a interpretação dos artigos 74.º n.º 1.º e 79.º do decreto com força de lei de 3 de dezembro de 1868. 120.

Proposta do socio o sr. Emilio Frago, feita em sessão de 4 de fevereiro de 1882, ácêra da collocação do pharmaceutico da penitenciaria central de Lisboa. 88.

Proposta do socio o sr. Emilio Frago, feita em sessão de 23 de setembro de 1882 contendo quesitos sôbre a discussão do sulfato de quinina, preparado na fabrica lombarda de productos chimicos em Milão. 248.

Proposta do socio o sr. dr. Joaquim José Alves, para que, em attenção a os relevantes serviços prestados á classe e á sciencia pelo socio benemerito Candido Joaquim Xavier Cordeiro, a sociedade mande lançar na acta um voto de sentimento pela perda de tão prestante e util cidadão. 25.

Protesto da sociedade e dos pharmaceuticos de Lisboa que a ella não pertencem, de 11 de março de

1882, contra as infundadas imputações que o ex.<sup>mo</sup> sr. dr. juiz de direito, Rangel de Quadros, fez á classe pharmaceutica, na audiencia realisada em 10 de março de 1882, no tribunal do terceiro districto criminal de Lisboa. 61.

Publicações sobre botanica médica e pharmaceutica. 20, 39, 60, 80, 124.

Punição das pessoas que, não tendo as habilitações precisas, venderem drogas medicinaes, não sendo para pharmacia, manipularem preparados pharmaceuticos ou aviarem receitas, segundo dispõe a carta de lei de 13 de julho de 1882. 126.

Purgativo salino sem sabor e em pequeno volume. 113.

## Q

Quadro da sociedade (alterações occorridas no), durante o 47.<sup>o</sup> anno da sua instituição. 179.

Quadro synoptico dos trabalhos da sociedade, no 47.<sup>o</sup> anno da sua instituição, coordenado pelo sr. 1.<sup>o</sup> secretario Alfredo da Silva Machado. 212.

Quassia. 123.

Quesito propósto á sociedade, pelo socio o sr. João de Jesus Pires, ácerca dos pharmaceuticos poderem ou não despachar as requisições das parteiras, nos casos de obstetricia. 151.

Quesitos propostos á sociedade, pelo socio o sr. Alfredo da Silva Machado, sobre os attestados passados pelos pharmaceuticos a os seus praticantes, e o *modus faciendi* da formula do xarope diacodio da pharmacopœa portugueza. 93.

Quesitos apresentados pelo socio o sr. Emilio Fragoso, para a sociedade dar, sobre elles, o seu parecer. 82.

Questões scientificas (programmadas), para o 47.<sup>o</sup> anno da sociedade. 172.

Quina (a) nas colonias portuguezas. 251.

Quinina (synthese da). 143.

## R

Regimento dos preços dos medicamentos, approvado e mandado pôr em execução por decreto de 15 de abril de 1882. 125.

Relatorio e projecto de lei, feito pela

commissão de legislação da camera dos srs. deputados, sobre a interpretação dos artigos 74.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> e 79.<sup>o</sup> do decreto com força de lei de 3 de dezembro de 1868. 120.

Relatorio dos trabalhos da sociedade, durante o 47.<sup>o</sup> anno da sua installação; feito pelo 2.<sup>o</sup> secretario o sr. José Gomes de Mattos. 165.

Representação da sociedade, dirigida a Sua Magestade El-Rei, pedindo que, pelo ministerio da marinha e ultramar, haja por bem mandar annullar a portaria provincial do governador da provincia de S. Thomé e Príncipe, n.<sup>o</sup> 121. de 24 de novembro de 1879. 241.

Representação da sociedade, dirigida a o ex.<sup>mo</sup> sr. ministro da justica, em 6 de fevereiro de 1882, pedindo reparação da affronta que foi feita á classe pharmaceutica, classificando o pharmaceutico da penitenciaria central de Lisboa na categoria de serviaes. 21.

Representação que a sociedade dirigiu ao sr. ministro do reino, em 25 de fevereiro de 1882, pedindo a uniformidade dos estudos preparatorios precisos para pharmacia, seja qual for o modo de habilitação e que possam servir para qualquer outro curso superior. 127.

Representação dirigida pela sociedade a o sr. ministro do reino, em 12 de julho de 1882, pedindo a derogação das portarias de 12 de abril de 1866 e de 15 de novembro de 1869, por serem nocivas á instrucção e dignidade da classe pharmaceutica. 145.

Representações da sociedade, dirigidas a o ministro do reino, o ex.<sup>mo</sup> sr. Thomaz Ribeiro, em 28 de fevereiro e 8 de março de 1882, contra a má interpretação dada por algumas autoridades á lei de saúde, na parte em que obriga os pharmaceuticos a o exercicio pessoal da pharmacia. 64, 106.

Requisições das parteiras, nos casos de obstetricia (quesito propósto á sociedade, pelo socio o sr. João de Jesus Pires, ácerca dos pharmaceuticos poderem ou não despachar as). 151.

## S

Saes de potassio (anal. toxic.). 9.

Saes de prata (anal. toxic.). 11.

Salicylato de mercurio. 47.

Salicylato de soda (ineficacia produzida pelo). 26.

Salicylato de soda (pesquisa do) no leite. 27.

Salsaparrilha. 100.

Saúde publica. 26.

Sciencia para todos. 124.

Senne. 144.

Sessão solemne, para commemorar o 47.º anniversario da sociedade. 165.

Sessões litterarias da sociedade (extractos das actas das). 22, 41, 67, 81, 105, 129, 147, 165, 213, 242.

Soluto contra o catarrho nasopharyngeo. 113.

Soluto contra a otorrhéa. 114.

Soluto contra o psoriasis. 114.

Subazotato de bismutho. 99.

Sulfato de quinina (discussão sobre o parecer da commissão de chimica, acêrca de uma amostra de) enviado á sociedade pelos srs. Creswell & C.<sup>a</sup>, representantes em Lisboa da fabrica lombarda de productos chimicos em Milão. 225.

Synthese da quinina. 143.

Syphilis (a meca da). 97, 159.

## T

Tartarato de potassa e de antimonio. 258.

Tecido de linho (maneira de reconhecer os fios de algodão no). 19.

Tisana de Zittmann em Faro. 97, 159.

Toxicologia. 9, 28, 52, 139.

## V

Variedades. 19, 35, 76, 97, 120, 143, 159, 212, 240, 251.

Venda (sobre a) de medicamentos estrangeiros de composição secreta. 76.

## X

Xarope diacodio da pharmacopéa portugueza (parecer da commissão de pharmacia, sobre a proposta apresentada pelo socio o sr. Alfredo da Silva Machado, acêrca do) 146.

# Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

**Contradita de E. Estacio aos discursos escriptos dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Joaquim Urbano da Veiga e Dr. Joaquim José Alves, e publicados no jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana de novembro de 1882, para ser lida na sessão da mesma sociedade de 26 do corrente.**

Sr. presidente. Como v. ex.<sup>a</sup> sabe a nossa sociedade não tem tachygraphos, e é preciso que nós escrevamos o que aqui dizemos para que o nosso jornal possa apresentar com mais exactidão as opiniões e argumentos dos socios.

Escrevi eu, com a fidelidade que pude, o que disse relativamente ao parecer do iodeto de ferro e do sulfato de quinina; e remetti tudo ao sr. 2.<sup>o</sup> secretario.

Os srs. dr. Alves e Veiga, obsequiosamente, tiveram em seu poder o que remetti escripto, como estou informado, e responderam, como puderam e quizeram, com a minha oração á vista.

Se nada mais disseram ao que estava escripto por mim, é que nada mais tinham que dizer.

Não extranho, antes estimo.

Desejára tambem que me remetterssem os seus escriptos para eu fazer a replica consoante á defeza escripta dos meus contendores; visto que a minha resposta devia ser, no jornal, ao que lá estivesse escripto, como na sessão foi ao que fôra pronunciado.

Não o fizeram, com quanto em tempo o tivesse pedido ao sr. Mattos, então 2.<sup>o</sup> secretario, não porque ousasse esperar imputações menos dignas, ou argumentos a que não ti-

vesse respondido, mas por ser facil haver-me esquecido alguma coisa, e eu não queria deixar nenhum argumento por combater. Tambem não me queixo.

Apparece agora, no nosso jornal de novembro passado, publicada a acta de 17 de julho, sem ser approvada pela sociedade, com o que aquelles cavalheiros escreveram para essa e para a acta seguinte, sem que nenhum discurso tivesse a sancção da sociedade, com arguições injustas, e argumentos que eu teria destruido se me dessem vista do que escreveram, como elles tiveram do que eu escrevi.

E, ainda assim, se o meu amigo Pires não encanecesse (como elle disse) a solicitar aquella acta em muitas sessões, na historia da sociedade não haveria vestigios, creio, da sessão de 17 de julho!

O sr. José Dionysio Corrêa, incumbido da direcção do jornal, a quem manifestei o meu desejo de que se tivesse procedido comigo, como com aquelles cavalheiros, respondeu-me que não haviam de os discursos andar de *cá para lá, e de lá para cá*. Estava no seu direito.

Podiam andar de *cá para lá, e de lá para cá* para os srs. Alves e Veiga, não podiam andar de *cá para lá, e de lá para cá* para mim!

Desnecessario é dizer, deduz-se claramente d'isto, que o sr. Corrêa pertence á *Arcadia*.

Mas não ha nada perdido.

No jornal da sociedade não ha espaço, já se allega, para se imprimir na integra tudo o que esclarece. Ha mesmo já uma proposta para que se não vá além de um extracto do que se passa nas sessões.

Nada os esconderá da luz da verdade e da justiça.

Entretanto a sociedade ainda ha de pronunciar-se a este respeito.

Não estando pois inhibido de responder, e sendo sempre tempo de explicar e aclarar, quanto mais que ainda não terminou a discussão, direi a v. ex.<sup>a</sup> e aos socios, por este meio, que eu não ouvi ao sr. Veiga algumas proposições que encontro publicadas no referido jornal do mez passa-

do; que se as ouvisse, teria respondido, como agora venho responder.

Em primeiro lugar não comprehendo como tendo eu escripto, e dito na sessão de 17 de julho, que a responsabilidade d'este parecer era agora de toda a sociedade, e não exclusivamente da commissão de chimica (*cit. jornal de novembro passado pag. 215, lin. 13.<sup>a</sup> e 14.<sup>a</sup>*) e tendo-me referido sempre *só á sociedade* (*ibidem pag. 215, lin. 22.<sup>a</sup> e 24.<sup>a</sup>; pag. 216, lin. 6.<sup>a</sup> e 28.<sup>a</sup>; pag. 217, lin. 1.<sup>a</sup>; pag. 221, 15.<sup>a</sup> lin.; pag. 222, 15.<sup>a</sup> lin.*) e *nunca á commissão de chimica* (pag. 215, 7.<sup>o</sup> periodo) o sr. Veiga escrevesse que o meu fim, impugnando o parecer, do modo porque o fiz, e s. ex.<sup>a</sup> elogiou *na sessão*, embora o elogio não appareça no discurso publicado, que o meu fim, dizia, foi vir levantar duvidas sobre o credito e probidade scientifica dos membros da commissão de chimica! (*ibid. pag. 218, 4.<sup>o</sup> periodo*), quando, além de tudo, disse bem claramente em dois lugares (*ibid. pag. 215, periodos 9.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup>; pag. 221, 3.<sup>o</sup> periodo*) que não punhamos, (nós, os signatarios do officio) nem podiamos pôr em duvida a probidade scientifica alludida!

Eu não ouvi essa opinião a s. ex.<sup>a</sup> aliás provar-lhe-ia logo que era infundada.

E' certo que mais tarde o sr. Fragozo, em uma sessão, e até em uma Gazeta que publica com o sr. Mattos, se lembrou de attribuir aos que pretendem remediar defeitos de redacção (chamemos-lhe assim, e vamos d'accordo com uma das confissões da defeza, *ibid. pag. 218, lin. 8.<sup>a</sup>*), se lembrou de attribuir-nos, dizia, intenções aggressivas ao credito dos referidos membros, mas estava bem longe de julgar o sr. Veiga capaz de perfilhar aquella concepção.

Está escripto o que tenho dito; de lá não se pôde deduzir semelhante intento; mas, como os membros da commissão de chimica entenderam por bem pôr as suas pessoas diante dos pareceres, convinha dar esta feição antipathica aos nossos fins para que os que lerem superficialmente um ou outro artigo, creiam que não somos movidos pelo

desejo de remediar *defeitos de redacção* mas pelos de ferir os creditos e probidade scientifica de quem quer collocar as suas pessoas por diante dos pareceres, da razão, e da sciencia.

Ninguem o pode provar; mas que importa? Diz-se; e se isso não faz mal aos impugnadores do parecer, bem com certeza lhes não faz. Á defeza, se não fizer bem, mal tambem não faz. Isso porém seria assim, se as typographias me estivessem cerradas para desnudar perante os socios expedientes de tal natureza.

Quando este expediente appareceu, pela primeira vez, mais tarde, offerecido, como disse, pelo sr. Fragoso, redactor da *Gazeta de Pharmacia*, limitei-me a recordar á sociedade, para avaliar o fundamento da luminosa concepção, os encomios que os srs. dr. Alves e Veiga me dispensaram em ambas as sessões em que se discutiram os pareceres, embora nos discursos escriptos da sessão de 17 de julho não appareçam esses encomios, e no da sessão de 11 de agosto se leiam apenas umas phrases que ao sr. Veiga obrigueu a escrever o agradecimento do meu escripto que tinha á vista, como disse, quando redigiu o seu discurso para o jornal.

Se tivesse agradecido quando escrevi o que disse a respeito do parecer de iodeto de ferro, s. ex.<sup>as</sup> ver-se-iam forçados a elogiar-me tambem n'esses discursos escriptos, como me elogiaram nos fallados.

Mas não importa nada que o não fizessem. São factos passados de que a sociedade, que me está ouvindo, terá a mais recente memoria.

Devo dizer que, se provoquei o sr. Veiga, com o meu agradecimento na segunda parte da minha oração, a escrever as palavras amaveis do seu discurso escripto (ultima lin. da pag. 231) não foi nem pela fatuidade de ver-me elogiado por s. ex.<sup>a</sup> no jornal, nem por querer coagir s. ex.<sup>a</sup> a uma reproducção, por ventura menos agradavel para s. ex.<sup>a</sup>, mas que em todo o caso devia ser expontanea, foi porque, tendo já o referido redactor da *Gazeta de Phar-*

*macia* dado á luz na sociedade aquella bella concepção quando escrevi, por menor que seja o valor que eu dê ás palavras do auctor, sempre é um socio, e era bem que no mesmo jornal da sociedade se encontrassem as phrases amaveis do sr. Veiga as quaes seriam a condemnação d'aquella ideia.

E para evitar confusões de datas, fique-se sabendo tambem que o que disse na sessão de 17 de julho o escrevi immediatamente e remetti ao sr. Mattos tambem redactor da *Gazeta de Pharmacia*, então 2.<sup>o</sup> secretario. O que é relativo á sessão de 11 de agosto só mais tarde o escrevi, quando os senhores que regem os destinos do jornal, resolveram acceder ás instancias do sr. Pires para se publicar a acta da sessão de 17 de julho, que veio como a vemos.

Se não publicavam o que eu disse na sessão de 17 de julho, para que havia de escrever o que dissera na de 11 de agosto?

É, pois, outro o caso hoje; e é necessario que se faça toda a luz n'este assumpto, e que apreciemos o fundamento d'essa imputação; porque hoje é o proprio sr. Veiga, que havendo-me lisongeado nas duas referidas sessões com as suas amabilidades *que o vento levou*, agora na oração escripta me insinua com umas qualidades que s. ex.<sup>a</sup> não teve a coragem de lançar-me em rosto, se já acariciava esse expediente, o que não supponho.

Vejamos.

No parecer do iodeto de ferro (*ibid.* abril de 1882 pag. 67) está este periodo «*Procedendo a vossa commissão á analyse quantitativa, achou para cada confeito — de ferro 0,02 gr. — e de iodo 0,04 gr., constituindo o iodeto ferroso nas mesmas proporções das pilulas de proto-iodeto de ferro mencionados na pharmacopea portugueza além do assucar e pós, que lhes servem de exceptiente.*»

Que mesmas proporções são essas senão os 0,02 de ferro e 0,04 de iodo que indica? Pois essas proporções podem nunca constituir o iodeto ferroso?

Pois não empregou a pharmacopea essas proporções, que

podiam tambem ser outras, para que não ficasse iodo livre por falta de ferro ?

Pois não mandou filtrar o soluto para que para as pilulas não fosse esse grande excesso de ferro ?

Dizem-nos os defensores do parecer, e dizem bem, que aquelle ferro não estava todo combinado, que um estava combinado que outro não (*ibid.* pag. 218, 3.º periodo; pag. 219, 7.º periodo); que para os impugnadores é que isto não está claro n'aquelle periodo fidelissimamente transcripto (pag. 220, 4.º periodo), contra o que nós protestamos, e s. ex.<sup>a</sup> mesmo em outros logares negam como veremos já; que entender que os 0,04 de iodo e 0,02 de ferro encontrados se combinam, por se dizer no parecer que essas proporções constituem o iodeto ferroso, é dar uma interpretação falsa!

Ao mesmo tempo confessam que não se fazendo o que se fez a respeito d'outra analyse (isto é, mencionar o ferro combinado e o ferro adherente — pag. 218, 2.º periodo) **não se fez o que se devia ter feito** (pag. 218, lin. 7.ª)!!

Ao mesmo tempo confessam que ha um defeito de redacção (*ibid.* 8.ª lin.), uma redacção menos clara (pag. 217, 35.ª lin.)!

Ao mesmo tempo dizem-nos que se viessemos mais cedo seriamos attendidos (pag. 219, 18.ª e 19.ª lin.)!

Apesar de tudo, apesar de me haverem elogiado na sessão, apesar d'estas confissões que estão escriptas, dizem-nos agora que **nós pedindo que se faça isso que se devia ter feito e que se não fez**, segundo a propria confissão da defeza, não temos razão, não somos movidos pelas deficiencias do parecer, que ora dizem claro ora escuro; que isto é um pretexto para levantar duvidas sobre o credito e a probidade scientifica dos cavalheiros da commissão de chimica (pag. 218, 4.º periodo)!!

Ahi está o fundamento da amavel imputação que nos fazem os defensores do parecer!

Diz o sr. Veiga que *a redacção se presta um pouco* (um pouco ainda!) *á falsa interpretação que lhe damos* (pag. 217, 8.º periodo); isto é, por **0,04 de iodo e 0,02 de ferro constituindo o iodeto ferroso nas mesmas proporções da pharmacopea**, entender que estas proporções se attribuem á pharmacopea, e que se combinam, é entender mal; o que é entender bem é que estas proporções não são attribuidas á pharmacopea, são outras (que não diz), e que ha ali muito ferro em excesso, mas que esse excesso provém de ser rolada a massa pilular sobre o ferro porphyrizado!

É alguém mais capaz de entender isto n'aquella phrase do parecer?

Para maior travessura, um capricho do acaso fez que, ao rolar sobre o ferro, a massa pilular adquirisse rigorosamente a mesma quantidade que a pharmacopea prescreveu a mais do que a necessaria para a combinação, e que ficou sobre o filtro no acto da filtração; essa quantidade continuou livre, mas dizendo o parecer que 0,04 de iodo com essa quantidade e com a restante (total 0,02) constituiam o iodeto de ferro, entender isto é dar falsa interpretação; a verdadeira é entender que *só com uma parte se constitue o iodeto ferroso, que a outra está no estado metalico*. Depois se explica quaes são essas partes!

O sr. Alves diz que *a redacção não é clara para nós* (sic, cit. jornal pag. 220, 4.º periodo) dando, como se vê, a entender que é clara para os outros.

Segundo este cavalheiro o que está claro no periodo transcripto do parecer é que os 0,04 de iodo se combinam com a quantidade de ferro que indicará uma regra de proporção!

Ha mais, lê-se na defeza (pag. 220, 3.º periodo) *«desde que n'este (parecer) se diz que o iodeto de ferro está nas mesmas condições das pilulas de iodeto de ferro de Blancard, julguei que isto se comprehenderia, e nunca esperei que se levantasse questão.*

Não tenha o sr. Alves a menor duvida de que a intelli-

gencia dos impugnadores ainda chegava até ali, até comprehender isso, se estivesse no parecer, como diz; mas não está.

Realmente, sr. presidente, querer defender um parecer, dizendo que não comprehendemos o que n'elle está escripto, e dizer que n'elle está escripto, o que lá ninguem vê, é produzir a mais lastimavel de todas as defezas!

É confiar de mais na nossa ignorancia ou na nossa generosidade.

Quem ousaria suppor, sr. presidente, que o sr. defensor do parecer viria dizer que n'elle está escripto uma coisa, que annullaria certamente tod a aimpugnação, que poria o parecer ao abrigo de questão, como diz, e é verdade, uma coisa que os impugnadores não comprehendem, não estando tal coisa no parecer?!

Ninguem o ousaria suppor. Entretanto está escripto no 3.º periodo da pag. 220 do citado jornal.

Isto vê-se e não se acredita!

Estas coisas, sr. presidente, são para mim tão extraordinarias e incriveis, que chego a duvidar da minha propria razão; e, confesso a v. ex.<sup>a</sup>, que ou tudo isto é tão transcendente que está fóra do alcance da minha intelligencia, ou tem uma face que eu me horroriso de ver, e que me inibirá de frequentar as sessões d'esta sociedade; não porque me falte a justiça de grande parte dos nossos dignos consocios, e por que não deva esperar que, com estes e outros esclarecimentos, m'a não façam completa, mais tarde; mas porque até lá eu teria de sustentar uma luta ingloria, que me não deleita o espirito, nem esclarece a razão; e, comtudo, sr. presidente, eu desejo e amo as lutas de intelligencia, a discussão, no campo da sciencia, com placidez, com lealdade, não attribuindo aos outros o que elles não disseram, nem a mim proprio que escrevi o que não se encontra escripto etc.

No meio de tudo, o que ha talvez de mais notavel e original é que, ao passo que os defensores do parecer pretendem inculcar que só para nós é que o parecer não está cla-

ro (pag. 220), que se impugnamos é porque queremos ferir os seus creditos e probidade scientifica (pag. 218), confessou por outra parte que ha um defeito de redacção (pag. 218); confessa mais, e chamo a attenção da sociedade para esta confissão, *que não se fez n'este parecer o que se deveria ter feito*; e acaba por se promptificar a fazer um novo parecer (pag. 218, 5.º periodo)!!

Como então? Para nós é que não está claro o parecer (pag. 220), só por falsa interpretação se pode entender o que nós entendemos (pag. 219), somos animados de maus intuitos (pag. 218), e dizem ao mesmo tempo que o parecer tem defeito de redacção (pag. 218), que tem redacção menos clara (pag. 217, lin. 35.ª), que não se fez o que se devia fazer (pag. 218)?

E, porque nós pedimos que se faça o que a propria defeza confessa que se devia fazer e não se fez, porque entendemos que sempre é tempo de fazer o que o dever, n'este caso a sciencia, manda fazer, dizem que o nosso fim é ferir o seu credito e probidade scientifica; quando bem claramente dissemos em sessão, e escrevemos para o jornal (*ibid.* pag. 214, 4.º e 5.º periodos; pag. 215, 9.º e 10.º periodos) — *que não duvidamos, nem podiamos duvidar da probidade scientifica dos membros da commissão de chimica — que fóra um erro typographico, ou qualquer coisa, mas nunca o desconhecimentô das leis porque se rege a materia*; quando affirmámos que *a responsabilidade era de toda a sociedade* (pag. 215, 7.º periodo; pag. 213, 7.º periodo); quando nós a accetámos para nós, dizendo (pag. 217, 1.º periodo; pag. 222, 2.º periodo) que o que era preciso era remediar *havermos* dito (nós, todos, plural) que as quantidades encontradas constituíam o iodeto forroso?!

Eu bem sei que repiso, mas repiso a verdade, que eu desejo bem gravada na memoria de todos.

Acaso não reparam os membros da commissão que estão n'uma deplorabilissima contradicção?

Vergou a commissão ao peso da sua consciencia, ou ao das nossas diffamações?

Porque não aguardou a deliberação da sociedade?

Receiu que ella se associasse ás nossas infamias?

Quiz talvez poupar-nos ao castigo da sua reprovação, ella, que não duvidou, na defeza de uma causa desgraçadíssima, lançar-nos um labeo, uma imputação tão falsa, como injusta!

Commênte a sociedade isto, e avalie o fundamento d'esse inqualificavel expediente que aos defensores do parecer approve acolher.

É commodo e facil, para quem é capaz de o fazer, attribuir quaesquer intenções menos justas aos outros, proval-as é que não é facil.

Nós, e só nós, é que nos podemos queixar. Se os membros da commissão quizeram apárar nos seus peitos que puzeram de escudo aos pareceres, que erão da responsabilidade de todos nós, e a que só eram dirigidos os tiros da sciencia, não têm direito a queixar-se de que estão feridos.

Porque não houve ninguem que fizesse á sociedade o serviço de dizer-lhe a triste verdade do 10.º periodo da pag. 221 do citado jornal de novembro, ninguem o poderá fazer sem intenções malevolas!

Como se nós lançássemos uma injuria e fugissemos!

Como se não estivessemos aqui, sempre, para a discussão que instantemente pedimos, nos limites da sciencia, placida, leal, digna de todos nós!

Apenas faltámos á sessão em que só se podia tratar da posse dos cargos, conforme os nossos estatutos.

É preciso querer cerrar muito os olhos!

Mas deixemos já isto, e vamos á defeza do sr. Veiga, escripta no citado jornal, relativamente ao parecer do sulfato de quinina, no qual temos mais abundante manancial de curiosidades.

A primeira é a razão porque disseram que o sulfato era insolúvel: é porque em tempo, sendo chamado a analysar um supposto sulfato de quinina, viu que não era sulfato de quinina e que era sensivelmente solúvel. Originalissimo!

Isto não é phantasia. Não phantasiemos, nunca.

Haja vista o 5.º e 6.º periodo da pag. 232 do citado jornal.

Eu estava bem longe de suppor que quando os tratados indicam a solubilidade do sal era essa a razão! Nunca o vira em parte nenhuma; mas fica-se agora sabendo.

Vão os dignos socios vendo com que razões a sociedade, ou, melhor, nós defenderemos o parecer perante os extranhos que nos accussem.

Adiante.

Diz o sr. Veiga que se o parecer tivesse sido publicado na integra parte do meu discurso seria escusada (pag. 232); s. ex.<sup>a</sup> não diz porque.

Eu porém affirmo-lhe que não teria omittido uma só palavra.

Teria lido com attenção a reacção omittida, de ammonia e chloro, a qual diz caracteristica da quinina, e teria continuado a affirmar que não havia no parecer uma reacção caracteristica d'aquelle alcaloide, e que a sociedade pôde ter garantido como bom sulfato de quinina um corpo que nem quinina contivesse, pois que aquella reacção é commum á quinidina e á quinicina, (*Histoire des drogues d'origine végétale*, Flückiger et Hambury, pag. 627), e com as reacções do parecer não se prova a ausencia d'estes alcaloides *como veremos adiante*.

Eis aqui a importancia da sua asseveração! Eis o que acontece a quem se apraz em resolver pelos outros!

Não fallemos dos meus enthusiasmos pelo ensaio de Kerner e pela leitura dos jornaes.

Admittamos isso, e vamos demonstrar á sociedade em primeiro logar que o sr. Veiga, ao contrario do que eu fiz e faço, e do que faz quem argumenta com lealdade, não escuda as suas opiniões com auctoridades, quer-se impôr a modos de dictador, que decreta sem perigo de contestações, é o *magister dixit*, attribuindo-me uma opinião que não tive nem tenho, e admirando-se diante d'isso que s. ex.<sup>a</sup> só me attribue!

É extraordinariamente pasmoso !

Vou proval-o para que a sociedade possa apreciar o valor moral da defeza; e recordemos que eu logo no primeiro periodo da minha oração (cit. jorn. pag. 227, 4.º periodo) disse *que tudo o que avançasse o escudario com as melhores auctoridades que conhecesse para o caso*, como sempre fiz (*ibid.* pag. 228, 3.º, 4.º e 6.º periodos; pag. 229, 2.º periodo; pag. 230 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º periodos; pag. 231, 2.º e 3.º periodos; pag. 235, 3.º e 4.º periodos). Nunca levei o meu arrojo ao ponto de querer impôr-me pela minha auctoridade, e muito menos de encontro ás respeitabilidades citadas.

Com que auctoridades se escudou o sr. Veiga para combater o que expunham as que eu citei ?

Vejamos que é curiosissimo.

Percorramos todo o seu discurso desde a pag. 231 á pag. 234, e experimentaremos a impressão da mais dolorosa das decepções = **Nem uma só!** Nem apenas uma para defender qualquer ponto de sciencia !

E não pense a sociedade que é porque o sr. Veiga desadora as citações, ou porque em consciencia sinta que aos seus *decretos* devamos curvar a cabeça. Não.

Quando, Deus sabe com que esforço, pode apanhar uma citação, **a unica que se encontra em todo o seu discurso**, com que julgou provar uma coisa que não tem valor nenhum absolutamente, e com que condescendi, apesar de não ser *verdadeira*, só para não nos affastarmos da questão e não gastarmos tempo com insignificancias, que além d'isso se não referem a sciencia— *se o processo era de Kerner ou de...* (o sr. Veiga não lhe descobriu a paternidade; nem isso lhe importava; porque para s. ex.<sup>a</sup> o que salvava a situação era que elle não fosse de Kerner), quando pode apanhar essa unica citação, dizia, agarrou-se a ella para nol-a offerecer com todas as minucias — indicação do livro, data da publicação, e indicação da pagina !

Vê-se pois que o sr. Veiga não tem repugnancia ás citações.

Se havia de escudar-se em auctoridades para mostrar que o processo não tem valor *que é o que importava*, e assim invalidaria o meu argumento, quer provar que o processo não é de Kerner!

Mas s. ex.<sup>a</sup> bem viu que o principal era atacar a importancia do processo, e fel-o; sabe a sociedade como?

Dizendo (pag. 232, ultimo periodo) — *A verdade porém, no meu entender e no de mais alguém* (quem é o mais alguém vão nel-o diz) *o ensaio não tem o valor que o sr. Estacio lhe attribue; e a prova está em que sendo elle antigo, ninguém até hoje se tem servido d'elle, nem o tem alcunhado de melhor.* (!)

É incrivelmente espantoso!

O sr. Veiga disse isto e ficou tranquillo!

Julgará s. ex.<sup>a</sup> que está escrevendo em algum paiz de ilotas!

**Ninguém até hoje se tem servido d'elle, diz, sem adduzir uma unica prova!**

Quando a *sociedade de pharmacia de Paris* em sua sessão de 12 de outubro de 1881, em que estavam Wurtz, Petit, Jungfleisch, Yvon, etc., aprovou o parecer da 3.<sup>a</sup> sub-commissão encarregada de estudar este artigo, a qual preferiu a todos os outros o ensaio de Kerner, para ser aconselhado no codex official a toda a França! Vidè *Journal de Pharmacie et de chimie*, janvier 1882, pag. 71 a 73; *ibid.*, novembre, 1882, pag. 435, ultimo periodo, onde está o processo, omittido o nome do auctor, como fazem geralmente as pharmacopeas officiaes. Quem quizer certificar-se de que aquelle processo é o de Kerner pode consultar entre outros *Bericht der Deutschen Chemischen Gesellschaft*, 1877, pag. 2154; *ibid.*, 1880, pag. 4517; *Journal cit. de pharm. et de chimie*, janvier, 1880, pag. 31.

Quando Jungfleisch diz ser o *menos incerto* dos processos rapidos (*vide* este ultimo jornal pag. 3)!

Quando já vem aconselhado por Flückiger, em 1879, na sua precioza *chimica pharmaceutica* (*pharmaceutisch Chemie* von Flückiger, pag. 419)!

Quando em alguns livros de mais recente data, como no excellente *Dictionnaire des alterations et falsifications* de chevallier et Baudrimont, edição de 1882, está apparecendo, não o trazendo as edições anteriores (vide edições 5.<sup>a</sup>, 6.<sup>a</sup> etc.); chegando estas notaveis auctoridades a dizer (6.<sup>a</sup> edição, pag. 1249, lin. 42.<sup>a</sup>), referindo-se ao 2.<sup>o</sup> ensaio de Kerner, que assenta nos mesmos principios, *que elle é sem duvida exacto (sic.)!*

Quando Hesse o aconselha no *Bericht der Deutschen Chemisten Gesellschaft*, 1877, pag. 2454.

Aqui está como *ninguem se serve d'elle!*

E eu peço aos dignos consocios, que verifiquem todas as minhas citações, que vejam se são falsas, para fazerem uma apreciação, que não seja sujeita a duvidas, dos fundamentos das opiniões do sr. Veiga e das minhas, para verem como tem razão de ser o labêo que lançam aos impugnadores dos pareceres, de que o nosso fim é manchar o credito dos membros da commissão, que somos movidos por questões pessoaes, etc., para avaliarem a contumacia do referido cavalheiro em julgar bom o parecer, e não querer receber os meus argumentos, a alguns dos quaes não respondeu *nem uma só palavra*. (Procure-se a contestação d'aquelle meu fulminante argumento de pag. 230 e 231, coberto de tão respeitaveis auctoridades).

Mas não é tudo. Não precisamos recorrer aos outros para contraditar o sr. Veiga, e pôr bem a nu a sciencia ou a má fé, como quizer, com que s. ex.<sup>a</sup> escreve e argumenta.

Elle mesmo se encarrega de o fazer.

Diz s. ex.<sup>a</sup> que **ninguem** aconselha aquelle processo, e elle proprio confessa (pag. 232) que a pharmacopea germanica o traz, o que o mesmo é que dizer, que o recommenda, que o acha *o melhor*.

Para s. ex.<sup>a</sup> o imperio allemão que adopta aquelle processo, *como elle proprio*, com tanta infelicidade, *se incumbem de nos dizer*, não chega a ter a honra de ser formado de gente!

Elles não são **ninguem!**

Não pense, porém, a sociedade que finda aqui a serie das surpresas d'aquelle mirifico periodo do referido membro da commissão de chimica (ultimo periodo da pag. 232). Não!

O mais curioso ainda a sociedade vae ouvir.

Eu não devia occupar-me da defeza da paternidade do processo de Kerner; isto nada importa, como disse; mas, para offerecer á sociedade mais uma base para fundamentar com segurança o juizo sobre a boa fé ou sciencia do alludido defensor do parecer, vou provar-lhe que o processo é realmente de Kerner, que nada, absolutamente nada, prova o triste argumento do sr. Veiga de que, pelo facto de vir sem indicação do auctor na pharmacopea allemã, não deixa de ser d'elle.

Basta transcrever o 4.º periodo de O. Hesse, do seu artigo — *Observações sobre o ensaio quínico official* (*Bericht der Deutschen chemischen Gesellschaft*, 1880, pag. 1517) — A *pharmacopea germanica* aconselha, para ensaio do sulfato de quinina, tractar convenientemente dois gram. de sulfato de quinina com 20 C. C. de agua distillada a 15.º, e juntar 7 C. C. de ammonia de densidade 0,96, a 5 C. C. da solução aquosa filtrada; devendo o liquido ficar limpido, logo ou passado pouco tempo. **Este ensaio foi inventado ha muito tempo por Kerner. (!!)**

Veja-se além d'isso que Jungfleisch, diz, sem medo de errar: *O processo de ensaio rapido que parece menos incerto é o que Kerner inventou*, e descreve o processo supra. (*Vide Journal de Pharm. et chemie*, janvier, 1880, pag. 31), etc.

Onde o sr. Veiga se inspirou para dizer que aquelle ensaio não é de Kerner, não o posso eu saber.

Não vi isso contestado ainda por ninguém, se não por s. ex.ª; e o digno defensor do parecer não nol-o ensina. Diz que na pharmacopea allemã vem o processo.

Mas isso prova alguma coisa?

S. ex.<sup>a</sup> é das poucas pessoas n'este paiz que têm menos razão de ignorar que nas pharmacopeas officiaes se não indica (pelo menos nas que eu conheço — allemã, franceza, ingleza, portugueza etc.) o nome dos auctores dos ensaios.

De modo que *nem essa coisa insignificantissima*, para que foi a sua **única** e laboriosa citação, *pode provar!*

Como se explica, pois, esta contradicção em que está o sr. Veiga com as obras citadas, e consigo mesmo?

Por ignorancia não o creio porque s. ex.<sup>a</sup> está e tem estado na commissão de chimica da sociedade, e em outras; por má fé também me custa a acreditar.

Entretanto é forçoso escolher entre um d'estes juizos do dilemma; e vá a sociedade avaliando a que estão reduzidos o escrupulo, a verdade e o rigor, que são tão indispensaveis em trabalhos chimicos, e nas discussões leaes, para formar bem seguro o seu juizo, a final, a respeito das razões que ha para a impugnação, e do valor moral da imputação que nos fazem os defensores do parecer.

Conclue o sr. Veiga aquelle soberbo periodo (ultimo da pag. 232), ignorando, ou fingindo ignorar (como preferir) que o ensaio de Kerner é destinado á busca dos outros alcaloides das quinas, differentes da quinina; e pela razão de que os sulfatos d'esses outros alcaloides, sendo mais soluveis de que o de quinina, carregarão a agua de maior quantidade de saes (havendo-os no sulfato de quinina), e, n'este caso, a quantidade d'ammonia, que seria bastante para redissolver a quinina, se não houvesse outros alcaloides, não basta e o licor permanece turvo.

Fica-o pois sabendo agora o sr. Veiga, e accrescentarei que os chimicos, occupando-se dos processos para a analyse de sulfato de quinina, e das suas criticas, não se entrem com outros corpos a que possa referir-se, por ventura, saes mineraes, mas sim com os que são mais difficeis de reconhecer, isto é, os outros alcaloides. As falsificações grosseiras com sulfato de cal, carbonato de cal, etc., a simples incineração as denuncia.

Ora, sabendo-se que o sulfato de quinina é de todos os sulfatos dos alcaloides das quinas o menos soluvel (*J. de Pharm. et de chemie*, pag. 49, 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> linha), já vê que não ha perigo, antes está ahí a vantagem, *de deixar na parte não dissolvida todos os outros corpos, não soluveis na agua.*

Antes de passar adiante recordemos que o **ninguem** do sr. Veiga, o fiz igual, não exaggerarei talvez dizendo que a todas as maiores auctoridades do mundo, se considerarmos, por uma parte, que os governos, por via de regra, escolhem os homens, que teem por mais sabios na especialidade, por outra parte que os allemães e francezes preferiram o processo de Kerner para ensaio official do sulfato de quinina, e por outro lado que os francezes e allemães teem sido os mais eximios obreiros da chimica.

E por conseguinte justificado estou de ter *alcunhado* (como diz o sr. Veiga, pag. 233, 1.<sup>a</sup> linha) de *melhor* o processo de Kerner.

Se s. ex.<sup>a</sup> tivesse, como eu, analysado um sulfato de quinina, que, *submettido a todas as reacções do parecer da commissão e outras, nada manifestou, d'onde se concluiria ser bom, e submettido ao referido ensaio de Kerner mostrou conter alcaloide estranho, o que o faria classificar de mau e regeitar*, segundo a sciencia dos chimicos allemães e francezes, talvez tivesse mais amor ao processo de Kerner, talvez até chegasse a *enthusiasmar-se*.

Isto, porém, não é querer tirar proveito d'este facto experimental meu, sem mais nada. Promptifico-me a fornecer do mesmo sulfato, que ainda tenho, ou a ir buscá-lo ao commercio, se algum digno socio quizer observar praticamente; presto-me mesmo a realisar, eu proprio, os ensaios aqui na sociedade se algum o desejar.

É verdade, o sr. Veiga, para mostrar que o ensaio alludido não tem o valor, que aquelles *ignorantes* dos chimicos allemães e francezes, e eu, por causa d'elles, lhe attribuímos, podia ter arranjado uma citação, que, n'um momento só *arrasava* tudo. *A Gazeta de Pharmacia!*

Pois não lhe diz que o alludido processo *só serve para reconhecer uma pequena quantidade de cinchonidina?* Porque não a citou?! Onde arranjaría coisa que mais conta lhe fizesse ?!!

No 4.º periodo da pag. 233 continua o referido membro da commissão a *decretar que se o sulfato de quinina tivesse outros corpos o soluto perderia o reflexo azulado, o residuo da evaporação do ether o aspecto crystallino, etc.* Já se sabe que se houvesse auctoridades que o dissessem, não faltaria livro, anno de publicação, pagina da obra, etc.

Eu não conheço nenhuma que diga isto, nem o contrario! É sciencia propria.

Cada um pois dará o peso que entender a estas razões. Eu não lhe dou nenhum.

Entretanto, aqui não o acho em contradicção com ninguém, nem comsigo proprio.

Meus parabens.

O 6.º periodo da pag. 233 não é menos precioso.

Pretende o sr. Veiga justificar-se de não me seguir nas minhas citações de diferentes auctores, *porque não segue com enthusiasmos uns artigos quaesquer que veem nos jornaes*, dando assim a entender que as minhas citações são todas de jornaes. São modos, e bem sei d'onde os copiou.

Mas, vamos, já que os nomes de Jungfleisch, Guichard, etc., não são nomes de respeito que o *dispensem de mais exame*, porque veem em jornaes da maior consideração, onde ninguém duvida beber os novos conhecimentos que a cada dia se conquistam para a sciencia, siga-me então nas citações dos outros auctores.

Pois tambem são jornaes o *dicc.* de Wurtz, em 3 volumes (citado a pag. 235), o *Traité de chimie de Pelouze e Frany*, em 6 volumes (citado a pag. 235); a *Pharmaceutische Chemie*, de Flückiger em 2 volumes; o *Dict. des Falsifications* de Chevallier at Baudrimont (citado a pag. 228, 229, 230, etc.) o *Traité de Pharmacie* de Andouard (citado a pag. 230, 235); o *Lexickon der Derfalschungen* do dr. Hermann Klencke (cit. a pag. 228); o *Handb.*

*nucl de chimie Medical et Pharmaceutique*, de Riche (citado a pag. 235) etc.?

É divertido que citando eu apenas tres jornaes de sciencia muito respeitaveis, com artigos assignados por verdadeiras auctoridades, e oito obras que não são jornaes, o sr. Veiga só leu as citações dos jornaes e não as das obras!

Repare que só no 4.º periodo da pag. 235 ha 5 citações que não são de jornaes!

Vejam os dignos socios com que infelicidade o alludido defensor do parecer, não podendo luctar com aquelles respeitaveis auctores, pretende justificar-se de o não fazer!

E eu não estou pronunciando palavras *que o vento leva*, estão já impressas e de que tomo, como de tudo, a mais inteira responsabilidade.

Não se *enthusiasmava* pelos jornaes, enthusiasmasse-se pelas obras; se não se enthusiasmava por uns nem por outros, dissesse-o tambem; mas não quizesse, acobertado com os primeiros, escapar da esmagadora condemnação que lhe infligem os segundos.

Tudo edificante!

Já tive occasião de mostrar com Flückiger et Hambury (*Histoire des drogues d'origine végétale*, pag. 627) que a reacção do chloro e ammonia não é característica da quinina, como o sr. Veiga diz (pag. 233), pois ella é commun á quinina, á quinidina, e á quinicina.

Vê o digno membro da commissão de chimica como eu procedo? Exponho a doutrina, e logo para o lado os mestres. E note que não é jornal aquella importante obra.

Vou entrar na desgraçada defeza da dosagem da agua; e confesso a v. ex.<sup>a</sup> que faço grande esforço para vencer a reluctancia que tenbo de me demorar tanto em assumptos de sciencia, tratados de um modo tão... não me occorre o adjectivo, mas tambem não posso demorar-me a procural-o, por que os typographos estão á espera de *original* para continuar a impressão.

Recebendo ha dias o jornal da sociedade, e resolvendo contraditar os discursos já na proxima sessão de 26, não ha

outro remedio senão trabalharmos todos ao mesmo tempo, typographos e eu.

Sirva isto tambem para desculpa do desalinho, repetições que não sejam intencionaes, etc., d'esta contradita.

Diz o sr. Veiga que eu quiz *de proposito* (pag. 234, lin. 42.<sup>a</sup>) ligar á dosagem da agua uma importancia capital, quando ella a não tem.

Outra contradição do sr. Veiga comsigo mesmo, como a sociedade vai vêr!

Mas os dignos socios sabem que eu não posso obstar a isto. São actos expontaneos de s. ex.<sup>a</sup>

Certissimamente, o referido defensor mesmo não o poderá negar, quem faz trabalhos d'esta natureza, tão resumidamente, indicando apenas uns, poucos, caracteres, e *excluindo outros da importancia dos de Kerner e dos polarimetricos*, a que alguns dão tanto valor que Hesse chega a dizer que *o melhor meio* de dosar a cinchonidina no sulfato de quinina é o ensaio optico (*Annalen der Chemie*, 1880, T. CCV, pag. 217) certissimamente não despreza os de importancia capital, para lá pôr os de nenhuma importancia, ou de importancia secundaria.

E, eu não hesito em acreditar-o, s. ex.<sup>a</sup> quando fez o parecer, não deixou de indicar n'elle os caracteres que tinha por *capitales*, para indicar os de pouco ou nenhum valor.

Poderia s. ex.<sup>a</sup> ter sido menos rigoroso na critica que fez aos differentes caracteres, mas seria pouco amavel para o referido membro da commissão de chimica suppor-lhe alguém a intenção contraria.

Agora, porque lhe mostro que o resultado da *sua* dosagem da agua (pomos de parte aqui que pela maneira por que foi realisada nada significa) reprova a conclusão do parecer, diz que a dosagem da agua *não tem importancia capital*, como tem, e como provarei adiante, *feita a operação como se deve fazer*, bem entendido.

Está no seu direito, mas repare que o está perseguindo o seu mau séstro das contradições comsigo mesmo.

Diga-nos agora o sr. Veiga, se mencionou a dosagem da

agua só pela importancia que tinha para excluir a ideia de que o sulfato estava falsificado com agua (pag. 234, 4.º periodo), que conclusão poude tirar? Como soube que o sulfato não tinha realmente mais agua, se, não levando a estufa a 100º (como confessou na sessão, embora occultasse essa infeliz confissão no discurso escripto), certissimamente não a eliminou toda?

Se, além dos 9,8 que tirou, lá podiam ter ficado outros 9,8?

Creio não será necessario ter o trabalho de fazer-lhe muitas citações para o convencer de que a menos de 100º não se elimina toda a agua; e auctoridades ha que dizem que a ultima molecula só se desprende a 120º. Veja Wurtz, *dict.*, T. III, parte 2.ª, pag. 1293; Chev. et Baud., *dict.*, 1882, pag. 1240; etc. Mas se quizer mais, diga.

Da maneira, pois, por que operou de nada, *de absolutamente nada*, serviu a dosagem — *nem para saber se o sulfato tinha mais agua, nem para saber se tinha menos!*

Que proveito tem então o ensaio, pergunta-se?

Isto mesmo já eu disse na minha oração, escripta a pag. 236, 3.º periodo, a qual o sr. Veiga teve diante de si quando lhe respondeu; mas a coisa é de calar de modo tal, que s. ex.ª nenhuma resposta, qualquer que fosse, arranjou, embora tivesse o valor das outras.

D'esta vez comprehendeu que era o silencio o que mais lhe convinha.

Mas peço licença á sociedade para lhe lembrar que, apesar d'isto, o referido membro da commissão continua a dizer que o parecer está bom, que não o convenceu nenhum dos meus argumentos; e eu não sou levado á impugnação por motivos de sciencia, mas... mas deixemos isso agora, para explicar já ao sr. Veiga porque tem importancia a dosagem da agua mesmo para conhecer se o sulfato contém menos do que os 14,45 % (correspondentes a 7 moleculas, com que se tem estabelecido a formula do sulfato commercial).

Que importancia tem a dosagem, quando o sulfato con-

têm mais agua já conhece—é saber que o sulfato tem mais agua—não é muito difficil; a importancia que tem, quando o sulfato contém menos agua é—presuppor, além de que pode estar efflorescido, que esteja inquinado ou falsificado com os outros alcaloides das quinas ou outras quaesquer substancias que contenham menos agua de crystallisação—tambem é facil. Pois não é?

Mas isto não é só *dizer e não provar*. O sr. Veiga e a sociedade já sabem que eu não sigo esse *processo*. Posto que a razão accete isto sem mais reflexões, gosto sempre de andar protegido com os mestres, porque tambem são elles que me ensinam a raciocinar do modo por que o faço, se não acontece entendel-os mal.

Olçamos pois Hesse (creio que não lhe desagradará esta auctoridade), Jüngfleisch, Chev. et Baudrimont, e o melhor é com as suas proprias palavras: Hesse (*Bericht der Deutschen chemischen, Gesellschaft* 1880, pag. 1519): «em geral a percentagem menor (de 14,38) da agua de crystallisação instiga-nos a procurar a **cinchonidina** no sulfato em questão (o de quinina)... e note-se aqui que a commissão encontrou só 9,8, e não procurou este alcaloide!!

As vezes encontra-se no commercio um sulfato de quinina, muito efflorescido, não contendo senão 10 até 11  $\frac{0}{10}$  d'agua de crystallisação... **n'este caso recommenda-se dosar bem os chamados vestigios de sulfato de cinchonidina que o sulfato em questão deve conter.**»

E, apesar de no parecer se indicar que o sulfato continha 9,8, ainda a commissão não accitou a recommendação de Hesse, ainda se não sentiu instigada a procurar a *cinchonidina*, com a circumstancia aggravante de ser principalmente com este alcaloide que se falsifica hoje o sulfato de quinina, como demonstrei exhuberantemente. Vide pag. 230 do jornal da nova sociedade a que o sr. Veiga não respondeu *nem um monosyllabo*.

Jungfleisch para explicar a razão da importante significação das menores percentagens da agua do sulfato de qui-

nina, diz (*J. de Ph. et de chimie*, dezembro, 1880, pag. 496):

«O sulfato de cinchonidina *crystallisa* com 6 moleculas de agua, ou 13,7 por 100; o sulfato de quinina que *crystallisa conjuntamente* não conterà também senão 6 moleculas; emquanto que o mesmo sal puro contém 8 moleculas, ou 16,17 por 100; **a presença do sulfato de cinchonidina fará baixar a percentagem da agua ao sulfato de quinina.**»

Entretanto a comissão disse que o sulfato analysado tinha apenas 9,8, e não procurou este alcaloide, sendo com elle a falsificação mais frequente, não me enfado de o repetir. O sulfato que eu analysei tinha 13 e fracção por 100 de agua; devia já ser instigado, conforme a opinião de Hesse, a procurar a cinchonidina. Procurei e encontrei. Repito para a verificação o offerecimento do 5.º periodo de pag. 17 d'esta contradita.

Com muita mais razão, havendo encontrado 9,8, é o que devia ter feito a comissão, e não fez, para me servir da phrase do sr. Veiga, a proposito do parecer do iodeto de ferro. Continuemos.

Chevallier et Baudrimont dizem (*dict.* edição do 1878, pag. 1117), «**se perde menos agua** (do que 14,45, pag. 1108, 1109, 1110, 1118) **é porque está efflorescido, ou misturado com substancias extranhas ou mesmo com sulfato de quinidina, ou sulfato de cinchonina, que contem menos agua de crystallisação.**»

Parece-me não ser preciso adduzir mais citações para o sr. Veiga, com uma pouca de bôa vontade, reconhecer que a indicação da dosagem da agua tem uma importancia capital não só quando revela que tem mais agua, mas quando nos ensina que tem menos.

E assim julgo ter-me desempenhado da promessa, que fiz atraz, da demonstração.

E peço á sociedade repare que as referidas citações são

todas anteriores a 1881, e que o parecer que se discute foi elaborado em outubro d'este anno de 1881.

Ao 6.º e 7.º periodos a pag. 234 não deveria eu responder, porque n'elles se manifesta bem clara a... má fê do sr. Veiga, e porque talvez tenha já escripto de mais; mas, já agora, cheguemos ao fim.

Diz s. ex.<sup>a</sup> «*se o sulfato de quinina é efflorescente (e efflorescido estava o que nós ensaiamos) pôde alguém qualificar de mau o sulfato que contiver menos de 14 por cento a agua de crystallisação?*»

Primeiro que tudo o publico e nós havemos de avaliar o parecer pelo que está lá escripto, e não pelo que s. ex.<sup>a</sup> haja de dizer em qualquer occasião.

No parecer não se diz, que estava efflorescido, antes se deduz o contrario do que escreveram. Todos sabem que os saes efflorescentes perdem o character crystallino quando efflorescidos, porque as camadas superiores se cobrem de pó, se está pouco efflorescido, ou se reduzem completamente a pó, se estão no estado de completa efflorescencia. E no parecer diz-se que o sulfato estava crystallino!

Como é que agora, por ver que melhor é explicar a percentagem da agua pela efflorescencia, do que pela falsificação com os outros alcaloides das quininas (se a dosagem tivesse a significação que devia ter se fosse feita conforme os preceitos da sciencia, como não foi, segundo a propria confissão *verbal* do referido membro da commissão de chimica), nos vem dizer que estava efflorescido?

Como se prova do parecer, dizendo elle, além de tudo, que o sulfato era crystallino?

O exame microscopico, a que devia ser submettido o sulfato, dar-lhe-ia bem indiscutíveis signaes da efflorescencia, e nada se indica no parecer. Mas vamos á *boa fê* da argumentação do alludido defensor do parecer.

Dá em primeiro logar a entender que eu chamaria *mau* ao sulfato que (convenientemente dosada a agua) tivesse perdido menos de 14, sem determinar *o quanto menos*; isto é, 13,8 ou 13,5 etc., o que não é verdadeiro, *como s.*

*ex.<sup>a</sup> sabe, pois não deixou de ler aquelle meu 5.º periodo da pag. 239, dá minha oração escripta que teve em seu poder, antes de escrever a sua: «A mesma fabrica não precisará de indulgencia da sociedade se, eliminada a agua de modo que não seja sujeito a erros, ser reconhecer que o sulfato de quinina contem 14,45 0/0 d'agua, ou uma percentagem mui proxima, como se encontrou n'um laboratorio official, e eu mesmo encontrei, a qual se possa admittir por uma tolerancia bem entendida em sciencia.*

E já se vê aqui, que eu levo a minha tolerancia até 12,48 (hoje é publica a analyse do instituto industrial, Diario de Noticias, n.º 6:031, e posso por isso dizer qual foi a percentagem ali indicada), e isto para que não me chamem meticuloso e rigoroso a um ponto por ventura exaggerado, se pôde haver exaggero nos rigores da analyse chimica, o que não creio.

Mas a percentagem de 9,8, que o parecer accusa, excede todos os limites da tolerancia; e s. ex.<sup>a</sup> tanto o sentiu assim, quando fallou na sessão, que disse que **por indulgencia** (*sic*) *não tinha dado muito peso a essa circumstancia.*

É certo que na sua oração escripta se não encontra essa razão e essa confissão, mas respondi-lhe eu nos periodos 1.º e 7.º da pag. 236, e s. ex.<sup>a</sup> não protestou, nem pôde protestar, porque não é capaz d'isso, e, quando o fosse, sentiria o peso do testemunho dos socios presentes na sessão.

Em segundo logar (ao passo que pretende assim incutir uma coisa que não é verdadeira), dizendo d'este modo — *perde menos de 14* — dá a entender que a differença é pequena, isto é de 0,1, ou 0,2, ou 0,3, etc. e por conseguinte pretende fazer dar (escondendo elle proprio aquella malfadada verba 9,8) á indicação da percentagem da agua encontrada um valor favoravel, mas falso.

Se não é isso que pretende insinuar, e quer que tomemos as suas palavras no seu verdadeirø sentido — *que não pôde qualificar-se de mão o sulfato que contiver menos de*

14 — então somos levados a admittir como bom o sulfato que chegar a ter 3, 2 ou 1 por 0/0, em vez de 14 por cento. Mas contra isto se revolta o periodo seguinte que diz ser a differença de mais um ou 2 centig. em um gram. São pois as falsas insinuações, primeiro referidas, o *louvavel* espirito, e *boa fé* com que o sr. Veiga argumenta.

Conseqüentemente, s. ex.<sup>a</sup>, dizendo na sociedade que **por indulgencia não dera muito peso á circumstancia do sulfato perder só 9,8 0/0, confessou que por outras razões, de sciencia certamente, essa circumstancia tinha peso**; e, declarando agora no escripto que *isso não influe nem na qualificação do sulfato nem na sua acção therapeutic* (periodos citados), está outra vez sendo presa d'esse fatal destino das contradicções consigo proprio!

Deixe-me dizer-lhe, muito de passagem, que tendo o sulfato de quinina menos agua, como diz a respeito do que se discute, o que influe na sua acção, o que tem a considerar na sua *influencia*, é o conter, n'um dado peso, mais ou menos alcaloide, e não mais ou menos agua como refere; porque a acção do sulfato provém da *quinina*, e não da *agua*. Pois não o sabia?

Não posso avaliar se é irreflexão, se *ingenuidade*. Porque, emfim sempre impressiona menos dizer *que não influe mais 1 ou 2 centig. de agua*, (o que toda a gente acceita) **do que 1 ou 2 centig. de alcaloide** (o que por não ser tão innocente, talvez alguns tenham mais duvida em receber); e sempre me vai apresentando aos leitores como homem de um criterio tal que julga *perigoso* alguém tomar *1 ou 2 centig. de agua*!

Em todo o caso, sr. presidente, o que tudo isto, toda esta defeza do sr. Veiga, nunca pôde ser é uma coisa scientificamente seria.

Porque o sulfato é efflorescente, não se segue que havemos de tolerar todas as percentagens com que o sal appareça no commercio.

É preciso que o sr. Veiga saiba que essa percentagem de 14,45 é já a estabelecida, tendo em conta a efflorescen-

cia; é, pôde dizer-se, o limite da efflorescencia tolerada nas analyses rigorosas; é a *percentagem propria do sulfato commercial* (e commercial era o que a commissão analysou).

O sulfato de quinina *chimicamente* puro contém 16,17 por  $\frac{0}{100}$  de agua, correspondentes a 8 moleculas na formula.

Os 9,8, que encontrou, eram prova incontrovertida de que estava muito efflorescido, o que não indicou no parecer, ou uma imposição para a busca da cinchonidina, que não procuraram.

E de se terem analysado sulfatos, que não são rigorosamente puros, para o estabelecimento da percentagem da agua do sulfato de quinina, provém uns lhe attribuirem mais outros menos.

Auctoridades para o caso. Nada de sciencia propria; mesmo porque isto explica as duvidas que me apresentou particularmente um socio, e que podem ter outros, que não tenham recorrido ás fontes a que eu me tenho subsidiado, ou a outras que expliquem os factos.

Diz O. Hesse (*Berichte deutschen chemischen Gesellschaft*, 1880, pag. 4519):

«No decurso de 20 annos, em que me tenho occupado quasi exclusivamente da fabricação do sulfato de quinina, não tenho encontrado nunca sulfato, que contenha 14,4 de agua de crystallisação, correspondentes á formula mais antiga,  $(C^{28}H^{24}N^2O^2)2H^2SO^4 + 7H^2O$ , que não esteja efflorescido.

«Se Kerner, pois, tem encontrado, muitas vezes, no sulfato do commercio, cuidadosamente perserverado do contracto do ar e bem conservado, percentagens entre 14,38 e 14,80 de agua de crystallisação, isso só pôde significar (repare bem a commissão) que tinham uma percentagem apreciavel de sulfato de cinchonidina; em geral a percentagem inferior da agua instiga-nos a procurar a cinchonina no sulfato em questão...

«Ás vezes encontra-se no commercio um sulfato de qui-

nina, não contendo senão 10 até 11  $\frac{0}{0}$  de agua, mesmo efflorescido, a que alguns chamam bom, ensaiando-o porém minuciosamente, observa-se que o sulfato de cinchonidina que contém faz baixar consideravelmente o valor commercial d'elle, aliás aparentemente maior, n'este caso recommenda-se dosar escrupulosamente os chamados vestigios de sulfato de cinchonidina que o sulfato de quinina deve conter».

E, repita-se mais, a commissão de chimica encontrôu ainda menos de dez, 9, 8, e não procurou a cinchonidina, quando, de mais a mais, é com a cinchonidina (por que escapa ás reacções do parecer e outras) que mais frequentemente se falsifica hoje, e já á data do parecer se falsificava, o sulfato de quinina, como demonstrei exuberantemente a pag. 230 do nosso jornal de novembro.

E o referido defensor do parecer, que leu em casa, antes de escrever a sua resposta, essa minha asseveração, que se vê em bello *normando*, na referida pag. 230, nada poude produzir, que escondesse um pouco a triste situação da defeza.

Veja-se mais que Flückiger, *Pharmaceutische Chemie*, pag. 416; Hambury, *Hist. des drogues d'orig. vég.* pag. 625; Jungfleisch, *Journal de ph. et de chimie*, decembre, 1880, pag. 496, etc. estabelecem a formula com 8 moleculas de agua, equivalentes a 16,17  $\frac{0}{0}$ ; isto é quasi o duplo do que a commissão indica no parecer.

Fazem tambem bastante luz as palavras de Flückiger (obra cit. pag. 416):

«Este sal tem tendencia para efflorescer, de maneira que o sulfato que vai para o commercio não contém ordinariamente senão 15,3; pelo que podia estabelecer-se a formula  $(SO^4H, 2C^{20}H^{24}N^2O^2)^2 + 15OH^2$ , correspondentes a a 15,32 de ag. de *cryst.* Com cuidado especial, porém, obtem-se o sulfato com 16,18 por cento de agua.

«A percentagem da agua, operando a 100°, já fornece bons indícios. Ella deve ser no sal em boas condições (repare a commissão) de 15 a 16,2 por cento. A maior parte das falsificações modificam esta percentagem».

Creio que ninguém podia dar uma lição mais severa á nossa commissão de chimica do que estes notaveis mestres de chimica na Allemanha.

Apesar de tudo isto, o referido defensor continua a encontrar na percentagem modificada até 9,8 (!) um caracter de bom sulfato; apesar de tudo a dosagem da agua não tem importancia; apesar de tudo eu não tenho razões para impugnar o parecer, o meu fim é levantar duvidas ao seu credito!

Vá a sociedade reunindo estes subsidios para formar afinal a sua opinião segura.

Resta-me desvendar a boa fé d'aquelle insidioso adjectivo, com que o sr. Veiga julgou expor á irrisão o meu criterio, dizendo que eu julgo **perigoso** tomar-se um sulfato que contenha mais um ou dois centig. de agua em um gr. de sal, ou, o que é o mesmo, que eu considero *perigoso* o sulfato efflorescido, e que no sulfato em questão se trata de uma pequena efflorescencia, (*J. da Soc. Pharm.* pag. 234, 6.º e 7.º periodos).

Eu escrevi, e disse-o na sociedade, logo no principio da minha oração, (cit. jornal. pag. 227, 4.º periodo), *que tudo o que avançasse o escudaria, como fiz com as melhores auctoridades que conhecesse para o caso.*

E bastava o sr. Veiga ver que ninguém diz isso para afastar a ideia de m'o attribuir. S. ex.ª mesmo terá na consciencia que nem eu, nem ninguém podia ver *perigo* em uns innocentes centig. de agua.

O que fiz foi referir o que diz Chev. et Baudrimout, dict., 1882, pag. 1242, 5.ª linha, e s. ex.ª bem o viu escripto na minha proposta de 28 de julho, publicada no nesso jornal de novembro, pag. 226, 3.º periodo, *que o sulfato efflorescido podia apresentar inconvenientes na pratica medica.*

Referi apenas as palavras de Chev. et Baud., n'uma oração circumstancial, sem me propor demonstrar a importancia d'ella, por que fazem uma questão medica em que não posso entrar.

Disse — *podendo apresentar inconvenientes na pratica medica*, como dizem Chev. et Baud., entende-se que é no caso de poder.

Se o sr. Veiga não accitava a opinião d'estas auctoridades, devia contrapôr á d'elles outras opiniões auctorizadas. Não o fez. Achou mais proveitoso esquecer-se de que eu só era o interprete, como podia ser, e só n'esse campo me colloquei, do que diziam os livros; achou mais proficuo desviar as obras com que me cobri, a fim de pôr em contacto as nossas pessoas para poder offerecer-me aquelle *mimo* que deriva do *ingenuo perigoso*, e para que valesse á desgraçada situação da sua defeza, a consideração, já que outra coisa não havia, que a classe lhe tem votado e vota, e para que se appella.

Ahi está a que o referido membro da commissão se soccorre: depois d'essa deploravel imputação, esta amabilidade ao nosso criterio. E ousam dizer ainda que os impugnadores é que pretendem levantar duvidas sobre creditos adquiridos e fazer questões pessoaes quando, além de tudo, s. ex.<sup>a</sup> deve sentir na consciencia que omitti na minha oração escripta para o jornal, como aqui omitto, umas observações para que chamei a attenção da commissão de chimica.

Eu não me atreveria nunca a suppor que o sr. Veiga seria capaz de valer-se de semelhantes processos, como os que se comprehendem da leitura d'esta contradita, para defender uma questão de sciencia.

E confesso a s. ex.<sup>a</sup> que continuando eu a respeito-o pelas suas qualidades pessoaes, porque o tenho como um character honestissimo, desde este momento lhe perdi, do modo mais absoluto, o respeito como homem de sciencia.

Como a sociedade vê pois, o referido membro da commissão de chimica, depois de uma laboriosa e demorada

gestação de 5 mezes, depois de um estudo que deve já datar das primeiras discussões do parecer, de agosto de 1881, exhibiu a *notavel* defeza que contradito.

Recordemos que o alludido defensor do parecer não encontrou uma — **uma unica** — auctoridade que lhe valesse. Que a *unica citação* que arranjou nada provava, e de nada lhe serviu.

Peço-lhe que repare que nenhuma — **nem uma só** — das minhas opiniões, escudadas, como foram, com as melhores auctoridades, foi ferida com fundamentos de sciencia.

Para umas foram os doestos, para outras os argumentos contraproducentes, para outras as opiniões individuaes, e por sobre tudo, o labeo de diffamante para os impugnadores dos pareceres, como tudo ficou demonstrado.

Concluo pois, por dizer, contrariamente ao sr. Veiga, que *não julgo bom o parecer*, mas farei mais do que s. ex.<sup>a</sup>, repitirei a traços largos os fundamentos.

Não o julgo bom porque dos caracteres indicados *uns provam contra a conclusão — outros nada significam — um tem um valor insignificantissimo na actualidade, — e de nenhum d'elles se prova a existencia da quinina.*

Resta provar; e para isso percorrerei todos os caracteres, pela ordem porque estão no parecer (J. da Soc. Pharm. 1864, outubro).

### Crystallino

*Este caracter nada significa*

porque não indica a forma crystallina, e por que esse character é commum a um sem numero de saes, mesmo entre os alcaloides das quininas. Nem carece de demonstração, mas citarei sempre o sulfato de cinchonidina (Wurtz, dict., 2.<sup>a</sup> parte, I tomo, pag. 905) o sulfato de cinchonina (*ibid.* pag. 911) o sulfato de quinidina (*ibid.* 2.<sup>a</sup> parte, tomo III, pag. 1286) etc.

### **Insolúvel na água**

*Este caracter prova contra*

porque devendo o sulfato de quinina dissolver-se em 740 partes d'água. (Wurtz, dict., parte II, tomo 2.<sup>a</sup>; Pharmaco-copea Portugueza, pag. 396), e não se dissolvendo, isto é, sendo insolúvel, a conclusão é que a substancia analysada será tudo o que fôr insolúvel, mas não sulfato de quinina.

**Solúvel na água adicionada de algumas gottas de acido sulfurico dando um soluto limpido com o reflexo azulado.**

*Esta reacção nada significa*

porque a dissolução em água adicionada de acido sulfurico é propria de quasi todos ou de todos os alcaloides (*Recherches des poisons* otto pag. 25); e o reflexo azulado também o dão diferentes corpos, entre outros o sulfato de quinidina (Wurtz, 2.<sup>a</sup> parte II tomo, pag. 4285).

**Perdeu pelo aquecimento na estufa  
9,8 do seu peso**

*Este caracter prova contra*

porque o sulfato não déve perder menos de 14,45; e porque aquella percentagem faz presuppôr além da efflorescencia, a existencia do sulf. de cinchonidina (*Chev. et. Baud.*, (*Berichte der Deutschen chemischen Gesellschaft*, 1880, pag. 4519).

**Tratado pelo ether e ammoniaco dissolveu-se completamente, ficando os dois liquidos separados pela differença da densidade, mas perfeitamente limpidos.**

*Esta reacção tem valor insignificantissimo na actualidade*

Serve para descobrir a cinchonina, (Wurtz, *dict.*, parte 2.<sup>a</sup>, tomo II, pagina 4293; Jungfleisch, *J. de Ph. et chimie*, 1880, janvier, pag. 31); e, se se empregam certas quantidades, tambem descobre a quinidina. Mas como diversos auctores fazem o ensaio de ether e ammonia com quantidades diversas d'aquellas, e o parecer não indica as quantidades com que operou, devendo presumir-se que a commissão não deu importancia ás proporções e empregou umas quaesquer, visto que abaixo, n'outra reacção, quando as julgou importantes as fixou, a presença da quinidina não ficou excluida. Tem valor insignificante porque, tendo sido frequente em outro tempo a falsificação do sulfato de quinina com a cinchonina, hoje os falsificadores preferiram a cinchonidina (Jungfleisch, *J. de Ph. et de Chimie*, 1880, dezembro, pag. 495).

Centro de Documentação Farmacêutica

**Um gram. do sulfato dissolvido em 15 gram. de chloroformio e alcool absoluto deixar pela evaporação um residuo crystallino.**

Esta reacção não está perfilhada por nenhuma auctoridade; e, á falta d'ella, procedi a experiencias e observei que não descobria a cinchonidina, a cinchonina, a cafeina, etc., mesmo até 40 0/0.

A defeza que lhe demonstre o valor.

## Chloro e ammonia

Não sei em que logar está, nem como está redigida esta reacção, porque está omittida no parecer publicado, mas avalio-a pela leitura que fez o sr. Veiga, e pelo que se lê a pag. 14 do n.º 1 da *Gazeta de Pharmacia*.

Esta reacção *nada significa* para provar a ausencia dos corpos com que se falsifica o sulfato de quinina, porque é uma reacção negativa, isto é, não dá precipitado com a cinchonidina, com a cinchonina, etc., só serviria para provar a existencia da quinina, se previamente se provasse que no sulfato analysado não havia quinidina nem quinicina, por ser esta reacção commum a estes 2 corpos e á quinina (*Hist. des drogues d'origine végétale*, Flückiger et Ham-bury, pag. 627); mas isso não se prova com as reacções do parecer, como demonstrei.

Consequentemente :

Eu mantenho todas as minhas palavras proferidas na sessão de 17 de julho (jornal de novembro pag. 217, 2.º periodo) — *que as conclusões do parecer se não deduzem scientificamente dos dados fornecidos pela analyse; e que as reacções que se dizem características de um bom sulfato, não só não são peculiares de um bom sulfato, mas, ao contrario, são características de um sulfato falsificado, pelo menos decomposto, e que não vejo ali uma só reacção característica da quinina, o que pôde ter dado occasião a que a sociedade garantisse como bom sulfato de quinina uma substancia que nem quinina tivesse.*

Avalie a sociedade se isto é pouco, se o seu credito corre ou não perigo, se isto carece ou não de um prompto remedio, se, desde que o comprehendí, embora tarde, (porque só tarde me chegou um impresso com o parecer, e porque não tenho o habito de ler o jornal da sociedade) me corria ou não o dever de vir demonstral-o aqui, no seio da sociedade, onde o fiz, sem haver de modo nenhum

provocado que este assumpto fosse para a imprensa; se os impugnadores dos pareceres estão ou não bastantemente justificados; se pode nunca fundamentar-se esse triste expediente da imputação tão soez; se, em fim, melhor é remediar tarde, se nunca.

Ahi ficam enunciados os pontos capitaes da impugnação.

E eu cá estou no meu posto para continuar a provar e a defender isso, que digo, ha 5 mezes.

Digna de todos nós, no campo da sciencia, com placidez, e com lealdade, accepto a discussão, e estimo-a, porque o meu desejo é só o bem e o credito da sociedade; d'outro modo não me soffre o animo recebê-la.

Belem, 26 de dezembro de 1882.

*E. Estacio.*

## DECLARAÇÃO

Não tendo sido possível imprimir as ultimas folhas d'esta contradita até á hora da sessão, havendo eu tido necessidade de as ler pelas provas do prelo, posso ter a satisfação de informar os leitores de que o sr. José Dionysio Corrêa declinou, na sessão de hontem, a responsabilidade de se não haver procedido comigo, como com os srs. Alves e Veiga, dando-me vista das orações da acta publicada sem a approvação da sociedade e do discurso do sr. Veiga, tambem sem a approvação da sociedade, como o meu, publicado na acta da sessão de 11 de agosto, dizendo que isso estava fóra das suas attribuições, e que a razão que me deu, quando signifiquei o meu pesar a s. ex.<sup>a</sup>, não foi por si, no seu intimo.

Fica feita a declaração; mas s. ex.<sup>a</sup> achará natural que eu tivesse comprehendido, como comprehendí, sendo s. ex.<sup>a</sup> incumbido da direcção do jornal, desde que não me havia feito essa manifestação, e não declinou então, como hontem, a sua responsabilidade. Entretanto folgo muito por que ella lhe não caiba.

## DELIBERAÇÃO

A Sociedade pharmaceutica lusitana approvou hontem o seguinte requerimento:

«Requeiro que a minha contradita seja enviada aos socios da nossa sociedade, como defeza da injusta imputação feita aos impugnadores dos pareceres, e como esclarecimentos sobre a questão do sulfato de quinina, a fim de a juntarem, querendo, ao jornal da sociedade, onde se encontra aquella imputação. Sala das sessões da sociedade pharmaceutica, 26 de dezembro de 1882. — *E. Estacio*».

Belem, 27 de dezembro de 1882.



*E. Estacio.*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

## DECLARAÇÃO

---

Tendo acabado de convencer-me, na sessão de hontem, de que é impossivel discutir, só nos limites da sciencia, as questões relativas aos pareceres que impugno, tendo sido preciso que o muito illustre e digno presidente da sociedade convidasse repetidas vezes os defensores dos pareceres a pôr de parte as referencias pessoaes, declaro, coherente com o ultimo periodo da minha contradita, que não aceito a discussão n'este campo, que é muito desagradavel e pode levar-nos longe, mas em caminho diverso do que convém a todos. O que importa para as questões de sciencia são os argumentos que se adduzem e não as pessoas que os apresentam, nem os trabalhos que tenham exhibido em virtude da sua aptidão ou inaptidão, da sua longa ou curta vida profissional.

Com argumentos d'esta natureza não pode chegar-se ao conhecimento da verdade, em assumptos de sciencia, e é impossivel argumentar.

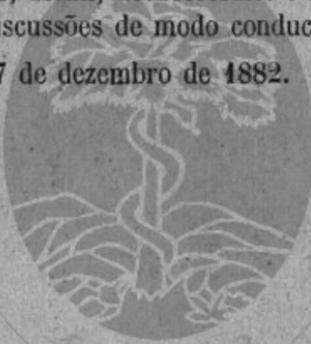
Declaro pois que, na imprensa, estou prompto a discutir, seja com quem fór, a sciencia, relativa aos pareceres que impugno, com razões de sciencia, mas só com razões de sciencia, não sendo mesmo preciso alludir á sociedade; quando se entre n'outro caminho, os leitores farão justiça e traduzirão o meu silencio.

Porém ao que não me sujeito é á necessidade de repellir aggressões individuaes e a collocar o respeitavel presidente da sociedade na dura necessidade de observações como as que hontem fez, por ventura mesmo na de demittir-se como fez o seu digno antecessor. Isto pois não é fugir á discussão, como se vê. É apenas levar-a para logar onde fica gravado o que se diz, havendo occasião de reflectir.

E para que fique bem justificada a minha situação, como impugnador de uns trabalhos relativos a sciencia, e tambem avaliado com toda a justiça, o merecimento dos pareceres, vou sollicitar a apreciação de alguns notaveis homens de sciencia sobre os mesmos pareceres, occultando o nome da sociedade pharmaceutica e enviarei a esta as suas opiniões.

Se as d'elles forem favoraveis ao parecer, só me resta lamentar-me de haver comprehendido mal a sciencia; se forem desfavoraveis, bem justificado estarei, e por bem pago me darei do cumprimento do meu dever, como socio da sociedade. E, assim, desnecessario é tentar mais tempo na sociedade discussões de modo conducente ao fim.

Belem, 27 de dezembro de 1882.



*E. Estacio.*

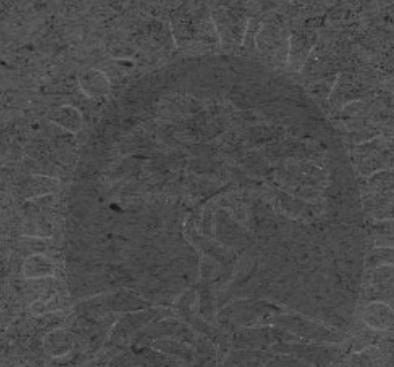
Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

160

UNIVERSITY OF TORONTO  
LIBRARY

1835

Central de Documentação Farmacéutica  
do Orden dos Farmacêuticos

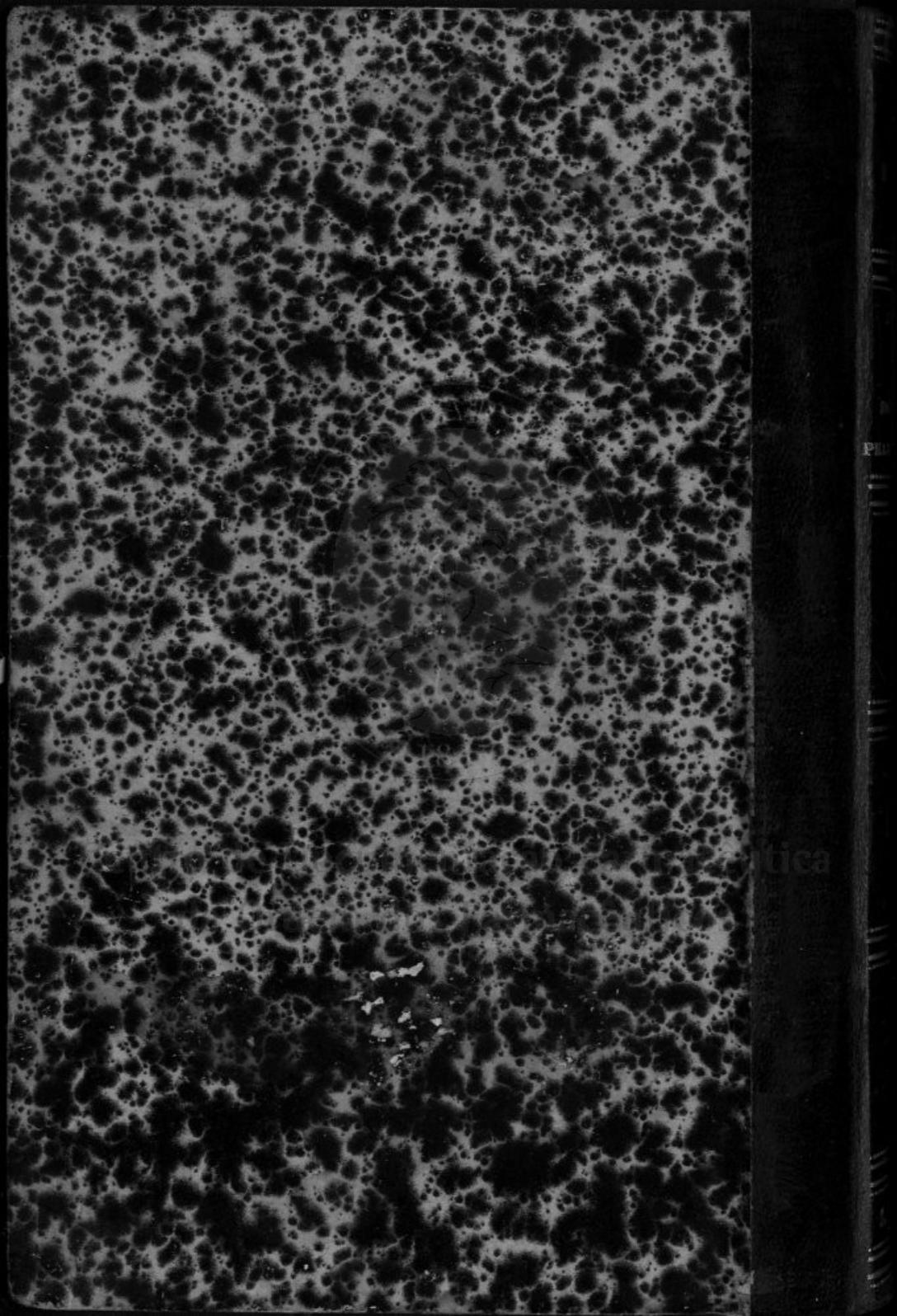


1835

Centro de Documentación e Investigación  
del Poder Judicial de Chile



Controlo de Documentação Farmacéutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



JORNAL

DA

SOCIEDADE

FARMACEUTICA

1850

1882

S. PH. L.